SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 04 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3542

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO DE PREGÃO

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – Abertura realizada em 01/03/2024 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 ZERO QUILÔMETRO, PARA COMPOR A FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitante Vencedor: **AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, **CNPJ: 13.287.304/0001-23**, End.: Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 2523 – Imbiribeira – Recife-PE. Maiores informações com a Comissão de Pregão do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE, localizada na Av. Fernando Bezerra, nº 1690 – Centro – Ouricuri–PE – CEP: 56200-000, fone-fax (087) 3874-1946 de segunda à quinta-feira das 8:00 às 16:00 horas e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas.
Ouricuri (PE), 01 de março de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
José Januário da Silva
Código Identificador:EE711B88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambucano – CISAPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 11.107/2005, Lei Federal nº 14.133/2001, a Portaria n° 003/2023, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 001/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 001/2024, Data da Adjudicação: 23/03/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 ZERO QUILÔMETRO, PARA COMPOR A FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitante Vencedor: AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 13.287.304/0001-23, End.: Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 2523 – Imbiribeira – Recife-PE, Valor: R$ 216.166,00 (Duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e seis reais).

Ouricuri-PE, em 01 de março de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Presidente do CISAPE

Publicado por:
José Januário da Silva
Código Identificador:D72D724F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 ZERO QUILÔMETRO, PARA COMPOR A FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**,

o objeto licitado ao licitante: AUTOBRAND COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 13.287.304/0001-23, Endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 2523 – Imbiribeira – Recife-PE, Valor: R$ 216.166,00 (Duzentos e dezesseis mil, cento e sessenta e seis reais).

Ouricuri-PE, 01 de março de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Presidente do CISAPE

Publicado por:
José Januário da Silva
Código Identificador:4D5E7BFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 001/2023; **CONTRATADO:** CESAR AUGUSTO ARAGAO PEREIRA. **CPF:** 011.738.564-63. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 03/01/2024 até 03/01/2025. **MODALIDADE:** Credenciamento n.º 013/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 02/01/2024. **Assinaturas:** Murilo Luan de S. Lima **– Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Luciano Resende Rodrigues**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:06735DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 005/2023; **CONTRATADA:** CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA ME. **CNPJ:** 24.427.796/0001-21. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 12/01/2024 até 12/01/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 076/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 10/01/2024. **Assinaturas:** Murilo Luan de S. Lima **– Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/**Ana Luiza D. Carvalho Cavalcanti – **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/**Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/**Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/**Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/**Cleciano Gomes Damasceno **– Cleciano Gomes Damasceno Papelaria ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B3E6BC07

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 04/2023 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA E ADJUDICA em 04/03/2024 o **PL n° 133/2023. Concorrência Nacional n° 04/2023. OBJ:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **Pavimentação de diversas vias no Município de Afrânio/PE. Empresas vencedoras: PAVCON PAVIMENTAÇÃO LTDA (lote I – R$ 821.436,83/lote II – R$ 481.184,32/lote III – R$ 795.491,54/lote IV – R$ 624.473,16 e lote V – R$ 410.242,86) e SOUZA E REIS CONSTRUTORA (LOTE VI – R$ 736.320,00),** por apresentarem os menores valores globais citados em cada lote e cumprimento aos ditames do edital.

PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Secretário.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B57A6A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024 - DISPENSA ELETRONICA 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores e monitores - EDUCAÇÃO**. Abertura e Disputa: 12/03/24 às 10h. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:91A6F9CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A secretaria de saúde do município de Agrestina no uso de atribuições legais,HOMOLOGAo resultado do PROCESSO N°. 106/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 028/2023 . *Contratação de empresa(s) para a Aquisição* Câmara para Conservação de Imunobiológico, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE**. Em favor da empresa:** Empresas vencedoras valor total: R$ 95.886,00(noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais):**BENZER TECNOLOGIA LTDA**(50158608000117) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 95.886,00 (noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais). **Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.**

Agrestina, 27 de fevereiro de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Sec. de Saúde de Agrestina

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:42304A81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2024 SAÚDE

Processo:104/2023 Pregão Eletrônico: 026/2023 Objeto Nat.: aquisição Objeto Descr: contratação de empresa para a emissão de Apólice de Seguro aos Veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Agrestina, na modalidade frota, devidamente registrada nos órgãos fiscalizadores. Contratado: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. **Valor Global do Contrato: R$ 35.995,00 (trinta e cinco mil novencentos e noventa e cinco reais). Vigência:** 12 (doze) meses. **Agrestina 20 DE FEVEREIRO de 2024.Priscylla Wanessa de Melo Silva. Secretária de Saúde. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 20 de fevereiro de 2024.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:1CF1A6B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/10/2023. Edição 3453, referente ao EXTRATO DE CONTRATO. ONDE SE LER: "Extrato de Contrato 041/2023 - GAB/AP". LEIA-SE: "Extrato de Contrato 042/2023 - GAB/AP".

Água Preta/PE, 10 de novembro de 2023

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:929F574C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 080/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 017/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO PORTAL DA ALVORADA, EM ÁGUAS BELAS - PE.**

EMPRESA VENCEDORA: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.631.058/0001-52**, situada a situada a Rua Coronel Pedro Teixeira, 310 – Centro – Chã Preta – AL, apresentou o seguinte valor global: **R$ 93.184,70 (NOVENTA E TRES MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

Águas Belas, 26 fevereiro de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:F7C340FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas Belas, no Estado de Pernambuco, constituída por ato do Prefeito, torna público que, tendo em vista o resultado apurado em julgamento realizado em 26 de fevereiro de 2024 da **Tomada de Preço nº 017/2023, Processo**: **080/2023**, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DO PORTAL DA ALVORADA, EM ÁGUAS BELAS - PE, RESOLVE** por bem adjudicar em favor da empresa: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.631.058/0001-52**, situada a situada a Rua Coronel Pedro Teixeira, 310 – Centro – Chã Preta – AL, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 93.184,70 (NOVENTA E TRES MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

Águas Belas, 26 de fevereiro de 2024.

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:583603B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na **Tomada de Preço nº 017/2023, Processo: 080/2023**, em favor da EMPRESA: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.631.058/0001-52,** Rua Coronel Pedro Teixeira, 310 – Centro – Chã Preta – AL, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando **R$ 93.184,70 (NOVENTA E TRES MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

Águas Belas, 26 de fevereiro de 2024

TAMIRIS FERREIRA DOS SANTOS
Secretária de Cultura Turismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:D16C3836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 087/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 018/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA REFORMA E MANUTENÇÃO DO PREDIO ATUAL E CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS BELAS -PE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 255.923,21 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).**

Abertura: Aos 21 de março de 2024 às 10:00 (dez horas), **seguindo o que determina o item 4.2 alínea "a" do edital**, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicitanllc@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Águas Belas, 01 de março de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente Cpl

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:8D8A38B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2024 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0.

DECRETO Nº 014/2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0.

O Prefeito Municipal de Alagoinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pela a Lei Orgânica Municipal, pelo

Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal 12.608, datada de 10 de abril de 2012, e pela Portaria 3.646/2022, datado de 20 de dezembro de 2022:

CONSIDERANDO:

I - Que a ausência de captação de água potável no município em razão da falta de reservatórios, que provocou a seca e/ou desabastecimento dos reservatórios de água que abastecem a cidade e a zona rural, bem como inviabilizou o desenvolvimento das atividades do pequeno agricultor, principal grupo econômico do Município;

II - Que decorrem de tal circunstância danos sérios, de natureza social, material e ambiental importantes, intensos e significativos, a saber, a gradativa perda da qualidade da água para consumo humano, em função da concentração de cloretos, a iminente ausência de disponibilidade de água em algumas áreas rurais;

III - Que a falta de água potável para a população, trouxe como consequência danos ambientais e prejuízos econômicos e sociais, com previsão de gradativa intensificação de tais danos diante da iminente necessidade de racionamento do uso da água, agravado, ainda, pela impossibilidade de o Município dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas;

IV - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Alagoinha contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria nº 260, de 02/02/2022, do MDR, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20/12/2022, em todo o território do Município de Alagoinha – PE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Ficam todos os órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação daCOORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC**,** nas ações e medidas urgentes e necessárias ao pronto atendimento das famílias atingidas pela estiagem.

Art. 3º - Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obra e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marlene Pereira Galindo da Silva
Código Identificador:86AD24DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
RESOLUÇÃO Nº 187, 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a proibição do porte de arma de qualquer natureza nos edifícios e locais sob a responsabilidade da Câmara Municipal da Aliança e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz que saber que Câmara Municipal da Aliança aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º É proibido o porte de arma de qualquer espécie nos edifícios da Câmara Municipal da Aliança e locais sob sua responsabilidade, exceto:
I - aos prestadores de serviço de vigilância armada na Câmara Municipal, por força contratual;
II - aos agentes públicos armados em efetivo exercício de atividade de proteção de chefes de estado e chefes de poder, de forma excepcional e mediante comunicação prévia.
III - aos policiais civis, militares e membros das forças armadas, em efetivo exercício, exclusivamente, para o cumprimento de ordem da autoridade judiciária ou mediante solicitação do Presidente da Mesa Diretora.
§ 1º O desrespeito à proibição sujeita o infrator à responsabilização administrativa e penal cabíveis, conforme a legislação vigente.
§ 2° Os casos omissos, que não se enquadram nas situações previstas nos incisos I a III deste artigo, serão resolvidos pelo titular da primeira-secretaria.
§ 3° Cabe ao Primeiro-Secretário disciplinar as formas de revista, triagem e acesso de pessoas nos edifícios da Câmara Municipal da Aliança e locais sob sua responsabilidade
Art. 2º A entrada de pessoa detentora de porte legal de arma nas dependências da Câmara Municipal da Aliança dependerá de prévio acautelamento do armamento, a ser realizado pelo prestador de serviço de vigilância armada na Câmara Municipal.
Art. 3º A pessoa que desobedecer ao disposto nos arts. 1° e 2° deste ato será impedida de entrar ou permanecer nos edifícios da Câmara Municipal da Aliança e locais sob sua responsabilidade.
Parágrafo único Na hipótese de porte de arma por Vereador, a situação será comunicada ao primeiro-secretário, corregedor "*ex officio"*, que adotará as seguintes providências:
I – emitir parecer acerca da existência de condições ou não de continuidade dos trabalhos legislativos, para decisão por parte de Presidente da Mesa Diretora.
instaurar, no prazo de 24 horas, a contar da ciência do fato, processo disciplinar perante a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, juntamente com as provas cabíveis;
II - encaminhar ofício ao Presidente da Mesa Diretora, após instauração do processo disciplinar, para que o vereador acusado, seja afastado do exercício do mandato pelo prazo duração do processo, que não ultrapassará 60 dias.
Art. 4º Incumbe ao corregedor ou ao corregedor substituto supervisionar a proibição do porte de arma, sob pena do art. 14, da Resolução nº 150/2001.
Art. 5º O Regimento Interno (Resolução nº 121/1992) passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 243 - A segurança do edifício da Câmara Municipal e locais sob sua responsabilidade, em sessão ou não, será feita por prestador de serviço de vigilância armada, devidamente qualificado, sempre sob acompanhamento do Presidente da Mesa Diretora.
Art. 244 - É proibido o porte de arma de qualquer espécie nos edifícios da Câmara Municipal da Aliança e locais sob sua responsabilidade, com as exceções, conforme norma regulamentadora, constituindo infração disciplinar, além de contravenção, o desrespeito a esta proibição.
Parágrafo Único - Incumbe ao Corregedor, ou seu substituto supervisionar a proibição de porte de arma."
Art. 6º O Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 150/2001) passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 4º.....
V - porte de arma de qualquer espécie nos edifícios da Câmara Municipal da Aliança e locais sob sua responsabilidade."
"Art. 5º O Vereador corregedor da Câmara Municipal da Aliança é o Vereador eleito Primeiro-Secretário.
Parágrafo Único – Nas ausências impedimentos do corregedor a substituição caberá ao Segundo-Secretário."

Art. 7º A presente não se aplica em caso de cessão do edifício da Câmara Municipal para outro órgão ou poder, o qual ficará responsável pela segurança e regras de acesso.
Art. 8º O Presidente da Mesa Diretora poderá avocar as atribuições previstas ao Primeiro-Secretário nos arts. 1º, 2º e 4º desta resolução.
Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Casa João Hilário Pereira de Lira, em 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO DE SALES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:C035DA69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2024: Processo Administrativo: nº 001/2024. Dispensa nº 001/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde De Altinho-PE, inscrito no CNPJ n° 08.470.342/0001-87. CONTRATADA: VERTICES ENGENHARIA EIRELI - ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 39.715.227/0001-59 – que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, para processamento e elaboração de projetos junto a Prefeitura Municipal de Altinho-PE. Fundamento Legal: Art.75, incisoI, Lei14.133/21. Pelo valor mensal de R$ 7.931,92 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) pelo período de 12 (meses), perfazendo o valor global de R$ 95.183,04 (noventa e cinco mil, cento e oitenta e três reais e quatro centavos). Data da Assinatura: 01/03/2024, Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025.

Altinho, 01 de março de 2024.

MARIVALDO PENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:FD079F65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
NOTIFICAÇÃO Nº001/2024 APRESENTAÇÃO DEFESA

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024/CMA

OBJETO: DISPÕE SOBRE O PARECER PRÉVIO, REFERENTE AO PROCESSO T.C.E-PE Nº 21100513-7, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI, EXERCÍCIO DE 2020, DO EX-PREFEITO RILDO REIS GOUVEIA. . PARA: Sr. RILDO REIS GOUVEIA Ex-Prefeito Municipal de AMARAJI-PE. Rua João Luiz da Costa Gomes, nº10, apto 06, Centro. CEP nº 55515-000 AMARAJI–PE Ref. APRESENTAÇÃO DE DEFESA Sr. Ex-Prefeito; Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Amaraji-PE, no uso de das atribuições legais e nos termos do inciso 4º, do Art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como nos termos do Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC, no sentido de cientificar, bem como NOTIFICAR, V. Sª de que a Câmara Municipal de Amaraji, recebeu os autos do processo T.C.E-PE Nº 21100513-7, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI, EXERCÍCIO DE 2020 remetendo cópia do parecer prévio e demais documentos que instruírem, para que no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, contado do recebimento, apresente defesa escrita, assegurando o direito ao contraditório e a ampla defesa, em conformidade com a inteligência do art. 5º, LV, da Constituição Federal.
Atenciosamente,

Amaraji, em 24 de janeiro de 2024

EDSON GERSINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Girliane Nascimento da Silva
Código Identificador:261FDF2C

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
NOTIFICAÇÃO Nº002/2024/CMA OBJETO: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E JULGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO T.C.E-PE Nº 21100513-7, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI, EXERCÍCIO DE 2020, DO EX PREFEITO RILDO REIS GOUVEIA.

NOTIFICAÇÃO Nº002/2024/CMA
OBJETO: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E JULGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO T.C.E-PE Nº 21100513-7, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI, EXERCÍCIO DE 2020, DO EXPREFEITO RILDO REIS GOUVEIA. . PARA: Sr. RILDO REIS GOUVEIA Ex-Prefeito Municipal de AMARAJI-PE. Rua João Luiz da Costa Gomes, nº10, apto 06, Centro. CEP nº 55515-000 AMARAJI–PE Ref. APRESENTAÇÃO DE DEFESA Sr. Ex-Prefeito Rildo Reis Gouveia; Conforme informação levada ao conhecimento de Vossa Senhoria por meio da Notificação CMA nº 001/2024, onde informa análise e apresentação de defesa referente ao processo T.C nº 21100513-7 do Tribunal de Contas do Estado, que se encontra em apreciação nesta Câmara Municipal referente a prestação de contas do Município relativa ao exercício de 2020, em que Vossa Senhoria era prefeito municipal. Nesse contexto, comunico em sequência aos trabalhos, conforme competência prevista na Lei Orgânica do Município de Amaraji e no Regimento Interno, a Câmara apreciará o parecer desenvolvido pelas comissões de Finanças, Orçamento e Tomadas de contas e Justiça e Redação, referente a prestação de contas do ano de 2020, expressando posicionamento pela aprovação ou rejeição das contas e do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Dou a Vossa Senhoria ciência do julgamento que, ocorrera na segunda-feira dia 11/03/2024 às 19:30, no plenário desta casa, sendo facultado a produção e sustentação oral no Plenário, sendo assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, em conformidade com a inteligência do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Atenciosamente, Amaraji, em 01 de março de 2024

EDSON GERSINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Girliane Nascimento da Silva
Código Identificador:FFEBF73E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ/MF SOB O Nº 10.130.755/0001-64 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Reconheço e Ratifico, com fulcro no inc. II, do art. 74, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações, bem como toda documentação, inclusas nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 014/2024, cujo objeto destina-se a **Contratação direta com artista, por meio da empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.284.509/0001-25,** para apresentação da atração artística "**PRISCILA SENNA"** no dia 18 de março de 2024, na 108ª Edição

das festividades de São Jose, Município de Angelim/PE. Valor Contratado: **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais**),

Angelim/PE, 01 de Fevereiro de 2024.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Integração de Juventude Desportos e Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4DEEB39D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ANGELIM/PE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-PMA

O Município de Angelim/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.130.755/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 023/2023,** cujo objeto trata-se da contratação de Empresa de Engenharia para realização dos serviços de requalificação das entradas do Município de Angelim - PE, conforme Projeto Básico e planilha orçamentária, bem como demais condições do Edital. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, considerando inclusive o conteúdo do Parecer Técnico aos autos, constatou-se que as licitantes; Estão **HABILITADAS** as empresas **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CR DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, WT CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** por atendimento a todas as exigências do edital, sendo declaradas **HABILITADAS** e, portanto, aptas a participarem da segunda fase deste certame. É concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **08 de Março de 2024**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às 09:30h (Horário de Brasília) do dia **11 de Março de 2024**, hora e data para abertura da proposta de preços.

Angelim/PE, 01 de Março de 2024.

MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS **–**
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B3CD74D1

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 764 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município de Angelim para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, art. 124 § 1º da Constituição do Estado de Pernambuco e art. 4º inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, observadas as normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo 167 da Constituição Federal, serão vedados:

I - O início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária anual;
II - A realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
III - A realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, aprovadas pelo legislativo, observada a legislação vigente;
IV - A vinculação de receita resultante de imposto a órgãos, fundos ou despesas, ressalvadas a destinação de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e ações de saúde;
V - A abertura de créditos suplementares ou especiais sem prévia autorização Legislativa, sem valor definido e sem indicação dos recursos correspondentes;
VI - A transposição, o remanejamento ou transferência de recurso de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão, ou de órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

ANEXO IV

METAS FISCAIS

METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Para o exercício de 2024, estima-se o seguinte resultados:

Resultado Primário: mínimo de 3,00% (três por cento) do valor da Receita Corrente Líquida;

Resultado Nominal com previsão definida no anexo VI, com possibilidade de variação na execução em razão da cobrança de taxa variável de reajuste, nos parcelamentos de débitos com o INSS e RPPS, amortização de operações de créditos, precatórios e incorporação de dívidas ainda não reconhecidas.

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:5348503C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.: Processo Licitatório Nº 161/2023 – Concorrência Pública Nº 002/2023, da Prefeitura Municipal de Araripina – PE.

O município de Araripina - PE, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEDE, o Sr. Igor Ranniery Modesto Pereira, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para implantação de capeamento asfáltico em trechos de vias do Município de Araripina - PE, será SUSPENSO para readequações editalícias, após impugnações recebidas.
Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data de abertura do certame.
Informações complementares: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, neste município, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina – PE, 01 de março de 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/Sede
Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:93B805A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.116, DE 01 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: Institui o Programa IPTU Premiado, para o exercício 2024. e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Fica instituído o Programa IPTU Premiado para o exercício de 2024, que tem por objetivo incrementar a arrecadação de tributos municipais, mediante a distribuição, via sorteio, de prêmios junto aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano, e da Taxa de Coleta de Lixo.

Parágrafo único. Para ter direito ao sorteio instituído por esta lei o contribuinte deverá está em dia com a Fazenda Municipal em relação a todos tributos e rendas previstos na Lei Municipal nº 2.888/17.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderá participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, o contribuinte, pessoa física ou jurídica, responsável pelo pagamento dos tributos tratados no artigo 1º.

§1º Para os efeitos desta Lei, será considerado contribuinte aquele que, na data da realização do sorteio, se encontrar inscrito no cadastro imobiliário municipal como responsável pelo pagamento dos tributos relativos ao imóvel.

§2º Na hipótese de o imóvel possuir mais de um contribuinte, pessoa física responsável pelo pagamento dos tributos relativos ao imóvel, para os efeitos desta Lei, estará habilitado a participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, aquele que possuir data de nascimento mais antiga.

§3º Na hipótese de o imóvel pertencente a pessoa jurídica, para os efeitos desta Lei, estará habilitada a participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, aquele indicado na Ficha de Atualização cadastral tratada no artigo 5º desta Lei.

§4º O contribuinte que detiver apenas a posse do imóvel estará habilitado a participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, mediante comprovação da posse, mansa e pacífica do imóvel.

§5º A comprovação da posse tratada no parágrafo anterior poderá ser realizada junto à Fazenda Municipal, até 10 (dez) dias antes da realização do sorteio, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) contrato de promessa de compra e venda ou outro instrumento legal de outorga de posse, ou;
b) sem prejuízo no disposto no §2º deste artigo, comprovação da condição de herdeiro, estando o imóvel incluído no rol de bens a partilhar, ou;
c) decisão judicial ou administrativa de outorga da posse, mesmo em caráter precário.

§6º em sendo espólio será habilitado o inventariante ou herdeiro mais antigo.

§7º para quem possuir mais de um imóvel terá direito a apenas um prêmio na hipótese de ser sorteado, mesmo que seja sorteado uma segunda vez em cada exercício.

§8º O contribuinte, porventura, sorteado no que toca à disposição do paragrafo anterior, receberá, apenas, o primeiro prêmio sorteado.

Art. 3º Somente poderá participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, o imóvel não incluído na condição de isento ou imune do IPTU, observado ainda o artigo 4º desta lei.

Parágrafo único. Não poderão participar do sorteio de que trata esta Lei: todos os cargos comissionados de ambos os poderes, todos os cargos eletivos e todos os funcionários lotados no Setor de Tributação da Secretaria de Finanças.

Art. 4º O contribuinte, para participar do sorteio, e concorrer aos prêmios, deverá previamente comprovar o recolhimento do IPTU 2024 e está em dia com os demais tributos municipais nos últimos cinco anos, não podendo está inscrito na dívida ativa.

Parágrafo único. Para os efeitos da comprovação do recolhimento tratada no caput, o contribuinte deverá comparecer à Secretária Municipal de Finanças, portando o comprovante de recolhimento do IPTU 2024 e das taxas que com ele são lançadas, a partir da comprovação de pagamento pelo retorno bancário.

Art. 5º No ato da comprovação tratada no artigo anterior, o contribuinte será consultado no sistema para averiguação da situação cadastral e recebimento do cupom do sorteio.

Parágrafo único - Neste ato o contribuinte terá também a oportunidade realizar, dentro das normas legais, a sua atualização cadastral, caso necessário.

Art. 6º O Sorteio será realizado ao fim do exercício, em data conveniente estabelecida pela fazenda publica após o vencimento da última parcela do IPTU – 2024 e da realização da cobrança de toda a divida ativa do IPTU, sendo o ato realizado com a presença da imprensa, do público e de autoridades municipais, não podendo um contribuinte ser contemplado mais de uma vez, devendo está em dia com todos os tributos municipais.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Finanças, Arrecadação e Tributos afixará no quadro de avisos e comunicará a imprensa, até 3 (três) dias antes da realização do sorteio, o local, data e horário.

Dos prêmios

Art. 7º - O contribuinte habilitado nos termos desta lei ao sorteio concorrerá aos seguintes prêmios:

I – 01 Carro MOBI;
II – 2 Motos POP 110;
III – 02 geladeiras de 310 litros;
IV – 02 Ares-condicionados.

Parágrafo único – O sorteio será realizado pelo número da inscrição imobiliária do imóvel e o prêmio será entregue ao proprietário ou ao titular do domínio útil registrado por ocasião do Cadastro Municipal de Imóveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Será nomeada pelo Secretário de Finanças uma comissão especial para executar e fiscalizar os procedimentos administrativos necessários à execução do Programa IPTU Premiado 2024.

Art. 9º - O resultado do sorteio será divulgado amplamente pela imprensa local e através de um edital que será afixado no mural da Câmara Municipal e da Prefeitura.

Art. 10 - O contribuinte contemplado terá prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do sorteio, para requerer a entrega do prêmio com o qual foi contemplado junto à Fazenda Municipal.

Parágrafo único. O bem não reclamado no prazo deste artigo será revertido ao patrimônio público municipal.

Art. 11 - O prêmio será devolvido ao patrimônio público municipal caso, a qualquer tempo, se verifique que o contribuinte premiado:

I - prestou informações falsas;
II – se enquadre em qualquer hipótese prevista nesta Lei que o impediria de participar do sorteio.

Art. 12 - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações próprias prevista em Lei Orçamentária vigente, como segue:

ÓRGÃO –02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE

02 – PODER EXECUTIVO
02-15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
02 1500 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04 - Administração
04 123 Administração Financeira
04 123 0008 GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 0008 2018 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
107 3.3.90.31.00 Premiações culturais artísticas, científicas, desportivas e outras
0.01.00 001.001 Recursos próprios do Município.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7B3767E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.114, DE 01 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: Denomina de "Centro de Educação Infantil Boaventura Pereira de Alencar" a Escola localizada no Sítio Santana neste município.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de **"CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOAVENTURA PEREIRA DE ALENCAR"** a Escola localizada no Sítio Santana, neste município.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F75FEAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.115, DE 01 DE MARÇO DE 2024

eventuais disfunções que possam comprometer a efetividade da medida que será adotada.

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 14. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na sessão pública da licitação.
Parágrafo Único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, para o desempenho das funções.
Art. 15. Caberá à comissão de contratação substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;
Art. 16. Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto nos artigos 12, 13 e 14 da lei no 14.133, de 2021.
Art. 17. Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação; e
Art. 18. Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei no 14.133, de 2021 observados os requisitos definidos em regulamento.
Parágrafo Único. Os membros da comissão de contratação quando substituírem o agente de contratação, na forma do inciso art 16. desta Lei, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art.19. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.
Art. 20. Os 10 (dez) cargos de Pregoeiro com simbologia CC-B, criados através da Lei Municipal nº 3.017/2022 ficam alterados e passarão a denominar-se da seguinte maneira e localização;
I – 05 (cinco) Cargos de Agente de Contratação, símbolo CC-B.
II – 02 (dois) Cargos de Assessoria Especial do Gabinete, símbolo CC-B.
III – 01 (um) Cargo de Assessoria Jurídica, Símbolo CC-C, vinculado ao Fundo Previdenciário – Arariprev.
IV - 01 (um) Cargo de Assessoria Técnica de Apoio à Sala do Empreendedor, Símbolo CC-C, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Ciência e Tecnologia.
V - 01 (um) Cargo de Assessoria Técnica de Apoio, CC-C, vinculado à Secretaria de Executiva de Turismo.

Art. 21. Os 20 (vinte) cargos de Membro de Apoio com simbologia CC-D, criados através da Lei Municipal nº 3.017/2022 ficam alterados e passarão a denominar-se da seguinte maneira e localização;
I – 06 (seis) Cargos de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, símbolo CC-D.
II – 02 (dois) Cargos de Coordenador de Apoio, símbolo CC-D, vinculados à Secretaria Executiva de Associativismo Rural.
III – 03 (três) Cargos de Coordenador de Apoio, símbolo CC-D, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Rural.
IV - 01 (um) Cargo de Coordenação de Apoio, Símbolo CC-D, vinculado à Agencia Municipal de Meio Ambiente – AMMA.
V - 01 (um) Cargo de Coordenação de Apoio, Símbolo CC-D, vinculado à Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer.
VI - 01 (um) Cargo de Coordenação de Apoio, Símbolo CC-D, vinculado à Secretaria Executiva de Turismo.
VII - 03 (três) Cargos de Coordenador de Apoio, símbolo CC-D, vinculados à Secretaria de Saúde.
VIII - 03 (três) Cargos de Coordenador de Apoio, símbolo CC-D, vinculados ao Gabinete do Prefeito.

Art. 22. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EFA8FE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2021. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 001/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA LEGISLATIVA E**

ADMINISTRATIVA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Contratado: **ALBUQUERQUE E BEVILÁQUA ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 29.116.731/0001-89, representado pelo Sr. **Gustavo Paulo Miranda de Albuquerque Filho**, , casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 42.868 e no CPF sob o nº 079.064.354-51 residente a Av. Marechal Juarez Távora, 320, apt. 901, Boa Viagem, Recife - PE. O valor estimado do presente TERMO DE APOSTILAMENTO é no valor de **R$ 2.935,80** (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) mensais**, consequentemente,** o valor mensal do contrato passará para **R$ 16.935,80 (dezesseis mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).**

Araripina/PE 26 de fevereiro de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3D435E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 039, DE 01 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: Nomeia o Sr. Germano Pereira Batista, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Apoio, da Secretaria Executiva de Proteção e defesa dos Animais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **GERMANO PEREIRA BATISTA**, portador da Cédula de Identidade nº 8026508 SDS/PE e do CPF nº 059.783.924-71 para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO**, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa dos Animais, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:35756203

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 040, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Nomeia o Sr. Gledson Batista de Sá, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Gerente de Departamento de Tratamento Fora do Domicílio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 *c/c* a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **GLEDSON BATISTA DE SÁ**, portador da Cédula de Identidade nº 6.356.627 SSP/PE e do CPF nº 045.211.214-11, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:316C2463

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 094/2023.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023. **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET/ COFFEE BREAK.** Contratado: **EMPRESA LUANA PEREIRA DA SILVA 05218735418**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.285.729/0001-52, representada pela Sra. LUANA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 052.187.354-18. Terá seu termo inicial em 01/01/2024 e seu termo final em 22/06/2024.

Araripina/PE 28 de dezembro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9873852E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao C**ontrato de Nº** 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023-**Inexigibilidade** Nº 001/2023
CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA.
CNPJ: 11.462.454/0001-09
CONTRATADA: BARBOSA E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 05.617.563/0001-47
OBJETO: O objeto do presente trata-se da prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área jurídica, para atender as demandas da Autarquia do Ensino Superior de Arcoverde.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor global para a prestação de serviços do objeto contratado é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** mensais, totalizando R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 02/02/2024 a 02/02/2025.

Arcoverde, 02 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:D7213E80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, COMPRA DIRETA Nº 003/2024, DISPENSA Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público a REVOGAÇÃO da licitação COMPRA DIRETA Nº 003/2024, DISPENSA Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024. objeto: contratação de empresa para serviços de engenharia comum de instalação de piso intertravado e finalização da implementação de postes, para finalização do parque verde, nos

trechos II e III no município de Arcoverde–PE. ***Onde se lia: ocasionou em licitação REVOGADA nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93****.* ***Leia-se: ocasionou em licitação REVOGADA, nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/21****, após identificação de equívocos que comprometem a precisão e a exatidão dos valores envolvidos. INFORMAÇÕES no site https://bnccompras.com e no endereço eletrônico e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 - São Miguel - ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde/PE, 02 de março de 2024

AILDO BISERRA DA SILVA
Sec. de Desenvolvimento Urbano do Município de Arcoverde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:F0C00344

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2024

PORTARIA N.º 051/2024

Homologa integralmente a decisão da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e com base nas apurações detalhadas constantes do Relatório Conclusivo da Comissão Processante, HOMOLOGA integralmente a **decisão** da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante na Sindicância N.º 002/2023, instaurada pela Portaria N.º116/2023, para determinar o arquivamento da presente Sindicância.
Determino ainda a intimação pessoal do Sindicado da presente decisão.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba/PE, em 01 de março de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:30696D89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2024

PORTARIA N.º 052/2024

Homologa integralmente a decisão da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e com base nas apurações detalhadas constantes do Relatório Conclusivo da Comissão Processante, HOMOLOGA integralmente a **decisão** da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante na Sindicância N.º 003/2023, instaurada pela Portaria N.º117/2023, para determinar o arquivamento da presente Sindicância.
Determino ainda a intimação pessoal do Sindicado da presente decisão.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba/PE, em 01 de março de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:D0D4DC26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2024

PORTARIA N.º 053/2024

Homologa integralmente a decisão da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e com base nas apurações detalhadas constantes do Relatório Conclusivo da Comissão Processante, HOMOLOGA integralmente a **decisão** da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante na Sindicância N.º 004/2023, instaurada pela Portaria N.º118/2023, para determinar o arquivamento da presente Sindicância.
Determino ainda a intimação pessoal do Sindicado da presente decisão.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba/PE, em 01 de março de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:56653971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2024

PORTARIA N.º 054/2024

Homologa integralmente a decisão da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e com base nas apurações detalhadas constantes do Relatório Conclusivo da Comissão Processante, HOMOLOGA integralmente a **decisão** da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante na Sindicância N.º 005/2023, instaurada pela Portaria N.º119/2023, para determinar o arquivamento da presente Sindicância.

Determino ainda a intimação pessoal do Sindicado da presente decisão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba/PE, em 01 de março de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:03502C84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2024

PORTARIA N.º 055/2024

Homologa integralmente a decisão da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e com base nas apurações detalhadas constantes do Relatório Conclusivo da Comissão Processante, HOMOLOGA integralmente a **decisão** da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante na Sindicância N.º 006/2023, instaurada pela Portaria N.º120/2023, para determinar o arquivamento da presente Sindicância.
Determino ainda a intimação pessoal do Sindicado da presente decisão.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba/PE, em 01 de março de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:502826FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2024

PORTARIA N.º 056/2024

Homologa integralmente a decisão da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e com base nas apurações detalhadas constantes do Relatório Conclusivo da Comissão Processante, HOMOLOGA integralmente a **decisão** da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante na Sindicância N.º 007/2023, instaurada pela Portaria N.º121/2023, para determinar o arquivamento da presente Sindicância.
Determino ainda a intimação pessoal do Sindicado da presente decisão.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba/PE, em 01 de março de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:8F2A1383

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 009/2022; Processo: Nº 009/2022;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços do TRANSPORTE ESCOLAR, de forma regular e gratuita, dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Barra de Guabiraba / PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência.**Fornecedor:**Matos Serviços de Transporte de Passageiro e Locações Ltda, **CNPJ n°** 29.661.794/0001-16. **Valor total:** R$ 523.759,52 (quinhentos e vinte e três mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 31/05/2023.

Barra de Guabiraba, 31 de maio de 2023.

VERA VANEIDE DE LIMA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:AE0F0D39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA OS ITENS FRACASSADOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR, PREGÃO DE REGISTROS DE PREÇOS 01/2024, PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DA COZINHA CO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** é ***Registro de Preços, para futura e eventual*** **Aquisição de gêneros alimentícios, para os Itens fracassados na Licitação anterior, Pregão de Registros de Preços 01/2024, para atender o funcionamento da Cozinha Comunitária do Município de Barreiros/PE., *valor Máximo Aceitável:*R$ 16.680,00. O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 04 de Março de 2024** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 15 de Março de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 01 de março de 2024

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:6FD1C656

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 019/2024.
Origem: Fundo Municipal de Educação**.**

Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Homologação: 01/03/2024.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinado a merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Belém de Maria/PE.
Contratada:
Razão Social: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA**.**
Endereço: Avenida Agamenon Magalhães, 711, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP 55.293-970.
CNPJ nº. 29.101.445/0001-40**.**

Responsável: Jorge Eduardo Ribeiro Soares, nacionalidade brasileira, nascido em 10/06/1984, solteiro, empresário, CPF nº 052.204.454-99, carteira nacional de habilitação nº 03645143160, órgão expedidor Detran - PE, residente e domiciliado (a) na Rua Venezuela, 382, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.298-720.

Valor global - R$ 50.861,69 (cinquenta mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Vigência: Cláusula Segunda - 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de Serviços/Fornecimento.

Belém de Maria, 01 de março de 2024.

ROLPH EBER CASALE
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:8AF7C6BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DMINISTRATIVO Nº 010/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação Direta da empresa **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA – CNPJ Nº 20.101.445/0001-40**, para Contratação de empresa para fornecimento de PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinado a merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Belém de Maria/PE, durante o período, conforme Termo de Referência, no valor global de R$ 50.861,69 (cinquenta mil oitocentos e sessenta e sessenta e nove centavos).

Belém de Maria, 01 de março de 2024.

ROLPH EBER CASALE
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:839DBF54

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – ART. 75, II – LEI Nº 14.133/2023.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando, a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material do TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destina a merenda escolar da rede Municipal de ensino de Belém de Maria/PE, durante o período de 30 (trinta) dias conforme condições e especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

Considerando, que a presente contratação consiste na providencia da alimentação escolar dos alunos, onde será de grande valia para nutrição dos mesmos como assim descreve o progrma de alimentoção escolar PNAE.

Considerando, que a escolha da empresa **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA - CNPJ Nº 29.101.445/0001-40,** se deu pelo fato de que sua proposta é a de menor valor ofertado no sistema de eletrônico .

Considerando, que os valores constantes da proposta em apreço encontram-se dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Parecer Técnico.

RESOLVE:

Autorizar a contratação de empresa **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA - CNPJ Nº 29.101.445/0001-40**, Contratação de empresa para fornecimento de PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinado a merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Belém de Maria/PE, durante o período contratual.

A presente contratação importa em **GLOBAL R$ 50.861,69 (Cinquenta mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).**

Determino ao Setor de Contratos que elabore o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Belém de Maria/PE, 01 de março de 2024.

ROLPH EBER CASALE
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:A65A9E7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 11/2024

PORTARIA Nº 11/2024

Renova Permutas entre Municípios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Art. 1º Renovar as permutas envolvendo os servidores públicos deste município com os servidores do Município de Itacuruba/PE, referente ao período de 01/02/2024 a 31/12/2024, mantendo-se os salários dos órgãos de origem, conforme relacionados abaixo:

Servidor-Origem: Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE		**Servidor-Origem: Prefeitura Municipal de Itacuruba/PE**	
Servidor	Função	Servidor	Função
Givanilda Ceci Lopes	Professora	Chaésia Lúcia Alves	Professora
Rosileide Maria da Conceição	A.S.G	Marcia Maria Pereira Cabral	Ag. Adm
Jucinária Rezende dos Santos	Ag. Adm	Priscilla Raquel A. N. de Souza	Professora
Evanho Edvaldo da Silva	Ag. Adm	Paula Talita de C. N. Cantarelli	Ass. Social
Glaucilene Maria dos Santos	Ag. Adm	Silvanice de Souza Cantarelli	
Miralda das Neves Lima	Professora		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 16 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:FB7DDDA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 12/2024

PORTARIA Nº 12/2024

Renova Permutas entre Municípios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Art. 1º Renovar as permutas envolvendo os servidores públicos deste município com os servidores do Município de Salgueiro/PE, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, mantendo-se os salários dos órgãos de origem, conforme relacionados abaixo:

PREF. MUN. DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE	FUNÇÃO	PREF. MUN.DE SALGUEIRO-PE	FUNÇÃO
MARCIA CRISTINA TORRES LIMA	PROFª	MARIA JOSÉ DE MORAES	PROFª
ROZINEIDE ANTÔNIA DO NASCIMENTO	PROFª	GEMIMA ANTÔNIA DE OLIVEIRA	PROFª

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 16 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:B981B422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 13/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Publicado no Paço Municipal, nos termos do Art.83, da Lei Orgânica do Município de Belém de São Francisco – PE, mediante afixação no local de costume, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2024.

CLENOVALDO BEZERRA DA CRUZ
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 13/2024

Renova Permutas entre Municípios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Art. 1º Renovar as permutas envolvendo servidora pública deste município com a servidora do Município de Mirandiba/PE, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, mantendo-se os salários dos órgãos de origem, conforme relacionados abaixo:

Servidor-Origem: Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco		Servidor-Origem: Prefeitura Municipal de Mirandiba	
SERVIDOR	FUNÇÃO	SERVIDOR	FUNÇÃO
Helia Cristiane da Silva Nascimento Ferreira	ASG	Cinthia Nayara Bezerra	Merendeira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 16 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:692BC89E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 14/2024

PORTARIA Nº 14/2024

Renova Cedência de Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Art. 1º Renovar a cedência da Servidora, **Elane Severina de Souza Januário**, Auxiliar de Serviços Gerais, com ônus para o município de Ouricuri/PE, durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 16 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:1E971038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15/2024

PORTARIA Nº 15/2024

Renova Cedência de Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Art. 1º Renovar a cedência da Servidora, **Elvira Francisca de Sá Moura**, Professora 150h, CPF Nº 983.728.154-53, com ônus para o município de Carnaubeira da Penha/PE, durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 16 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:3D2D5A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 16/2024

PORTARIA Nº 16/2024

Renova Cedência de Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Renovar a cedência da Servidora, **CILENE ARGENTINA DE CARVALHO,** matrícula n° 257-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com ônus para o município de Cabrobó/PE, durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 16 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:E59F7BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 22/2024

PORTARIA Nº 22/2024

Exonera Servidora de função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar da função gratificada de Vice-Diretora, a servidora Marcia Gonçalves Lima Torres, matrícula 2075-1.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de março de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 29 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:02066DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 23/2024

PORTARIA Nº 23/2024

Exonera Servidora de função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar da função gratificada de Supervisora Educacional FG-2, a servidora Rosilane Gonçalves de Sá Rodrigues, matrícula 392.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de março de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 29 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:488412D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 24/2024

PORTARIA Nº 24/2024

Nomeia Coordenador de Saúde Bucal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Sr. **Adão Erick Batista de Sá** para a função de coordenador de Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, para exercer suas funções a partir do dia 01 de março de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 01 de março de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:C5D320AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 25/2024

PORTARIA Nº 25/2024

Concede Gratificação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder gratificação no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) ao servidor **Adão Erick Batista de Sá**, Coordenador de Saúde Bucal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 01 de março de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:4CB72B1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022. Processo Licitatório nº 012/2022. Inexigibilidade nº 001/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica. Contratada: **BARBOSA E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ/MF sob o nº 09.186.210/0001-90, Termo aditivo: **09/11/2023 A 09/11/2024.**

Belo Jardim (PE), em 04 de março de 2024.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor-Presidente.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:6EF49DBE

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 140/2023.CPL. Modalidade: Inexigibilidade nº 029/2023. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas devidas ao Município de Belo Jardim, através de Documento

de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências ou conveniadas, postos de atendimento, correspondentes bancários e postais, nos terminais de autoatendimento, pela Internet e outros devidamente autorizados, com prestação de contas por meio magnético ou por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Contrato Nº: 122/2024. Itaú Unibanco S.A., CNPJ Nº: 60.701.190/0001-04. Valor: Será de acordo com as arrecadações municipais, conforme o contrato. Vigência: 28/02/2024 a 28/02/2025.

Belo Jardim-PE, 04/03/2024.

VINÍCIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.
Secretário de Gestão Pública.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:D461D55D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 003/2024. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmaras, protetores de ar e realização de serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos da Secretaria de Obras, Agricultura e Administração Geral.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 291.580,94 (duzentos e noventa e um reais quinhentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 04/03/2024 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **15/03/2024 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **15/03/2024 às 09:30h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 01/03/2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:E2F7979E

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE
HOMOLOGAÇÃO –

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2022-SRP – Objeto Nat: Compra. Objeto Descr.: Adesão à ata de registro de preço para eventual e futura Aquisição de Livros didáticos e prestação de serviço de formação pedagógica. Empresa Contratada: TENDÊNCIA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: 20.232.255/0001-97 no valor total de **R$ 1.130.331,00(um milhão, cento e trinta mil, trezentos e trinta e um reais).** a quem caberá o fornecimento ao Município de Betânia/PE. Homologo, no dia 01 de março de 2024 o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro na lei 8.666/93 e demais disposições correlatas à espécie aplicada.

Betânia/PE, 01 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:0AD9E102

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 011/2024 - GP

Realiza a permuta das servidoras públicas Municipais que estabelece junto ao Município de FLORESTA e dá outras previdências.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;e

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua nº 004/2024, firmado entre o município de Betânia e o município de Floresta com vigência até 31/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - REALIZAR PERMUTA com o município de FLORESTA das servidoras públicas municipais **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA NOGUEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da matrícula nº 001314 e inscrita no CPF nº 033.528.684-41 e **JOSILENE ALVES ARAÚJO**, Agente Administrativo, portadora daMatrícula nº 408262, inscrita no CPF nº 107.759.624-30, nos municípios de Betânia e Floresta respectivamente, para exercerem as suas atribuições junto ao outro Município, no período de 02/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para os Municípios de Origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 02 de janeiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:ACA63759

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

Na publicação da Homologação e Adjudicação do Processo Nº 00026/2023 - TP Nº 00003/2023 do dia 01/03/2024 **ONDE SE LÊ –** Bom Jardim, 19/02/2024, **LEIA-SE –** Bom Jardim, 29/02/2024. Justificativa: Por um equívoco na digitação, fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 01 de março de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:4BF4264C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 08 / 2024

Portaria nº 08 / 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA**, para a Sra. **CLÁUDIA VIRGÍNIA ALVES DA SILVA ARRUDA**, na condição de viúva, beneficiária da pensão por morte do ex-servidor municipal o Sr. **JOSÉ GERALDO DE ARRUDA**, matrícula nº 000318, que ocupou o cargo de motorista-NS-3, ativo na data do óbito, que ocorreu em 13 de janeiro de 2024, com fundamento no **Art. 40, §7º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; Art. 9º, Inciso I; Art. 41, Inciso I; Art. 42, §1º; Art. 43, inciso VI, alínea "c", item "6", da Lei Municipal nº 1083/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em **13 de janeiro de 2024**.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 23 de fevereiro de 2024

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:CA83BC11

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
SEGUNDA CHAMADA - AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00001/2024. Dispensa Nº 00001/2024. A Prefeitura Municipal do Bom Jardim através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com , sediada na Praça 19 de Julho, S/N - Centro - Bom Jardim - PE, Telefone: (81) 3638–1156. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 07 de março de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Informações: No horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Jardim, 01/03/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:8B0587CC

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024 - PM

Contrato Nº 046/2024 PM. Processo Licitatório Nº 007/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de água mineral visando atender as necessidades da Prefeitura do Bom Jardim e suas diversas Secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: SIDRAILTON DA MATA RIBEIRO 03857520400 – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 41.383.552/0001-03. Valor Contratado: R$ 23.856,00 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Data da Assinatura 21/02/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 027/2024 - FMS

Contrato Nº 027/2024 FMS. Processo Licitatório Nº 007/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de água mineral visando atender as necessidades da Prefeitura do Bom Jardim e suas diversas Secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: SIDRAILTON DA MATA RIBEIRO 03857520400 – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 41.383.552/0001-03. Valor Contratado: R$ 24.313,80 (vinte e quatro mil, trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos) Data da Assinatura 21/02/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 21 de fevereiro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 - FME

Contrato Nº 004/2024 - FME. Processo Licitatório Nº 007/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de água mineral visando atender as necessidades da Prefeitura do Bom Jardim e suas diversas Secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: SIDRAILTON DA MATA RIBEIRO 03857520400 – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 41.383.552/0001-03. Valor Contratado: R$ 5.714,10 (cinco mil, setecentos e quatorze reais e dez centavos), Data da Assinatura 21/02/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 21 de fevereiro de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 008/2024 - FMAS

Contrato Nº 008/2024 FMAS. Processo Licitatório Nº 007/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de água mineral visando atender as necessidades da Prefeitura do Bom Jardim e suas diversas Secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: SIDRAILTON DA MATA RIBEIRO 03857520400 – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 41.383.552/0001-03. Valor Contratado: R$ 9.004,10 (nove mil, quatro reais e dez centavos) Data da Assinatura 21/02/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 21 de fevereiro de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:25D03C14

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 047/2024 - PM. Processo Administrativo Nº 0002/2024. Dispensa Nº DV0002/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de serviços comuns de engenharia para a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos topográficos no município de Bom Jardim/PE, nas condições

estabelecidas no Projeto de Engenharia. Empresa Contratada: J F TOPOGRAFIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.167.889/0001-48. Valor Contratado: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Data da Assinatura 28/02/2024. Vigência 03 (três) meses.

Bom Jardim/PE, 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:6059B248

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 056/2018 DE CONTRATO QUE ENTRE SI REALIZAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA, BANCO BRADESCO S.A, PARA PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, já qualificado no contrato originário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilsomar Bento da Costa, tambem qualificado nos autos originário, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a BANCO BRADESCO S.A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Aditivo de PRAZO, iniciando em 19/12/2023 até 31/03/2024, conforme dotações originárias. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 19 de dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

BANCO BRADESCO S.A
CNPJ: 60.746.948/0001-12

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DEC604A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIONº 087/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 058/2023. Contratada: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ: 39.721.242.0001-00 – Objeto do Primeiro Termo Aditivo: Referente a Cláusula Quarta do contrato original, o show da atração artística do GRUPO SASSARICO que seria realizado no dia 10 de fevereiro de 2024 em comemoração à Festividade Carnavalesca do Município de Buenos Aires/PE, passará a ser realizado no dia 02 de março de 2024 EM COMEMORAÇÃO AO REVIVENDO O CARNAVAL do ano de 2024 do Município de Buenos Aires/PE, mantido o valor contratado.

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Buenos Aires-PE, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:A2CE17B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 022 / 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que a servidora Simone de Carvalho Ferreira, lotada no Gabinete da Presidência, seja cedida ao gabinete do Vereador Emerson Victor de Barros .

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2024.

Publique-se e Cumpra-se
.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de março de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:35689705

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 023 / 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que o servidor Thalles Miguel de Oliveira, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido ao gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar .

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de março de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:B106B225

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 024 / 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno, art. 32, inciso VIII, e com o que determinar:

Art. 1° - Que o servidor Vinícius Manoel da Silva Amâncio, lotado no Gabinete da Presidência, seja cedido, ao gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar .

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de março de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:21B5806E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0095/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 212/2024- SME de 26/02/2024, Requerimento feito pela servidora GABRYELLA FRAGA DE OLIVEIRA de 23/02/2024 e Despacho GRH de 28/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **GABRYELLA FRAGA DE OLIVEIRA,** matrícula **nº 33.587,** do cargo de **PROFESSOR II NLP - 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1089D3AE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0096/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo nº 31.527 - SEARH de 26/02/2024, Requerimento feito pela servidora MAIANA MACIEL GUIMARES de 26/02/2024 e Despacho GRH de 28/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **MAIANA MACIEL GUIMARAES,** matrícula **nº 30.567,** do cargo de **ENFERMEIRO DIARISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C35929FC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.470, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta o artigo 18 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a Fase Preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do município do Cabo de Santo Agostinho.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDOa publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDOa necessidade de regulamentar a fase preparatória das contratações públicas no âmbito da Administração Pública do município do Cabo de Santo Agostinho, prevista no artigo 18 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a fase preparatória das licitações e das contratações diretas realizadas no âmbito do Poder Executivo do Município do Cabo de Santo Agostinho, compreendendo os órgãos da Administração Direta, os fundos especiais, as fundações e as autarquias.

§1º As regras previstas neste Decreto não se aplicam às contratações de obras e serviços de engenharia, que observarão regulamentos específicos.

§2º As contratações que envolverem, total ou parcialmente, recursos decorrentes de transferências voluntárias para o Município do Cabo de Santo Agostinho deverão observar os procedimentos previstos nas normas do ente concedente ou no instrumento de transferência.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

Seção I

Das etapas da Fase Preparatória

Art. 2º A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento interno das contratações e se compõe das seguintes etapas:
solicitação para a deflagração do processo de contratação emitida pelo setor responsável, acompanhada da comprovação de que o objeto está inserido no Plano de Contratação Anual, por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD;

I - descrição dos fundamentos para a contratação, a partir de estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - avaliação dos riscos que possam comprometer a licitação e execução contratual e elaboração de matriz de riscos, caso seja necessário;

III - elaboração de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, para a adequada definição do objeto;

IV - confecção do orçamento estimado, na forma prevista em regulamento;

V - comprovação da disponibilidade orçamentária para a despesa referente à contratação pretendida;

VI - elaboração do edital de licitação e, quando for o caso, da minuta da ata de registro de preços e do contrato;

VII - realização de audiência ou consulta pública, se for o caso;

VIII - autorização da autoridade competente para a deflagração do processo licitatório ou a realização da contratação direta;

IX - submissão da minuta do Edital, da ata de registro de preços ou do contrato.

Art. 3º O órgão ou entidade administrativa poderá designar equipe de planejamento de contratações, com integrantes que reúnam as competências necessárias à execução das etapas de planejamento, em especial conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e sobre o processamento de licitações e contratos.

§1º É necessário que os integrantes da equipe de planejamento da contratação expressem ciência da indicação para as suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§2º O agente de contratação pode integrar formalmente a equipe de planejamento, desde que, respeitado o princípio da segregação de funções, suas atribuições se atenham à coordenação das atividades, não se responsabilizando pela confecção ou execução material dos documentos.

§3º O estudo técnico preliminar, o termo de referência, o orçamento estimado, o mapa de riscos e a matriz de riscos serão elaborados e subscritos pela equipe de planejamento referida no *caput* ou, em sua ausência, por servidores da área técnica responsável e aprovados pela autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas em regulamento.

§4° Ao gestor e fiscal do contrato é facultada a participação em todas as etapas do planejamento da contratação, independentemente de integrar formalmente a equipe de planejamento.

Seção II

Do Estudo Técnico Preliminar – ETP

Art. 4º O estudo técnico preliminar - ETP é o documento através do qual se descreve a necessidade administrativa a ser resolvida para satisfação do interesse público e se avalia a melhor solução dentre as possíveis, servindo de base à elaboração do termo de referência, do projeto básico ou executivo, e os demais documentos técnicos pertinentes, caso se conclua pela viabilidade da contratação, observados os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º O Estudo Técnico Preliminar - ETP deverá ser elaborado pela área técnica requisitante ou, quando for o caso, pela equipe de planejamento da contratação.

§1º A depender da complexidade do problema a ser analisado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, os servidores responsáveis pela sua elaboração ou a equipe de planejamento da contratação podem requisitar apoio técnico de outras unidades, órgãos ou entidades que detenham competência específica para a confecção do documento.

§2º Caso não haja corpo técnico no Município com competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP para objeto específico, admite-se a contratação de terceiros especializados para prestar assessoria especializada na confecção do documento, observados os impedimentos previstos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º É obrigatória a elaboração de ETP nos processos licitatórios e contratações diretas e inexigibilidades:

I - que resultem em Contratos Corporativos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho;

II - cujo critério de julgamento seja melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico ou maior desconto;

III - de aquisição de bens e prestação de serviços considerados inéditos no âmbito municipal ou no órgão ou entidade requisitante e/ou de aquisição de bens e prestação de serviços que não tenham sido contratados nos últimos 10 (dez) anos pelo órgão ou entidade requisitante;

IV - de aquisição de bens e prestação de serviços em que haja necessidade de reavaliar a forma de contratação contida em contrato anterior;

V - de aquisição de bens e prestação de serviços contratados por inexigibilidade de licitação;

VI - de aquisição de bens e prestação de serviços através de Adesão de Ata de Registro de outros órgãos da Administração Pública.

VII - de aquisição de bens que eventualmente possam ser classificados como de luxo, a fim de demonstrar seu caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, conforme regulamentação específica;

VIII - de aquisição de bens e prestação de serviços cujo valor estimado da licitação ou contratação direta supere R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), exceto processos de credenciamento;

IX - de aquisição de medicamentos e materiais e equipamentos médicos hospitalares, salvo justificativa prévia;

X - quando houver necessidade de audiência ou consulta pública;

XI - de fornecimento e prestação de serviço associado, nos termos do inciso XXXIV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

XII - internacionais, nos termos do inciso XXXV do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

XIII - quando houver a possibilidade de opção entre aquisição ou locação de bens imóveis ou bens móveis duráveis;

XIV - para contratações de Soluções de TIC.

Parágrafo único. Novas contratações poderão ser incluídas no rol mencionado no caput mediante planejamento e cronograma revisado

periodicamente e publicado em portaria conjunta da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Secretaria Executiva de Logística.

Art. 7º O Estudo Técnico Preliminar deverá conter os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão do objeto no Plano de Contratações Anual ou justificativa que retrate o alinhamento da contratação pretendida com o planejamento realizado pelo órgão ou entidade, bem como as providências adotadas para revisão do Plano de Contratações Anual;

III - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução entre aqueles disponíveis para o atendimento da necessidade pública, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

IV - levantamento de mercado, que consiste na pesquisa e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser avaliada a vantajosidade econômica, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções propostas e da solução atual, quando for o caso;

b) ponderar os ganhos de eficiência administrativa, pela economia de tempo, de recursos materiais e de pessoal;

c) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

d) ser considerada a incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle, se for o caso;

e) ser realizada consulta ou audiência pública com potenciais contratadas para coleta de contribuições, caso necessário;

f) ser avaliado o custo e o benefício de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, em caso de possibilidade de aquisição ou prestação de serviço, inclusive no caso de locação de bens, para a satisfação da necessidade pública;

g) considerar outras opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos para doação e permuta;

V - descrição da solução final definida como um todo, inclusive das exigências relacionadas aos insumos, à garantia, à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

VI - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a otimização dos gastos públicos;

VII - estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, admitida a atualização dos valores obtidos em contratações anteriores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - apresentação de contratações correlatas e/ou interdependentes que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas;

X - demonstração dos resultados pretendidos em termos de efetividade, economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e de desenvolvimento nacional sustentável;

XI - descrição das providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou à adequação do ambiente da organização;

XII - descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas preventivas e/ou corretivas incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso IV, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§2º Para fins do disposto no inciso IX do caput, entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

§3º O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos descritos nos outros incisos do *caput*, apresentar as devidas justificativas no próprio documento.

§4º Para fins de justificativa do quantitativo, as aquisições de bens deverão priorizar o levantamento dos históricos de consumo dos materiais a serem adquiridos, os Planos Anuais de Compras e as intenções de registro de preços, quando houver.

§5º Durante a elaboração do ETP, deverá ser discutida e analisada a existência de riscos relevantes que possam comprometer a definição da solução mais adequada ou sua futura implementação e, caso existentes, deverão ser registrados no ETP.

Art. 8º O estudo técnico preliminar poderá ser divulgado como anexo do termo de referência, salvo quando tiver sido classificado como sigiloso nos termos da Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, ou se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível a sua divulgação apenas após a homologação do processo licitatório, nos termos do art. 54, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Quando não for possível divulgar o ETP devido a sua classificação, deverá ser divulgado como anexo do TR um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

Art. 9º Os Estudos Técnicos Preliminares - ETPs para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade podem ser elaborados em um único documento, desde que fique demonstrada a correlação entre os objetos abrangidos, em observância aos princípios da razoabilidade e eficiência.

Art. 10. É possível utilizar Estudos Técnicos Preliminares - ETPs desenvolvidos por outros órgãos e entidades municipais ou pelas demais unidades da federação, quando identificarem soluções semelhantes que possam se adequar à sua demanda, desde que devidamente justificado pelo setor técnico requisitante e autorizado pela autoridade competente, inclusive em relação à viabilidade técnica e à atualidade econômica do estudo.

Parágrafo único. O Estudo Técnico Preliminar – ETP utilizado deverá instruir o processo de contratação.

Seção III

Elaboração do Mapa de Riscos e da Matriz de Riscos

Art. 11. Através do mapa de riscos, realiza-se a análise e a avaliação dos possíveis riscos da licitação e da exitosa execução contratual, com a proposição de medidas de controles capazes de mitigar as possibilidades ou os efeitos da sua ocorrência.

Parágrafo único. Será obrigatória a elaboração do mapa de riscos nas contratações consideradas críticas, conforme critérios definidos em regulamento específico.

Art. 12. A matriz de risco é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e define as medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes.

Parágrafo único. Quando elaborada, a matriz de riscos deverá estar prevista em cláusula específica da minuta contratual anexa ao edital.

Art. 13. É obrigatória a elaboração de matriz de riscos nas contratações de serviços cujo valor estimado superar R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

§1º Além das hipóteses previstas no *caput*, poderá ser elaborada matriz de riscos quando a natureza do processo envolver riscos relevantes que possam ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§2º A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e a Secretaria Executiva de Logística, mediante portaria conjunta, poderão editar regulamento estabelecendo outras hipóteses em que será obrigatória a elaboração da matriz de riscos.

Seção IV

Do Termo de Referência

Art. 14. O Termo de Referência - TR constitui o documento que elenca os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação ou contratação direta, obrigatório para todos os processos licitatórios e contratações diretas de bens e serviços.
Art. 15. No Termo de Referência - TR, deve-se prever, no que couber, os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:

I -definição do objeto, respectivos quantitativos, as unidades de medida, código CATMAT/CATSER, prazo do contrato e, quando for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

II - fundamentação da necessidade da contratação, a partir da referência ao estudo técnico preliminar correspondente com o tipo de solução escolhida, quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;

III - definição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto, quando for o caso;

IV - justificativa para o parcelamento ou não da contratação, que poderá consistir na referência ao estudo técnico preliminar quando este for realizado e divulgado previamente ao processamento da licitação ou da contratação direta;

V - previsão da participação de consórcio de empresas ou, no caso de sua vedação, apresentação de justificativa cabível;

VI - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo as informações de prazo de início da prestação, local, regras para recebimento provisório e definitivo do objeto, quando for o caso, incluindo regras de inspeção, se aplicável dentre outras informações relevantes;

VII - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - critérios de medição e de pagamento;

X - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, salvo se adotado orçamento com caráter sigiloso que devem constar de documento separado e classificado;

XI - justificativa para adoção de orçamento sigiloso, se for caso;

XII - classificação orçamentária da despesa, salvo se o processo visar à formação de registro de preços;

XIII - estabelecimento, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de reserva de cota ou a exclusividade da licitação para os beneficiários da norma;

XIV - modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa adotados, apresentando motivação sobre a adequação e eficiência da combinação desses parâmetros;

XV - prazo de validade, condições da proposta e, quando for o caso, a exigência de amostra, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração;

XVI - parâmetros objetivos de avaliação de propostas, quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço;

XVII - requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados, incluindo a previsão de haver vistoria técnica prévia, quando for o caso;

XVIII - prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

XIX - prazo para a assinatura do contrato;

XX - requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;

XXI - obrigações da contratante, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;

XXII - obrigações da contratada, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido;

XXIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste;

XXIV - previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida;

XXV - previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida;

XXVI - sanções administrativas, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados;

XXVII - direitos autorais e propriedade intelectual, bem como sigilo e segurança dos dados, se for o caso;

§1º Nas situações em que os requisitos previstos neste artigo estejam contemplados no Estudo Técnico Preliminar - ETP, é possível registrar no Termo de Referência o cumprimento da exigência no referido documento.

§2º Os elementos do Termo de Referência previstos neste dispositivo que se referem a definições prévias de cláusulas editalícias ou contratuais, devem ser previstos no respectivo Edital ou minuta do contrato, conforme o caso, admitida a utilização de mera referência.

§3º Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços, além dos requisitos elencados no caput, o termo de referência deverá conter:

I - justificativa para escolha do sistema de registro de preços, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;

II - indicação do órgão ou entidade gerenciador da ata;

III - indicação dos órgãos ou entidades participantes da ata;

IV - prazo para assinatura da ata;

V - prazo de vigência da ata e sua possibilidade de prorrogação;

VI - previsão e justificativa da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes, bem como as condições para esta adesão, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as condições específicas relativas ao caso concreto;

VII - obrigações do órgão gerenciador da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido; e

VIII - obrigações da detentora da ata, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido.

§2º Nos processos de contratação em que for realizada análise de riscos, o TR deve contemplar, quando aplicável, as medidas de tratamento necessárias para mitigá-los, conforme regulamento próprio

Art. 16. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, devem ser incluídas no Termo de Referência, além dos elementos listados no art. 15, no que couber, as seguintes previsões:

I - justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;

II - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

III - razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;

IV - justificativa do preço a ser contratado; e

V - requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato.

Seção V

Do orçamento estimado

Art. 17. Definido o objeto pretendido, deverá ser elaborado orçamento estimado dos custos da licitação ou da contratação direta, consolidado em documento denominado mapa de preços ou planilha de custos, acompanhado das composições de preços que lhe dão suporte.

Art. 18. O valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas a potencial economia de escala, os quantitativos previstos e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§1º O agente público responsável pela confecção do orçamento deve atestar a compatibilidade dos preços referenciais com os parâmetros de mercado, por meio de relatório anexo aos autos do processo licitatório ou da contratação direta.

§2º Os parâmetros e critérios para pesquisa de preços deverão observar as diretrizes previstas no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de julho de 2021, bem como o regulamento editado pelo Município com o detalhamento das regras a serem aplicadas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 19. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§1º Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

§2º O sigilo tratado neste artigo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

Art. 20. No caso de orçamento sigiloso, os valores estimados para a contratação serão tornados públicos apenas após a adjudicação.

Parágrafo único. Na hipótese de, durante a negociação, a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no orçamento estimado, de forma a permitir que o licitante possa adequar sua proposta.

Seção VI
Previsão de Disponibilidade Orçamentária

Art. 21. Na fase preparatória da licitação ou da contratação direta, o órgão ou entidade responsável deverá atestar a existência de créditos orçamentários vinculados às despesas vincendas no exercício financeiro, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

§1º Nas licitações para registro de preços, dispensa-se a demonstração de existência de créditos orçamentários na etapa de planejamento, sendo suficiente indicar o código do elemento de despesa correspondente, ficando postergado para o momento da efetiva contratação a emissão do respectivo empenho.

§2º Nos contratos de vigência plurianual, as despesas deverão estar autorizadas no Plano Plurianual e na respectiva Lei Orçamentária Anual, devendo ser demonstrada, neste último caso, a existência de créditos orçamentários para as despesas previstas em cada exercício.

Seção VII

Do Edital E Seus Anexos

Art. 22. O Edital é documento obrigatório para todos os processos licitatórios, cuja finalidade é delimitar as condições necessárias ao desenvolvimento do certame e a execução da futura contratação, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - o objeto da licitação;

II - a modalidade e a forma de realização da licitação, eletrônica ou presencial;

III - o modo de disputa, os critérios de classificação para cada etapa da disputa, bem como as regras e prazo para apresentação de propostas e de lances;

IV - os requisitos de conformidade das propostas;

V - os critérios de desempate e os critérios de julgamento;

VI - os requisitos de habilitação;

VII - o prazo de validade da proposta;

VIII - os prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

IX - a possibilidade e as condições de subcontratação e de participação de empresas sob a forma de consórcios;

X - a exigência de prova de qualidade do produto, do processo de fabricação ou do serviço, quando for o caso, por meio de:
a) indicação de marca ou modelo;

b) apresentação de amostra;

c) realização de prova de conceito ou de outros testes;

d) apresentação de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar; e

e) de carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

XI - os prazos e condições para a entrega do objeto;

XII - as formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajustamento do preço, independentemente do prazo de duração do contrato;

XIII - a exigência de garantias e seguros, quando for o caso;

XIV - as regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, contendo os critérios objetivos de avaliação do desempenho do contratado, bem como os requisitos da remuneração variável, quando for o caso;

XV - as sanções administrativas; e

XVI - outras indicações específicas da licitação

Parágrafo único. Os elementos previstos no *caput* que estiverem contemplados no Termo de Referência poderão ser inseridos no instrumento convocatório mediante remissão expressa ao item correspondente do TR.

Art. 23. Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I - o termo de referência;

II - a minuta do contrato ou do instrumento equivalente e da ata de registro de preços, quando houver;

III - o orçamento estimado, se não for sigiloso;

IV - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso;

V - o modelo de apresentação da proposta;

VI - os modelos de declarações exigidas no certame; e VII - a matriz de risco, quando for o caso.

Art. 24. Os instrumentos convocatórios, minutas de contratos e minutas de atas de registro de preços deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, sempre que houver.

Art. 25. Os termos de referência padronizados e demais documentos técnicos da fase preparatória deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, sempre que houve

Seção VIII

Da Participação Da Sociedade

Art. 26. Quando reputar necessário para promover o diálogo com a sociedade ou para buscar soluções em questões controvertidas, o órgão ou entidade poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Parágrafo único. A Administração também poderá submeter a licitação à prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.

Seção IX

Análise da legalidade da fase prévia dos processos de contratação

Art. 27. Cumpridas as providências previstas neste Decreto, o instrumento convocatório, e respectivos anexos, serão submetidos a controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

§1º Em caso de contratação direta, a minuta do contrato deverá ser encaminhada à apreciação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com todos os documentos que instruem o processo de contratação direta.

§2º Quando se tratar de minuta padrão com objeto definido elaborada pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, deve ser atestada a utilização do modelo padronizado e o cumprimento das orientações publicadas.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A Secretaria Executiva de Logística, com apoio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, poderá editar regulamentos e orientações complementares quanto a procedimentos, modelos e materiais de apoio, bem como desenvolver ferramentas visando à automação dos instrumentos previstos neste Decreto.
Art. 29. Aplica-se este Decreto exclusivamente aos processos licitatórios e contratações diretas realizados com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 26 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística (SELOG).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:7B7EE649

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.471, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Disciplina os índices de reajustamento de preços nas contratações celebradas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os índices de reajustamento de preços dos contratos e das atas de registro de preços, bem como os índices de atualização de valores pesquisados para fins de estimativa de preços destinada às licitações, dispensas e inexigibilidades, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes claras e transparentes para o reajustamento de preços dos contratos e atas de registro de preços no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a dinâmica econômica e as constantes variações nos custos de insumos, mão de obra e serviços que impactam diretamente os contratos e atas de registro de preços firmados pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a equidade contratual e a justa remuneração dos fornecedores, especialmente em contextos de inflação e instabilidade econômica;

CONSIDERANDO a importância de garantir a continuidade e a efetividade dos serviços públicos prestados à população, por meio da adequada atualização dos valores contratados;

CONSIDERANDO a responsabilidade em utilizar índices de reajustamento e atualização de preços amplamente reconhecidos e que reflitam fielmente as variações de custos enfrentadas pelos fornecedores;

CONSIDERANDO o compromisso em promover a eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando que os reajustes de preços sejam realizados de forma transparente, legal e em consonância com os princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o teor do inciso LVIII do Art. 6º da lei nº 14.133/2021, que disciplina o reajuste como sendo a "*forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais*. "

DECRETA:

Art. 1º Observadas as normas gerais da União, o reajustamento de preços dos contratos e das atas de registro de preços celebrados no âmbito da Administração Pública Municipal direta DO Município do Cabo de Santo Agostinho, autárquica e fundacional deverá observar os seguintes índices:

I - Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, para os contratos de obras e serviços de engenharia;

II - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para os contratos de locação da administração direta e indireta em que o Município, sejam locatários; e

III - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, para os demais contratos, aplicando-se, também quando da atualização da pesquisa de preços pela Secretaria Executiva de Logística – SELOG.

§1º A Administração poderá adotar um ou mais índices específicos ou setoriais que melhor reflitam a efetiva oscilação de custos da obra, do serviço ou dos insumos, desde que sejam previamente estabelecidos no edital.

§2º No caso de extinção dos índices definidos neste artigo, será utilizado para efeito de reajuste o índice que vier a substituí-los.

Art. 2º Na contratação de prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra, o índice de reajustamento dos benefícios não estabelecidos nas normas coletivas de trabalho e demais insumos será o IPCA, fornecido pelo IBGE.

Art. 3º Aplica-se o INPC, fornecido pelo IBGE, ao reajuste de preços de contratos de locação de imóveis de terceiros e instrumentos de permissão ou concessão onerosa de uso de imóvel público e congêneres.

Art. 4º Na contratação de bens e prestação de serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, poderá ser definido índice específico distinto dos indicados no art. 1º, mediante justificativa técnica, desde que previsto previamente no respectivo edital e no contrato.

Art. 5º Em situações excepcionais de flutuação atípica dos preços de mercado, quando a variação do índice adotado implicar em reajuste desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preço compatível, desde que previsto em edital ou contrato.

Art. 6º O disposto neste Decreto aplica-se aos procedimentos de atualização de valores pesquisados para fins de estimativa de preços destinada às licitações, dispensas e inexigibilidades de acordo com Artigo 1, inciso III.

Art. 7º O disposto neste Decreto não se aplica aos processos licitatórios autorizados até a vigência deste normativo e nem aos contratos vigentes, nos quais serão aplicados os índices estabelecidos em cláusula própria e no respectivo edital.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 26 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística (SELOG).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:DB43C61B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 069/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ADEILSON ÁLAMES SILVA DOS SANTOS, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 28 de fevereiro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:4A7F2C7B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 031/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a **OLINDINA RODRIGUES DA SILVA,** Secretária, Nível NS-A, Faixa III, matrícula 044, lotada na **Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 1 de março de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:AA21CD11

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0147/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 0059/2024 – SEARH de 06/02/2024, Processo nº 30.286 – SEARH de 05/02/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 30.286 - COLEG/SEARH de 31/01/2024, Anexo Requerimento nº 30.286 - SEARH de 31/01/2024 e Despacho GRH de 23/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JONATAS FRAGOSO DA SILVA,** mat. nº **1746** no cargo de **DESENHISTA**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 3º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9CB21002

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0148/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 27.582 – SEARH de 17/05/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.582 - COLEG/SEARH de 23/05/2023, Anexo Requerimento nº 27.582 - SEARH de 23/05/2023 e Despacho GRH de 26/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **PRISCILA MARIA SERRÃO RIBEIRO,** mat. nº **32.506** no cargo de **ASS ADM MUNICIPAL II**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BBD631B7

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0150/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 062/2024 – SEARH de 24/01/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 24.839 - COLEG/SEARH de 15/02/2023, Anexo Requerimento nº 24.839 - SEARH de 15/02/2023 e Despacho GRH de 25/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO,** mat. nº **3273** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL INSPETOR II**, por **03 (três) meses**, referentes ao 7º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:93C8C7E2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0151/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 194/2024 – SME de 28/02/2024, C.I nº 0562/2023 – SEARH de 10/11/2023, Processo nº 29.300 – SEARH de 20/09/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.300 - COLEG/SEARH de 06/11/2023, Anexo Requerimento nº 29.300 - SEARH de 06/11/2023 e Despacho GRH de 29/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **ADJANETE LOPES DOS SANTOS,** mat. nº **31.563** no cargo de **PROFESSOR I - NEP 03**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D57791EC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0152/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 194/2024 – SME de 28/02/2024, C.I nº 0002/2024 – SEARH de 02/01/2024, Processo nº 29.687 – SEARH de 18/10/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 29.687 - COLEG/SEARH de 05/01/2024, Anexo Requerimento nº 29.687 - SEARH de 05/01/2024 e Despacho GRH de 29/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **EDINETE MARIA DOS SANTOS,** mat. nº **6935** no cargo de **PROFESSOR I - NLP 05**, por **06 (seis) meses**, referentes ao 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3273F543

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0153/2024.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 194/2024 – SME de 28/02/2024, C.I nº 0088/2024 – SEARH de 23/02/2024, Processo nº 31.403 – SEARH de 16/02/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.403 - COLEG/SEARH de 21/02/2024, Anexo Requerimento nº 31.403 - SEARH de 21/02/2024 e Despacho GRH de 29/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO á Sr.ª **INALDA MESQUITA DE SOUSA,** mat. nº **5780** no cargo de **PROFESSOR I NEP – 07**, por **03 (três) meses**, sendo 01 mês referente ao restante do 4º quinquênio e 02 meses referentes ao restante do 1º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FFCA55E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA – ATA DE REGISTRODE PREÇOS N°022/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, 2ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.:0968C980, no dia **01/03/2024,** Edição 3541a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: **Ata de Registro de Preços nº** 027/FMS/2024

LEIA-SE: **Ata de Registro de Preços nº** 022/FMS/2024

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4992B42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA – ATA DE REGISTRODE PREÇOS N°028/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, 2ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.:1F830E69, no dia **01/03/2024,** Edição 3541a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: **Ata de Registro de Preços nº** 027/FMS/2024

LEIA-SE: **Ata de Registro de Preços nº** 028/FMS/2024

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:7C4F2DE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Cachoeirinha/PE o Sr. Everaldo Francisco de Almeida torna público o Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório n.º 02062023, Tomada de Preços nº 001/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE 04 PRAÇAS EM CACHOEIRINHA/PE, obra a ser financiada por recursos próprios do Município. Empresa Contratada: LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 40.354.666/0001-62, situada a Rua Marquez de Olinda, nº 35, Complemento: Andar:01 Sala: 01ª, CEP: 55.004-370, Divinópolis, Caruaru-PE, com o valor global de R$709.871,73 (setecentos e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos). O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, ou seja, de 29/02/2024 até 28/02/2025 prorrogáveis a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Cachoeirinha/PE.

Cachoeirinha/PE, 01 de março de 2024.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:EC1B8829

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 018/2023 - FMS. Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME.** CNPJ sob o nº 03.284.928/0001-33.

Caetés, 01/03/2024.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0D5BB162

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 025/2022 - FMS. Acréscimo de 24,97% no valor do contrato. Valor: R$ 45.166,00. Contratada: **EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO – ME.** CNPJ: 20.703.059/0001-53.

Caetés/PE, 01/03/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C8D165B1

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 009/2024 - FMS. Processo 026/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 020/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de material didático e de expediente para manutenção das secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME.** CNPJ Nº 24.486.986/0001-10 pelo valor global de **R$ 4.277,75.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 01/03/2024.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:8EE4DE9D

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 010/2024 - FMS. Processo 026/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 020/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de material didático e de expediente para manutenção das secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ Nº 49.464.926/0001-27 pelo valor global de **R$ 46.549,20.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 01/03/2024.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:95FC7D0C

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 008/2024 - FMS. Processo 026/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 020/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de material

didático e de expediente para manutenção das secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **DAGEAL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP.** CNPJ Nº 07.245.458/0001-50 pelo valor global de **R$ 1.943,95.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 01/03/2024.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B6A1016D

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 126/2024

PORTARIA N.º 126/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no artigo 78, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 130, da Lei n° 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), adotado pelo Município e ainda tendo em vista o requerimento da Servidora Renata Alves Pereira Silva**,** datado em 29 de fevereiro de 2024:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora **Renata Alves Pereira Silva,** Professora II - Pedagogia, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, dois (02) ano de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesse particular, com início no dia 01 de março de 2024, devendo retornar as atividades normais no dia 02 de março de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:146B6124

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 112/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no artigo 78, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 130, da Lei n° 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), adotado pelo Município e ainda tendo em vista o requerimento da Servidora Roselma da Silva Monteiro**,** datado em 20 de fevereiro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Roselma da Silva Monteiro,** Professora II - Pedagogia, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, um (01) ano de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesse particular, com início no dia 20 de fevereiro de 2024, devendo retornar as atividades normais no dia 21 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de fevereiro de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E235C54E

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Nº 008/2024 - PMC. Processo 026/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 020/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de material didático e de expediente para manutenção das secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP.** CNPJ Nº 07.245.458/0001-50 pelo valor global de **R$ 7.198,50** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 01/03/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FC123812

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 012/2024 - PMC. Processo 026/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 020/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de material didático e de expediente para manutenção das secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ Nº 49.464.926/0001-27 pelo valor global de **R$ 130.665,65.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 01/03/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9EFF36AC

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 010/2024 - PMC. Processo 026/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 020/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de material didático e de expediente para manutenção das secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MARKET – COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA – ME.** CNPJ Nº 24.486.986/0001-10 pelo valor global de **R$ 6.871,50.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 01/03/2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6F0EC5F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2024
Processo nº 002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e face ao disposto no art. 72, inciso II da Lei 14.133/2021, vem através do presente,**RATIFICAR**e**AUTORIZAR**a contratação da empresa**EMANOEL RAINEY CURVELO MANCO-ME, com inscrição no CNPJ n.º 47.739.095/0001-23,**através de**dispensa de licitação**, para prestação dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA E CESSÃO DE USO MENSAL DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, INCLUINDO O PROCESSAMENTO, EMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E TRANSMISSÃO DO SAGRES, DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE**.**Valor ofertado pela empresa:**R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DETERMINOainda, a publicação da presente ratificação no site oficial da Câmara de Vereadores, bem como, no Diário Oficial do Município de Calumbi, para que se produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 01 de março de 2024.

VER. JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:5B69AD41

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2024
Processo nº 003/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e face ao disposto no art. 72, inciso II da Lei 14.133/2021, vem através do presente,**RATIFICAR**e**AUTORIZAR**a contratação da empresa**INFOGESTÃO LTDA. EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 14.584.362/0001-81,,**através de**dispensa de licitação**, **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, LOCAÇÃO/FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO AO PODER LEGISLATIVO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020**.**Valor ofertado pela empresa:**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 1.500,00 (mil quinhentos reais).

DETERMINOainda, a publicação da presente ratificação no site oficial da Câmara de Vereadores, bem como, no Diário Oficial do Município de Calumbi, para que se produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 01 de março de 2024.

VER. JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:A9E221AB

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº14/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **LUCAS HENRIQUE FERREIRA DUQUE DE ALENCAR GUIMARÃES,** titular da cédula de identidade sob nº 9.464.318, inscrito no CPF/ sob n º 116.889.664-98 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo CC3**.**
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 02 de janeiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:51526240

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°015/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder o Servidor **DIÓRGENES GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, titular da cédula de Identidade nº7.494.323 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº082.804.724-36, Professor I, matrícula nº 1238-1, ao município de Parnamirim-PE, com ônus para o cessionário.
Art. 2º - O período da Cessão é de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante reanálise de oportunidade e conveniência da administração pública dos entes municipais.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:D8D70FAA

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°16/2024 GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,

RESOLVE

Art.1° CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:

VANCESLAUMA ESPRECIOSA DE LIMA, referente ao ano de 2023, auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na secretaria de Saúde, período de 18/02/2024 a 18/03/2024

MAURICEIA BEZERRA DE LIMA CARIRI, referente ao ano de 2023, Agente Administrativo, lotado(a) na secretaria de Administração e Finanças, período de 02/01/2024 a 01/02/2024;

TATIANA DE SOUZA LIMA, referente ao ano de 2023, auxiliar Bucal, lotado(a) na secretaria de Saúde, período de 15/01/2024 a 14/02/2024;

ANDREA DE CARVALHO BRITO, referente ao ano de 2023, Acessor Técnico lotado(a) na secretaria de Administração e Finanças, período de 19/01/2024 a 18/02/2024;

ANTONIO BRAZ DE LIMA, referente ao ano de 2023, Auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na secretaria de educação, período de 19/02/2024 a 20/03/2024;

JOSILINE MARQUES DA COSTA LIMA, referente ao ano de 2023,Agente administrativo , lotado(a) na secretaria de saúde, período de 05/02/2024 a 05/03/2024;

MARIA JOSÉ DE LIMA E SILVA, referente ao ano de 2023, Agente Comunitário de saúde, lotado(a) na secretaria de saúde, período de 31/01/2024 a 05/03/2024;

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA LIMA, referente ao ano de 2023, Agente Administrativo, lotado(a) na secretaria de Saúde, período de 05/02/2024 a 05/03/2024;
WALKIENE ALVES DE CAMPOS, referente ao ano de 2023, Agente Administrativo, lotado(a) na secretaria de Saúde, período de 05/02/2024 a 05/03/2024

ISABEL DE LIMA MENEZES SOUZA, referente ao ano de 2023, auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na secretaria de Saúde, período de 05/02/2024 a 06/03/2024;

ROSANGELA ELEOTERIO VIEIRA, referente ao ano de 2023, auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na secretaria de Saúde, período de 03/02/2024 a 03/03/2024;

JOSÉ BARBOSA DE LIMA, referente ao ano de 2023, auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na secretaria de Agricultura, período de 19/02/2024 a 20/03/2024;

JAIR BONFIM DA SILVA, referente ao ano de 2023, Chefe de Gabinete, lotado(a) na secretaria de Administração e Finanças, período de 05/02/2024 a 05/03/2024;

SILVIA LETICIA RIBEIRO GOMES DE LIMA, referente ao ano de 2023, Secretário Executivo, lotado(a) na secretaria de Administração e Finanças, período de 05/02/2024 a 05/03/2024;

IOLANDA RAQUEL TELES CALVACANTI referente ao ano de 2023, Coordenadora do sistema de controle interno, lotado(a) na secretaria de Administração e Finanças, período de 05/02/2024 a 05/03/2024;

ADRIANA MARIA DE LIMA, referente ao ano de 2023, auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na secretaria de Ação Social, período de 08/01/2024 a 07/03/2024;

FRANCISCA SEVERINA DE LIMA, referente ao ano de 2023, auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na secretaria de Ação Social, período de 08/01/2024 a 07/03/2024;

IVONETE SEVERINA DE LIMA, referente ao ano de 2023, Auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na secretaria de educação, período de 04/12/2023 a 03/01/2024;

IRENE MARIA DA SILVA SOUSA, referente ao ano de 2023, Agente Administrativo, lotado(a) na secretaria de Saúde, período de 02/01/2024 a 01/02/2024;

ERIVALDO JOSÉ DE LIMA, referente ao ano de 2023, auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na secretaria de Saúde, período de 08/01/2024 a 07/02/2024;

YDEILMA POLIENNY DA SILVA ORDONIO, referente ao ano de 2023, Fonoaudiólogo, lotado(a) na secretaria de Saúde, período de 04/01/2024 a 03/02/2024;

JOSÉ WILLAMS FERNANDES NUNES, referente ao ano de 2023, Agente Administrativo, lotado(a) na secretaria de Saúde, período de 02/01/2024 a 01/02/2024

ANA BERNARDO NUNES, referente ao ano de 2023, Agente Administrativo, lotado(a) na secretaria de Saúde, período de 22/01/2024 a 20/02/2024

ADENILZA CORDEIRO DE SIQUEIRA, referente ao ano de 2023, Agente Administrativo, lotado(a) na secretaria de Saúde, período de 08/01/2024 a 07/02/2024;

ELINEZ MARIA TELES SIQUEIRA, referente ao ano de 2023, Agente Administrativo, lotado(a) na secretaria de administração, período de 08/01/2024 a 07/02/2024;

TANIA ROSA DE LIMA, referente ao ano de 2023, Auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na secretaria de educação, período de 08/01/2024 a 07/02/2024;

AILSON PEREIRA DE SOUZA NETO, referente ao ano de 2023, Agente Administrativo, lotado(a) na secretaria de Administração e Finanças, período de 02/01/2024 a 01/02/2024;

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi/PE, 30 de janeiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:81212E72

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº17/2024 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

ART.1º - DESIGNAR, a Sr.ª MICHELE QUIRINO DE MEDEIROS, portador de CPF nº 162.449.764-01 e RG 11.450.235 SDS/PE, com cargo de Agente Administrativo, para representar a Prefeitura Municipal de Calumbi/PE, no tocante ao desenvolvimento das atividades realizadas pela **ADAGRO** no município, sendo suas atribuições no exercício da função, entre outras:
Emissão de GTA (Guia de Tránsito Animal);
Lançamento de vacinas no sistema SIAPEC;
Verificação de Ficha Sanitária.
ART.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:DB7CA7D4

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°18/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a Sr.ª JOSIVÂNIA MARQUES DA COSTA DE SOUZA titular da cédula de identidade sob o nº RG 38.060.171-0 inscrito no CPF/ sob nº 267.977.348-94 SSP/PE, Servidora, Professor I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Enquadramento do Curso EAD de Licenciatura em Pedagogia para Nível NS-1. Conforme Lei Municipal nº534/201, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira do Magistério Publico Municipal de Calumbi-PE
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 01 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:32F92045

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº19/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Srª **STHEFANY MARQUES DE LIMA,** titular da cédula de identidade sob nº10.303.505, inscrito no CPF/ sob n º 135.801.964-99 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** Símbolo CC4. Lotada na Secretaria de Assistência Social na função Visitadora do Programa Criança Feliz**.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 01 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:B9E89390

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº20/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **DAVIDSON IAGO DA SILVA,** titular da cédula de identidade sob nº10370235, inscrito no CPF/ sob n º 136.177.054-64 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** Símbolo CC4**.**
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 01 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:7263CAE3

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº21/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **LEVY WALLACI DA SILVA,** titular da cédula de identidade sob nº11.593.645, inscrito no CPF/ sob n º 136.257.074-54 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** Símbolo CC4**.**
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 01 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:90B29C2F

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº22/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Srª **VALKIENE DOS SANTOS NASCIMENTO,** titular da cédula de identidade sob nº11.593.645, inscrito no CPF sob nº084.867.954-78 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo **CC3**.
Art. 2° - **CONCEDER** gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 01 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:9207BD13

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº23/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Srª **MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA, titular da** cédula de identidade sob nº7.280.201, inscrito no CPF/ sob nº 090.723.624-38 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo **CC4**.
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 01 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:EA68BAF5

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº24/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **CICERO ANTONIO DA SILVA,** titular da cédula de identidade sob nº119399623, inscrito no CPF/ sob n º 105.294.894-49 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** Símbolo CC4**.**
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 01 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:410CF029

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº25/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **FELIPE JEFERSON DE LIMA,** titular da cédula de identidade sob nº7924129, inscrito no CPF/ sob n º 124.805.044-41 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** Símbolo CC4**.**
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 01 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:3EF21988

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº26/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **JOSE THIAGO DE SOUZA PEREIRA,** titular da cédula de identidade sob nº8.376.782, inscrito no CPF/ sob n º 088.026.814-06 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** Símbolo CC4**.**
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 10% (dez por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 01 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:B2CEBBC7

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº27/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **JEFERSON DE LIMA CAVALCANTE,** titular da cédula de identidade sob nº110.080.18, inscrito no CPF/ sob n º 239.81.628-10 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** Símbolo CC3**.**
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 01 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:44FC2B95

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº27-A/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **LUSENRIQUE GABRIEL LIMA FERREIRA,** titular da cédula de identidade sob nº9772821, inscrito no CPF/ sob n º 145.293.344-81 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** Símbolo CC3**.**
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 01 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:E4767793

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº28/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS,** titular da cédula de identidade sob nº3.706.255, inscrito no CPF/ sob n º 052.691.328-26 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** Símbolo CC4**.**
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 30% (trinta cinco por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 01 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:50BA0DC1

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº29/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **FELIPE MATEUS DA SILVA,** titular da cédula de identidade sob nº10.703.266, inscrito no CPF/ sob n º 131.943.224-78 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** Símbolo CC4**.**
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 60% (sessenta por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 01 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:A6069A66

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº30/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **JOSENALDO TELES DA SILVA,** titular da cédula de identidade sob nº332605942, inscrito no CPF/ sob n º 024.182.164-97 para exercer o cargo de **SUB-PREFEITO** do distrito de Roças Velhas**,** Símbolo CC3**.**
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 01 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:61B76778

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº30-A/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Srª **ANA VITORIA DE SÁ LIMA CAVALCANTE,** inscrito no CPF/ sob n º 154.925.224-00 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO,** Símbolo CC4**.**
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 01 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:836090BB

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº29-A/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Sr.ª **SIMONE IMACULADA DOS SANTOS,** Titular da cédula de identidade sob nº8915382**,** inscrito no CPF/sob nº096.876.594-75 para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**. Símbolo CC2.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:2DA5212C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N° 31/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER licença prêmio referente ao Segundo Decênio a partir de 20/02/2024 a 18/08/2024 ao Servidor(a) **IRANEIDE DOS SANTOS SANTANA,** Auxiliar de Serviços Gerais. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 20 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:65D75F3B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°32/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER licença prêmio referente ao Terceiro Decênio a partir de 20/02/2024 a 18/08/2024 ao Servidor(a) **ROSILENE RESENDE MARTINS,** Tecnica em Contabilidade. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 20 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:E66D4154

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°33/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER licença prêmio referente ao Primeiro Decênio a partir de 01/02/2024 a 30/07/2024 ao Servidor(a**) MARIA DAS VIRGENS DE LIMA SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 20 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:F3AF9848

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°34/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER 03(três) meses licença prêmio referente ao Primeiro Decênio a partir de 20/02/2024 a 20/05/2024 ao Servidor(a) **RITA DANTAS DA SILVA,** Enfermeira I. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 20 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:B28A30A2

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTORIA MUNICIPAL Nº35, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, estado de pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Direito do Idoso, o qual passará a ter a segunte composição:

GOVERNO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR- ROSANE SIQUEIRA LIMA
SUPLENTE- JAIR RODRIGUES DE LIMA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR- CICERA ALVES DE LIMA
SUPLENTE- VITORIA ALVES DE LIMA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR- VANESSA KERCIA ALVES DE LIMA
SUPLENTE- EZENI SOUZA DOS SANTOS

NÃO GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA
TITULAR- LUZINETE TELES
SUPLENTE- OZIMAR LOPES DA SILVA

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA
TITULAR: CICERA TATIANE MELO LIMA
SUPLENTE: ELIANE MARIA DOS SANTOS

REPRESENTANTE DE IDOSO
TITULAR -MARIA ALICE DE LIMA
SUPLENTE- MARIA ALVES DE LIMA

Art.2º Fica homologada a escolha dos seguintes membros para comporem a **Mesa Diretora do CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO,** para o biênio 2023/2025:

Presidente: Cícera Tatiane Melo Lima
Vice- Presidente: Jair Rodrigues de Lima

1ª Secretária: Rosane Siqueira Lima

Secretária Executiva: Rizonete Alves de Lima

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:3D3D9A07

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°36/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER licença prêmio referente ao Segundo Decênio a partir de 01/03/2024 a 27/08/2024 ao Servidor(a) **ELIANE DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Calumbi-PE, 26 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:B29BCBC5

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°37/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER gratificação aos Conselheiros Tutelar do município a baixo relacionado de 15% (quinze por cento) com base na Lei n° 585 de 05 de fevereiro de 2013.
ELIDA RIVÂNIA ALVES DA SILVA, CPF: 122.334.234-45, RG: 9.768.589
ALINE LIDIANY NUNES DE MOURA, CPF: 034.059.504-30, RG: 6.031.340
RITA RICÁCIA PEREIRA FLORENTINO, CPF: 834.384.834-91, RG: 4.442.049
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA LIMA, CPF: 080.482.884-94, RG: 8018213
SILVIA ADRIANA TEODORO DE LIMA, CPF: 089.901.794-08 RG:836063
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi/PE 29 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:20CF1450

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°38/2024 GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:

JANEALES ALINE CORDEIRO DE SIQUEIRA, referente ao ano de 2023, secretária de administração e finanças, lotado(a) na Secretaria de Administração e Finanças, período de 11/03/2024 a 10/04/2024

MARIA DO SOCORRO PEREIRO SOUZA, referente ao ano de 2023, Auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na secretaria de Administração e Finanças, período de 04/03/2024 a 03/04/2024;

MARIA CÍCERA DE LIMA, referente ao ano de 2023, auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na secretaria de Educação, período de 11/03/2024 a 10/04/2024;

FRANCINEIDE DOS SANTOS SANTANA, referente ao ano de 2023, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na secretaria de Saúde, período de 11/03/2024 a 10/04/2024;

LEIDE DAINA FREIRE DA SILVA, referente ao ano de 2023, Assessor de Secretaria, lotado(a) na secretaria de administração e finanças, período de 04/03/2024 a 03/04/2024;

MARINEIDE TEODORO DA COSTA MARQUES, referente ao ano de 2023, Auxiliar de serviços gerias, lotado(a) na secretaria de educação, período de 04/03/2024 a 03/04/2024;

MARIA DE FÁTIMA DE LIMA, referente ao ano de 2023, Auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na secretaria de educação, período de 04/03/2024 a 03/04/2024;

MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, referente ao ano de 2023, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na secretaria de Saúde, período de 19/03/2024 a 18/04/2024;
IARA MARIA DA SILVA MARINHO, referente ao ano de 2023, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na secretaria de Saúde, período de 19/03/2024 a 18/04/2024

ROSALIA BERNARDO DE LIMA RODEIGUES, referente ao ano de 2023, Psicóloga, lotado(a) na secretaria de Saúde, período de 05/02/2024 a 06/03/2024;

MARIA JULIANA PEREIRA DA SILVA, referente ao ano de 2023, auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na secretaria de saúde, período de 04/03/2024 a 03/04/2024;

FRANCO ANDREY DE SOUZA LIMA, referente ao ano de 2023, auxiliar de serviços gerias, lotado(a) na secretaria de Saúde, período de 04/03/2024 a 03/04/2024;

ROZIRES ALVES DA SILVA BARROS, referente ao ano de 2023, Agente de saúde, lotado(a) na secretaria de saúde, período de 04/03/2024 a 03/04/2024;

MARIA JOSÉ DE LIMA NUNES, referente ao ano de 2023, Auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na secretaria de saúde, período de 04/03/2024 a 03/04/2024;

JUSSARA CANDIDA DO NASCIMENTO referente ao ano de 2023, Motorista, lotado(a) na secretaria de Finanças, período de 11/03/2024 a 10/04/2024;

HILTON CESAR BERNARDO DA SILVA, referente ao ano de 2023, auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na secretaria de Transporte, período de 19/02/2024 a 20/03/2024;

MARIA CÍCERA DE LIMA SILVA, referente ao ano de 2022, auxiliar de enfermagem, lotado(a) na secretaria de saúde, período de 19/02/2024 a 20/03/2024;

NIZETE MARIA DE LIMA ALVES, referente ao ano de 2022, Agente de Saúde, lotado(a) na secretaria de saúde, período de 11/03/2024 a 10/04/2024;

ARNOU GOMES DE LIMA, referente ao ano de 2023, Agente Administrativo, lotado(a) na secretaria de Saúde, período de 25/03/2024 a 24/04/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi/PE, 29 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:675DBA50

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°39/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Gratificação Adicional sobre os vencimentos básicos dos servidores, pelos serviços extraordinários prestados a esta municipalidade, conforme a Lei municipal nº493/2007, de 30/03/2007, abaixo descritos.
Marcone Pereira Lima, CPF: 058.667.174-92, 100% Ccem por cento);
Márcia Andrea de Lima Nunes, CPF:036.884.664-46, 90% (Noventa por cento);
Manoel Missias Cordeiro, CPF:658.006.564-87, 80% (Oitenta por cento);
Adeni Pereira de Souza, CPF: 793.482.624-91, 50 % (Cinquenta por cento);
Antonio Carlos Nunes Da Silva, CPF:244.918.101-68 50% (Cinquenta por cento);
Iraneide dos Santos Santana, CPF:000.274.794-47, 55% (Cinquenta e Cinco por cento;
Silvia Leticia Ribeiro Gomes de Lima, CPF: 089.901.794-08, 60% (Sessenta por cento);
Fábio Anderson de Souza Lima, CPF: 024.323.574-77, 40% (Quarenta por cento).
Irene Maria da Silva, CPF:125.008.044-37, 100% (Cem por cento);
Francisca Gomes de L. Nogueira, CPF:900.640.704-68, 30% (Trinta por cento)
Maria de Lourdes Teles Leão, CPF:027.233.194-58, 30% (Trinta por cento)
Emille Liciane M. da Silva, CPF:349.194.748-06, 20% (Vinte por cento)
Edineide Pereira de Lima, CPF:024.790.254-38, 50% (Cinquenta por cento);
Jéssica Vanessa Pereira de Lima, CPF:111.983.914.99, 50% (Cinquenta por cento);
Valéria Kilza Alves de Lima, CPF:074.536.564-78, 20% (Vinte por cento)
Maria Aparecida de Souza Lima, CPF:900.622.724-20, 50% (Cinquenta por cento);
Ana Bernardo Nunes, CPF:698.399.644-53, 30% (Trinta por cento)
Francisco de Sales O. Cruz, CPF:045.097.014-03, 40% (Quarenta por cento).
Maria Cícera de Lima, CPF:038.460.424-20, 50% (Cinquenta por cento);
Maria Aparecida do Nascimento, CPF:899.068.374-20, 40% (Quarenta por cento).
Jussara Cândida do Nascimento Viana, CPF:024.864.974-47, 100% (Cem por cento);
Roberta Juliana Nunes Pereira de Freitas, CPF:330.687.788-32, 35% (Trinta e Cinco por cento)
Maria de Fátima Siqueira Nascimento, CPF: 186.854.854-00, 30% (Trinta por cento)

Luiz Carlos de Siqueira, CPF: 387.027.544-87, 25% (Vinte cinco por cento)
Rosane de Siqueira Lima CPF: 039.911.434-37, 40% (Quarenta por cento).
Maria Helena de Lime Eleotério CPF:054.809.094-79, 100% (Cem por cento)
Maria José de Lima, CPF: 035.398.484-10, 20% (Vinte por cento)
Givanilson Martins de Souza, CPF:090.441.504-05, 35% (Trinta e Cinco por cento)
Jair Bonfim da Silva, CPF:135.657.724-50, 100% (Cem por cento)
Elinez Maria Teles Siqueira, CPF:496.262.644-20, 40% (Quarenta por cento).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 29 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:BD364B29

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°40/2024 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Permuta ao servidor(a) **Patrícia Cherliane Pereira de Carvalho,** brasileira, titular da Cédula de Identidade nº7.664.367 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº091.985.314-50, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº1.370-1 deste município com o Servidor(a) **Iago Moura dos Santos Simões** do município, brasileiro, titular da Cédula de Identidade nº8334034 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº116.869.004-81, Agente Administrativo, matricula nº5470, para município de Serra Talhada-PE.
Art. 2° - O período de cessão é de 15 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante reanalise de oportunidade e conveniência da administração pública dos entes municipais.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 28 de fevereiro de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:C54D9327

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2024

A Comissão de Contratação de Licitação, instituído pela Portaria nº 83/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. PL 08/2024 CE 01/2024. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS OBRAS E OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES AO BLOCO 01 DO MERCADO PÚBLICO DE CAMARAGIBE, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº.: 082/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE.Através de Autorização do Secretária Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência, dotação orçamentária e documentos que se seguem, com observância do disposto nas Leis Federais 14.133/2021,e suas alterações. O valor máximo para a execução dos serviços que compõem a planilha é de: R$ 7.695.262,66 (Sete milhões seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos). **ficando definido o dia 04/04/2024, às 10h para início da sessão de disputa,** Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (41) 3097-4250 ou (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe, 01 de março de 2024.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:9A6DEE7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO Nº. 008/2024 DISPENSA Nº. 008/2024
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICIPIO DE CAPOEIRAS,** Inscrito no CNPJ N° 11.256.088/0001-23, com sede na Av. 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras-PE, CEP: 55365000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021e Decreto Municipal n° 004/2023, 005/2023 e 013/2022, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência, objetivando obter, a menor proposta para Aquisição de 10 (dez) toneladas de sementes de milho, tipo crioula, que deverão ser fornecidos em sacas de 10kg, para distribuição gratuita aos pequenos agricultores do município de Capoeiras - PE, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**
Data de recebimento das propostas de preços: Até o dia 06/03/2024 às 13h00h horário local, pelo e-mail: compras@capoeiras.pe.gov.br , ou presencialmente no setor de Compras e Contratos com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Av. 31 de Março, 87, Centro – Capoeiras – PE. a validade da proposta deverá ser de no mínimo 60(sessenta), dias nos Termos da Lei 14.133/2021.

Capoeiras, 01 de março de 2024.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:58E8A119

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2024

ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 001/2024

Promulga Projeto de Lei n.º 017/2021 sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, nos moldes descritos no artigo 31, § 3º da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito Constitucional de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores do Projeto de Lei n.º 017/2021, conforme informado pelo Decreto Legislativo de n.º 015/2021.

CONSIDERANDO o transcurso do prazo previsto para sanção ou veto do Poder Executivo, gerando sanção tácita do presente Projeto, conforme definido no artigo 31, § 3º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que transcorreu o prazo para promulgação da sanção tácita por parte do Poder Legislativo, através de seus representantes, conforme previsto no artigo 31, § 8º da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei Municipal n.º 1.127/2024, oriunda do Projeto de Lei n.º 017/2021, cujo conteúdo faz parte do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Carnaíba-PE, 01 de março de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.127/2024

Regula os procedimentos a serem adotados, no âmbito da Procuradoria, para a dispensa de propositura ou desistência de ações de execução fiscal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta lei sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito da Procuradoria, para a dispensa de propositura ou desistência de ações de execução fiscal.

CAPÍTULO II
Da Não Propositura ou Desistência de Ações de Execução Fiscal

Art 2º O Procurador, nas causas em que seja parte ou interessado o Município, suas autarquias e fundações públicas cuja representação seja atribuída à Procuradoria do Município, poderá dispensar a propositura de ações de execução fiscal, a interposição de recursos e a desistência das medidas judiciais em curso, quando o litígio envolver valor inferior a R$ 1.000,00 (mil reais).

Art 3º Fica a Procuradoria do Município, relativamente aos créditos dos entes referidos no art 2º, autorizada a não ajuizar ação de execução fiscal, regulada pela Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, e, subsidiariamente, pelo Código de Processo Civil, quando o valor envolvido for equivalente ou inferior a R$ 1.000,00 (mil reais), relativamente a créditos tributários ou não tributários.

Parágrafo Único. Fica a Procuradoria do Município, relativamente aos créditos dos entes referidos no art 2º, autorizada a desistir ou requerer a extinção de ações de execução fiscal quando o valor total dos débitos do mesmo devedor for equivalente ou inferior aos limites fixados no caput, desde que inexistam embargos à execução ou deles haja desistência, sem ônus para a Fazenda Pública.
Art 4º Nas hipóteses de que trata o art 3º, deverão ser adotados meios extrajudiciais de cobrança, inclusive o protesto dos títulos e a inscrição nos cadastros de inadimplência.

Art 5º Na execução do crédito fiscal, de naturezas tributária e não tributária, deve-se juntar em um único processo todas as dívidas do mesmo contribuinte, inclusive as de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de tributo, executando-as até o quarto ano do prazo prescricional da dívida mais antiga.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais

Art 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 01 de março de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:140AE008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 52/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA** Prefeito do município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE.

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR**, a senhora **KARINE IMACULADA NUNES DE CARVALHO**, portadora do CPF nº **112.341.554-43**, para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:C025766B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 53/2024

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA** Prefeito do município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.100/2023;

RESOLVE:

Art 1º – **CONCEDER**, a senhora **JOSEFA MARIANE DE MEDEIROS RODRIGUES**, portadora do CPF nº **130.616.184-30**, uma gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), oriunda da Lei Municipal nº 1.100/2023.

Art 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:B0DDC1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 55/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA** – MOTORISTA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/03/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de março de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:AB081D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 56/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MANOELA ALVES GALDINO** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/03/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de março de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:C077F0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 57/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **SANDELANETE ARAUJO BARBOSA** – TECNICA DE ENFERMAGEM – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/03/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de março de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:EFB1A3C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 58/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **SUZANA FERNANDES DA SILVA SANTOS** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/03/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de março de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:2E00AE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 59/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **SUELY BARBOSA DA SILVA MAIA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença

Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/03/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de março de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:CD5AB667

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 60/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA** – AGENTE DE SAÚDE – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 01/09/1994 a 01/09/2014, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/03/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de março de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:CE767E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 61/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ALESSANDRA VIEIRA DE SOUZA DIAS** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 29/03/1995 a 29/03/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/03/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de março de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:229EF47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 62/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **FRANCIDARLES ALVES SATURNINO DE REZENDE** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/03/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de março de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:31D53AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 63/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **CICERO AMARAL DA SILVA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/03/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 01 de março de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:8193D06E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - ERRATA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE

FÓRMULAS E ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DESTINADOS AO PROGRAMA DE DIETAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CARPINA, VALOR MAXIMO R$ 714.629,72, **ONDE LER – SE entrega do Edital e proposta de preços a partir de: 29/02/2024 LER – SE - A entrega do Edital e proposta de preços 07/03/2024 08h30** no site www.licitanet.com.br. **ONDE LER- SE Abertura das Propostas: dia 11/03/2024 LER -SE – A 18/03/2024** às 08h30.. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 01/03/2024.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:35086D86

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - ERRATA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E ABSORVENTES, DESTINADOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CARPINA, VALOR MAXIMO R$ 1.118.334,60 **ONDE LER – SE entrega do Edital e proposta de preços a partir de: 01/03/2024, LER – SE – A entrega do Edital e proposta de preços 07/03/2024** no site www.licitanet.com.br. **ONDE LER – SE Abertura das Propostas: dia 12/03/2024 às 08h30, LER – SE - A 19/03/2024 as 08h30.** Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 01/03/2024.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:79E6F003

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Processo Nº: 00004/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2024, para Contratação de empresa para o fornecimento integral de 09 (Nove) mesas de cabeceira, através da emenda de proposta de nº 07622.498000/1160–02, a serem destinados a Unidade Mista Maria Cecília Leal de Miranda. Item 1: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 46.235.001/0001-16, pelo valor de R$2.502,00.

Casinhas, 01/03/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:EBBCB288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO
ESTADO DO PERNAMBUCO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE ANULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2024. **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE**.** SOB A ÉGIDE DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA, QUE ESTABELECE QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POSSUI O PODER DE CONTROLAR OS SEUS PRÓPRIOS ATOS, ANULANDO-OS QUANDO ILEGAIS OU REVOGANDO-OS QUANDO INCONVENIENTES OU INOPORTUNOS, NESTE CASO, MAIS ESPECIFICAMENTE POR PROBLEMAS TÉCNICOS JUNTO AO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (BLL), ONDE SÃO OPERADOS OS PREGÕES ELETRÔNICOS DO MUNICÍPIO, IMPOSSIBILITANDO, ASSIM, A ANEXAÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO NO PRAZO LEGAL E, A FIM DE NÃO FERIR O PRINCÍPIO DA AMPLA COMPETITIVIDADE, TORNA PÚBLICO A **ANULAÇÃO** DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO, COM FULCRO NO ART. 50, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019**. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:5ECD8A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
ESTADO DO PERNAMBUCO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE ANULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.02/2024. **OBJETO** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME PROJETO EM ANEXO**.** SOB A ÉGIDE DO PRINCÍPIO DA AUTOTUTELA, QUE ESTABELECE QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POSSUI O PODER DE CONTROLAR OS SEUS PRÓPRIOS ATOS, ANULANDO-OS QUANDO ILEGAIS OU REVOGANDO-OS QUANDO INCONVENIENTES OU INOPORTUNOS, NESTE CASO, MAIS ESPECIFICAMENTE POR PROBLEMAS TÉCNICOS JUNTO AO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (BLL), ONDE SÃO OPERADOS OS PREGÕES ELETRÔNICOS DO MUNICÍPIO, IMPOSSIBILITANDO, ASSIM, A ANEXAÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO NO PRAZO LEGAL E, A FIM DE NÃO FERIR O PRINCÍPIO DA AMPLA COMPETITIVIDADE, TORNA PÚBLICO A **ANULAÇÃO** DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO, COM FULCRO NO ART. 50, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019**.**

Secretária Municipal de Educação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:FA92986E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 001/2024** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de 20.000 (vinte mil) quilos de Peixe Congelado, Tipo Castanha ou similar, para distribuição as Famílias carentes do Município durante o período da Semana Santa. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 305.400,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 05/03/2024** as **07h00min**, até o dia **18/03/2024** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 18/03/2024** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 18/03/2024** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da Comissão de Contratação, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacaofmas@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/6/quadro-de-avisos

Chã Grande-PE, 01 de março de 2024.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:5FA1DA62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a publicação do Processo Licitatório Nº 006/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024 – Objeto: Aquisição de material odontológico para o Município de Correntes/PE. Valor máximo aceitável R$ 745.928,36, início de acolhimento de Propostas a partir 04/03/2024 as 09h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 14/03/2024 as 07h00min. Início da sessão pública de lances 15/03/2024 as 08h00min. Horário de Brasília. O edital na integra poderá ser retirado através do site www.bnc.org.br/ , www.correntes.pe.transparencia1.com.br cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 01/03/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:2EC49310

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2024. Processo nº 001/2024. Dispensa para: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Solução de Sistemas de Gestão Pública, visando atender o Decreto Federal nº 10.540, que trata do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, contemplando os serviços de migração, implantação, treinamento e conversão de dados, manutenção e suporte, considerando os módulos de Contabilidade (Planejamento, Orçamento, Finanças) e Recursos Humanos (Folha de Pagamento e Portal do Servidor Público) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE, conforme especificações deste Termo de Referência.** Fundamentação legal: Art. 75, inciso II,Lei14.133/21. Contratado: **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**. CNPJ nº **29.448.657/0001-06**. Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Cortês, 05.02.2024

VALDILENE MARIZ DA SILVA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:CE4E4781

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

Contrato nº 001/2024. Processo nº 001/2024. FMAS.
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Solução de Sistemas de Gestão Pública, visando atender o Decreto Federal nº 10.540, que trata do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, contemplando os serviços de migração, implantação, treinamento e conversão de dados, manutenção e suporte, considerando os módulos de Contabilidade (Planejamento, Orçamento, Finanças) e Recursos Humanos (Folha de Pagamento e Portal do Servidor Público) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE, conforme especificações deste Termo de Referência. .**
Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês**
CNPJ: **11.444.094/0001-04**
Contratado: **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**
CNPJ: **29.448.657/0001-06**
Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência: 05/02/2024 a 31/12/2024.

VALDILENE MARIZ DA SILVA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:DB1D3D9B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2024

PROCESSO Nº 003/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 002/2024. Processo nº 003/2024. Dispensa para: **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de link de acesso síncrono, dedicado à internet, na velocidade 260 (duzentos e sessenta) MBPS, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE.** Fundamentação legal: Art. 75, inciso II,Lei14.133/21. Contratado: **H M R TELECON LTDA**. CNPJ nº **35.864.978/0001-**

86. Valor: R$ 15.547,40 (quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Cortês, 09.02.2024

VALDILENE MARIZ DA SILVA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:0F29D803

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

Contrato nº 002/2024. Processo nº 003/2024. FMAS.
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de link de acesso síncrono, dedicado à internet, na velocidade 260 (duzentos e sessenta) MBPS, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês/PE.**
Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Cortês**
CNPJ: **11.444.094/0001-04**
CONTRATADA: **H M R TELECON LTDA**
CNPJ: **35.864.978/0001-86**
Valor: R$ 15.547,40 (quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);
Vigência: 09/02/2024 a 31/12/2024.

VALDILENE MARIZ DA SILVA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:2309DCD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2024

PROCESSO Nº 002/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 002/2024. Processo nº 002/2024. Dispensa para: **Prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de link de acesso síncrono, dedicado à internet, na velocidade 900 (novecentos) MBPS, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE.** Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei14.133/21. Contratado: **H M R TELECON LTDA**. CNPJ nº 35.864.978/0001-86. Valor: R$ 53.845,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Cortês, 09.02.2024

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:A6508392

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

Contrato nº 002/2024. Processo nº 002/2024. FMS.
Objeto: **Prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de link de acesso síncrono, dedicado à internet, na velocidade 900 (novecentos) MBPS, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE. .**
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cortês**
CNPJ: **10.373.148/0001-25**
Contratado: **H M R TELECON LTDA**
CNPJ: 35.864.978/0001-86
Valor: R$ 53.845,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 09/02/2024 a 31/12/2024.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:AF22FEB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2024

PROCESSO Nº 001/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2024. Processo nº 001/2024. Dispensa para: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Solução de Sistemas de Gestão Pública, visando atender o Decreto Federal nº 10.540, que trata do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, contemplando os serviços de migração, implantação, treinamento e conversão de dados, manutenção e suporte, considerando os módulos de Contabilidade (Planejamento, Orçamento, Finanças), Recursos Humanos (Folha de Pagamento e Portal do Servidor Público), Almoxarifado e Patrimônio para o Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE, conforme especificações deste Termo de Referência.** Fundamentação legal: Art. 75, inciso II,Lei14.133/21. Contratado: **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**. CNPJ nº **29.448.657/0001-06**. Valor: R$ 41.712,00 (quarenta e um mil, setecentos e doze reais).

Cortês, 05.02.2024

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:86E92BA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

Contrato nº 001/2024. Processo nº 001/2024. FMS.
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na Solução de Sistemas de Gestão Pública, visando atender o Decreto Federal nº 10.540, que trata do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, contemplando os serviços de migração, implantação, treinamento e conversão de dados, manutenção e suporte, considerando os módulos de Contabilidade (Planejamento, Orçamento, Finanças), Recursos Humanos (Folha de Pagamento e Portal do Servidor Público), Almoxarifado e Patrimônio para o Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE, conforme especificações deste Termo de Referência. .**
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cortês**
CNPJ: **10.373.148/0001-25**
Contratado: **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ: **29.448.657/0001-06**
Valor: R$ 41.712,00 (quarenta e um mil, setecentos e doze reais)
Vigência: 01/02/2024 a 31/12/2024.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:23575490

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 169, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição.

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e Paridade a servidora **ISABEL MARIA DA SILVA KRICHINA**, portadora do RG N° 3.191.128 - SSP-PE, CPF/MF nº 575.549.434-72, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professora, CLASSE III, C1. F.S.CIV, Matrícula de nº 590, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **26 de fevereiro de 2024**, 70º de Emancipação Política e 201º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:A4453714

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 170, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Proventos Proporcionais.

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE;

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade, a servidora **SELMA MARIA DA SILVA,** portadora do RG N° 2.457.982 SSP/PE, CPF/MF N° 349.339.804-20, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CIA F S EIV, matrícula de nº 1207, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base nos termos do artigo 17, incisos I,II, III da Lei Municipal nº 1.165/2021, e art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 26 **de fevereiro de 2024**, 70º de Emancipação Política e 201º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:60DFC90A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 168, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonerar, a pedido, o servidor MESSIAS BERNARDO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Previdência e Benefícios (símbolo RP– 3), no âmbito do Cortêsprev.

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor MESSIAS BERNARDO DA SILVA, CPF nº 077.284.284-11, RG Nº 7.721.129, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Previdência e Benefícios (símbolo RP– 3).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **15 de fevereiro de 2024**, 70º de Emancipação Política e 200º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:C596641F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 744, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, o servidor MESSIAS BERNARDO DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no âmbito do Município de Cortês - PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, a pedido, o senhor **MESSIAS BERNARDO DA SILVA,** do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços

Gerais do Município de Cortês - PE, inscrito no CPF sob o nº 077.284.284-11 e portador da Cédula de Identidade nº 7.721.129 - SSP/PE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de fevereiro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:18796714

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA FME Nº. 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2024-CPL/FME – INEXIGIBILIDADE 001/2024-FME

O Fundo Municipal de Educação de Cumaru, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento da Chamada Pública FME nº 001/2024, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, será de 04/03/2024 à 25/03/2024, no horário de 07:30hs às 13:30hs (horário local). A sessão de abertura dos envelopes será no dia 25/03/2024 às 10:00 horas, conforme disposto no edital. Informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, situada à Rua João de Moura Borba, 224, Centro – Sala da CPL, Cumaru – PE ou através do e-mail licitacaocumaru@gmail.com. O edital encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município <https://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia/>.

Cumaru, 01 de março de 2024.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Gerente de Compras

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:1028AA4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 008/2023 – Tomada de Preço n° 001/2023. Objeto: Constitui o **OBJETO** deste contrato a Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA** com material e mão de obra por conta da empresa. **CONTRATO n° 003/2024**; Empresa Contratada: **ALAILDO JOSÉ DE LIRA SILVA - ME (AJL CONSTRUTORA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.063.409/0001-34**. Valor Total Contratado: R$ 262.519,75. Data de vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025. Fundamentado na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:BDB2C074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 059/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 043/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação no Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades destinadas a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, inclusive ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 005/2024; Empresa Contratada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02**. Valor Total da ata: R$ **262.169,87**. Data de vigência: 07/02/2024 a 07/02/2025. Fundamento na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 006/2024; Empresa Contratada: **A E DA SILVA ROLIM (I9 COMERCIO E PAPELARIA) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.758.669/0001-42**. Valor Total da ata: R$ **73.623,68**. Data de vigência: 07/02/2024 a 07/02/2025. Fundamento na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 007/2024; Empresa Contratada: **UNICA SANEANTES LTDA (GRUPO UNICA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61**. Valor Total da ata: R$ **60.384,77**. Data de vigência: 07/02/2024 a 07/02/2025. Fundamento na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 008/2024; Empresa Contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27**. Valor Total da ata: R$ **40.305,15**. Data de vigência: 07/02/2024 a 07/02/2025. Fundamento na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 009/2024; Empresa Contratada: **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0001-10**. Valor Total da ata: R$ **56.552,63**. Data de vigência: 07/02/2024 a 07/02/2025. Fundamento na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:EF8A6348

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022- FME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 - FME
ADITIVO(S) AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato n° 029/2022- PMC. Processo Licitatório N° 027/2022, Pregão Eletrônico N° 007/2022. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte de estudantes universitários residente neste município.** VIEIRA SERVIÇOS, LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA. CNPJ:

16.598.742/0001-09. Prazo acrescido: 06 (SEIS) meses. Nova vigência: Até 09/05/2024.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FB59A65D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 166/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO II**, Símbolo CC15, a S.ª **LUZIA DE SOUSA MENEZ**, CPF: 078.117.534-80, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:53608E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 167/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DO AMPARO MACEDO CAVALCANTI**, Matrícula funcional nº **438**, 90 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 1º de março de 2024 a 29 de maio de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:77A8FA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 168/2024.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **RAIMUNDA BARBOZA RODRIGUES**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviço Educacional;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **RAIMUNDA BARBOZA RODRIGUES**, CPF nº 747.983.674-00, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Educacional, para a Classe VII, Nível (D), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:518FBF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº169/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **GEODAVO COELHO DE SOUSA**, Matrícula funcional nº **3076**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 1º de março de 2024 a 30 de março de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2A3A9996

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº170/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **ELIO NASCIMENTO DE MACEDO COELHO**, Matrícula funcional nº **399**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 1º de março de 2024 a 29 de maio de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F5D75E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 171/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **RAIMUNDA BARBOZA RODRIGUES**, Matrícula funcional nº **174**, 90 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 02 de março de 2024 a 30 de maio de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Com efeitos a partir de 02 de março de 2024.

Publique-se.

Dormentes-PE, 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0D7C31BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 172/2024.

EMENTA: "NOMEIA SERVIDORA PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR, QUE INTEGRA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA".

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 218/2003 adequada pela Lei Municipal nº 489/2015;

CONSIDERANDO que os conselheiros tutelares: LUCILIA MIRANDA PEREIRA, RAFAEL MAYLON SOUSA RODRIGUES e GILCELIA GOMES NOGUEIRA irá gozar suas respectivas férias.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um membro suplente, para exercer as funções de membro do Conselho Tutelar, em caráter temporário;

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR** a S.ª **EDJANE DE SOUZA RODRIGUES**, portador do CPF: 087.489.994-07, para exercer temporariamente, por 90 (noventa) dias correspondentes ao período de **01.03.2024 a 30.05.2024**; as funções de membro suplente do Conselho Tutelar, em virtude das férias dos conselheiros titulares nos meses de março, abril e maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Dormentes, Estado de Pernambuco, 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6F976F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 173/2024.

Realiza a progressão funcional de servidora público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **MARIA DO AMPARO MACEDO CAVALCANTI**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sra**. MARIA DO AMPARO MACEDO CAVALCANTI**, CPF nº 020.268.894-14, servidora público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para o Nível (2), Classe VI, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2C082F92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 174/2024.

Realiza a progressão funcional de servidora público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **MARIA AUXILIADORA COELHO CAVALCANTI**, ocupando o cargo de Assistente Administrativo Educacional;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Sra**. MARIA AUXILIADORA COELHO CAVALCANTI**, CPF nº 936.040.654-34, servidora público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo Assistente Administrativo Educacional, para o Nível (F), Classe V, com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:015FFE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 176/2024.

Realiza a progressão funcional de servidora pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **LEIDIJANNE DE MACEDO CAVALCANTI**, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional da interessada;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sra. **LEIDIJANNE DE MACEDO CAVALCANTI**, CPF nº 058.346.054-27, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe III, Nível (2), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:22E120C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 175/2024.

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor de provimento efetivo, a Sr. **ELIO NASCIMENTO DE MACEDO COELHO**, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Sr. **ELIO NASCIMENTO DE MACEDO COELHO**, CPF nº 747.378.304-10, servidor público municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe VI, Nível (B), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C985C035

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°014-FMS/2024

Processo Licitatório Nº 086-FMS/2023, Pregão Eletrônico Nº. 039-FMS/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°014-FMS/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 11.207.731/0001-29, Contratada: BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA, CNPJ nº 05.306.209/0001-00, OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em aquisição de Equipamentos de informática e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dormentes. PRAZO DE VIGENCIA: 28/02/2024 à 27/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 24.390,05, (vinte e quatro mil trezentos e noventa reais e cinco centavos) ,

Dormentes-PE, 28 de fevereiro de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FCC0A13D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°015-FMS/2024

Processo Licitatório Nº 086-FMS/2023, Pregão Eletrônico Nº. 039-FMS/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°015-FMS/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 11.207.731/0001-29, Contratada: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 28.706.488/0001-96, OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em aquisição de Equipamentos de informática e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dormentes. PRAZO DE VIGENCIA: 28/02/2024 à 27/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 13.024,00 (treze mil e vinte e quatro reais),

Dormentes-PE, 28 de fevereiro de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:82908C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°017-FMS/2024

Processo Licitatório Nº 086-FMS/2023, Pregão Eletrônico Nº. 039-FMS/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°017-FMS/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 11.207.731/0001-29, Contratada: AMMO INFORMATICA LTDA,

CNPJ nº 07.300.151/0001-04, OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em aquisição de Equipamentos de informática e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dormentes. PRAZO DE VIGENCIA: 28/02/2024 à 27/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 37.655,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais),

Dormentes-PE, 28 de fevereiro de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C72F356B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°018-FMS/2024

Processo Licitatório Nº 086-FMS/2023, Pregão Eletrônico Nº. 039-FMS/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°018-FMS/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 11.207.731/0001-29, Contratada: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ nº 39.619.837/0002-30, OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em aquisição de Equipamentos de informática e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dormentes. PRAZO DE VIGENCIA: 28/02/2024 à 27/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais),

Dormentes-PE, 28 de fevereiro de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FEA2538C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°019-FMS/2024

Processo Licitatório Nº 086-FMS/2023, Pregão Eletrônico Nº. 039-FMS/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°019-FMS/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 11.207.731/0001-29, Contratada: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ nº 20.081.724/0001-14, OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em aquisição de Equipamentos de informática e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dormentes. PRAZO DE VIGENCIA: 28/02/2024 à 27/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 13.605,60 (treze mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos),

Dormentes-PE, 28 de fevereiro de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:67D716E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020-FMS/2024

Processo Licitatório Nº 086-FMS/2023, Pregão Eletrônico Nº. 039-FMS/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020-FMS/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 11.207.731/0001-29, Contratada: DENTAL MARIA-ME, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em aquisição de Equipamentos de informática e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dormentes. PRAZO DE VIGENCIA: 28/02/2024 à 27/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 3.016,66 (três mil e dezesseis reais e sessenta e seis centavos),

Dormentes-PE, 28 de fevereiro de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:21DF1273

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°021-FMS/2024

Processo Licitatório Nº 086-FMS/2023, Pregão Eletrônico Nº. 039-FMS/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°021-FMS/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 11.207.731/0001-29, Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em aquisição de Equipamentos de informática e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dormentes. PRAZO DE VIGENCIA: 28/02/2024 à 27/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 45.372,41 (quarenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos),

Dormentes-PE, 28 de fevereiro de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6922DAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°022-FMS/2024

Processo Licitatório Nº 086-FMS/2023, Pregão Eletrônico Nº. 039-FMS/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°022-FMS/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 11.207.731/0001-29, Contratada: K2MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.021.346/0001-90, OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em aquisição de Equipamentos de informática e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dormentes. PRAZO DE VIGENCIA: 01/03/2024 à 28/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 2.459,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais),

Dormentes-PE, 01 de março de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7E525F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°024-FMS/2024

Processo Licitatório Nº 086-FMS/2023, Pregão Eletrônico Nº. 039-FMS/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°024-FMS/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 11.207.731/0001-29, Contratada: VRM IMPORT LTDA, CNPJ nº 45.157.605/0001-29, OBJETO: da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em aquisição de Equipamentos de informática e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Dormentes. PRAZO DE VIGENCIA: 28/02/2024 à 17/02/2025. VALOR GLOBAL: R$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais),

Dormentes-PE, 28 de fevereiro de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AE66C75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°078-FMS/2023

Processo Administrativo nº 093-FMS/2023, Dispensa nº 030-FMS/2023, contrato n.º 078-FMS/2023, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 11.207.731/0001-29, Contratada: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 03.894.963/0001-74, OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, por mais 05 (cinco) meses. PRAZO DE VIGENCIA:02/03/2024 à 01/08/2024.

Dormentes-PE, 01 de março de 2024.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A168B9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 24/2024.

Republicada por conter incorreções no texto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/02/2024. Edição 3527

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar, 04 (dois)enfermeira, 01 (um) educador físico, 02 (dois) cirurgião Dentista,01 (um) Técnica de enfermagem e o 01(um) médico clínico, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Enfermeira	04
Educador físico	01
Cirurgião Dentista	02
Técnico de Enfermagem	01
Médico Clínico	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 31 de janeiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7E612D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 29/2024.

Republicada por conter incorreções no texto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/02/2024. Edição 3533

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) assistente social,01 (um) médico clínico,01(um)

Médico psiquiatra e 01 (um) Psicólogo a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 09 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Assistente Social	01
Psicóloga	01
Médico Clínico	
Médico Psiquiatra	

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 09 de fevereiro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:692EE5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 028-PMD/2023

Pregão Eletrônico nº 028-PMD/2023. **Processo Licitatório nº 064-PMD/2023**. **Objeto**: Registro de Preços objetivando eventual aquisição de LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificação e quantitativos especificados. Valor estimado R$ 398.340,00 (Trezentos e noventa e oito mil e trezentos e quarenta reais). Que encontrava-se suspenso para readequação do Termo de Referência, terá início a recepção das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação do dia 04 de março de 2024 até o dia 20 de março de 2024, às 08:00 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 20 de março de 2024. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 01 de março de 2024.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B56C01F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 – Abertura realizada em 29/02/2024 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. Licitantes Vencedores: 53.549.866 JULIANA ROCHA BRITO, CNPJ nº 53.549.866/0001-12, Sítio Posto da Serra, 4447 - Zona Rural - Exu-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 29 de fevereiro de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:64C8E431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 630/2023, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 005/2024, Data da Adjudicação: 29/02/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Licitante Vencedor: 53.549.866 JULIANA ROCHA BRITO, CNPJ nº 53.549.866/0001-12, End.: Sítio Posto da Serra, 4447 - Zona Rural - Exu-PE, Valor: R$ 110.600,00 (Cento e dez mil e seiscentos reais).

Exu-PE, em 29 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A00C5485

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela licitante: 53.549.866 JULIANA ROCHA BRITO, CNPJ nº 53.549.866/0001-12, Sítio Posto da Serra, 4447 - Zona Rural - Exu-PE, Valor: R$ 110.600,00 (Cento e dez mil e seiscentos reais). Exu (PE), 29 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A78A785E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 53.549.866 JULIANA ROCHA BRITO, CNPJ: 53.549.866/0001-12, Valor: R$ 110.600,00 (Cento e dez mil e seiscentos reais), Vigência: 31/12/2024. Data de assinatura: 29/02/2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4A36A682

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 – Abertura realizada em 21/02/2024 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitantes Vencedores: WS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 46.385.061/0001-15, Travessa Manoel Victor, 51 – Bairro Antonico, Quixelô-CE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 01 de março de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B9E19D64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 630/2023, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 002/2024, Data da Adjudicação: 01/03/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes Vencedores: WS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 46.385.061/0001-15, End.: Travessa Manoel Victor, 51 – Bairro Antonico, Quixelô-CE, Valor: R$ 237.703,10 (Duzentos e trinta e sete mil, setecentos e três reais e dez centavos).

Exu-PE, em 01 de março de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9BB2DA59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio,

HOMOLOGA o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas: WS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 46.385.061/0001-15, Travessa Manoel Victor, 51 – Bairro Antonico, Quixelô-CE, Valor: R$ 237.703,10 (Duzentos e trinta e sete mil, setecentos e três reais e dez centavos).

Exu (PE), 01 de março de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8EC7742B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: WS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 46.385.061/0001-15, Valor: R$ 237.703,10 (Duzentos e trinta e sete mil, setecentos e três reais e dez centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 01/03/2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:58C6A70F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu-PE - COMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, a competência que lhe é conferida de concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva cidadania dos adolescentes.
CONSIDERANDO, que em cada município há um Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes para coordenar o Processo de Eleição de Entidades não Governamentais para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes (COMDICA) reuniu-se no dia 21 de fevereiro de 2024 para aprovação do Edital de Convocação das Entidades não Governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:
Art. 1- Aprovação do Edital de Convocação das Entidades não Governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2- Declarar que a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Exu-PE, 01 de março de 2024.

CLAUDIA BENTO DO NASCIMENTO
Presidente do COMDICA/Exu

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:42D37597

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2024

Convocação de Eleições das Organizações não Governamentais para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/COMDICA/Exu-PE.

A comissão designada conforme deliberada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA, e, logo após, firmada em Portaria pelo Gabinete do Prefeito de Exu-PE, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 1.136/2009. Vem convocar a eleição para os representantes não governamentais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – Exu/PE, a ser realizado no dia 26/03/2024, de acordo com as normas do Regimento Eleitoral ora publicado.

REGIMENTO ELEITORAL
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 1º - A eleição para escolha das entidades não governamentais para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu/PE-COMDICA, relativo ao quadriênio 2024/2028, será regulada por este regimento, nos termos do Edital de Convocação.
§1º - A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral designada de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu/PE-COMDICA, na Ata nº 002/2024, realizada em 21 de fevereiro de 2024, cuja composição é a seguinte:
Edilson Antônio Gonçalves Linhares
Cícero Eduardo Alves Lopes
Maria Ireuda Feitosa Tavares

§ 2º - A Comissão Eleitoral dará conhecimento dos termos deste Regimento ao Ministério Público.

DOS ELEITORES

Art. 2º - Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades não governamentais que atuem nas áreas de atendimento, defesa e promoção, devidamente registrados no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu/PE, nos termos dos Artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§1º - As entidades aptas a votarem deverão estar registradas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente até do dia 15 de março de 2024.

§2º - As entidades aptas a serem votadas deverão estar registradas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente até do dia 15 de março de 2024.

Art. 3º - A inscrição das entidades será feita através de requerimento dirigido a Comissão Eleitoral, mediante apresentação da seguinte documentação:

Cópia do Estatuto Social devidamente autenticado;
Cópia do CNPJ;
Cópia da Ata de Posse da atual Diretoria;
Termo de indicação do (a) Delegado (a)que representará a entidade na eleição, subscrito pelo representante legal da entidade;
Cópia da cédula de identidade e CPF/MF do (a) Delegado (a);
Declaração do Registro de funcionamento e de pleno gozo das suas atividades emitida pelo no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, logo após visita do referido Conselho à sede da entidade, mediante comprovação de tais atividades.

§1º - A falta de algum dos documentos acima relacionados implicará na não homologação da entidade pela Comissão Eleitoral.
§2º - A entidade que manifestar interesse em indicar 1 (um) fiscal para participação no ato da eleição deverá fazer o devido registro no requerimento de inscrição, indicado no caput do presente artigo.
Art.4º - A inscrição da entidade obedecerá aos critérios e prazos estabelecidos no presente regimento. Caso a entidade tenha mais de um núcleo ou serviço em locais diferentes, prevalecerá apenas uma única inscrição.
Art.5º - O local para inscrição será na sede da Prefeitura Municipal de Exu/PE.
Art.6º - Todas as entidades inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral estarão regularmente habilitadas a votar e serem votadas.
***Parágrafo Único* –** A entidade habilitada a votar, e que tiver interesse em ser votada deverá preencher sua opção como candidata no formulário próprio de inscrição.
Art.7º - O período de inscrição das entidades será das 8h (oito horas) de 04/03/2024 até as 13h (treze horas) de 15/03/2024.
Art.8º - A Comissão Eleitoral julgará as eventuais impugnações, homologando e publicando a listagem final, no dia 23 de março de 2024.

DA ELEIÇÃO
Art.10º - A eleição das entidades não governamentais do COMDICA-Exu/PE se dará em turno único de votação, das 09h às 13h, dia 26/03/2024, na sede do COMDICA, em Sessão Especifica para este Ato.
Art.11 – A mesa receptora e apuradora de voto será formada por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Secretário Executivo do COMDICA-Exu/PE e 1 (um) membro da Comissão Eleitoral, designado antecipadamente.
§1º - Os fiscais terão acesso aos documentos da mesa receptora, podendo consignar em Ata impugnações e protestos.
§2º - As impugnações e protestos relativos ao ato eleitoral deverão ser redigidos em formulários próprios, dirigidos a Comissão Eleitoral, sendo assinados pela Mesa Receptora e decidido imediatamente.
Art.12 – Cada Delegado (a) inscrito deverá se dirigir ao local de votação munido (a) de documento oficial com foto e após assinar a listagem de delegados (as) inscritos receberá a cédula de votação.
§1º - A cédula de votação conterá em seu interior espaço para que sejam inscritos os nomes das entidades ou número correspondente definido pela Comissão Eleitoral, que se deseja votar.
§2º - A cédula de votação deverá ser rubricada por todos os membro da Mesa.
Art.13 – Antes do início da votação a urna será aberta.
Art.14 – após o encerramento da votação, a urna será aberta e imediatamente apurada.

DA APURAÇÃO
Art.15 – A contagem dos votos será realizada no termino da sessão, pelos próprios membros da Mesa Receptora, se presente, nos termos do art.11 deste Regimento, garantida a presença dos fiscais.
***Parágrafo Único* –** A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Ata da sessão, com resultado da eleição imediatamente, para a Prefeitura Municipal de Exu/PE.
Art.16 – O critério de desempate para a eleição de entidades com idêntica votação será o de mais antigo registro em Cartório de Títulos e Documentos, após o que persistindo o empate, o de mais antiga inscrição no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu/PE.
Art.17 – O resultado final da votação será comunicado ao Prefeito Municipal de Exu/PE que deverá providenciar a sua publicação e nomeação mediante portaria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.18 – As entidades eleitas indicarão seus Conselheiro Titulares e Suplentes, que deverão preencher os seguintes requisitos:
Terão idade igual ou superior a 21 anos;
Conhecimento na área de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
Não exerça mandato da função de Conselheiro Tutelar, durante o período do seu mandato no COMDICA – Exu/PE.

***Parágrafo Único* –** Os requisitos que tratam o Art. 18 deste Regimento deverão ser comprovados por meio de:

Declaração da entidade eleita de que seu representante titular e suplente não exerce mandato da função de Conselheiro Tutelar no período da gestão no COMDICA – Exu/PE.
Declaração da entidade eleita de que eu representante titular e suplente tenha conhecimento na área de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art.19 – As entidades que não enviarem sua indicação no prazo determinado perderão seu direito de participarem do COMDICA-Exu/PE, convocando-se imediatamente a entidade mais votada, indicando seus representantes na forma do presente regulamento.

Art.20 – Os Conselheiros serão indicados e nomeados na forma da lei.

Art.21 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Exu/PE, 01 de março de 2024.

CLAUDIA BENTO DOS NASCIMENTO
Presidente do COMDICA – Exu/PE

ISABELA MORAIS SARAIVA MOREIRA
Secretária Executiva do COMDICA – Exu/PE

ANEXO I
CRONOGRAMA – PROCESSO ELEITORAL

Designação de Comissão Eleitoral e de Mesa Receptora	21/02/2024
Publicação do Edital	01/03/2024
Período de Cadastros e inscrições para entidades que irão concorrer	04/03/2024 a 15/03/2024
Período de Análise dos Documentos	18/03/2024 a 19/03/2024
Divulgação das entidades aptas a votarem e sem votadas	20/03/2024
Prazo para Impugnações	21/03/2024
Julgamento das Impugnações	22/03/2024
Homologação e Publicação da Lista dos Participantes	23/03/2024
ELEIÇÕES	**26/03/2024**
Encerramento do Prazo para impetração de eventual recurso contra a apuração	27/03/2024
Julgamento dos recursos e homologação do resultado do pleito	29/03/2024
Publicação do resultado homologado na página oficial da Prefeitura municipal de Exu/PE: www.exu.pe.gov.br	01/04/2024
Prazo final para indicação dos Conselheiros	08/04/2024
Nomeação do novos Conselheiros	14/04/2024

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:5B12047B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

CAMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº DV00001/2024. PROCESSO Nº: 00001/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2024. Processo Nº: 00001/2024. AGC. Compra. Contratação de empresa para serviços de assessoria em marketing digital, com fotografias das sessões ordinárias e extraordinárias e demais eventos da câmara municipal, com produção de matérias e divulgação nas mídias sociais, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Feira Nova – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: 53.659.148 GILVANI JUNIOR ALVES. CNPJ: 53.569.148/0001-08, Valor: R$ 25.080,00

Feira Nova, 01/03/2024.

JOSÉ ARAÚJO LIMA IRMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova – PE

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:2D0C5FA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023
OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para aquisição de Materiais Gráficos, de forma parcelada, por um período de 12 meses que serão destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros/PE, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 014/2023, com base nas atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto as documentações exigidas; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; ADJUDICO o objeto da licitação as empresas L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO (29250038000102) com os lotes: 14, 19 e 20 no valor total de R$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais). ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI (32137518000168) com os lotes: 4, 5, 7, 8, 10 e 12 no valor total de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). GENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA - ME (00200850000133) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 no valor total de R$ 86.021,60 (oitenta e seis mil e vinte e um reais e sessenta centavos). TGM GRAFICA EDITORA EIRELI (33682705000195) com os lotes: 52 e 53 no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Ferreiros (PE), 04 de janeiro de 2024.

WENIA CARNEIRO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:3D5C6F1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023
OBJETO: Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para aquisição de Materiais Gráficos, de forma parcelada, por um período de 12 meses que serão destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros/PE, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: L N DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO (29250038000102) com os lotes: 14, 19 e 20 no valor total de R$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais). ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA EIRELI (32137518000168) com os lotes: 4, 5, 7, 8, 10 e 12 no valor total de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). GENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA - ME (00200850000133) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 no valor total de R$ 86.021,60 (oitenta e seis mil e vinte e um reais e sessenta centavos). TGM GRAFICA EDITORA EIRELI (33682705000195) com os lotes: 52 e 53 no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Ferreiros (PE), 04 de janeiro de 2024.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:5337AC3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOERTE DE FERREIROS - PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 015/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Aquisição. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **Material de Expediente**, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ferreiros e Secretaria Municipal de Educação do município de Ferreiros, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da Contratação R$ 157.843,08 (Cento e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos). Recebimento das propostas no dia 04 de março de 2024 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 18 de março de 2024 a partir das 07h00min. Início da sessão de disputa dia 18 de março de 2024 às 07h30min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min as 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:9ED44EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 005/2024 – Pregão Eletrônico Nº 005/2024. Aquisição. Tipo menor preço por item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente e de Aviamentos/Armarinho, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do município de Ferreiros, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da Contratação R$ 275.474,83 (Duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Recebimento das propostas no dia 04 de março de 2024 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 18 de março de 2024 a partir das 13h30min. Início da sessão de disputa dia 18 de março de 2024 às 14h00min, pelo Sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores informações na Sala de Liciações, no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro,

Ferreiros-PE. O editais e anexos e outras informaçoes podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horario das 07h30min as 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:E183CB79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPOERTE DE FERREIROS - PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Licitatório Nº 016/2024 – Pregão Eletrônico Nº 005/2024. Aquisição. Tipo menor preço por Item. A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa ou Entidade especializada em Eventos Esportivos para a prestação de Serviços de Organização e Execução do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, pertencentes ao Calendário Esportivo de 2024 do Município de Ferreiros com o objetivo de Coordenar, Supervisionar e Executar atividades esportivas de todo campeonato e a arbitragem, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da Contratação R$ 63.703,07 (Sessenta e três mil e setecentos e três reais e sete centavos). Recebimento das propostas no dia 04 de março de 2024 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 19 de março de 2024 a partir das 07h15min. Início da sessão de disputa dia 19 de março de 2024 às 07h30min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min as 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:862FB164

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 050/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 07 (sete) servidores lotados nas Secretarias de Educação e de Saúde, para gozo no mês de março do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
José Carlos Gomes (servidor cedido ao Fórum Desemb. Adauto Maia)	**0168**	Vigilante	01/03/2024 a 31/03/2024
José Jailson de Oliveira	**2528**	Agente Endemias	01/03/2024 a 31/03/2024
Patrícia Isabel Frutuoso	**2022**	Técnica de Enfermagem	01/03/2024 a 31/03/2024
Erotildes Maria Vieira Santos	**2019**	Técnica de Enfermagem	01/03/2024 a 31/03/2024
Gilvânia Batista de Moura	**10118**	Técnica de Enfermagem	01/03/2024 a 31/03/2024
Abraão Luiz da Silva	**2425**	ACS	01/03/2024 a 31/03/2024
Pauliano da Silva	**995867**	Agente Administrativo	01/01/2024 a 31/01/2024

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Flores – PE, em 29 de fevereiro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:D17879E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ADMINISTRATIVA Nº 003/2024

O Prefeito do Município de Flores Reconhece e Ratifica a **Dispensa de valor Administrativa nº 003/2024, Processo Administrativo nº 003/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Através da empresa: **MM ENGENHARIA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 16.619.544/0001-76**, o valor do **M²** de projeto corresponde a **R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e** o valor global correspondente aos **27.000 M²** de projetos será de **R$ 74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais),** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Flores, 19 de fevereiro 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:2FFAEBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO PMF Nº 005/2024, Tomada de Preço PMF Nº 002/2024. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para a construção do Sistemas de Abastecimento de Água em diversas localidades do Município de Flores/PE.** Após julgamento das Proposta de Preço e Parecer Técnico emitido pela Engenheira do Município comunica-se o resultado das propostas da seguinte maneira, empresas**: Oliveira Locação, Serviços e Construções Ltda - EPP,** inscrita no CNPJ: **28.114.128/0001-03** apresentou o valor global de **R$ 1.300,708,36 (um milhão, trezentos mil, setecentos e oito reais e trinta e seis centavos)**; **J B de Padua Silva Construções Eireli,** inscrita no CNPJ: **26.741.233/0001-39** apresentou o valor global de **R$1.290.302,86 (um milhão duzentos e noventa mil, trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos)**; **LAC Construções e Empreendimentos Ltda - ME,** inscrita no CNPJ: **48.667.154/0001-68** apresentou o valor global de **R$ 1.307.624,96 (um milhão trezentos e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).** Após planilha comparativa de valores constatou-se que a empresa **J B de Padua Silva Construções Eireli,** inscrita no CNPJ: **26.741.233/0001-39** apresentou o valor global de **R$1.290.302,86 (um milhão duzentos e noventa mil, trezentos e dois reais e oitenta e seis centavos).** Esta Comissão Permanente de Licitação, considerada a empresa acima mencionada vencedora do certame. Conforme a Lei fica determinando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto a nossa decisão e não havendo, o Processo será adjudicado e posteriormente encaminhado para ser homologado. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores 29 de fevereiro de 2024.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0257EB1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº 005/2022

Origem: Edital CESPA nº 001/2022

Modalidade: Contrato por tempo determinado para o cargo de Professor de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para ministrar aula no curso de Administração da FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA).

Data do contrato: 25/02/2022
Data do Primeiro Termo Aditivo: 29/12/2022
Data do Segundo Termo Aditivo: 15/02/2023
Data do Terceiro Termo Aditivo: 07/08/2023
Data do Quarto Termo Aditivo: 29/12/2023
Objeto/Resumo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 005/2022) fim de ajustar o prazo contratual.

Dados do Contratado (a):
Nome: Renata Adriana Barros Dantas Valdivino.
CPF: ***.314.194***
Endereço: Rua Marechal Rondon, n° 251, Heliópolis, Garanhuns – PE.

Valor mensal: R$ 556,82 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

Vigência do Contrato: 25/02/2022 a 30/12/2024

Dotação Orçamentária:

12.364.401.2.2342 – Gestão das atividades da Coordenação Acadêmica do Curso de Administração – FACIGA/AESGA
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.
Garanhuns, 05 de fevereiro de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A7A2389D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 066/2024

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 07 de março a 05 de abril de 2024, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **7 de março a 05 de abril de 2024**, referente ao período aquisitivo 30.06.2022 a 29.06.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 8 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C7E4B2BB

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 065/2024

EMENTA: Concede quinquênio a Professores, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 14 da Lei Municipal nº 3.905/2013 de 03 de junho de 2013, quanto a concessão de quinquênios aos Professores efetivos na AESGA;

CONSIDERANDO, que os Professores efetivos abaixo relacionados foram admitidos em 03 de fevereiro de 2014, contando, portanto, com 10 (dez) anos de efetividade na carreira.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, a título de quinquênio, aos Professores efetivos:

SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
Amanda Souza Lopes Barros	Professor	03/02/2014
Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo	Professor	03/02/2014
José Emerson Alves da Silva	Professor	03/02/2014
Krystal de Alcantara Notaro	Professor	03/02/2014
Leonilla Maria Meneses Mendonça Passos	Professor	03/02/2014
Maurício Santos Gusmão Junior	Professor	03/02/2014
Nadison José Rodrigues de Araújo	Professor	03/02/2014
Sandro Wlaudemyr de Oliveira Gomes	Professor	03/02/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D55E354C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2024. Processo Licitatório nº 004/2024, Dispensa de Licitação nº 004/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e cessão de uso do Portal da Transparência da AESGA, com o objetivo de tornar público os atos e dados sobre orçamento, receitas e despesas públicas, recursos transferidos e remuneração de servidores públicos no exercício financeiro 2024 da Autarquia do Ensino Superior de GARANHUNS - AESGA. Contratado: M K TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.654.082/0001-65, com valor de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais). Validade: 19/02/2024 a 19/02/2025. Data da assinatura: 19/02/2024. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:52088A65

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 059/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA – Dispensa servidora da Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 07/2021, de 06 de janeiro de 2021, que designa **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto, mat. 285-1,** servidora efetiva no cargo de Professora, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica de Processo Seletivo.

R E S O L V E:

Art. 1°- Dispensar, **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto, mat. 285-1,** servidora efetiva no cargo de Professora, da Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica de Processo Seletivo, símbolo FCAA2, lotada no Centro de Seleção e Processamento de Dados (CESPA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3FBFDD41

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 061/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora **Ana Rosa Araujo Torres, mat. 11237-1**, Coordenadora de Biblioteca, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 07 (sete) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora **Ana Rosa Araujo Torres, mat. 11237-1,** Coordenadora de Biblioteca, pelo período de 07 (sete) dias a partir de 25 de janeiro de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar às suas atividades no dia 1 de fevereiro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3063C619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2024-GP

"Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ZAQUEU NAUM LINS,** portador(a) do CPF: nº. **497.307.624-49**, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, símbolo (CC1), com exercício a partir de **1º de março de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:696A2309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2024-GP

"Dispõe sobre a designação interina da Diretora do Departamento Administrativo Financeiro, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) Sr(a). **MARIA IZABEL CARDOSO DO NASCIMENTO VIANA,** matrícula nº. 6.400, portador(a) do CPF nº. 057.670.194-79, para substituir interinamente o(a) sr. (a) **ROSIMERE MARIA PEREIRA DE CARVALHO,** na função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no período de 04 de março de 2024 a 03 de abril de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:820AACD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2024

EMENTA: Revoga os Decretos Municipais nº 003, de 10 de janeiro de 2023 e nº 021, de 19 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6° inc. XI, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, que adotou a Supremacia do Interesse Público no rol de Princípios que regem a atividade administrativa no Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade, contidos no art. 6º, inc. VIII, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, que enunciam a necessidade de "[...] adequação dos meios ao fim de dado ato, devendo o mesmo ser racionalizado na busca da medida mais compatível com a finalidade pública a ser perquirida [...]";

CONSIDERANDO que, de acordo com o Ofício nº 274/2024/GB, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, foi elencada a necessidade de revogação integral do Decreto Municipal nº 003, de 10 de janeiro de 2023 – com redação modificada pelo Decreto n° 021, de 19 de maio de 2023 – em virtude das "[...] mudanças estabelecidas pelo Ministério da Saúde, onde não há mais como exigir a obrigatoriedade de esquema vacinal básico dos servidores que não são trabalhadores da saúde. Mesmo pertencentes a outros grupos prioritários, isso implica na possibilidade de oferta da vacina a estas pessoas, mas não a compulsoriedade delas em se vacinar."

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos Municipais nº 003, de 10 de janeiro de 2023 e nº 021, de 19 de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 01 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E53737D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2024-GP

EMENTA: Dá nova redação ao art. 2º, da Portaria nº 416/2023-GP, com redação modificada pela Portaria nº 003/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

CONSIDERANDO a publicação do edital do Concurso Público de Provas e Títulos do Poder Executivo Municipal em 31.01.2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, *caput*, da Lei Ordinária Municipal nº 5.148, de 14 de dezembro de 2023, que "***Institui a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Garanhuns e dá outras providências***", elencando a necessidade de participação de "[...] um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) [...]" para atuar como membro da Comissão do Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador Municipal;

CONSIDERANDO que, por meio do Ofício nº 102/2024, a Procuradoria Geral do Município solicitou à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Garanhuns (OAB/PE Garanhuns) a indicação de Advogado para atuar como membro da Comissão do Concurso Público para Procurador Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que através do Ofício nº 048/2024, expedido em 28.02.2024, a Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Garanhuns (OAB/PE Garanhuns) indicou a Dra. Flávia Santos de Lima, OAB/PE nº 38.568-D, para atuar como membro da Comissão do Concurso Público para ingresso na carreira de Procurador Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º, da Portaria nº 416/2023-GP – com redação modificada pela Portaria nº 003/2024 – passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º**. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público instituída neste ato será composta pelos seguintes servidores:

I – **RAFAEL PONTES DE MIRANDA ALVES**, CPF 037.816.574-77, Matrícula 4.888, servidor público efetivo ocupante do cargo de PROCURADOR;

II – **ADRIANA BEZERRA DE BRITO**, CPF 011.426.794-47, Matrícula 12.318/7.630, servidora pública efetiva ocupante do cargo de PROFESSOR I;

III – **ERICA MOURA SOARES PAIVA**, CPF 008.913.825-26, Matrícula nº 10.976, servidora pública efetiva ocupante do cargo de PROFESSOR I;

IV – **HELDER JUNIO BATISTA COSTA**, CPF 339.568.648-59, Matrícula 11.891, servidor público efetivo ocupante do cargo de PROFESSOR II;

V – **WELINGTON XAVIER DE MEDEIROS**, CPF 747.850.524-49, Matrícula 2.157, servidor público ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;

VI – **FLÁVIA SANTOS DE LIMA**, CPF 059.190.604-09, representante da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Garanhuns (OAB/PE GARANHUNS).

Parágrafo único. A presidência da Comissão Especial de que trata esta Portaria será desempenhada pelo servidor Rafael Pontes de Miranda Alves."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E78810E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2023

EMENTA**:** Altera a redação do § 2º do art. 1º, do Decreto Municipal nº 004/2023 (D.O.M. 10.01.2023), com redação modificada pelo Decreto Municipal nº 022, de 19 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na forma do art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, por oportuno, o disposto no art. 3º, inc. III, "d", da Lei Ordinária Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, prevendo que as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, outras medidas profiláticas para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), além da vacinação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6° inc. XI, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, que adotou a Supremacia do Interesse Público no rol de Princípios que regem a atividade administrativa no Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o conceito de ordem pública abarca a ideia de **salubridade pública**, cuja significação está ligada à defesa sanitária por parte do Estado quando atua nos setores **higiênicos**, bromatológicos, médico, farmacêutico, ecológico, zoossanitário e fitossanitário;

CONSIDERANDO, ainda, o conteúdo normativo do Princípio da Continuidade, previsto no art. 6º, inc. VII, Lei Ordinária Municipal n° 3.970, de 24 de dezembro de 2013, uma vez que as atividades administrativas desempenhadas pelos órgãos e entidades da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal são essenciais e necessárias ao bem comum, o que justifica a necessidade de resguardar condições mínimas de preservação da saúde dos agentes públicos e administrados em geral, e;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atualização do §1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2023 – com redação modificada pelo Decreto n° 022, de 19 de maio de 2023 – para promover adequação sobre o atual Esquema Vacinal recomendado pelo Ministério da Saúde para a Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º. O § 2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 004, de 10 de janeiro de 2023 (D.O.M. 10.01.2023), com redação modificada pelo Decreto Municipal nº 022, de 19 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art**. **1º**.....

[...]

§2º Para fins do disposto neste Decreto, entende-se por esquema vacinal completo a comprovação de imunização conforme calendário estabelecido pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, com adesão às suas posteriores atualizações, na forma descrita abaixo:

VACINA	ESQUEMA BÁSICO	REFORÇO (a partir de 2024)
Monovalente ou Bivalente	Duas doses	Anual (intervalo mínimo de 6 meses do esquema básico)

Fonte: DPNI/SVSA/MS

§3º A partir de 2024, o recebimento do reforço com a VACINA COVID-19 para os grupos prioritários, inclusive trabalhadores da saúde, não está condicionado à existência de esquemas prévios de vacinação contra a Covid-19. Qualquer pessoa do grupo prioritário está apta a receber uma dose de reforço da Vacina COVID-19 disponível no ano de 2024, desde que cumpra o intervalo mínimo de 6 meses entre a última dose recebida" (**NR**)

Art. **2º**. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a data de 01.01.2024.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 01 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B2638A81

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 009/2024 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a) JOSÉ IVALDO ALVES DE FREITAS".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **JOSÉ IVALDO ALVES DE FREITAS,** no cargo de

Guarda Municipal, Classe Guarda Municipal III, Nível A1- 180H , Matrícula Funcional nº 1163, portador(a) do RG n° 2.093.616 SDS/PE e CPF/MF n°419.247.464-68, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005 e com o Artigo 40, §8° **(com paridade)** da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 01 de março de 2024.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F1A136AD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

O Pregoeiro do **Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE, CNPJ 10.782.874/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**, cujo objeto trata-se do registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplementos alimentares, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**. Data e Hora da Retomada: 05/03/2024, ÀS 11:00Hs.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº001/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5E43C9F0

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 077/2023, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 003/2024** - **Processo Licitatório nº 002/2024,** cujo objeto trata-se da Contratação de pessoa jurídica, de direito privado, para captar recursos financeiros para patrocínios por meio de verbas de marketing e incentivos junto às empresas privadas, para a realização do evento festival de inverno de Garanhuns 2024, conforme normas, especificações e quantidades constantes neste termo de referência. **Data e Hora da Retomada 04/03/2024. Hora da Retomada: 11:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 01 de março de 2024.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:84FBD6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA CAVALCANTE DE MELO, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 7139,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2022 a 22/08/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5927B641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIANA GOMES SABINO, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 5362,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 01/08/2022, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AB1531E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIANA GOMES SABINO, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 11829,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2021 a 31/12/2022, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1F61222E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EDVANIA SOUTO DE AZEVEDO, Merendeira(O),** Matrícula **n° 7258,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2022 a 03/11/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E7C16B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 7635,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 a 03/03/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9525186F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CREUZA JACINTO ALVES TELES, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **n° 12580,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/10/2022 a 06/10/2023, com vigência a partir de **04/03/2024 a 02/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CAAA4E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANA ALVES MARQUES, Merendeira(O),** Matrícula **n° 8187,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 08/03/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BF6CC305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCELIA PATRICIA BEZERRA OLIVEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 11625,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2021 a 31/12/2022, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BC83FD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RICARDO SOUSA BRANCO, Técnico Tributário,** Matrícula **n° 16726,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 a 11/01/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:45DFCA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA PATRICIA DOS SANTOS, Assistente Tec da Div de Operações Contábeis,** Matrícula **n° 18509,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**,

referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 03/01/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A6C31A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO SILVESTRE BEZERRA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 763,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 30/01/2023 a 30/01/2024, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0F8AE7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE JEFFERSON RUANN PINTO BEZERRA, Assessor Técnico,** Matrícula **n° 20701,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 01/12/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CA7F3E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA CRISTINA DE BARROS PESSOA, Assessor Técnico,** Matrícula **n° 18960,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 01/02/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:91AABAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANILLO ROCHA FERREIRA DE MOURA, Assessor Técnico,** Matrícula **n° 18512,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 03/01/2024, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8E29A27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AGUIDA JULIANA DA SILVA SANTOS, Diretor do Departamento de Arrecadação,** Matrícula **n° 21236,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 02/01/2024, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9467BAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IRAI GOMES DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 764,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 01/07/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A92907AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLUCE DE SOUZA NUNES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2624,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2022 a 13/09/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B6B2106C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO DEHON LOPES DE MORAIS**, **Guarda Municipal**, Matrícula **nº 2189**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: Emanoel Dimas Lopes de Morais, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **14/02/2024 a 21/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AD2CB685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMANUEL HENRIQUE SILVA MORAIS**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 91241**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Emanoel Dimas Lopes de Morais, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **14/02/2024 a 21/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:177E352D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLA FABIANA MARQUES COSTA DIAS**, **Professor I**, Matrícula **nº 11550**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu esposo: Fábio Soares Dias, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/02/2024 a 11/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D3758DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDENICE AZEVEDO CALADO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5484,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 01/08/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9E402988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FELIPE PATRICIO FERREIRA MACIEL, Marcineiro,** Matrícula **n° 10847,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Turismo, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/11/2022 a 05/11/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:95715BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDNALDO CORREIA BARROS, Jardineiro,** Matrícula **n° 9173,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2022 a 09/05/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:192793C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAMIAO GOMES DA SILVA, Jardineiro,** Matrícula **n° 1317,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 01/04/2022, com vigência a partir de **02/03/2024 a 31/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D886CEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDUARDO ARAUJO CIRILO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7821,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Infraestrutura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2020 a 17/06/2021, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5C4AA8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RICARDO TAVEIRA JORGE, Jardineiro,** Matrícula **n° 8202,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2023 a 09/03/2024, com vigência a partir de **11/03/2024 a 09/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:52258E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABELLA DA SILVA SIMOES, Assistente Social,** Matrícula **n° 11018,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2023 a 05/02/2024, com vigência a partir de **04/03/2024 a 02/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:930D4B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSIMERE MARIA PEREIRA DE CARVALHO, Dir Adm E Financeiro-Cc3,** Matrícula **n° 30853,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022, com vigência a partir de **04/03/2024 a 02/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1C1BB0F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LIDIANE SILVA PASSOS, Assistente Social,** Matrícula **n° 13523,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/11/2022 a 26/11/2023, com vigência a partir de **04/03/2024 a 02/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:15129815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDA KASSIA TENORIO CALDAS DE MACEDO, Assistente Social,** Matrícula **n° 11014,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2022 a 05/02/2023, com vigência a partir de **04/03/2024 a 02/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8CB954D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NATANE CAVALCANTE DE MENDONCA, Assistente Social,** Matrícula **n° 30811,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/11/2022 a 11/11/2023, com vigência a partir de **04/03/2024 a 02/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:47DF239B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMANUELLA RODRIGUES PAIXAO REGIS, Psicologo,** Matrícula **n° 11023,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2022 a 05/02/2023, com vigência a partir de **04/03/2024 a 02/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:372AB5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EVALDO TEIXEIRA DE ARAUJO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 728,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/12/2019 a 09/12/2020, com vigência a partir de **04/03/2024 a 02/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:54DD60FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2540,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/02/2022 a 04/02/2023, com vigência a partir de **04/03/2024 a 02/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8107B8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUANA ALVES DE BARROS, Psicologo,** Matrícula **n° 11205,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2022 a 05/02/2023, com vigência a partir de **04/03/2024 a 02/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B4B01759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HILDEBERTO CAVALCANTI DA SILVA, Psicologo,** Matrícula **n° 30690,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/10/2022 a 06/10/2023, com vigência a partir de **04/03/2024 a 02/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B3A4A747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDEJANE MORAES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 786,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 02/02/2024, com vigência a partir de **04/03/2024 a 02/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8D9A997D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERO COSTA LEITE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2132,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Turismo, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:48EA1E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEILDO LEITE, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50663,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2244B971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXANDRE JOSE TELES DE SANTANA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7308,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/12/2022 a 23/12/2023, com vigência a partir de **02/03/2024 a 31/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A074D112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDERSON MARCIO BARROS CORDEIRO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7195,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2022 a 12/09/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:935C9C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 542/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARTHUR FILIPE FEITOSA DE OLIVEIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50652,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2022 a 02/11/2023, com vigência a partir de **02/03/2024 a 31/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8414B10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRENO WANDERLEY SILVA SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50640,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 01/11/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A69EB719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 544/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRUNNO AKHNATON NUNES DE SOUZA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11372,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2021 a 19/08/2022, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5F270F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 545/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDUARDO ARAUJO PADUA FILHO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11382,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2022 a 19/08/2023, com vigência a partir de **02/03/2024 a 31/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:08BC21B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDVALDO CAVALCANTE DE LIMA JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 10531,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/10/2021 a 16/10/2022, com vigência a partir de **02/03/2024 a 31/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:01CC3567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 547/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDVALDO COSMO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7311,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 16/12/2022, com vigência a partir de **02/03/2024 a 31/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administraçã

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7569D0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EVANDRO JOSE DE ARAUJO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50641,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 01/11/2022, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:992CA1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVALDO MATIAS DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7322,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2021 a 16/12/2022, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B369DD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 550/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEVI DAS MONTANHAS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50704,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/11/2022 a 19/11/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:87EB39EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCOS RAFAEL VIEIRA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11389,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2022 a 18/08/2023, com vigência a partir de **02/03/2024 a 31/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:ED09929F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO ROBERTO DA COSTA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50647,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 01/11/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:50877DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 553/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO VANDERLEI DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50649,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 01/11/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C2DCBB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTO LUIZ VILACA DE ALMEIDA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 1130,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01)**

um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, com vigência a partir de **02/03/2024 a 31/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:14A3D509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 555/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERVAL QUEIROS FEITOSA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7537,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/01/2023 a 28/01/2024, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:26C51BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROGERIO ROQUE DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7335,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 16/12/2023, com vigência a partir de **02/03/2024 a 31/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A89720C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SERGIO TEIXEIRA FAGUNDES, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14527,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 a 01/05/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:50D96C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE TAVEIRA LEITE, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7984,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 04/01/2022, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1CF48229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THIAGO JONH NAPOLEAO DOS SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14528,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2AC0A737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TYAGO GOMES PEREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11425,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2022 a 13/09/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:65330BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ZILSON MARCIO LEONARDO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50628,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/10/2022 a 06/10/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:677CD9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GILVAN DE OLIVEIRA FREITAS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11415,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2022 a 19/08/2023, com vigência a partir de **04/03/2024 a 02/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8643CEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA FERREIRA FEITOZA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50650,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 01/11/2023, com vigência a partir de **04/03/2024 a 02/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F38F6FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADEILTON DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais03,** Matrícula **n° 2170,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2022 a 09/05/2023, com vigência a partir de **04/03/2024 a 02/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:254C68B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCONE FELIX DOS SANTOS, Assessor Técnico de Projetos e Convênios,** Matrícula **n° 50717,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 01/10/2023, com vigência a partir de **04/03/2024 a 02/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6D960D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE CICERO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais02,** Matrícula **n° 1080,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 01/04/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1853E1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADLEY MESSIAS GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5229,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2022 a 03/05/2023, com vigência a partir de **04/03/2024 a 02/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FFC781B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IZABEL LIGIA DA SILVA ARAUJO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7383,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2022 a 17/12/2023, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0175133C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOYCE CRIS SILVA DA ROCHA**, **Professor I**, Matrícula **nº 5409**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: Jodenilson Silva da Rocha, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/02/2024 a 12/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:17017204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **HILDA MULATINHO MELO**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 3127**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: Aluizio Mulatinho, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/02/2024 a 09/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:68B6C50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIEL DA SILVA LEITE, Agente de Endemias,** Matrícula **nº**. **7374,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): CLARA VALENTINA DE MELO LEITE, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **01/02/2024 a 20/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DD888CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2024- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a GARANHUNS MOTOR LTDA, de 01/11/1980 a 19/12/1980; ALVES DE LIMA FILHOS COMERCIO INDUSTRIA LIMITADA, de 02/03/1981 a 01/06/1982; COLÉGIO PRESBITERIANO QUINZE DE NOVEMBRO, de 01/04/1989 a 09/02/1990; ASSOCIAÇÃO DA RELIGIOSAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ, de 01/06/1990 a 06/12/1990; PER. CONTR. CNIS 6, de 01/08/1991 a 31/12/1993, concernente ao(a) servidor(a) **IVANIA SOUSA PESSOA GUNDES, titular do cargo de Professor I,** Matrícula **nº 2897**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **05 (cinco) anos, 02 (dois)**

meses e 04 (quatro) dias, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 29 de janeiro de 2024, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:11384DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 573/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE EUDO GOMES, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **nº 5246**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **84 (oitenta e quatro) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/01/2024 a 08/04/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2EA451B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ RENATO FERREIRA RAMOS, Motorista,** Matrícula **nº 94970**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/01/2024 a 03/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1CCC5E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA CARNEIRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 91209**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/01/2024 a 15/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6AD714BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALQUIRIA TOTE BORGES, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 95127**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/01/2024 a 31/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:55FAEC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARMELINDA ALBUQUERQUE MENDONCA, Dentista,** Matrícula **nº 94434**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/01/2024 a 31/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9B1C4144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCILENE FRANCA CAVALCANTI, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3144**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/01/2024 a 30/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3749FD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DE MELO VITORINO, Merendeira(O),** Matrícula **nº 8633**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/01/2024 a 24/03/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A0ED61C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARLA KATIANNE DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 7511**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/01/2024 a 18/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:30854007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 581/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WALDENICE SOARES DE MELO SANTOS, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 94565**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/01/2024 a 24/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B20B29C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEYCE MICHAELLY DE MORAIS FAUSTINO, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 94655**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/01/2024 a 31/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9D937B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENILDO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Protocolo - UBS,** Matrícula **nº 95042**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/01/2024 a 23/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8AB36D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAYS SIQUEIRA DA ROCHA ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 11207**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/01/2024 a 18/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:41A7BCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA FERNANDA LEITE GALINDO DE SANTANA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7136**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/12/2023 a 31/12/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:32D60F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VASONILDO DA SILVA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 94806**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/01/2024 a 27/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:03B6FB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA ELIAS DE ALBUQUERQUE, Fisioterapeuta,** Matrícula **nº 13531**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/01/2024 a 02/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FABE402C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAIS PINHEIRO DE SIQUEIRA LOPES, Auxiliar Gestão de RH,** Matrícula **nº 94703**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/01/2024 a 12/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:338BCB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRESSA TELES CAVALCANTI, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 95138**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo

Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/02/2024 a 09/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:01134185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA, Professor Temporário Substituto,** Matrícula **nº 21755**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/01/2024 a 23/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4A39B0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO CARMO SANTANA LEITE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3162**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/01/2024 a 31/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6B2BB91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA FERREIRA DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3143**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/01/2024 a 04/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9A2808A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIGUEL MARQUES DA SILVA FILHO, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 2376**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/01/2024 a 28/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8C905468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUELEIDE SANTOS BARBOSA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3833**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/01/2024 a 22/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F956A5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERA LEITE DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 8185**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/01/2024 a 22/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4A74E891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARMANDA ALVES LEITE, Psicologo,** Matrícula **nº 10888**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/01/2024 a 29/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:527F8E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCINEIDE ALVES HERCULANO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2541**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/01/2024 a 05/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AD093D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDNELMA SOARES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7445**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **20 (vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/01/2024 a 17/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4AA8DAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO EDSON DA SILVA FERREIRA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 7678**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/01/2024 a 05/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4EBE9DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SILVANIA TELES DE LIMA, Educadora Social,** Matrícula **nº 31852**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/01/2024 a 27/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8CF0ADE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 601/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDEMIR FERREIRA FILHO, Tratorista,** Matrícula **nº 23214**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/01/2024 a 06/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DE6FB8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CICERA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 7214**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/01/2024 a 22/03/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:01113649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CELIO JOSE DE QUEIROZ VIEIRA, Auxiliar de Manutenção de Calçamento,** Matrícula **nº 22779**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/02/2024 a 12/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FD38624E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERA LUCIA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 4628**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **16 (dezesseis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/01/2024 a 30/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EBEFBFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA FRANCA VIDAL, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5481**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/01/2024 a 30/03/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5D423F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SENIVAL CAETANO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1227**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município

através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/02/2024 a 09/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BBC13A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXSANDRO LIMA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3420**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/01/2024 a 18/03/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CDD29803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7348**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/01/2024 a 26/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CA161BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FILIPE MARQUES BATISTA, Motorista,** Matrícula **nº 94751**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/01/2024 a 29/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F1AF34CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LIDIA MARIA LINS COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3139**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/01/2024 a 08/03/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:46F6D2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDEILZA APARECIDA SILVA DOS SANTOS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 10990**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/02/2024 a 11/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4BE9A8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CHRYSTIANNE SIMPLICIO DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8052**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/02/2024 a 04/04/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F9011190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SILVANA MARIA SILVA DOS SANTOS, Cozinheira,** Matrícula **nº 94939**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/02/2024 a 09/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6A9BFC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **POLLIANY GONCALVES DE OLIVEIRA BATINGA, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 9313**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/01/2024 a 07/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:47450A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO SANTANA LEITE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3162**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **20 (vinte) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/02/2024 a 24/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F5576333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCELLA ALVAREZ DOS SANTOS, Prof Ed Fisica-Ii,** Matrícula **nº 6346**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2024 a 11/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A074FA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABELLE CRISTINE BARBOSA LOPES AQUINO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5391**, lotado(a) na

Secretaria de Educação, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2024 a 15/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6240C0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANA CAVALCANTE DA SILVA, Educador Social Plantonista,** Matrícula **nº 31803**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/01/2024 a 06/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:345A7D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BIANCA MARIA FLORENCIO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 31714**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/02/2024 a 08/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:125C9697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MAURICIO AMANCIO DE OLIVEIRA, Motorista de Caçamba,** Matrícula **nº 21030**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2024 a 14/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7925F90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA CARNEIRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 91209**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** seu filho: José Nicolas Carneiro Ramos, **por 05 (cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/01/2024 a 27/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FF4071D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AUDIMACIA RIBEIRO MARQUES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3107**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** seu filho: Kelvison Otávio Marques Passos, **por 05 (cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **29/01/2024 a 02/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3081793A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDA KASIA TENÓRIO CALDAS, Assistente Social,** Matrícula **nº 11014**, lotado(a) no(a) Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, **licença para acompanhar** seu filho: Luis Caldas dos Santos Tenório, **por 03 (três) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/01/2024 a 21/01/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B469E06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GISELE BRITO DE ARAÚJO ROCHA, Agente de Endemias,** Matrícula **nº 7385**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, **licença para acompanhar** seu filho: Gregório Araújo da Rocha, **por 05 (cinco) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **29/01/2024 a 02/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BE8760DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BELO, Professor EFITI Referencia**, Matrícula **nº 22006**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **19/01/2024 a 17/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E20473D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA, Professor Temporário Substituto**, Matrícula **nº 21755**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **24/01/2024 a 22/05/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FE70745E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANGELICA MARIA GOMES DA SILVA, Professor Temporário Substituto**, Matrícula **nº 21720**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **29/01/2024 a 27/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0656705C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GLICINIA RAQUEL FEITOSA BRAZ, Professor II**, Matrícula **nº 10926**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **23/01/2024 a 20/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7184F7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RONALSON TAVARES LUNA, Motorista,** Matrícula **nº 94787,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anna Laura Tavares Luna Silva - 12/05/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DA8F850E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FILIPE MARQUES BATISTA, Motorista,** Matrícula **nº 94751,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luan Filipe Rodrigues Marques - 22/03/2023; Lucas Filipe Rodrigues Marques - 22/03/2023; Luis Felipe Dias Marques - 17/05/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:899F50C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDINALDO MIRANDA DA COSTA, Motorista,** Matrícula **nº 94747,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Carolina Bernardo da Costa - 24/10/2017; Natália Bernardo da Costa - 24/02/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EAF350C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRESSA TELES CAVALCANTI, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 95138,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pietro Luicas Teles Pereira - 16/11/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DE44DEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEDES HENRIQUE LIRA SABINO, Cuidador em Saúde,** Matrícula **nº 94921,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sofia Alice dos Santos Lira - 04/12/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:886CEF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCY LIRA DA COSTA, Auxiliar de Protocolo UBS,** Matrícula **nº 95044,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda Lira da Costa Paes - 19/07/2019; Suely Lira do Amral Regis - 15/10/2015; Letícya Lira do Amaral Régis - 12/08/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E550B568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEILDA DA SILVA BERNARDO, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 94883,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Mikaella Sofia Bernardo Cavalcanti - 14/02/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:48F78A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KATIA DA SILVA, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 94856,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Laura Laíse da Silva Tavares - 11/01/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6F5C1130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAÍS BARBOSA DE MELO, Recepcionista,** Matrícula **nº 94697,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Caetano Barbosa Araújo - 07/06/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AA1E672F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 638/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA TENÓRIO FEITOSA, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 94820,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Laura Tenório Moura - 02/09/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:710E370C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 639/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAYNNA DIELLANY ANDRADE SOBRAL, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 22674,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Guilherme Andrade Sobral Silva - 31/07/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:ACA1A73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 640/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO CHARLES DA COSTA MARTINS, Motorista,** Matrícula **nº 94951,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Júlia Vitória da Silva Santos - 26/07/2016; Francisco Martins da Silva Neto - 17/03/2021; Pedro Henrique Paes da Costa Martins - 10/08/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:87E0FB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 641/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAIS KAROLINE ANTUNES SILVA, Recepcionista,** Matrícula **nº 94728,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lavínia Emanuelle Antunes Florencio - 20/10/2014; Lara Beatriz Antunes Valenca - 17/07/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:563D793D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 642/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAQUELINE DE KASSIA LEITE DA SILVA ALBUQUERQUE, Nutricionista,** Matrícula **nº 94469,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Leopoldo Albuquerque - 12/03/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F682CCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 643/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RODOLFO LEITE ESPINHARA FAUSTINO DA ROCHA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 95056,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isadora Silva Espinhara da Rocha - 09/03/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5475BCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 644/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VICTO GABRIEL MORAES COSTA, Educador Físico,** Matrícula **nº 94462,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Lorenzo Azevêdo Moraes - 18/04/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:65B79AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA GOMES NEVES CARVALHO, Assistente Social,** Matrícula **nº 94450,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Everton Gomes Neves Carvalho - 26/05/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:62CCF1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FLÁVIA XAVIER DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 95021,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alícia Xavier Mendes - 28/12/2019; Alan Mendes Santos Filho - 18/09/2018; Pedro Henrique dos Santos Silva - 23/03/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9D2E3874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JEFFERSON VIEIRA BERNARDO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 22659,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nhoan Gabriel Ferreira Bernardo - 03/04/2020; Maria Lívia Ferreira Bernardo - 05/12/2018; Lara Sophia Ferreira Bernardo - 27/06/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7ED6EA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CÍCERO JUNIO EMIDIO NUNES, Pedreiro,** Matrícula **nº 22865,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Stephany Victória de Souza Nunes - 21/02/2014; Victor Junio de Souza Nunes - 21/02/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CCB137B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JEFFERSON DA SILVA BUARQUE DE GUSMÃO, Motorista,** Matrícula **nº 94761,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isis Buarque Gomes Cunha Gusmão - 12/05/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D36A9257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ CLAUDECI DE SOUSA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 22700,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luiz Eduardo Felix de Sousa - 04/05/2016; Maria Eduarda Felix de Sousa - 31/01/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8A810EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THIAGO VASCONCELOS PIMENTEL, Gerente Divisão Tesouraria,** Matrícula **n° 22110,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/03/2023 a 06/03/2024, com vigência a partir de **07/03/2024 a 05/04/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:46CB3A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANIEL DE CARVALHO TOMAZ, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5033,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2023 a 13/02/2024, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7CB60E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIELLY TEIXEIRA CORREIA DA SILVA, Professor EFITI Referencia,** Matrícula **nº 21399**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2024 a 15/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:73B988A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDER FABIO BRANCO NUNES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 50632**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/02/2024 a 07/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EA600E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HILDMARI ROSE VASCONCELOS ARAUJO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 9014**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2024 a 29/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CD2B54D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO GALVÃO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 22822**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/02/2024 a 12/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A7DADD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLAUDIA AVELINA DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 9024**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada

pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/02/2024 a 06/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:308812CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THAIS PINHEIRO DE SIQUEIRA LOPES, Auxiliar de Gestão de RH,** Matrícula **nº 94703**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/02/2024 a 29/02/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FFFC38B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA CRISTINA DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8992**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/02/2024 a 05/03/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AE881A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **KARINE KELLY SIQUEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7065 / 5341**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2024 a 01/03/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4F49E54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILENE SOARES CLAUDINO, Professor I e II,** Matrícula **nº 7125 / 8137**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2024 a 02/03/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5E2C3BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREZA DA SILVA GONCALO, Auxiliar de Protocolo UBS**, Matrícula **nº 94289**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **05/02/2024 a 03/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A327196E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **ALDEN GIL NUNES DE SOUZA, titular do cargo de Assistente Manut do Aterro Sanitário,** Matrícula **nº 22893**, lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2024 2 00106 285 0007785 41, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/02/2023 a 09/02/2024.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8DF3A658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 664/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO BARBOZA DE SOUZA, Fiscal de Rota,** Matrícula **nº 23722,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Antonny Guilherme Honorato de Souza - 06/04/2013; Andrey Victor Honorato de Souza - 21/08/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8A0236F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 665/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOANA D´ARC DA SILVA BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 94823,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Pedro da Silva Teles - 23/06/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E66359A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GEOVA DE SOUZA XAVIER, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 94912,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Laura Esther da Silva Xavier - 22/09/2022; Geovana Beatriz da Silva Xavier - 24/12/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5E49C09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VERONICA ALVES DA COSTA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 419**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3DBBBBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 677/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIA MORGANA DE AMORIM FREITAS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11436**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RAFAEL CRISTIANO LOPES DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:12B77929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 678/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCICLEIDE FERREIRA DE LIMA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7084**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:68A91798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 679/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CREUZA JACINTO ALVES TELES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12580**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGILIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:17E60480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 680/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILIANE SOARES SILVA MARIANO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7715**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C44CFDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 681/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILIANE DA SILVA GOIS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12326**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:965DF9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MICHELLE DE FREITAS MATOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7034**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROFESSOR RODRIGO FREITAS DE SANTANA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4342E42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA DA SILVA TOMAZ, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11840**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária

denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:86A7D864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CLÁUDIA ARAÚJO GOMES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7610**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1F766D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EWERLIN FELIPE PONTES COSTA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11648**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:766171D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ MESSIAS PINTO DOS SANTOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10962**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA SALOMÃO RODRIGUES VILELA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8150443A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE RIBAMAR DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5231**, lotado(a) na Gabinete do Prefeito, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de maio de 2006 a 05 de maio de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2024 a 29/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F62A81A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EDNA MARIA PAES DE ALBUQUERQUE SILVEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2224**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de maio de 2005 a 05 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/02/2024 a 14/04/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7DF7EE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCOS ANTONIO DE BRITO SILVA, Agente Arrecadador,** Matrícula **nº 1475**, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o gozo de **06 (seis) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2011 a 27 de maio de 2020 (oito anos, oito meses e quatro dias) e de 01 de janeiro de 2022 a 27 de abril de 2023 (um ano, três meses e vinte e seis dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2024 a 27/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5F447BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. DATA E HORA DA RETOMADA: 05/03/2024 às 11:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira
Portaria 001/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:158BD009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MYRIAN ADRIANY MELO DE GOES, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **nº 5542**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 16 de agosto de 2006 a 16 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2023 a 29/04/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E4077864

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ABERTURA

Em 18 de janeiro do corrente ano, Eu **CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO,** Secretária de Saúde, AUTORIZO a instauração do Processo Administrativo Sancionatório nº 11/2024, com finalidade de apuração de descumprimento contratual por parte da empresa **UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, Contrato nº 061/2023 – CPLC, Processo Licitatório nº 010/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 009/2023-FMS, cujo objeto refere-se à aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. Com este fim e para constar, eu, Catarina Fábia Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns/PE, 29 de fevereiro de 2024.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n° 013/2021 - GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:93F51E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 60/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora efetiva **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto, mat. 285-1,** Professora, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Adjunta do Curso de Arquitetura e Urbanismo, símbolo FCAA 3, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:29E1162C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 016/2024

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PORFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 2.635, de 21 de dezembro de 2023, que promove a alteração de símbolo dos cargos comissionados da AMESG;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 2.644, de 19 de janeiro de 2024, que alterou o anexo II da Lei Municipal nº 2.635, de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o símbolo na **Portaria nº 010/2021**, de nomeação de **JULIANA PAIVA DE OLIVEIRA** para o cargo comissionado de Diretora de Controle e Planejamento Orçamentário da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, para o símbolo DAG2.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com seus efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 29 de fevereiro de 2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:17EBF782

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 017/2024

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PORFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 2.635, de 21 de dezembro de 2023, que promove a alteração de símbolo dos cargos comissionados da AMESG;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 2.644, de 19 de janeiro de 2024, que alterou o anexo II da Lei Municipal nº 2.635, de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o símbolo na **Portaria nº 013/2023**, de nomeação de **LUCAS DE LIMA VANDERLEI** para o cargo comissionado de Gerente de Laboratório de Informática e Manutenção da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, para o símbolo DAG4.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com seus efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 29 de fevereiro de 2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:F3623873

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 018/2024

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PORFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **CLAUDIA BANDEIRA RIBEIRO,** portadora do RG 3.219.582, inscrita no CPF nº 692.573.534-00, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Núcleo de Extensão da AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 29 de fevereiro de 2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:F72E6481

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 019/2024

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PORFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, **MAGALI FERREIRA DE LIMA MENEZES,** portadora do RG nº 4.847.533 SDS/PE, inscrita no CPF nº 020.465.844-65, para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Núcleo de Graduação do Curso de Bacharelado em Administração da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 29 de fevereiro de 2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:CF4A21DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 005/2024 AO PROCESSO SELETIVO N° 009/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 009/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS N° 60, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023
ERRATA N° 005/2024

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA n° 005/2024 ao EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 009 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, no poder de autotutela e regulamentação de ofício que competem a esta comissão, bem como em virtude da resposta aos recursos formalizados no presente processo seletivo:

RESOLVE:

Art. 1°. Com relação ao item 6.2 e suas alíneas, onde se lê:

6.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a. Maior pontuação nos cursos complementares;
b. Maior tempo de experiência profissional declarada;
c. O candidato mais idoso;
d. Ter atuado como jurado.

Leia-se:

6.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a. O candidato mais idoso;
b. Maior pontuação referente à experiência profissional declarada;
c. Maior pontuação nos cursos complementares;
d. Ter atuado como jurado.

Art. 2°. Altera o Cronograma constante no ANEXO III do Edital:

Onde se lê:

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 00h00min do dia 03 de janeiro de 2024 até às 23h53min de 13 de janeiro de 2024	Através do endereço eletrônico **https://www.einscricao.com/selecoesgravatape/selecaosaudemediofundamental.**
Resultado Preliminar	09 de fevereiro de 2024	**http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/** e no Diário Oficial da AMUPE.
Prazo para os Recursos	Das 00h00min do dia 10 de fevereiro de 2024 até às 23h53min de 12 de fevereiro de 2024	Eletronicamente, através do e-mail: **selecoes@gravata.pe.gov.br**.
Resultado Final da Seleção após Análise de Recursos	04 de março de 2024	**http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/** e no Diário Oficial da AMUPE.

Leia-se:

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 00h00min do dia 03 de janeiro de 2024 até às 23h53min de 13 de janeiro de 2024	Através do endereço eletrônico **https://www.einscricao.com/selecoesgravatape/selecaosaudemediofundamental.**
Resultado Preliminar	09 de fevereiro de 2024	**http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/** e no Diário Oficial da AMUPE.
Prazo para os Recursos	Das 00h00min do dia 10 de fevereiro de 2024 até às 23h53min de 12 de fevereiro de 2024	Eletronicamente, através do e-mail: **selecoes@gravata.pe.gov.br**.
Resultado Final da Seleção após Análise de Recursos	05 de março de 2024	**http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/** e no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 3°. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá, 01 de março de 2024.

JASON SILVA MARINHO
Presidente CCAPS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:D415430F

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 005/2024 AO PROCESSO SELETIVO N° 010/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 010/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SMS N° 61, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ERRATA N° 005/2024

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA n° 005/2024 ao EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 010 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, no poder de autotutela e regulamentação de ofício que competem a esta comissão, bem como em virtude da resposta aos recursos formalizados no presente processo seletivo:

RESOLVE:

Art. 1°. Com relação ao item 6.2 e suas alíneas, onde se lê:

6.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a. Maior pontuação nos cursos complementares;
b. Maior tempo de experiência profissional declarada;
c. O candidato mais idoso;
d. Ter atuado como jurado.

Leia-se:

6.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a. O candidato mais idoso;
b. Maior pontuação referente à experiência profissional declarada;
c. Maior pontuação nos cursos complementares;
d. Ter atuado como jurado.

Art. 2°. Altera o Cronograma constante no ANEXO III do Edital:

Onde se lê:

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 00h00min do dia 03 de janeiro de 2024 até às 23h53min de 13 de janeiro de 2024	Através do endereço eletrônico **https://www.einscricao.com/selecoesgravatape/selecaosaudemediofundamental.**
Resultado Preliminar	09 de fevereiro de 2024	**http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/** e no Diário Oficial da AMUPE.
Prazo para os Recursos	Das 00h00min do dia 10 de fevereiro de 2024 até às 23h53min de 12 de fevereiro de 2024	Eletronicamente, através do e-mail: **selecoes@gravata.pe.gov.br**.
Resultado Final da Seleção após Análise de Recursos	04 de março de 2024	**http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/** e no Diário Oficial da AMUPE.

Leia-se:

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	Das 00h00min do dia 03 de janeiro de 2024 até às 23h53min de 13 de janeiro de 2024	Através do endereço eletrônico **https://www.einscricao.com/selecoesgravatape/selecaosaudemediofundamental.**
Resultado Preliminar	09 de fevereiro de 2024	**http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/** e no Diário Oficial da AMUPE.
Prazo para os Recursos	Das 00h00min do dia 10 de fevereiro de 2024 até às 23h53min de 12 de fevereiro de 2024	Eletronicamente, através do e-mail: **selecoes@gravata.pe.gov.br**.
Resultado Final da Seleção após Análise de Recursos	05 de março de 2024	**http://ti.gravata.pe.gov.br/saude/** e no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 3°. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital em epígrafe.

Gravatá, 01 de março de 2024.

JASON SILVA MARINHO
Presidente CCAPS

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:8A3DAEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 002/2023

OBJETO:REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIAS E ULTRASSONOGRAFIAS, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE PÚBLICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONSIDERANDO ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Após análise da documentação apresentada no ato do credenciamento, conforme prazo do instrumento convocatório, restou credenciado o**INSTITUTO DULCE DALVA, CNPJ Nº 43.239.930/0001-05**.

GRAVATÁ, 01 DE MARÇO DE 2024.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:80E3E5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024, referente ao Processo nº 015/2024, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021**, que tem como **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA METADE, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICA) (CNPJ 43.453.655/0001-28) PARA APRESENTAÇÃO NA "FESTA DE ANIVERSÁRIO DE SÃO SEVERINO", A SER REALIZADO NO DIA 02 (DOIS) DE MARÇO DE 2024. **EMPRESA**: THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N° 43.453.655/0001-28 **por meio de seu representante Sr. THIAGO MATOS PEREIRA DE LUCENA** representante exclusivo da **BANDA METADE**, **sediada** na Rua General Polidoro, n° 352, loja 0110, Varzea, Recife/PE. **Dia da Apresentação**: 02 (dois) de Março de 2024. **Valor:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Gravatá, 01 de Março de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:3FFFCCC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024. Referente a Chamada Pública para Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha em botijão de 13kg e água mineral em garrafão de 20L e em garrafas de 500ml para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim pelo período de 12 (Doze) meses. Empresa Contratada**: JOSEANE BEZERRA DE MELO REZENDE GAS ME** inscrita no **CNPJ/MF: 26.939.361/OOO1-91com** o **valor global de R$ 6.730,00 (Seis mi setecentos e trinta reais)**.

Ibimirim, 04 de Fevereiro de 2024.

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:CE8FC062

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2023.
CONCORRÊNCIA N° 007/2023. CPL
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM-PE, contendo Projeto Básico; Planilhas Orçamentárias; Memória de Cálculo; Cronograma Físico-Financeiro; Quadro de Composição do BDI (Caixa); Peças

Técnicas Gráficas (Projetos); Observações e Estudos e Memorial Descritivo e demais anexos do Edital. O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise dos documentos de HABILITAÇÃO do Processo acima epigrafado, sendo ele: Empresa habilitada: LAC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO. Empresas inabilitadas: IMPACTO CONSTRUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS e CONSTRUART ENGENHARIA. As empresas receberam a ata bem como o parecer técnico da engenharia e da contabilidade através de email. Ficando aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Não havendo nenhum recurso a data de abertura das propostas comerciais será dia 12/03/2024 às 9h.

Ibimirim/PE, 04 de Março de 2024.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:A2C2E91D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
CORREÇÃO - VALERIA CAVALHO DO VALE

PORTARIA APOSENTADORIA Nº 12 de 01/03/2024.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022
Considerando a solicitação realizada no processo TCE-PE nº 23251992;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 41/2023, passando a constar os seguintes termos:
Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **VALERIA CARVALHO DO VALE**, detentora do cargo de **PROFESSORA PEB 2.1 – NIVEL SUPERIOR – NÍVEL VII – 150H/A,** matrícula 1018, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º da EC 41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 01 de março de 2024

FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.
Gerente de Previdência

Publicado por:
Ezi Francisca da Silva Paulino
Código Identificador:286CE0E2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE IGARASSU-PE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

A Procuradoria Geral do Município de Igarassu-PE, solicita apresentação de proposta de preço, para prestação de serviço de empresa para classificar as matérias do interesse do Município de Igarassu, publicadas no Diário Oficial e/ou Diário da Justiça relativas ao Poder Judiciário (Justiça Estadual – **Tribunal de Justiça Estadual**, varas da Capital e Interior; Justiça do Trabalho – **Tribunal Regional do Trabalho**, vara da Capital e Interior e **Justiça Federal 1ª Instância**). A prestação de serviço será por dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Nova Lei De Licitação nº 14.133/2021. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas do objeto, através do e-mail: pgmigarassu@gmail.com, do dia 04/03/2024 ao dia 07/03/2024.

Igarassu, 01 de março de 2024.

PAULO ARRUDA VERAS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:834FE1C4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADM. Nº 004/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: DISPENSA ELETRÔNICO Nº 001/2023

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E PESCA DA PREFEITURA DE IGARASSU.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 04.03.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h59 do dia 07.03.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00 do dia 07.03.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e da legislação aplicável.

Igarassu, 01 de março de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:43C4A70C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 240129PE00004. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2024, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA. Itens 4, 6: Ac Equipamentos e Eletrodomesticos Ltda. CNPJ: 46.221.464/0001-29, pelo valor de R$19.398,01 Item 2: B Daniel Informatica. CNPJ: 11.607.273/0001-15, pelo valor de R$3.524,37 Item 9: Bt Comercio Inteligente Ltda. CNPJ: 45.329.312/0001-81, pelo valor de R$1.751,60 Item 10: Mv Comercio Ltda. CNPJ: 50.438.061/0001-03, pelo valor de R$10.596,00 Itens 1, 8, 12: Mv Eletronicos Eireli ME. CNPJ: 27.895.281/0001-44, pelo valor de R$30.488,80 Itens 3, 5: Nunes e Tenorio Ltda. CNPJ: 35.000.390/0001-84, pelo valor de R$5.400,00 Item 7: R&a Eletroeletronico Ltda. CNPJ: 24.112.017/0001-07, pelo valor de R$480,00.

Ingazeira, 01/03/2024.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 240129PE00004. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA. Valor: R$112.587,04.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo;

DESIGNO os servidores Maria Elizandra Veras de Sousa, Secretária Municipal, como Gestor; e Genciana da Silva Torres Soares, Coordenadora, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Ingazeira, 01/03/2024.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:9825AD3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 24/01/2024 no seguinte **P.L. nº 119/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **MAGAZINE PADRE CICERO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cel. Anisio Coelho, nº 37, bairro .centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.095.937/0001-56, nos itens: 01 ao 026 do edital.

Ipubi – PE, 01 de março de 2024.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 25/01/2024 no seguinte **P.L. nº 120/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **PAPELARIA DELGADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Pça. Padre Francisco Pedro da Silva, nº 118, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.126.316/0001-39, nos itens: 01 ao 018 do edital.

Ipubi – PE, 01 de março de 2024.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 071/2024 – Processo nº 119/2023 – Pregão Eletrônico nº 101/2023. Objeto: fornecimento tecidos e aviamentos, pelo período de 11 (onze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2024, para atender as necessidades dediversas secretarias ((Secretariade Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretaria de Agricultura), conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação: 20.122.0015.2019.0000, 08.122.0026.2069.0000, 12.361.0007.2091.0000, 04.122.0018.2032.0000, 10.301.0011.2061.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **MAGAZINE PADRE CICERO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cel. Anisio Coelho, nº 37, bairro .centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.095.937/0001-56, **Valor R$ 349.171,00 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e setenta e um reais).** Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024.

Ipubi – PE, 01 de março de 2024. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 072/2024 – Processo nº 120/2023 – Pregão Eletrônico nº 102/2023. Objeto: fornecimento de mobiliários para atender as necessidades das secretarias Educação e Assistência Social (Secretaria de Assistência Social (Secretaria de Assistência Social, Cadúnico, SCFV, Creas, Cras, Criança Feliz, Compra Direta, Cozinha Comunitária, Cemi), do município de Ipubi-PE, pelo período de 11 (onze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2024,conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital. Dotação: 12.361.0007.1040.0000, 08.122.0026.1034.0000, 08.122.0026.1040.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **PAPELARIA DELGADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Pça. Padre Francisco Pedro da Silva, nº 118, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.126.316/0001-39, **Valor R$ 787.960,00 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), .** Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024.

Ipubi – PE, 01 de março de 2024. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:FD18F745

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 50/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Professor José Rivonaldo Paes dos Santos, CPF nº 972.508.134-04, da Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 50 ATÉ 200 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Barão do Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 01 de março de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F3D761A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 51/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e cumprindo dispositivo legal regulamentado pela Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 02/2024, que regulamenta a previsão do artigo 8º, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas;

CONSIDERANDO que Os agentes de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, nos termos do §1º do art. 27 deste Decreto, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros da Administração Pública ou servidor ou empregado cedido ao Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:
I- Erivaldo Santos Silva, CPF nº 074.618.854-48.
Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras adotado pelo Município de Itaíba.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21, c/c §§ 3º e 4º do art. 3º do Decreto Municipal nº 02/2024.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:
I- Elimarcos Ramos da Silva, CPF nº 029.377.494-37;
II- José Carlos Soares de Oliveira, CPF nº 282.242.478-05.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares:
I- Elimarcos Ramos da Silva, CPF nº 029.377.494-37;
II- Erivaldo Santos Silva, CPF nº 074.618.854-48;
III- José Carlos Soares de Oliveira, CPF nº 282.242.478-05.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria GP nº 01 e 02 de 2024.

Itaíba-PE, 01 de março de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6DB5298A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 52/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e com base na Instrução Normativa nº 04, de 10 de julho de 2018, do Sistema Integrado de Controle Interno do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Avaliação, com base no art. 4º, § 1º da Instrução Normativa nº 04/2018, da SGCI:

a) Van Eds Ramos da Silva, Matr. 021402 – Agente Administrativo, Departamento de Tributação – Secretaria de Finanças;
b) Jaelleson Costa da Silva, Matr. 942915 – Diretor de Serviços Urbanos – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
c) Gerson Francisco Feitosa da Silva. Arquiteto, Matr 452 – Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação, de que trata esta Portaria, serão responsáveis também pela Avaliação de Imóveis a serem locados pela Prefeitura Municipal de Itaíba e/ou suas Unidades Jurisdicionadas.

Art. 3º Os Membros Integrantes, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse Público.

Art .4 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 01 de março de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8F78F47D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

Número do Contrato: 000124/2023. Nº Processo: 00059/2023. Tomada de Preços nº 00012/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Enseada Construção e Comércio Ltda – Contratada. Base legal: Objeto O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preço nº 00012/2023". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 161.458,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total a constar como sendo R$ 1.009.201,07 (Um Milhão e Nove Mil, Duzentos e Um Reais e Sete Centavos), perfazendo um percentual de 19,13%. As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data de Assinatura:01/03/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:785D556E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024–
FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO 1051

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESESNVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO 1051, PARA SEREM SEMEADOS NAS COMUNIDADES DO ENGENHO UBU E BOTAFOGO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$ 19.086,60 (dezenove mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNCwww.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA 08/03/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 até 14:00 H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Itapissuma, 01 de março de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:B75236E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Dispensa DV nº 00004/2023 – Processo Administrativo nº 00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 107 e 136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00027/2023 – PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA- 1º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual até 13/03/2025, a partir de 14/03/2024.

Jataúba/PE, 27 de fevereiro de 2024.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária De Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B22D14C6

IPSEJA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA – IPSEJA. Dispensa DV nº 00002/2023 – Processo Administrativo nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 107 e 136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00003/2023 – PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA- 1º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual até 13/03/2025, a partir de 14/03/2024.

Jataúba/PE, 27 de fevereiro de 2024.

JEFFERSON ARAÚJO RIBAS
Presidente IPSEJA

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:35FC7BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA. Dispensa DV nº 00007/2023 – Processo Administrativo nº 00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 107 e 136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00022/2023 – PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA- 1º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual até 13/03/2025, a partir de 14/03/2024.

Jataúba/PE, 27 de fevereiro de 2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário De Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:293FE986

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA. Dispensa DV nº 00002/2023 – Processo Administrativo nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 107 e 136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00015/2023 – PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA- 1º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual até 13/03/2025, a partir de 14/03/2024.

Jataúba/PE, 27 de fevereiro de 2024.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária De Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CA3F0FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CESSÃO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA. Dispensa DV nº 00003/2023 – Processo Administrativo nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. Fundamento: Art. 107 e 136, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Sétima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 00018/2023 – PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA- 1º Aditivo – prorroga o prazo da execução contratual até 13/03/2025, a partir de 14/03/2024.

Jataúba/PE, 27 de fevereiro de 2024.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária De Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:EE3D1A10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024 – Objeto: aquisição de diversos veículos, novo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jucati/PE. Valor estimado R$ 1.292.632,50 (um milhão duzentos e noventa e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 04/03/2024. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 18/03/2024. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 18/03/2024. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 01 de março de 2024.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:98EEF1D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 057/2023. Concorrência: 04/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa para Implantação da Rodovia Estrada da Colônia, no município de Jupi/PE. Valor estimado: R$ 12.084.817,09. Após julgamento, homologa-se a Concorrência da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 73.041.188/0001-90. **Valor Total:** R$ 9.813.284,04.
Jupi, 01 de março de 2024. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, ou pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:D85602F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 010/2024-Pregão Eletrônico: 03/2024. Objeto Nat.: Aquisição de gêneros alimentícios para a distribuição as famílias carentes do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 759.050,00. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresas Vencedoras:** SOARES SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ SOB O N.º** 29.335.673/0001-84. **Valor do Lote 01:** R$ 106.995,00 e GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA, inscrita no **CNPJ SOB O Nº** 08.791.907/0001-28. **Valor do Lote 02:** R$ 482.400,00.
Jupi, 01 de março de 2024. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, ou pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:22366B8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 004/2024. Processo Nº: 012/2024. Com fundamento no art 74, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de atrações artísticas para abrilhantar as Festividades de Emancipação Política do Município de Jupi/PE. Através do empresário exclusivo: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, inscrita no CNPJ: 06.350.303/0001-10**, para apresentação artística Forró Vumbora, com valor global de R$ 40.000,00; **RR TERCEIRAZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 32.164.837/0001-62**, para apresentação artística Nanara Bello, com valor global de R$ 60.000,00; **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.260.408/0001-59**, para apresentação artística Solange Almeida, com valor global de R$ 130.000,00; **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 25.376.809/0001-43**, para apresentação artística Léo Magalhães, com valor global de R$ 250.000,00; **S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 09.078.427/0001-87**, para apresentação artística Sirano e Sirino, com valor global de R$ 60.000,00 e **MUSIC SHOWS BRAZIL LTDA, inscrita no CNPJ: 01.397.976/0001-02**, para apresentação artística Tayara Andreza, com valor global de R$ 80.000,00.

Jupi - PE, 01 de março de 2024 -

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:F943DD2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **DULCINEIDE DINA GONCALVES ALVES** portador(a) do CPF nº 829.571.184-91,

referentes ao período aquisitivo 2013/2023 contados a partir de 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:14964CAD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 01 de março de 2024, do extrato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2024**, na página 91, sob o Código Identificador: 62DFC42F, - **Onde se lê:** "EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA QUEIMADRILHA, NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DAS QUEIMADAS NO MUNÍCIPIO DE JUREMA/PE". **Leia-se:** "EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNÍCIPIO DE JUREMA/PE"

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A944EC41

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2024. **Pregão Eletrônico Nº 001/2024** – **FMAS. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEIXES, LEITE DE COCO E ARROZ PARA QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS DURANTE A SEMANA SANTA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor: R$199.620,00.** Início do acolhimento das propostas: **05/03/2024, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **15/03/2024 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **15/03/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br **Nº Licitação 1039737.** Ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Telefone para contato: (87) 98115-6712.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1CEB85B0

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 031/2024. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE**. CONTRATADA: **GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 40.368.186/0001-50**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS COM CARÊNCIAS NUTRICIONAIS OU PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES OU DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, CADASTRADAS E ASSISTIDAS PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. **Valor Global: R$ 4.200,00. VIGÊNCIA:** 27/02/2024 à 27/02/2025.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:86405801

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 030/2024. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE**. CONTRATADA: **MVL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ: 47.171.763/0001-69**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE, FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS COM CARÊNCIAS NUTRICIONAIS OU PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES OU DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, CADASTRADAS E ASSISTIDAS PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. **Valor Global: R$23.934,56. VIGÊNCIA:** 27/02/2024 à 27/02/2025.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:01E204FE

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema-PE. Ata de Registro de Preços nº**. 002/2024**, com **validade até o dia 27/02/2025.** Fornecedor registrado **MVL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº 47.171.763/0001-69**.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:04E5E181

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais ou portadores de alergias alimentares ou doenças crônicas não transmissíveis, cadastradas e assistidas pela Rede de Atenção Básica do Município de Jurema-PE. Ata de Registro de Preços nº**. 002/2024**, com **validade até o dia 27/02/2025.** Fornecedor registrado **GFS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 40.368.186/0001-50.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F5081C24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito e validade, anulando-se a Publicação da Portaria Municipal nº 017/2024. Motivo: Erro de Publicação. Data da Circulação: 01/02/2024. Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição 3521 pág. 122/123. Data da publicação: 01/02/2024.

Lagoa do Ouro/PE, em 1º de Março de 2024.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:768FE9C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação, da Equipe de Apoio, e do Pregoeiro(a) de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO** do município de Lagoa do Ouro, para o exercício fiscal de 2024, os seguintes servidores, nas seguintes funções:

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO, inscrito no RG nº 5038269 SDS/PE, no CPF nº 023.777.314-73, com endereço na Praça da Conceição, nº 12-A, Centro, Lagoa do Ouro – PE, e-mail: silpear_torres@hotmail.com, fone: (87) 9 8145- 4893 – **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

ALEXSANDRO GOMES SILVA, inscrito no R.G nº 107.296.337, no CPF nº 078.612.257-98, com endereço na Rua Amália Bernardino de Souza, nº 532, Apt. 2406 Acqua, Bairro de Boa Viagem, Recife – PE, e-mail:agassessoriame@gmail.com ; telefone: (87) 99921-1084 – **PREGOEIRO**.

DANIEL MORAES DA SILVA, inscrito no RG nº 6.436.964, no CPF nº 040.052.174-19, com endereço na Rua Luís Burgos, 1540, Aluísio Pinto, Garanhuns – PE, e-mail: danielmoraesgus@gmail.com , fone: (87) 9 8126-6298 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

JOSEMILDO LUZ DE CARVALHO, inscrito no RG nº 1.361.420, no CPF 193.860.794-53, com endereço na Rua Capitão Amador Monteiro, nº 200, Centro, Lagoa do Ouro – PE, telefone (87) 9105-6853, e-mail: josemildo_cplo@outlook.com – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

GENILZA ROSA COUTO, inscrita no RG nº 4.543.405, no CPF nº 775.716.734-53, com endereço na Rua Aristides Nery Monteiro, nº 57, Centro, Lagoa do Ouro – PE, telefone (87) 9138-2179 e/ou (19) 995 634 409, e-mail: genilza_rosa@hotmail.com – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

DANIEL ALVES DA HORTA, inscrito no RG nº 48.000.365-8, no CPF nº 397.535.648-05, com endereço na Rua Pedro Martins de Lima, nº88, Centro, Lagoa do Ouro – PE, telefone (87) 9178-9446 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Compete a Comissão de Contratação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133/21 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis da Prefeitura de Lagoa do Ouro.

Art. 3º. Compete ao Pregoeiro, junto com a Equipe de apoio o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 4º. Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024

Art. 5°. Revogam as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2024.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:C4FF5C2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 004/2021, DISPENSA Nº 003/2021. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Escola do Ensino Fundamental, no Sitio São Luiz de Lajedo, Distrito da Lagoa do Souza, Lagoa dos Gatos/PE. Locador: **CÍCERO PEDRO SOBRAL,** inscrito no CPF: 747.XXX.XXX-34. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. **Nova vigência:** 20/02/2024 a 19/02/2025.

Lagoa dos Gatos, 20 de fevereiro de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:92C0B48C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº 001/2023, DISPENSA Nº 001/2023. OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da UBS Otília Soares Monteiro no bairro do Tambor, município da Lagoa dos Gatos/PE. **LOCADOR**: **JULIANA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 9X7.X65.1XX-3X. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Nova vigência: 29/02/2024 a 28/02/2025.

Lagoa dos Gatos, 29 de fevereiro de 2024.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B06B578E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE NOMEAÇÃO DOS GESTORES E VICE-GESTORES ESCOLARES DO PROCESSO SELETIVO 001/2023 GESTORES

ERRATA

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE NOMEAÇÃO DOS GESTORES E VICE-GESTORES ESCOLARES DO PROCESSO SELETIVO 001/2023 GESTORES.

DATA	EVENTO
MARÇO/2024	NOMEAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:91A25D02

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 027-2023

Contrato Nº: 017-2023. Pregão Eletrônico 053/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 017/2023 por mais 09 (nove) meses, conforme Comunicação Interna n° 390/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratada: JUCICLEIDE ALVES POSSODONIO EPP, CNPJ: 19.361.192/0001-90
Vigência: 09 (nove) meses

Lagoa Grande/PE, 29 de fevereiro de 2023.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Leia-se:

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 017-2023

Contrato Nº: 017-2023. Pregão Eletrônico 053/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 017/2023 por mais 09 (nove) meses, conforme Comunicação Interna n° 390/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratada: JUCICLEIDE ALVES POSSODONIO EPP, CNPJ: 19.361.192/0001-90
Vigência: 09 (nove) meses

Lagoa Grande/PE, 01 de março de 2024.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A6980490

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 011-2023

Contrato Nº: 011-2023. Pregão Eletrônico 053/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo acrescer 25% na dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, referente aos itens – trator de esteira e escavadeira hidráulica (grupo D), conforme Comunicação Interna n° 963/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP, CNPJ: 09.525.405/0001-18
Valor do aditivo: R$ 40.875,00 (quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Lagoa Grande/PE, 01 de março de 2024.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 011-2023

Contrato Nº: 011-2023. Pregão Eletrônico 053/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo prorrogação e o acréscimo de valor correspondente a 15% do valor do contrato n° 011/2023, conforme Comunicação Interna n° 1.189/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP, CNPJ: 09.525.405/0001-18
Valor do aditivo: R$ 28.237,50 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Lagoa Grande/PE, 01 de março de 2024.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 011-2023

Contrato Nº: 011-2023. Pregão Eletrônico 053/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo prorrogação do prazo de execução do Contrato n° 011/2023 por mais 09 (nove) meses, conforme Comunicação Interna n° 1.207//2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratada: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP, CNPJ: 09.525.405/0001-18
Vigência: 09 (nove) meses.

Lagoa Grande/PE, 01 de março de 2024.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:9CB81534

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 030-2023

Contrato Nº: 030-2023. Tomada de Preços 001/2023. CPL. Constitui objeto do presente Termo a supressão de valor correspondente a 26,61% (vinte e seis vírgula sessenta e um porcento) e acréscimo correspondente a 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove porcento) do contrato n° 030/2023, conforme Comunicação Interna n° 204/2023 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratada: ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 05.005.716/0001-03

Valor do aditivo: R$ 20.612,77 (vinte mil, seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos)

Lagoa Grande/PE, 01 de março de 2024.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7EBEEE4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **26.958.780/0001-70**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 001/2024 e 001/2024, que até a presente data não entregou os ítens, pertencente a Ata de Registro de Preços n° 033/2023 e 043/2023 - Processo Licitatório PML nº 053/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 014/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 01 de março de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:CA4FC7FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 59, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da servidora, encaminhado através do Ofício nº 225/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **MARIA LETÍCIA AMARA DA SILVA**, matrícula nº 85.615, do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de março de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:EE2513B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de Certidão pela Gestão de Recursos Humanos, o resultado da simulação de aposentadoria, o parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria de Educação e Esportes, através do Ofício nº 222/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, por período de 15 (quinze) meses, à servidora **MARIA LENILDA BEZERRA DE MELO SILVA**, matrícula nº 80.284, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/03/2024 a 01/06/2025.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de março de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:92A90107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de Certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o resultado da simulação de aposentadoria, o parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria de Educação e Esportes, através do Ofício nº 222/2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, por período de 18 (dezoito) meses, à servidora **MARIA JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº 80.714, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/03/2024 a 01/09/2025.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de março de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:14E1338A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de Certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o resultado da simulação de aposentadoria, o parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria de Educação e Esportes, através do Ofício nº 222/2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, por período de 2 (dois) anos, à servidora **NILZA VIEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 80.378, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/03/2024 a 01/03/2026.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de março de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:727FEA63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de Certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o resultado da simulação de aposentadoria, o parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria de Educação e Esportes, através do Ofício nº 222/2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, por período de 18 (dezoito) meses, à servidora **ROSEANE DA COSTA BARBOSA SILVA**, matrícula nº 81.061, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/03/2024 a 01/09/2025.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de março de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:BFE146ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de Certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o resultado da simulação de aposentadoria, o parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria de Educação e Esportes, através do Ofício nº 222/2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, por período de 18 (dezoito) meses, à servidora **SEVERINA BATISTA DE OLIVEIRA FILHA**, matrícula nº 80.796, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/03/2024 a 01/09/2025.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de março de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7EFA8E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, a expedição de Certidão pela Gestão de Recursos Humanos, o parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria de Educação e Esportes, através do Ofício nº 237/2024, no sentido de que a concessão não acarretará necessidade de substituição;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 1 (um) mês, à servidora **GEANE CÁSSIA DIAS MARINHO**, matrícula nº 84.445, Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/03/2024 a 01/04/2024.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de março de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:09BEDFB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024

D E C I S Ã O

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar aplicação dos efeitos da decisão com repercussão geral proferida pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Recurso Extraordinário nº 1302501, em relação a **MARIA DE FÁTIMA MELO**, matrícula 80.369, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

1. ACATO o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, firmado por seu Presidente, Dr. Romero de Gouveia Granja, em data de 28 de fevereiro de 2024;

2. DECIDO que a servidora **MARIA DE FÁTIMA MELO**, matrícula 80.369, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, seja **EXONERADA POR APOSENTADORIA** na presente data;

3. DETERMINO, em decorrência, a expedição de Portaria de exoneração por aposentadoria e a adoção das providências necessárias pela Secretaria de Administração e Tecnologia.

Limoeiro (PE), 01 de março de 2024.

SAULO ANDRÉ DE MELO SILVA
Secretário de Administração e Tecnologia

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1C578D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA N° 01, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA EM VIRTUDE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA do Município de Limoeiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 090/2022

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, firmado por seu Presidente, Dr. Romero de Gouveia Granja, em data de 28 de fevereiro de 2024, para apuração de aplicação dos efeitos da decisão com repercussão geral proferida pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Recurso Extraordinário nº 1302501, em face da servidora **MARIA DE FÁTIMA MELO**, matrícula 80.369, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, em consonância com o Relatório emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a servidora **MARIA DE FÁTIMA MELO**, matrícula 80.369, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Limoeiro, 1º de março de 2024.

SAULO ANDRÉ DE MELO SILVA
Secretário de Administração e Tecnologia

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:07E6C3D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 078/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO DE MACAPARANA/PE**. Empresas vencedoras: 01**- IVERADO DIAS DE FRANÇA - ME, CNPJ: 35.609.262/0001-32. Contrato nº 023/2024, no valor de R$ 942.402,64 (novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos). **02** - SANIGRAN LTDA. CNPJ Nº. 15.153.524/0001-90. CONTRATO Nº. 024/2024, no valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Macaparana, 16 de janeiro de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:96B81D04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 080/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS EM GERAL PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO

AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras: 01- IVERADO DIAS DE FRANÇA - ME, CNPJ: 35.609.262/0001-32. Contrato nº 023/2024, no valor R$ 279.084,53 (Duzentos e setenta e nove mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).02 - EPI-EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA. CNPJ Nº. 48.462.564/0001-72. CONTRATO Nº. 025/2024, no valor de R$ 2.835,00 (Dois mil, oitocentos e trinta cinco reais).

Macaparana, 16 de janeiro de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:4EFC09D4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº001/2019, tendo em vista a Decisão Judicial da Diretoria Cível – 4ª Câmera Direito Público – Recife, processo nº 0005957-60.2024.8.17.9000, convoca a candidata.

A candidata abaixo relacionada deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital de convocação, os quais deverão apresentar os documentos originais e cópias, conforme relacionados no Anexo I.

CARGO 4 - EDUCADOR FÍSICO
4° GLAUCIA ELIZABETH MEDEIROS NUNES DA SILVA

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

I – 02 (duas) fotos 3x4;
II – Cédula de Identidade (RG) e CPF;
III – Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
IV – Certidão de Nascimento ou casamento;
V – Certidão de Nascimento dos Filhos e CPF dos filhos;
VI – Certidão de Reservista para Homens;
VII – Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
VIII – Cópia do PIS/PASEP;
IX – Comprovante de Residência atual;
X – Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
XI – CNH (Quando exigida para o Cargo);
XII – Registro no Conselho Profissional, conforme o caso;
XIII – Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
XIV – Declaração assinada de não acumulação de cargos públicos;
XV – Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício da Administração Pública;
XVI – Declaração de antecedentes criminais estadual e federal;
XVII – Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo, para demonstração de compatibilidade de horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
XVIII – Laudo Médico em caso de deficiência;
XIX – Atestado Médico Admissional, incluindo os exames solicitados, pela Junta Médica do Município, conforme Anexos II e III (disponíveis no site da Prefeitura Municipal);
XX – Comprovante de conta (Banco do Brasil) cópia;
XXI – Telefone;
XXII – E-mail;
XXIII – Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Macaparana, 01 de março de 2024

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F07C3600

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2024.

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização, datada de 23 de fevereiro de 2024 e Termo de Dispensa nº 002/2024, resolve.

Tornar público, nos termos do Art. 75, §3º da Lei nº 14.113/2021, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Contratação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização do SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no valor **R$ 58.107,00(cinquenta e oito mil, cento e sete reais),** estando o contrato por um período de 90(noventa) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da **PAPELARIA COMPASSO LTDA**, com sede à Avenida Dom Adelino Dantas, 10 – Centro, Itaíba – PE, inscrita sob o CNPJ n° 30.551.026/0001-99.

Manari - PE, 01 de março de 2024.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari/PE.
Portaria Nº101/2021 de 13 de Março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:E10D3984

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 014/2024 – PE SRP Nº 012/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aviso de Licitação
PL 014/2024 – PE SRP nº 012/2024
O Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba PE, através do seu Agente de Contratação(Pregoeiro), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica nos termos da lei federal nº 14.133/21, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa do ramo e/ou pessoa física para prestação de serviços de médico ultrassonografista conforme demanda para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses. Incio do acolhimento das propostas a partir das 9h do dia 05/03/2024 até as 9h30 do dia 14/03/2024. Início da sessão de disputa a partir das 10h do dia 14/03/2024 horário de Brasília no site www.bnc.org.br. Edital e demais anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br e/ou na Comissão de Licitação sita Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n – centro Mirandiba PE e/ou pelo e-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa global R$ 115.200,00,

Mirandiba PE, 01 de março de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
Agente de Contratação (Pregoeiro).

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:42AE3020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 015/2024 – PE SRP Nº 013/2024

Aviso de Licitação
PL 015/2024 – PE SRP nº 013/2024
O Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba PE, através do seu Agente de Contratação(Pregoeiro), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica nos termos da lei federal nº 14.133/21, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madicamentos para UMMAC conforme demanda para atender as mnecessidades da UMMAAC pelo período de 12 (doze) meses. Incio do acolhimento das propostas a partir das 10h30 do dia 05/03/2024 até as 11h do dia 14/03/2024. Início da sessão de disputa a partir das 11h30 dia 14/03/2024 horário de Brasília no site www.bnc.org.br. Edital e demais anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br e/ou na Comissão de Licitação sita Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n – centro Mirandiba PE e/ou pelo e-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa global R$ 396.954,68,

Mirandiba PE, 01 de março de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
Agente de Contratação (Pregoeiro).

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:3B59CA85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 588 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.
DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 7º § 1º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 31 de janeiro de 2024.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 20 de fevereiro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
27.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes		
2781211032.286 – FOMENTO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**200.000,00**
Total		**200.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
41224041.557 – REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMNENTE 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**100.000,00**
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**50.000,00**
41235031.555 – MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMNENTE 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**50.000,00**
Total		**200.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:AACFBD38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 590 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 7º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de janeiro de 2024.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 21 de fevereiro de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
206058072.302 – MANUTENÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS Á PESSOAS FÍSICAS 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**70.000,00**
Total		**70.000,00**

ANEXO 2(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
412215112.556 – GESTÃO ADMINITRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**70.000,00**
Total		**70.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:75109F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 051/2024 – SADS

PORTARIA Nº 051/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 642/2023 datado em 01/08/2023, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 330/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando n°: 7.587/2023, despacho n°: 3 datado em 20/02/2024, recebido da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ALEXYA OLIVEIRA VAZ,** matrícula n°: 32.599, lotada na Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, **02 (dois) meses, no período de 04 de março de 2024 a 04 de maio de 2024.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:639D81B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 052/2024 – SADS

PORTARIA Nº 052/2024 – SADS

Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando Requerimento n°: 667/2023, datado em 09/08/2023, despachado pela gerencia de gestão de pessoas/Rh geral;
Considerando Parecer emitido pela Gerência de Gestão de Pessoas/RH Geral;
Considerando Parecer Jurídico n°: 346/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);
Considerando Memorando/C.I. n°: 1.681/2024, datado em 21/02/2024, recebido da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **JANAINA GOMES DE SOUSA,** matrícula n°: 26.325, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **12 (doze) meses, no período de 01 de março de 2024 a 24 de fevereiro de 2025.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E5196D69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL INTERNO 01/2024

EDITAL INTERNO Nº 01/ 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO DE PROFISSIONAIS EM EFETIVO EXERCÍCIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAZARÉ DA MATA/PE, PARA ATUAREM NO PROGRAMA DE EM EDUCAÇÃO INTEGRAL.

A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a todos os servidores efetivos, que estão em pleno exercício na Rede Municipal de Ensino de Nazaré da Mata e que atendam aos critérios deste edital, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno de profissionais para atuarem no Programa de Educação em Tempo Integral como **Professor de Educação Básica II.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **processo de seleção simplificado interno**, coordenado por uma comissão interna, designada por meio de portaria, tem o objetivo de selecionar os servidores, do quadro de profissionais efetivos da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE, lotados na Secretaria de Educação, para ocupar no Programa de Educação em Tempo Integral, a função de **Professor de Educação Básica II.**

Os profissionais selecionados na função de docente atuarão com carga horária semanal de 40 horas/aula de 50 minutos (cada), observando-se o limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos e um 1/3 para as atividades extraclasse.

Para o cargo de **Professor de Educação Básica II** (ensino fundamental anos finais), serão ofertadas vagas a docentes (efetivos) em pleno exercício, com formação superior em licenciatura em área específica.

Todos os profissionais classificados irão compor **o banco de reserva técnica** e poderão ser convocados, quando houver vaga, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e obedecerá a ordem de classificação obtida pelo candidato.

O presente certame terá **validade de 02 (dois) anos**, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Administração Pública.

O presente processo seletivo seguirá o **cronograma** estabelecido no ANEXO I, deste edital, podendo sofrer alterações, dependendo do número de candidatos inscritos.

- DOS REQUISITOS

São **requisitos mínimos** para a inscrição em todos os cargos e funções neste processo seletivo:
Ser profissional do quadro efetivo da rede municipal de ensino de Nazaré da Mata-PE;
Estar em efetivo exercício;
Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em período diurno, totalmente cumpridas no interior da escola;
Ter a titulação exigida para o cargo ou função pleiteada;
Não desempenhar qualquer outra atividade, remunerada ou não, pública ou privada, durante o horário diurno de funcionamento da unidade escolar.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo Interno Simplificado de profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino de Nazaré da Mata - PE para atuarem no Programa de Educação em Tempo Integral, cujas vagas constam no ANEXO II, deste edital, implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão realizadas no período de 04/03/2024 a 08/03/2024, exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria de Educação e dar-se-á por entrega obrigatória dos seguintes documentos, em envelope lacrado:

Carteira de Identidade – RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Diploma de graduação e/ou certificados que comprovem a formação acadêmica exigida para a área de atuação pretendida;
Curriculum Vitae (anexar obrigatoriamente os comprovantes) – (ANEXO III);
Contra-cheque (mês de dezembro 2023);
Declaração de Disponibilidade do Servidor (ANEXO IV);
Declaração de Conhecimentos Básicos de Informática (ANEXO V).

O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.
Será considerado como comprovante de formação acadêmica, o diploma de graduação e/ou certificados que comprovem a formação acadêmica exigida para a área de atuação pretendida, reconhecido pelo MEC, compatível com a função pleiteada.
Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem documento comprobatório de escolaridade nos termos exigidos neste Edital, ausência ou imprecisão em outros documentos.
Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por candidato e edital, considerando a matrícula do ingresso do servidor na Rede Municipal de Ensino de Nazaré da Mata-PE;

O candidato que não comprovar as informações contidas no *Curriculum Vitae*, bem como os requisitos mínimos constantes nos item 2.1 será automaticamente eliminado.

DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

São atribuições específicas do Professor de Educação Básica II do Programa de Educação em Tempo Integral a serem exercidas com carga horária integral, além do bom desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo ou função:

- Planejar e executar seu papel pedagógico de forma colaborativa e cooperativa, objetivando o cumprimento do plano de ação do programa;
- Planejar, desenvolver e atuar na parte diversificada do currículo vigente;
- Incentivar e oferecer apoio para as atividades de protagonismo dos estudantes;
- Realizar, em caráter irrevogável, a totalidade das 40 (quarenta) horas semanais de trabalho pedagógico coletivo e individual no ambiente da Escola onde está lotado;
- Atuar em atividades de tutoria aos estudantes;
- Participar, obrigatoriamente, das orientações técnico- pedagógicas relativas à sua atuação na escola e dos cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria Municipal da Educação ou entidades por ela apontadas para esse fim;
- Auxiliar, a critério do Diretor e conforme diretrizes da Secretaria Municipal da Educação, nas atividades de orientação técnico-pedagógicas desenvolvidas no âmbito da escola;
- Elaborar guias de ensino e aprendizagem, sob a orientação do Supervisor Pedagógico;
- Produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico do programa;
- Substituir, na própria área de conhecimento, ou fora dela, sempre que necessário, os professores da escola em suas ausências e impedimentos legais;
- Participar do planejamento de área, que ocorrerá em dia determinando por diretriz da Secretaria Municipal da Educação;
- Atuar como Mediador de Práticas Ativas, quando professor especialista, junto aos alunos durante as atividades acadêmicas.

DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO:
Os profissionais selecionados na função de docente atuarão com carga horária semanal de 40 horas/aula de 50 minutos (cada), observando-se o limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos e um 1/3 para as atividades extraclasse.

Os servidores efetivos que ocupem os cargos/funções de Professores receberão uma Gratificação de Localização Especial, conforme Lei Municipal nº 404/2018.

O servidor poderá ser removido da unidade, para outras unidades de ensino não integrantes do Programa de Educação em Tempo Integral:

- A pedido;
- Por meio de decisão motivada da Secretaria de Educação, mediante razões de interesse público ou da gestão;
- Mediante decisão motivada da Secretaria de Educação, conforme resultado do processo de avaliação de desempenho anual.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção e constará de 02 (duas) fases: Análise Curricular e de Títulos e Entrevista.

Para efeito de **homologação da inscrição**, será considerada válida apenas para os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no item 2.1, deste Edital.

A **primeira fase do processo seletivo** classificatória e eliminatória, será **a Análise Curricular e de Títulos.** Para tanto, apenas serão aceitos e avaliados os currículos entregues conforme modelo disponibilizado no ANEXO III, com as devidas comprovações, para fins de classificação, ao final do certame.

A análise curricular e de títulos será realizada pela comissão interna, designada por meio de portaria.

Será considerado inabilitado o candidato que obtiver pontuação inferior a 30 pontos na **primeira fase do processo seletivo.**

A **segunda fase do processo seletivo,** classificatória, será **a entrevista.** Tem por finalidade aferir o nível de aptidão do candidato para o trabalho, bem como averiguar as habilidades e conhecimentos necessários ao exercício das tarefas inerentes a função que deseja exercer e avaliar sua postura profissional e o grau de interesse nas atividades dessa área de trabalho. Esta etapa é de caráter classificatório, aplicada somente para os candidatos considerados aptos na 1ª fase.

A entrevista será realizada pela comissão interna, designada por meio de portaria e versará sobre o conhecimento teórico e a prática docente da Educação do Município de Nazaré da Mata;

Na fase de Avaliação Curricular e de Títulos será pontuado a **Formação Acadêmica** e a **Experiência Profissional**, perfazendo um total de 100 (Cem) pontos para o candidato.

Os **critérios de desempate** entre candidatos no certame serão:
maior pontuação na análise curricular e de títulos;
candidato(a) de idade mais elevada, conforme parágrafo único do artigo 27, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
Maior tempo de Rede Pública Municipal.

DOS RESULTADOS E RECURSOS

A Publicação da homologação das inscrições, interposição de recursos, publicação da relação dos candidatos aptos, e a divulgação do resultado parcial e final do certame, serão realizados na montra do hall da prefeitura, site institucional do município, disponível em

www.nazaredamata.pe.gov.br e no diário oficial do município, disponível no endereço https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/, de acordo com cronograma disposto no ANEXO I deste edital.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recurso será de 01 (dia), após a publicação dos resultados preliminares das respectivas fases deste certame (prova de títulos e análise de currículos), através de formulário constante no ANEXO VI deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda necessária do programa, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período letivo. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

Os candidatos aprovados, no ato da convocação para exercer a função escolhida, deverão assinar o Termo de Adesão, ANEXO V deste edital, ao Programa de Educação em Tempo Integral.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e suas respectivas alterações.

Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das fases de avaliação.

A permanência do servidor no Programa de Educação em Tempo Integral, estará sujeita à avaliação de desempenho realizada pela Secretaria de Educação, de forma anual, conforme normatização.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação de Nazaré da Mata - PE.

A Secretaria de Educação poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar ou cancelar a respectiva Seleção, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato.

Nazaré da Mata, 29 de fevereiro de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Secretário De Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	01/03/2024
Período das Inscrições	04 a 08/03/2024
Publicação da Homologação das Inscrições	11/03/2024
Interposição de Recursos da homologação das inscrições	12/03/2024
Publicação da relação final dos candidatos inscritos	13/03/2024
Análise de Currículo	14/03/2024
Publicação da relação preliminar dos candidatos aptos na análise curricular	15/03/2024
Interposição de Recursos da relação preliminar dos candidatos aptos	18/03/2024
Publicação da relação final dos candidatos aptos	19/03/2024
Entrevista	21/03/2024
Divulgação do Resultado da Entrevista	22/03/2024
Interposição de Recursos do resultado preliminar da entrevista	25/03/2024
Divulgação do Resultado Final do Certame	26/03/2024

ANEXO II

Disponibilidade de Vagas e Requisitos

Componente Curricular	Requisitos (Formação)	Vagas
Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras	1
Educação Fisica	Licenciatura Plena em Educação Física	1
Matematica	Licenciatura Plena em Matemática	1
Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biológia	1
História	Licenciatura Plena em História	1
Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	1
Língua Estrangeira - Inglês	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em lingua inglesa	1

ANEXO III

Modelo de Curriculum Vitae

DADOS PESSOAIS

Nome: _____; CPF:__, RG:__, Matrícula:__, Unidade de Lotação: Endereço:_, N.º Bairro:_, Cidade: Telefones: Celular_, Residencial: E-mail :

DADOS FUNCIONAIS
Cargo ou Função Pretendido(a): Professor de Educação Básica II

( ) Língua Portuguesa ( ) Matemática ( ) Ciências ( ) História ( ) Geografia ( ) Educação Física
DADOS ACADÊMICOS
Formação:

Titulação	Instituição Formadora	Data de Conclusão
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

Experiência Profissional

1. Comprovar o Tempo de atuação na Rede Municipal de Ensino de Nazaré da Mata anexando o seguinte documento: Contracheque (Dezembro/2023).

Observação: Obrigatório anexar cópias de certificados/declarações concernentes, para fins de comprovação da formação acadêmica e experiência profissional.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO SERVIDOR

Eu_, CPF
n.º__, matricula nº__, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como servidor, no Programa de Educação em Tempo Integral e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas, dentro da respectiva carga horária da atividade, bem como quanto à qualidade e o bom andamento das atividades regulares que por mim serão exercidas.

Nazaré da Mata/PE,_de_de 2024.

Assinatura do servidor

ANEXO V

MODELO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO

Eu _____,
funcionário(a) ativo do quadro de servidores do município de Nazaré da Mata/PE, portador(a) da Matrícula nº _____ declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital nº 001/2024 do Processo Seletivo para a função de Professor de Educação Básica II no Programa de Educação em Tempo Integral para o qual me inscrevi.
Estou ciente de que o Programa de Educação em Tempo Integral requer um profissional corresponsável por sua proposta, atuando efetivamente para o cumprimento dos seus princípios, metodologias e práticas, tanto pedagógicas quanto de gestão, e comprometido com a realização das metas pactuadas no Plano de Ação.
Desse modo, concordo que o profissional deve estar comprometido com o estudante, com a Secretaria de Educação e respectivo Plano de Ação.
Declaro, ainda, não estar incurso em nenhum impedimento legal do processo seletivo e que tenho disponibilidade de tempo para o exercício da função integral de 40 horas diurnas de trabalho semanal, em período integral, com carga horária multidisciplinar.

Por fim, concordo com as condições para aderir à proposta, quais sejam:

Não exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no Programa de Educação em Tempo Integral;
Participar obrigatoriamente das formações relativas às especificidades do Programa de Educação em Tempo Integral e demais formações de acordo com calendário estabelecido pela Secretaria de Educação;
Participar da avaliação de desempenho anual com o objetivo de verificar minha aptidão para continuidade de atuação no Programa de Educação em Tempo Integral, podendo ensejar em minha remoção para outra escola de ensino regular da Rede Municipal;
Manter atitude em sala de aula e em todo o ambiente escolar, condizente com aProposta do Programa de Educação em Tempo Integral.

Nazaré da Mata/PE, de de 2024.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA RECURSO
À Comissão do Processo Seletivo de Profissionais para o Programa de Educação em Tempo Integral

FORMULÁRIO PARA RECURSO - Edital nº 001/2024.

Nome completo (sem abreviatura):

Função Pleiteada: **Professor de Educação Básica II**

CPF: DATA DE NASCIMENTO:

Telefones para Contato: Residencial /Celular

Requeiro à Comissão do Processo Seletivo de Profissionais para o Programa de Educação em Tempo Integral, recurso contra o resultado da:

PROVA DE TÍTULOS ( ) ENTREVISTA ( ) FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Nazaré da Mata/PE, de de 2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

Tabela de Pontuação da Avaliação Curricular e de Títulos

Professores da Educação Básica II

Dados Acadêmicos (Pontuação não-cumulativa, referindo-se ao estágio atual da Formação Acadêmica do Candidato.)

Titulação	Pontuação
Graduação	20
Especialização	40
Mestrado	50
Doutorado	60

Histórico Profissional (Pontuação não-cumulativa, referindo-se ao tempo de atuação profissional do Candidato)

Tempo de atuação na Rede Municipal de Ensino de Nazaré da Matade até dois anos	
Tempo	**Pontuação**
Até 3 anos	5
Entre 3 e 5 anos	10
Entre 5 e 10 anos	20
Entre 10 e 15 anos	30
Acima de 20 anos	40

Total de Pontuação: O candidato poderá perfazer um total de 100 pontos, obtendo pontuação máxima em cada um dos itens avaliativos.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

Eu_____,
CPF:_, Matricula_, Candidato(a) ao Cargo de **Professor de Educação Básica II d**eclaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

Nazaré da Mata/PE, de de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

NOME DO(A) CANDIDATO (A)

DATA E HORA DA ENTREVISTA
DATA: HORA:

ITEM	**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	
		MÁXIMA	**OBTIDA**
1	Apresentação e postura	1,0	
2	Comunicação verbal e não verbal	1,0	
3	Segurança e desenvoltura	2,0	
4	Clareza e objetividade na articulação e exposição de ideias	2,0	
5	Capacidade de síntese argumentativa	1,0	
6	Uso apropriado de palavras e expressões técnicas	1,0	
7	Domínio de conteúdo/conhecimento	2,0	
TOTAL		10,00	

OBSERVAÇÃO DOS AVALIADORES
Avaliador 1:_____
Avaliador 2:_____
Avaliador 3:_____
Avaliador 4:_____
Avaliador 5:_____

Publicado por:
Marcelo Luiz do Nascimento
Código Identificador:D8173046

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SEDUC- PMO

CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2023- PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SEDUC

Objeto: Constitui o objeto deste edital a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados nas categorias de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Creche, para atender as necessidades das unidades escolares que compõem a rede municipal da Secretaria de Educação de Olinda, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 25.711.572,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e setenta e dois reais). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: 04/03/2024 às 17:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/03/2024 às 10:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 19/03/2024 às 10:30 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 1027205**. Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta–feira das 8h às14h.

Olinda, 01 de março de 2024.

ARTHUR PAIVA CÉSAR DE ALBUQUERQUE.
Pregoeiro

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:CEE82941

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, da Lei Municipal n° 6.048/2018, e no art. 4°, da Lei Municipal n° 6.050/2018;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica a Secretária Executiva de Programas e Políticas Educacionais, Sra. **LEYDEJANE BATISTA DAS NEVES**, inscrita no CPF/MF sob o n° 390.319.934-68, interinamente designada como ordenadora de despesas e gestora da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

Art. 2°. Caberá à ordenadora de despesas interinamente designada no art. 1° a execução de todos os atos pertinentes aos ordenadores de despesas, nos termos dispostos no art. 17, da Lei Municipal n° 6.048/2018, inclusive os atos de gestão do Fundo Municipal de Educação de Olinda, de que trata a Lei Municipal n° 6.050/2018.

Art. 3°. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 02 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:50AD7B04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2024

Designa a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, com finalidade de alienação através de Leilão Público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Olinda e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Olinda, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: **ARTHUR PAIVA CÉSAR DE ALBQUERQUE**, brasileiro, casado, servidor público, CPF/MF: 048.519.024-92, portador da cédula de identidade n° 5.763.259 SSP/PE**,** MATRÍCULA n° 67.193/2, **AÉCIO LUIZ GRANJA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n°528.739.434-91, matrícula n° e portador da cédula de identidade n° 3210625 SSP/PE, n° 71672-3 e **CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA**, CPF/MF: 042.2830.94-10, RG: 6107809 – SDS/PE,matrícula n° 63415-8 sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS, no âmbito da Prefeitura Municipal de Olinda, estado de Pernambuco.

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação de Bens Móveis, quanto aos bens móveis inservíveis;
a) Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
b) Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
c) Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Olinda;
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E050D516

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 002/2024

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício de 2024, e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal Nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Municipal Nº 6.311, de 14 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e na Lei Municipal Nº 6.340, de 29 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual 2024,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa da Administração Municipal de Olinda, para o exercício financeiro de 2024, conforme as especificações que integram a Lei Orçamentária Anual, discriminada no anexo único deste decreto.

Parágrafo Único. O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, contendo o Programa Anual de Trabalho de cada unidade orçamentária pertencente à Administração Direta e Indireta de Olinda, inclusive seus Fundos, estará disponível no Portal da Transparência do Município.

Art. 2° A execução orçamentária e financeira no âmbito da Administração Municipal ficará a cargo de cada Secretaria ou Órgão equivalente, obedecendo a estrutura de custos das Ações (Projetos,

Atividades e Operações Especiais) e das Subações, segundo a natureza da despesa, em consonância com os respectivos programas de trabalho fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3° A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos das Ações (Projetos, Atividades e Operações Especiais) e das Subações obedecerão à programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° A Secretaria da Fazenda exercerá o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, visando assegurar a sua realização de acordo com o fluxo financeiro, fixado em cotas bimestrais.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda,02 de janeiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:25DD0BA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234/2023

Cria o comite gestor de redução de desastres(CGRRD**)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica criado o Comitê Gestor de Redução de Risco de Desastres – CGRRD, no âmbito do Município de Olinda, com o objetivo de planejar, monitorar, acompanhar e apoiar a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR.

Art. 2° O CGRRD será comporto por representantes das seguintes Secretarias
I. Gabinete do Prefeito
II. Secretaria de Gestão Urbana
IIII - Secretaria Executiva de Habitação
IV - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
V- Secretaria Municipal de Obras
VI- Secretaria Executiva de Defesa Civil
VII- Secretaria de Saúde
VIII- Secretaria Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
IX – Secretaria de Educação
X – Procuradoria Geral do Município
Parágrafo Único.O CGRRD poderá convidar, sempre que necessário, outras Secretárias, órgãos e especialistas.

Art. 3° A Coordenação do CGRRD será exercida pelo Secretário Executivo de Defesa Civil

Art. 4ºSão atribuições do CGRRD:
I – Acompanhar a elaboração do PMRR pela Universidade Federal de Pernambuco;
II – Disponibilizar dados e informações necessárias à elaboração do PMRR;
III – Apoiar a Universidade Federal de Pernambuco na mobilização das comunidades em áreas de risco;
III - realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, com intuito de debater as ações necessárias para elaboração do PMRR;
IV – Participar e apoiar na organização de reuniões e Audiências Públicas no município sobre o PMRR.

Art. 5º As atribuições e responsabilidades dos órgãos integrantes do Comitê Gestor do PMRR (CGPMRR) serão definidas em matriz de responsabilidades, elaborada na primeira reunião do CGPMRR.
Parágrafo Único.O Comitê se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador.

Art. 6ºO CGRRD terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses e poderá ter suas atividades encerradas após a entrega do Relatório Final do PMRR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EDBD4686

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 083/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** Símbolo **CC-2– ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA, a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E8D135B5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 084/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-2– FERNANDA BARRETO SILVA FILGUEIRAS, a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1386FFDA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 086/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-2– ANTONIO FERNANDO MENDES DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 307.139.434-91, a partir de 02 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F518F3D1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 087/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – SHEYLA XAVIER DE ARRUDA, a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E7729430

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 088/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – MAGDA GOLÇALVES DE OLIVEIRA, Inscrita no CPF/MF sob n 026.875.534-50, a partir de 02 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CD604363

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 089/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-SE – CLAYTON LUIZ E SILVA CORREIA, a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CECF7A9A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 090/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-SE, RODRIGO LEITE CARDOSO SANTOS, a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FDCC4170

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 091/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-SE – CLAYTON LUIZ E SILVA CORREIA, Inscrito no CPF/MF sob nº 621.267.174-53, a partir de 02 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E37A76B9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 092/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROJETOS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO,** Símbolo **CC-2 -MAXWELL JOSÉ SOBRAL DE VASCONCELOS, a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B84128F0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 093/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR GERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-2 – JOSE MARIA GALHARDO NETO, a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:52377EEC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 094/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** Símbolo **CC-2, MAXWELL JOSÉ SOBRAL DE VASCONCELOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 863.346.384-91, a partir de 02 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0997EF0F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 095/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROJETOS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO,** Símbolo **CC-2 - JOSE MARIA GALHARDO NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 433.671.604-82, a partir de 02 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2BE6E5A7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 096/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-SE, VALDY JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EE7F213E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 097/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA,** Símbolo **CC-SE, MARTA LOPES DOS SANTOS, Inscrita no CPF/MF sob nº 685.524.914-00, a partir de 02 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:50B08534

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 098/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 023 de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C0968518

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 099/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – JOÁS PAULO DA SILVA, a partir de a partir de 05 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3E278915

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 100/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-5 – DAVID ALVES LOPES, Inscrito no CPF/MF sob nº 284.496.904-64,a partir de 06 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:97E9AE87

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 101/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – SILVANIA ANDRADE ATAIDE DE ALMEIDA VILA NOVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 866.419.214-68, a partir de 06 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B37F2456

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 102/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA CIDADÃ DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ,** Símbolo **CC-SE – FLAVIO URQUIZA GODOI, a partir de 02 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CBD717DE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 103/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar **MAURO SERGIO DAMASCENO DE MOURA**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-3**, para exercer cumulativamente a função de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONVÊNIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** Símbolo **CC-SE,** retroagindo os efeitos desse ato a 02/02/2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C74E8301

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 105/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 041 de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AC510E0A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 106/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – WAGNER ARAÚJO DE FRANÇA, a partir de 16 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E3B38BF2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 107/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – PAULO HENRIQUE DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 706.186.844-92, a partir de 19 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de feveiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C53BAC7D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 108/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-4 – ABIEZE FREITAS DE ALBUQUERQUE, Inscrito no CPF/MF sob nº 896.141.604-97 a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E604B939

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 109/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ll DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – THALES LOPES DAS MERCES, a partir de 05 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9E441833

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 110/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV),** Símbolo **CC-1**,**MARIA CLARICE SALES DE ALBUQUERQUE, a partir de 01 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F2708CC2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 111/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ll DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – MARIA EDUARDA SILVA DE SANTANA, Inscrita no CPF/MF sob nº 710.009.714-22, a partir de 06 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:14CFBFD1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 113/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROJETOS PATRIMONIAIS DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO,** Símbolo **CC-2 - JOSE MARIA GALHARDO NETO, a partir de 19 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E94741C0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 114/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA CIDADÃ DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ,** Símbolo **CC-SE – JOSE MARIA GALHARDO NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 433.671.604-82, a partir de a partir de 20 de fevereiro de 2024.**
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:59316C35

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 115/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-2 – JEFFERSON APARECIDO DOS REIS BATISTA, a partir de 19 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:24A0CD21

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 116/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-SE – MARIA ROSELY CHAVES DOS SANTOS, a partir de 19 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:58F7F2F3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 117/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-SE– JEFFERSON APARECIDO DOS REIS BATISTA, Inscrito no CPF/MF sob nº 002.123.755-71, a partir de 20 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:68ACAA4F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 120/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o servidor **ENEDINO VERISSIMO DE SOUZA JÚNIOR,** matrícula nº 74073-0/1, do cargo efetivo de Professor, da secretaria de educação, retroagindo os efeitos deste ato à **22 de janeiro de 2024,** conforme processo administrativo nº 1928/2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:39A5D75E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 139/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o servidor **GILVANDRO MACENA LIRA,** matrícula nº 17578-1/1,- do cargo efetivo de Médico Psiquiatra, da Secretaria de Saúde, retroagindo os efeitos deste ato à **06 de dezembro de 2023,** conforme processo administrativo nº 34639/2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:45EFF24D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 141/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o servidor **IZAURINA BORGES DE LIMA,** matrícula nº 74084-5/1, do cargo efetivo de Professora, da secretaria de educação, retroagindo os efeitos deste ato à **08 de janeiro de 2024,** conforme processo administrativo nº 596/2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DE6AF89A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 140/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a servidora **VANESSA GOBBATO,** matrícula nº 74118-3/1, do cargo efetivo de Professora, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **18 de janeiro de 2024,** conforme processo administrativo nº 1757/2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:905F98B8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 142/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a servidora **CAMILA ALVES SILVA,** matrícula nº 74056-0/1, do cargo efetivo de Professora, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **22 de janeiro de 2024,** conforme processo administrativo nº 1899/2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 20 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EEEB113D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 158/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o servidor **TIAGO HENRIQUE VERÇOSA DE LIMA,** matrícula nº 63110-8/1, do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, da Secretaria de Mobilidade Urbana, retroagindo os efeitos deste ato à **04 de janeiro de 2024,** conforme processo administrativo nº 407/2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de feveiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F05C62C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2024

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para planejamento e realização de Concurso Público no Município de Olinda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos no âmbito da Prefeitura Municipal de Olinda;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Organizadora do Concurso Público Municipal com a finalidade de planejar, analisar, elaborar, discutir, acompanhar, bem como realizar outras providências que entenderem eficazes na condução do concurso público municipal para o provimento de cargos efetivos no âmbito do Município e direcionado às Secretarias de Saúde, Gestão Urbana, Patrimônio, Cultura e Turismo, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Obras e Meio Ambiente, Secretaria de Planejamento Urbano e Procuradoria Geral do Município de Olinda.

Art. 2º - Designar os membros abaixo para compor a Comissão do referido concurso, conforme:

Órgão / Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Função na Comissão
Gestão de Pessoas e Administração	Mara Annumciato	73961-8	Secretária Executiva de Gestão de Pessoas	Titular
Gestão de Pessoas e Administração	Camila Gomes F. Nascimento	70288-9	Diretora Geral Recursos Humanos	Suplente
Saúde	Eveline Araújo dos Santos Aragão	700649-2	Secretária Executiva de Gestão de Saúde	Titular
Saúde	Rivoneide Pereira da Silva	611018-7	Assessora Especial de Articulação Comunitária	Suplente
Gestão Urbana	Irapoan José Muniz	134147-1	Assessor Especial da Secretaria de Gestão	Titular

			Urbana	
Gestão Urbana	Clodomir Barros Pereira Júnior	134201-1	Arquiteto	Titular
Patrimônio, Cultura e Turismo	Alexandre Miranda da Silva	61613-3	Diretor da Diretoria de Cultura	Titular
Patrimônio, Cultura e Turismo	Luzinaldo Bartolomeu Muniz	27284-1	Chefe do Departamento Administrativo Financeiro	Suplente
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	Fernando Antônio Freire de Souza	738093-1	Secretário Executivo de Assistência Social	Titular
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	Carla Cynira Nascimento Silva	19103-5	Assistente Social	Suplente
Obras	Cláudia Siqueira Peregrino	70261-7	Secretária de Obras	Titular
Obras	Carla Gabriela dos Santos C. Moura	711098-3	Coordenadora de Projetos Especiais	Suplente
Meio Ambiente e Planejamento Urbano	Clayton Luiz e Silva Correia	717967-4	Secretário Executivo de Planejamento Ambiental	Titular
Meio Ambiente e Planejamento Urbano	Adeildo Gomes da Rocha	4146-1	Fiscal de Obras e Posturas Municipal	Suplente
Procuradoria Geral	Leonardo Sales de Aguiar	60318-0	Procurador Municipal	Titular
Procuradoria Geral	Daniella Viana Duque Lima	636320-1	Procuradora Municipal	Suplente

Art. 3º - Designar para a presidência da Comissão referida no Art. 2º, a Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, que em caso de ausência por motivo de força maior, será representada pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas.

Art. 4º - À Comissão Especial compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e demais eventos do referido processo.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D785F11B

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 004/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº. 004 de 05 de Fevereiro de 2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora Sra. **IVETE DE OLIVEIRA PARAÍSO PESSOA**, Inscrito no CPF nº 426.485.484-91, **ocupante do cargo de Técnica Administrativo, Nível III, Ref. XV**, matrícula nº 11.831, lotado na Secretária de Saúde, **conforme Sentença prolatada nos autos do Proc. 0031384-81.2023.8.17.2990, nos termos do art. 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005,** conforme informações constantes no Processo RH nº 0171/08 de 22/01/2008.

Este ato produzirá efeito retroativo à 5 de fevereiro de 2024.
Tornar sem efeito o ato nº 387/2008.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:0E5D796D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2019
Contratante: Município de Olinda
Contratada: KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 02.457.343/0001-05
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2019 por 12 (doze) meses, a partir de 20.03.2020**,** nos termos previstos na Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual e art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água inferiores e superiores para atender as unidades educacionais e administrativas da Secretaria de Educação do Município de Olinda.
Data de Assinatura: 22/04/2020.
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa Keyppy Dedetizações LTDA-ME: Maria Dalvani de Oliveira: Sócia Administradora.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:5B48ECEF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2019
Contratante: Município de Olinda
Contratada: KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 02.457.343/0001-05
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2019 por 12 (doze) meses, a partir de 20.03.2021**,** nos termos previstos na Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual e art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água inferiores e superiores para atender as unidades educacionais e administrativas da Secretaria de Educação do Município de Olinda.
Data de Assinatura: 22/04/2021.
Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa Keyppy Dedetizações LTDA-ME: Maria Dalvani de Oliveira: Sócia Administradora.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:0AD4025F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2019
Contratante: Município de Olinda
Contratada: KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 02.457.343/0001-05
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2019 por 12 (doze) meses, a partir de 20.03.2022**,** nos termos previstos na Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual e art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água inferiores e superiores para atender as unidades educacionais e administrativas da Secretaria de Educação do Município de Olinda.
Data de Assinatura: 21/03/2022.
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa Keyppy Dedetizações LTDA-ME: Maria Dalvani de Oliveira: Sócia Administradora.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:2D508DC9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2019
Contratante: Município de Olinda
Contratada: KEYPPY DEDETIZAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 02.457.343/0001-05
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2019 por 12 (doze) meses, a partir de 20.03.2023**,** nos termos previstos na Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual e art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água inferiores e superiores para atender as unidades educacionais e administrativas da Secretaria de Educação do Município de Olinda.
Data de Assinatura: 20/03/2023.
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa Keyppy Dedetizações LTDA-ME: Maria Dalvani de Oliveira: Sócia Administradora.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:B353CAE0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 044/2024-GS/SGPA

o

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 359/2022-GS/SEFAD datada de 03/11/2022, por constar equívoco período aquisitivo da servidora, passando a ter a seguinte redação: Conceder o direito à Licença Prêmio, período 2017/2022, à servidora Marenice Ferreira Gomes, matrícula nº 65714-0/1, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem da interessada, conforme discriminado no processo nº 21779/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 15 de Fevereiro de 2024

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:B82C5527

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 033/2024-GS/SGPA

o

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 378/2022-GS/SEFAD datada de 08/12/2022, por constar equívoco período aquisitivo do servidor, passando a ter a seguinte redação: Conceder o direito à Licença Prêmio, período 2018/2023, o servidor Alberto Alves de Mendonça, matrícula nº 63410-7/1, devendo o período de gozo ser oficializado pela Secretaria de origem da interessada, conforme discriminado no processo nº 24288/2022 - (Em anexo doc 2021/858).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 02 de Fevereiro de 2024

•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:08C5263F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA - CMASO

Ata da Primeira Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, realizada no dia 31 de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.
No trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 09h30min, reuniram-se, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares:** Sr. Fernando Freire que representa a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Sra. Claudia Mello, representando a Procuradoria Geral do Município. **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Lara Carvalho, que representa a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa, representando o Abrigo Nossa Senhora de Lourdes, Sra. Mabel Oliveira, que representa o Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, Sra. Fernanda Alves e a Sra. Márcia do Nascimento, ambas representam a categoria Usuários do SUAS e a Sra. Carmem Espiúca, que representa a Categoria Trabalhadores do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Eyd Lemos, que representa a Associação Nossa Voz em Ação, Sr. Hailton Lima dos Santos, que representa a Categoria Usuários do SUAS, Sra. Milânia Isabel do Nascimento e o Sr. Jadilson Vieira Gomes, ambos representam a Categoria Trabalhadores do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, iniciou a reunião cumprimentando a todos e todas, fez a leitura da ordem do dia, a qual foi aprovada pelos presentes, seguindo, o mesmo, passou a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, que fez a leitura da Ata da Plenária Ordinária de 04 de janeiro do corrente ano, a qual foi aprovada por unanimidade. Seguindo, o Sr. Gilson Barbosa fala que conforme o Regimento Interno do CMASO, os cargos de presidente e vice-presidente serão escolhidos obedecendo ao critério de alternância entre sociedade civil e governo, em seguida foi realizada a leitura do Ofício GS Nº 016/2024 – SDSDH que indica o Sr. Fernando Antônio Freire de Souza para exercer a função de presidente deste CMASO no biênio 2024/2026. O Sr. Gilson complementa, citando que não há outra indicação, foi posto em votação e a indicação foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Dito isso, o Sr. Gilson Barbosa convida o mesmo para compor a mesa diretora. Em relação à escolha da Vice-Presidência do Conselho, a Sra. Silvania faz a leitura do Ofício encaminhada pelos Conselheiros da Sociedade Civil, indicando o Sr. Gilson Barbosa para assumir o citado cargo no biênio 2024/2026, após a leitura, posto em votação, foi aprovado por unanimidade. O Sr. Fernando Freire cumprimentou os presentes, falou que durante o mandato do Sr. Gilson Barbosa, foi construída uma relação de respeito e dedicação, citou ainda que o bem maior é assistir da melhor forma possível a população de Olinda, no quesito de garantir seus direitos constitucionais, falou também sobre a

importância dos Conselhos para a população menos favorecida como também no controle social da administração pública. Seguindo a pauta, a Sra. Vanessa Arruda, técnica do CMASO, realizou a apresentação das Comissões Temáticas do CMASO, **Comissão de Normas, Monitoramento e Fiscalização; Comissão de Finanças; Comissão de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.** As Comissões são para análise, elaboração de proposta, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões do Pleno e são constituídos por conselheiros titulares e suplentes, valorizando a participação paritária, bem como de convidados ou especialistas nas matérias afins. A Sra. Vanessa falou das atribuições e objetivos de cada Comissão, que foram compostas da seguinte forma: **COMISSÃO DE NORMAS, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO**: Sr. Gilson Barbosa de Sousa, Conselheiro Não Governamental, representante do Abrigo Nossa Senhora de Lourdes; Sra. Carmem Cristina Araújo Fraga Espiúca, Conselheira Não Governamental, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS; Sra. Mabel Maria Silva de Oliveira dos Santos, Conselheira Não Governamental, representando o Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC; Sra. Glória Patrícia Cabral de Brito, Conselheira Não Governamental, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS; Sr. Edson do Carmo Melo Filho, Conselheiro Não Governamental, representando a Categoria Usuários do SUAS; Sra. Patrícia Regina Gomes Torres, Conselheira Governamental, Representando a Secretaria de Saúde; Sra. Célia Áurea Viana de Andrade, Conselheira Governamental, representando a Secretaria de Governo; Sra. Márcia Amália Ramos Cavalcanti Cunha, Conselheira Governamental, representando a Secretaria de Governo. **COMISSÃO DE FINANÇAS:** Sr. Gilson Barbosa de Sousa, Conselheiro Não Governamental, representante do Abrigo Nossa Senhora de Lourdes; Sra. Glória Patrícia Cabral de Brito, Conselheira Não Governamental, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS; Sra. Eyd Rossana Lemos da Silva, Conselheira Não Governamental, representando a Associação Nossa Voz em Ação; Sr. Jadilson Vieira Gomes, Conselheiro Não Governamental, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS; Sra. Uana Alves dos Santos, Conselheira Governamental, representando a Secretaria de Saúde; Sra. Maria Angélica Carneiro Ibrahim, Conselheira Governamental, representando a Secretaria de Obras; Sr. Sergio Murilo Pereira Junior, Conselheira Governamental, representando a Procuradoria Geral do Município; Sra. Silvia Melo, colaboradora, representando a Secretaria de Saúde e Sr. Arlindo Alex dos Santos, colaborador, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção. **COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:** Sra. Carmem Cristina Araújo Fraga Espiúca, Conselheira Não Governamental, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS; Sra. Fernanda Alves dos Santos, Conselheira Não Governamental, representando a Categoria Usuários do SUAS; Sr. Hailton Lima dos Santos, Conselheiro Não Governamental, representando a Categoria Usuários do SUAS; Sra. Milânia Isabel do Nascimento, Conselheira Não Governamental, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS; Sra. Lara Josyna Nogueira de Carvalho Barros de Medeiros, Conselheira Governamental, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH; Sra. Deborah Gomes de Barros F. Pereira, Conselheira Governamental, representando a Secretaria de Obras; Sra. Marta Gonçalo, colaboradora, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH. As Comissões Temáticas foram aprovadas através da **Resolução CMASO nº 001/2024.** No próximo ponto, o Sr. Gilson Barbosa falou sobre o Bloco de Olho na Assistência, que foi fundado em 2023, o Bloco será realizado com o apoio da SDSDH, no dia 08 de fevereiro do corrente ano, das 14 ás 19 horas na Casa dos Conselhos, com a participação dos seguimentos de crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência dentre outros segmentos, visando valorizar e dar visibilidade as ações sociais da Gestão Municipal, bem como das Organizações da Sociedade Civil – OSC's, ligadas a este Conselho de Direitos. **Informes/Outros Assuntos:** A Sra. Carmem Espiúca falou da preocupação em relação ao espaço de Proteção que há anos é ofertado no município no período carnavalesco, uma vez que como Conselheira da Assistência e até participando de reuniões no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não viu nenhum movimento e discussão sobre a oferta desse espaço em 2024. A Sra. Carmem falou ainda que a OSC REAVIVA está fechando uma das Casas que realizava acolhimento institucional devido a falta de recursos, a citada OSC oferta o serviço Família Acolhedora no município. A sua outra preocupação é em relação à retirada do carro do CMASO como também a falta de combustível, como se fiscaliza a Política de Assistência sem carro. Em resposta, o Sr. Fernando Freire, cita que em relação à Família Acolhedora, toda a parte legal está cumprida e que a SDSDH vai iniciar a execução ainda esse ano. Em relação ao carro, o mesmo cita que essa questão transcende a SDSDH, que é um problema contratual, onde a Secretaria precisou devolver seis carros, e que está sendo resolvido pela Secretaria de Administração. Já em relação ao combustível, foi um corte de gestão para todas as Secretarias e a SDSDH está redimensionando a utilização. No que se refere ao Espaço de Proteção ele será ofertado sim, como também o camarote de acessibilidade, com toda a estrutura, alimentação, arte educadores, animadores e brinquedos. O Sr. Jadilson Gomes, citou a guerra que está havendo dentro da comunidade do V8, localizado no Varadouro, o tráfico de drogas será potencializado no período carnavalesco, citou a morte de um colaborador da Prefeitura de Olinda em frente ao Centro de Convivência e falou ainda do perigo de manter crianças e adolescentes neste espaço, não há possibilidade de entrar na comunidade. Seguindo o mesmo pergunta a mesa, qual o planejamento para aquele espaço (Centro de Convivência). Em resposta o Sr. Fernando Freire, lamenta o fato ocorrido, cita que foi acionado o 1º batalhão e que há seis meses vem monitorando o Centro de Convivência, a inteligência da Polícia Militar vem trabalhando com a Secretaria, algumas ações foram feitas. O mesmo solicita a ajuda do Centro de Assistência Social Sandra Moraes, que atua naquele território, para identificar ações que possa levar ao Centro. As atividades do local retornará após o carnaval com serviços do CADÚNICO, que será mais um serviço a ser ofertado, por sugestão da inteligência da PM, uma vez que atrai a comunidade para um equipamento público que está entregando muito mais. Vamos buscar junto com o Centro de Assistência Social Sandra Moraes, com o CMASO e COMDACO para buscar uma forma de ajudar as crianças e adolescentes daquele território. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa, presidente em Exercício do CMASO e da Assembleia.

Olinda 31 de janeiro de 2024.

GILSON BARBOSA
Presidente em Exercício do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:BDE74CA9

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA - CMASO

Ata da Décima Segunda Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, realizada no dia 04 de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.
No quarto dia do mês de janeiro do ano de 2024, às 09h30min, reuniram-se, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Fátima Duarte, que representa a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie e a Sra. Carmem Espiúca, que representa a Categoria Trabalhadores do SUAS. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Luciene Maria, que representa o Centro de Arte, Educação e Cultura - CEAEC, Sra. Milânia Isabel do Nascimento e o Sr. Jadilson Vieira Gomes, ambos representam a Categoria Trabalhadores do SUAS e o Sr. Gilson Braga,

representando a Categoria Usuários do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, iniciou a reunião cumprimentando a todos e todas, fez a leitura da ordem do dia, a qual foi aprovada pelos presentes, seguindo, o mesmo, passou a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, que fez a leitura da Ata da Plenária Ordinária de 29 de novembro do corrente ano, a qual foi aprovada por unanimidade. Seguindo, o Sr. Gilson Barbosa apresenta a Sra. Marta Gonçalo, que gerencia o Cadúnico do Município, para apresentação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro único no Sistema Único da Assistência Social PROCAD – SUAS. A Sra. Marta, cumprimentou os presentes, iniciou falando sobre a diferença de Cadastro único e o Programa Bolsa Família. OCadastro Único– CadÚnico é um instrumento coordenado pelo Ministério da Cidadania que tem como objetivo identificar e caracterizar as famílias brasileiras de baixa renda, sendo também pré-requisito para participação em mais de 30 programas e serviços disponibilizados. O programa Bolsa Famíliaé um programa de transferência de renda com condicionalidades na saúde e na educação. São elegíveis ao Programa Bolsa Família as famílias inscritas no Cadastro Único em situação de pobreza. A mesma cita ainda que com o advento do auxílio emergencial, que muitas pessoas receberam devidamente e indevidamente, e que na época não era obrigatório ter o Cadastro Único e qualquer pessoa poderia se cadastrar no site da Dataprev, falou ainda sobre o cancelamento do programa Bolsa Família e a criação confusa do Auxílio Brasil, a mesma citou que o Cadastro Único é auto declaratório e que a mídia informava que todos iriam receber o citado auxílio. Dessa forma, as famílias começaram a se diluir, muitos jovens informaram que moravam sozinhos. Hoje o município de Olinda é o sexto município com o maior índice de pessoas dizendo que moram sozinhos. Olinda teve a visita da Controladoria Geral da União – CGU, porque apresenta 53% de unipessoais. Partindo desse princípio, o Ministério determinou que todos municípios não ultrapasse 16% da base cadastral. Na perspectiva de qualificar o Cadastro único por conta desse auto percentual, o Ministério depositou um pouco mais de R$ 600.000,00, para que o município fortalecesse ações de qualificação cadastral. A Sra. Marta falou ainda que a Comissão Intergestores Tripartite (CIT) da Assistência Social, pactuou o Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), a pactuação que visa fortalecer a capacidade institucional dos municípios e do Distrito Federal para a gestão descentralizada do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. A Resolução MDS-CIT nº 8/2023 traz os eixos de atuação, as diretrizes, os objetivos e públicos prioritários do PROCAD-SUAS. O programa deverá atuar, principalmente, na ampliação das capacidades dos municípios e Distrito Federal para atuar nos territórios, com destaque aos atendimentos em domicílio voltados à regularização dos registros das famílias de públicos indicados pelo MDS; na busca ativa de famílias pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), bem como outros grupos em situação de vulnerabilidade, como pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias de crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil. Prevê ainda a implementação de estratégias de comunicação direcionadas para conscientizar as famílias sobre a importância de fornecer informações corretas para o Cadastro Único, prezando por sua qualidade. A Sra. Marta falou que o município está com a perspectiva de fazer um plano de qualificação, com a contribuição do Conselho. A mesma trouxe ainda a informação de que serão integrados o sistema do Cadastro Único e o Sistema Presença, da Secretaria da Educação por meio de dados de escolaridade. Os dados de escolaridade provenientes do Sistema Presença e preenchidos no CadÚnico estarão disponíveis para consulta individual no Sistema de Cadastro Único provido pela CAIXA, no Portal Cadastro Único e no Aplicativo Cadastro Único, providos pela Empresa de Tecnologia da Previdência Social (Dataprev). Após sua apresentação, foram abertas para perguntas, a mesma respondeu a todas, agradeceu a oportunidade e se disponibilizou para tirar quaisquer dúvidas futuras sobre o assunto. Seguindo a pauta, a Sra. Silvania Pessoa, fez a leitura do Resultado final e oficial da eleição da Sociedade Civil para o biênio 2024/2026. No seguimento Organizações da Sociedade Civil, o Abrigo Nossa Senhora de Lourdes, é o 1º titular, o Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC, o 2º titular, a Associação Nossa Voz em Ação, 1º suplente e Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luíza, o 2º suplente. No seguimento Trabalhadores do SUAS, a Sra. Carmem Cristina Araújo Fraga Espiúca, é a 1ª titular e a Sra. Glória Patrícia Cabral de Brito, a 2ª titular, a Sra. Milânia Isabel do Nascimento, a 1ª suplente e o Sr. Jadilson Vieira Gomes, o 2º suplente. E no seguimento Usuários do SUAS, a Sra. Fernanda Alves dos Santos, é a 1ª titular, a Sra. Márcia do Nascimento Santos a 2ª titular, na 1ª suplência a Sra. Edileuza Maria Marcos Sá Barreto e na 2ª suplência o Sr. Hailton Lima dos Santos. A Sra. Silvania cita ainda que o CMASO está aguardando as indicações das Secretarias para formalização da Posse dos Conselheiros para o novo biênio. **Informes/Outros Assuntos:** O Sr. Jadilson Gomes, solicitou informações sobre o processo do Edital SCFV e questionou ainda se o Serviço será continuado ou deverá aguardar a conclusão do processo para assinatura do Termo. O Sr. Gilson Barbosa, diz que o Processo encontra-se na PGM para análise e possível visto, o mesmo sugere que as OSC's que executam o Serviço, juntamente com a Diretoria do Conselho, agendem uma reunião com o Sr. Eduardo Gomes, assessor da Secretária para tentar definir. A Sugestão foi aprovada por todos e todas. O Sr. Gilson Braga, diz que no próximo dia 10/01, as 14h, no Mercado Eufrasio Barbosa, será realizada a posse dos Conselheiros Tutelares de Olinda. O Sr. Gilson Barbosa falou sobre as novas instalações do CMASO, que será no anexo da Casa, onde estava localizada uma boutique, após a mudança, as salas atualmente utilizadas pelo CMASO, serão destinadas ao Conselho da Pessoa com Deficiência e ao Conselho de Direitos Humanos, conforme determinação do Ministério Público de Pernambuco – MPPE. O Sr. Gilson falou ainda sobre a realização do Bloco de Olho na Assistência, que foi fundado no ano de 2023, a sua realização contara com a participação de vários segmentos, como crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, dando visibilidade as OCS'S inscritas no Conselho. O evento acontecerá na data de 08 de fevereiro, na sede da Casa dos Conselhos. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa, presidente do CMASO e da Assembleia.

Olinda 04 de janeiro de 2024.

GILSON BARBOSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E94B87D3

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

RESOLUÇÃO nº 001 de 31 de janeiro de 2024.

Aprova a composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda, Biênio 2024-2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2024 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014, face ao que dispõe o artigo 11º do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a COMISSÃO DE NORMAS, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO, que passa ser integradas pelos seguintes Conselheiros e Colaboradores, representantes dos órgãos e organizações a seguir:
Sr. Gilson Barbosa de Sousa, Conselheiro Não Governamental, representante do Abrigo Nossa Senhora de Lourdes;
Sra. Carmem Cristina Araújo Fraga Espiúca, Conselheira Não Governamental, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS;

Sra. Mabel Maria Silva de Oliveira dos Santos, Conselheira Não Governamental, representando o Centro de Arte, Educação e Cultura – CEAEC;
Sra. Glória Patrícia Cabral de Brito, Conselheira Não Governamental, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS;
Sr. Edson do Carmo Melo Filho, Conselheiro Não Governamental, representando a Categoria Usuários do SUAS;
Sra. Patrícia Regina Gomes Torres, Conselheira Governamental, Representando a Secretaria de Saúde;
Sra. Célia Áurea Viana de Andrade, Conselheira Governamental, representando a Secretaria de Governo;
Sra. Márcia Amália Ramos Cavalcanti Cunha, Conselheira Governamental, representando a Secretaria de Governo.
Art. 2º - Compor a COMISSÃO DE FINANÇAS, que passa ser integradas pelos seguintes Conselheiros e Colaboradores, representantes dos órgãos e organizações a seguir:
Sr. Gilson Barbosa de Sousa, Conselheiro Não Governamental, representante do Abrigo Nossa Senhora de Lourdes;
Sra. Glória Patrícia Cabral de Brito, Conselheira Não Governamental, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS;
Sra. Eyd Rossana Lemos da Silva, Conselheira Não Governamental, representando a Associação Nossa Voz em Ação;
Sr. Jadilson Vieira Gomes, Conselheiro Não Governamental, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS;
Sra. Uana Alves dos Santos, Conselheira Governamental, representando a Secretaria de Saúde;
Sra. Maria Angélica Carneiro Ibrahim, Conselheira Governamental, representando a Secretaria de Obras;
Sr. Sergio Murilo Pereira Junior, Conselheira Governamental, representando a Procuradoria Geral do Município;
Sra. Silvia Melo, Colaboradora, Conselheira Governamental, representando a Secretaria de Saúde.
Sr. Arlindo Alex dos Santos, colaborador, representando a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção.

Art. 3º - Compor a COMISSÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, que atuará como Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família, que passa ser integradas pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:
Sra. Carmem Cristina Araújo Fraga Espiúca, Conselheira Não Governamental, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS;
Sra. Fernanda Alves dos Santos, Conselheira Não Governamental, representando a Categoria Usuários do SUAS;
Sr. Hailton Lima dos Santos, Conselheiro Não Governamental, representando a Categoria Usuários do SUAS;
Sra. Milânia Isabel do Nascimento, Conselheira Não Governamental, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS;
Sra. Lara Josina Nogueira de Carvalho Barros de Medeiros, Conselheira Governamental, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH;
Sra. Deborah Gomes de Barros F. Pereira, Conselheira Governamental, representando a Secretaria de Obras.
Sra. Marta Gonçalo, colaboradora, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 31 de janeiro de 2024.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:EBC13F3A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESOLUÇÃO nº 002 de 28 de fevereiro de 2024.

Aprova o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do MDS referente ao exercício de 2022, dos recursos repassados pelo Governo Federal pactuados pela SDSDH.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2024 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014, após análise e aprovação sem ressalvas pela Comissão de Finanças do Conselho;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do MDS**, referente ao **exercício de 2022**, dos recursos repassados pelo Governo Federal, através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos deste município.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 28 de fevereiro de 2024.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:138B547F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESOLUÇÃO nº 003 de 28 de fevereiro de 2024.

Aprova as alterações dos Demonstrativos Sintético, referente ao 2º e 3º, quadrimestre do ano de 2022, como também 1º e 2º quadrimestre do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2024 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO, os dispositivos dos seguintes documentos: Lei Estadual n°. 11.297 de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS; Decreto nº. 38.929 de 07 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Assistência Social; Resolução CIB nº. 01, de 26 de abril de 2013, que pactua a aprovação de critérios para transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações apresentadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH dos Demonstrativos Sintético Quadrimestral, dos recursos repassados através do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros – FUNDO A FUNDO, referente ao **2º e 3º quadrimestre do ano de 2022**, como também **1º e 2º quadrimestre do ano de 2023** das Prestações de Contas do Serviço de Proteção Integral a Família (PAIF), do Centro da Criança e do Adolescente (CCA), do Centro da Juventude (CJ) e do Serviço de Acompanhamento Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSE), através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado de Pernambuco, pactuados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos deste município
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.

Olinda, 28 de fevereiro de 2024.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:DCCFEAFA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESOLUÇÃO nº 004 de 28 de fevereiro de 2024.

Aprova a inscrição provisória da Entidade Conselho Pastoral dos Pescadores Regional NE2.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **28 de fevereiro de 2024** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 014/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.
CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a inscrição, à entidade abaixo relacionada:
ENTIDADE**: Conselho Pastoral dos Pescadores Regional NE2**
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 264/2024;
CNPJ: 12.859.864/0005-76;
NATUREZA: Defesa e garantia de direitos.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 28 de fevereiro de 2024.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8A242B5F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 005 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESOLUÇÃO nº 005 de 28 de fevereiro de 2024.

Aprova a inscrição provisória da Entidade Associação Frutos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em **28 de fevereiro de 2024** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 014/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a inscrição provisória durante o período de 06 meses a partir desta data, à entidade abaixo relacionada:
ENTIDADE**: Associação Frutos**
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 265/2024;
CNPJ: 48.683.928/0001-44;
NATUREZA: Defesa e garantia de direitos.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 28 de fevereiro de 2024.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:AD089839

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ERRATA EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 04 E 05/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

ERRATA
EXTRATOS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 04 E 05/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE VEM RETIFICAR A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, NO DIA 01/03/2024, EDIÇÃO Nº 3541, CÓDIGO VERIFICADOR: F440BD2C, CONFORME ABAIXO:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024

ONDE SE LÊ:
"... PARA CUMPRIMENTO DE 90 (NOVENTA) METAS..."

LEIA-SE:
"...PARA CUMPRIMENTO DE 60 (SESSENTA) METAS.."

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024

ONDE SE LÊ:
"... PARA CUMPRIMENTO DE 90 (NOVENTA) METAS..."

LEIA-SE:

"...PARA CUMPRIMENTO DE 60 (SESSENTA) METAS.."

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:EAC3F619

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 266/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.
CONTRATADA: D. FEITOSA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF: 13.815.150/0001-03
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
OBJETO DO ADITIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – REDUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA: PRORROGAÇÃO
VALOR DO ADITIVO: R$ 245.895,96
VALOR GLOBAL: R$ 245.895,96
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
Este extrato tem data retroativa devido às dificuldades e desafios enfrentados durante o período da pandemia de COVID-19. Nesse período, foram adotadas medidas excepcionais, incluindo a redução de pessoal e a implementação de um sistema de trabalho híbrido, com o objetivo de preservar o bem-estar e a saúde de todos os funcionários, além de evitar a disseminação do vírus.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:FD669F3F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2023 – FTT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 - SMOB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.
CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.342.197,36
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024
PRAZO: 12 MESES

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:C17F5756

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DISPENSA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2024/SMOB
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Encerrado o período de apresentação de proposta.
Considerando o aviso de dispensa nº 006/2024/SMOB, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público a empresa que manifestou interesse e apresentou proposta mais vantajosa foi a F & R PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.887.350/0001-24, para o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SMOB, NO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.

Olinda, 01 de março de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana eAutoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:3B04FD8D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 041/2024

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. DESIGNA COMISSÃO DE INQUÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito do Município de Olinda no uso das atribuições conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB como gestor do sistema de trânsito do municipio e em cumprimento ao disposto nos Art. 19 e Art. 6° § 1°, 3° e 4° do Decreto n° 300/2006 que regulamenta a Lei Municipal n° 5505/2006, e Considerando o disposto no Regulamento Interno Disciplinar dos Agentes de Trânsito – RIDAT e o Art 181 da Lei Complementar 01/1990, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de Sindicância para apuração da responsabilidade do servidor por infração disciplinar;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, em face do servidor E. M. S., Agente de Trânsito, Matrícula nº 18.263-0, com a finalidade de apurar suposta infração ao Regulamento Interno Disciplinar dos Agentes de Trânsito – RIDAT.
Art. 2º Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:
I – ERNESTO PEDRO PEREIRA NETO, Mat. 18256-7;
II – RIVALDO ALVES MENDES, 66.222-4
Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor, ERNESTO PEDRO
PEREIRA NETO.
Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos da Lei.

Olinda, 01 de março de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:7F20620D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 040/2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar o registro de menção elogiosa no histórico funcional aos servidores JOSE CESAR LEITE, Matrícula nº 63.174-4 e RODRIGO LUIZ DOS SANTOS, Matrícula nº 63.168-0, considerando reconhecimento ao empenho, comprometimento

institucional e valorosa colaboração demonstrados na execução de suas atividades nesta Secretaria de Mobilidade Urbana, por seu profissionalismo e excelência no atendimento aos cidadãos e cidadãs Olindenses e sua atuação como Agente de Transporte e Trânsito, especialmente por sua atuação na fiscalização junto aos Taxistas que rejeitavam corridas a fim de extorquir os folioes (usuários do serviço).
Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, 01 de março de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:6810B2CC

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 039/2024

Dispõe acerca da outorga de Elogio Funcional ao Destaque do Mês de Fevereiro de 2024 - PIEP, atribuído em face de significativo zelo e dedicação no desempenho suas funções.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e
considerando o disposto no Plano de Incentivo à Eficiência Profissional (PIEP), CONSIDERANDO a Portaria nº 31/2023, que institui o Programa de Incentivo à EficiênciaProfissional - PIEP, que tem como objetivo avaliar o desempenho profissional dos Agentes de Trânsito do município de Olinda;
CONSIDERANDO os critérios de avaliação elencados no Anexo I da Portaria nº 31/2023, que aferem o desempenho dos Agentes de Trânsito, participantes do Programa de Incentivo à Eficiência Profissional – PIEP;
RESOLVE:
Art. 1º - Elogiar e agradecer publicamente ao servidor EVERELDO XAVIER DE SOUZA, Matrícula nº 63.161-2, pela dedicação, eficiência, espirito de equipe e ética nos trabalhos desenvolvidos nesta Secretaria de Mobilidade Urbana, no exercício da função de Agente de Trânsito no município de Olinda.
Art. 2º - Determinar que se faça constar voto de elogio nos assentamentos funcionais do servidor.
Parágrafo único - O critério de aferimento ateve-se a pontuação máxima atribuída ao servidor EVERELDO XAVIER DE SOUZA, Matrícula nº 63.161-2, por sua participação no Programa de Incentivo à Eficiência Profissional – PIEP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, 01 dia do mês de Março de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:BB4E9A44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023**, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO, POR HORA TRABALHADA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** possuindo o seguinte vencedor, a saber: **UNIÃOCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO E MÃO DE OBRA, CNPJ n.º 53.462.459/0001-73, no seguintes lotes: 1 | 2 | 3 | 4, com o valor global de R$ 22.383.532,80 (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

Ouricuri – PE, 01 DE MARÇO de 2024.

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria De Administração

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:9974D1B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PE 001/2024

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do município de OURICURI/PE, por intermédio da Comissão de Contratação, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 001/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), CONFORME AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 05/03/2024 até 15/03/2024 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br Abertura das propostas 15/03/2024 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 15/03/2024 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 - Centro e no site: www.ouricuri.pe.gov.br/transparencia -

OURICURI/PE, 01 de março de 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:80ECF8BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2023-SRP- FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2023-FMAS. Processo Licitatório Nº: 009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 009/2022 -SRP Compras.**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada, sob demanda, de material de consumo de limpeza, Higiene

e descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares/PE.Fornecedor Registrado: **ANGELO R. DE LUCENA NETO:45.436.612/0001-60**; Lote 4, 9 e 10, no valor de R$ R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais) Vigência: 03/05/2023 a 03/05/2024.

Palmares- PE, 03 de maio de 2023.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:7410D98A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2023-SRP-FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2023-FMAS. Processo Licitatório Nº: 005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2023 -SRP Serviços.**Objeto:** Registro de Preços para Eventual e Futuro Locação de Estrutura para Eventos (Palco, Som, Iluminação e outras estrutura complementares) a serem utilizados nos eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares.Fornecedor Registrado: **HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI:CNPJ: 40.419.104/0001-50**; Lote 7,10, 12, 13, 14 e 15, no valor de R$ 190.597,50 (Cento e noventa mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) Vigência: 11/10/2023 a 11/10/2024.

Palmares- PE, 11 de outubro de 2023.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:2F630C32

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2023-FMAS-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2023-FMAS. Processo Licitatório Nº: 005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2023 -SRP Serviços.**Objeto:** Registro de Preços para Eventual e Futuro Locação de Estrutura para Eventos (Palco, Som, Iluminação e outras estrutura complementares) a serem utilizados nos eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares.Fornecedor Registrado: **S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIREL:C NPJ: 33.248.222/0001-87**; Lote 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11 e 16, no valor de R$ 295.767,80 (Duzentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) Vigência: 11/10/2023 a 11/10/2024.

Palmares- PE, 11 de outubro de 2023.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:333CD0D2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2023-SRP-FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2023-FMAS. Processo Licitatório Nº: 004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 -SRP Compras.**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares/PE.FORNECEDOR REGISTRADO:**CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA.**CNPJ:**44.666.371/0001-82**; Lote 5, no valor de R$ 29.990,00 (Vinte e nove mil novecentos e noventa reais). Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024.

Palmares- PE, 26 de outubro de 2023.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:3781CD8F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2023-SRP-FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2023-FMAS. Processo Licitatório Nº: 004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 -SRP Compras.**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares/PE.Fornecedor Registrado:**MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.**CNPJ:01.590.728/0009-30; Lote 3, no valor de R$ R$ 55.061,76 (Cinquenta e cinco mil sessenta e um reais e setenta e seis centavos). Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024.

Palmares- PE, 26 de outubro de 2023.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:0669392A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2023-FMAS. Processo Licitatório Nº: 004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 -SRP Compras.**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares/PE.Fornecedor Registrado: **LICITAR COMERCIO E SERVICO LTDA.CNPJ:36.544.770/0001-42**; Lote 3, 7, 10, 12 e 13 no valor de R$ R$ 19.290,00 (Dezenove mil duzentos e noventa reais) Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024.

Palmares- PE, 26 de outubro de 2023.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:DBA8AA04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012-2023-SRP-FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2023-FMAS. Processo Licitatório Nº: 004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 -SRP Compras.**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares/PE.Fornecedor Registrado: **F LUCAS W E SILVA.CNPJ:15.501.731/0001-98**; Lote 1 no valor de R$ R$ 61.640,00(Sessenta e um mil seiscentos e quarenta reais) Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024.

Palmares- PE, 26 de outubro de 2023.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:1AAFFBAB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2023-SRP-FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2023-FMAS. Processo Licitatório Nº: 004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 -SRP Compras.**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares/PE.Fornecedor Registrado:**DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA.**CNPJ:10.918.347/0002-52; Lote 9, no valor de R$ R$ 21.799,80 (Vinte e um mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024.

Palmares- PE, 26 de outubro de 2023.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:74ADEB83

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2023-SRP-FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2023-FMAS. Processo Licitatório Nº: 004/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 -SRP Compras.**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares/PE.Fornecedor Registrado: **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA.CNPJ:29.391.476/0001- 82**; Lote 8 no valor de R$ R$ 26.580,00 (Vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais) Vigência: 26/10/2023 a 26/10/2024.

Palmares- PE, 26 de outubro de 2023.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:B750C85D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021
Processo Licitatório n.º 09/2024
Dispensa n.º 07/2024
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Panelas/PE
Contratada: 53.809.611 ARTHUR JEFFERSON DE MELO SANTANA
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento para gravação de segurança de vídeo em rede, cap 2 digital e câmara ip bullet, com gravação em disco rígido 2tb sata pst-nvr-10216 (pn 11194482), kit de equipamento de gravação e monitoramento a ser instalado com cabeamento utp4cat5e e conectores pct1plug modular rj45, caixa de proteção de conectores, tubulação e armário organizador, conforme padrão de segurança técnica e visual, incluindo ainda manutenção preventiva e corretiva e outras melhorias na visualização que venham a ser necessárias sem custo adicional, atendendo às demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Panelas/PE.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 10 (dez) meses
Data de Assinatura: 01/03/2024

Panelas/PE, 01 de março de 2024.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:27C4857C

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021
Processo Licitatório n.º 10/2024
Dispensa n.º 08/2024
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Panelas/PE
Contratada: HEVERTON DOS SANTOS FREITAS 10494261420
Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento de gravação de áudio e vídeo profissional e prestação de serviço operacional para realizar a gravação e reprodução de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e eventos (diurnos e noturnos) da Câmara Municipal de Vereadores de Panelas/PE, enviando-as nas redes sociais no ato do evento, conforme calendário que será parte integral deste contrato.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência: 10 (dez) meses
Data de Assinatura: 01/03/2024

Panelas/PE, 01 de fevereiro de 2024.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:8CB18008

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021

RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021
Processo Licitatório n.º 08/2024
Inexigibilidade n.º 02/2024

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Panelas/PE
Contratada: W & E PUBLICIDADE LTDA - ME
Objeto: Contratação de rádio local comercial para prestação de serviços de publicidade e propaganda que execute veiculação diária, de notas oficiais com duração de 30 segundos cada, 8x ao dia, no horário de 07h às 21h, de segunda a sábado, para divulgação das atividades desenvolvidas por este Poder Legislativo.
Valor: R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 10 (dez) meses
Data de Assinatura: 01/03/2024

Panelas/PE, 01 de março de 2024.

DENIVAL JOSÉ DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:984A64EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 51.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº: 04.267.668/0001-50
Objeto: Aquisição de fantasia oficial do personagem ‘ zé gotinha ’, para divulgação das ações relacionadas à campanha nacional de vacinação nas UBS’s e no Centro de Imunização, unidades estas vinculadas à Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 5.999,81 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10 301 1006 2169 0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:3D2D097E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: MARIA SUELI DA PAIXÃO OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 059.639.524-84. Objeto: Locação de imóvel localizado a Rua Alto da Boa Vista, s/n, Distrito de Cruzes, CEP: 55470-000, Panelas/PE, para cobertura de área do distrito de Cruzes. Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, respeitados os termos dos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 10.01.2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:C60A3EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: EDMILSON BESERRA DE LIMA, CPF Nº 167.690.738-62. Objeto: Locação de imóvel localizado a Vila São José do Bola, s/n, CEP: 55470-000, Panelas-PE, Para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Criança e Adolescente (SCFV), para as realizações de atividades diversas tais como: danças culturais, reuniões, palestras e oficinas (reciclagem, vagonite e tapeçaria), atendendo as necessidades dos usuários. Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, respeitados os termos dos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 05.01.2024.

JUANA D’ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:98F50E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 10.292.425.0001/75. CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CENTRAL DO NORDESTE – IDCN, CNPJ nº 08.653.578/0001-59. Objeto: Contratação de Organização da Sociedade Civil – OSC, entidade filantrópica e/ou sem fins lucrativos, para fornecimento de serviços da saúde as unidades de Saúde do município de Panelas/PE. Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, permanecendo aberto para novos credenciados durante todo esse período. VALOR GLOBAL: A Contratante pagará, mensalmente a contratada, a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados, de acordo com os valores estimados no termo de referência, anexo ao edital que é parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. Dá-se ao presente contrato o valor correspondente ao previsto no termo de referência, conforme tabela, para os serviços prestados no período de vigência, ou seja de 12 (doze) meses, não constituindo esse valor, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. VALOR GLOBAL: 5.779.867,20 (cinco milhões e setecentos e setenta e nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Data de Assinatura: 22.02.2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:08C8B12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

Processo nº 001/2024, Inexigibilidade n° 001/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: **SERGIO PAULO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o n.º 026.253.124/08. Objeto: Locação de imóvel, localizado na Travessa Neném Ferreira, nº 277, Panorama, CEP: 55470-000, Panelas/PE, para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Criança e Adolescente (SCFV), para as realizações de atividades diversas tais como: danças culturais, reuniões, palestras e oficinas (reciclagem, vagonite e tapeçaria), atendendo as necessidades dos usuários.. Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, respeitados os termos dos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/21. VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 10.02.2024.

JUANA D’ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:A4D5A3ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 026/2024

REFERÊNCA: Processo licitatório nº 003/2023, modalidade Pregão nº 003/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE. EMPRESA DETENTORA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926-

27. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de aquisição de Equipamento Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R$ R$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:11AE226F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 024/2023, CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.** CONTRATADA: PRESTTO CONSULTORIA EIRELI**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.423.153/0001-91. OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 024/2023. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será por 12 (doze) meses, no período compreendido entre o período 16/03/2024 a 16/03/2025. VALOR GLOBAL: R$ 273.441,65 (duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 27.02.2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:1A563A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia 20/02/204, Edição 3533, Código Identificador: 14539B7A.
Onde-se lê: PROCESSO Nº 005/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024.
Leia-se: PROCESSO Nº 009/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:0E015881

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**. **Objeto Nat.**: Compras. **Objeto Desc.**: **Registro de preços para aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as necessidades da Saúde Bucal do Município**. Valor Orçado: **R$ 842.327,81**. Recebimento das propostas a partir do dia 05/03/2024 às 08:00hs até o dia 15/03/2024 às 08:00h. Início da sessão de disputa de preços dia 15/03/2024 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: https//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro, Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 01 de Março de 2024 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:B2D87B94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024-PMP - DISPENSA Nº 001/2024-PMP

Na publicação no diário oficial dos municípios-AMUPE, no dia 28 de fevereiro de 2024 na página 94

Onde se lê: 3.1 Execução dos Serviços de Rádio FM (frequência modulada), com alcance em todo o território do Município, para prestação de serviços de radiofusão objetivando a transmissão dos atos oficiais do Município de Parnamirim/PE, avisos, notas, comunicados, mensagens, divulgação dos informativos de utilidade pública, por dispensa de licitação.

Leia-se: 3.1 Execução dos Serviços de Sistema de Som ligado a Rádio, com alcance em todo o território do Município, para prestação de serviços de radiofusão objetivando a transmissão dos atos oficiais do Município de Parnamirim/PE, avisos, notas, comunicados, mensagens, divulgação dos informativos de utilidade pública, por dispensa de licitação.

Parnamirim, 01 de março de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO

Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:1CA88787

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 020/2024/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.194.914/0001-31.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE.
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EMR$ 254.576,44 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Celebração: 22 de fevereiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 46.194.914/0001-31., publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 04 de março de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:62E2B10E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 020/2024/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a TELMA LUCIA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.005.202/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE.
TOTALIZANDO ESTE CERTAME EMR$ 23.984,25 (vinte e três mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Celebração: 22 de fevereiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e TELMA LUCIA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.005.202/0001-99, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 04 de março de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:AF583B57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
ERRATA

Errata:

Na publicação do dia 22/02/2024, referente ao Extrato de Contrato Nº 00002/2024 no que diz sobre: Serviço: técnicos especializados em apoio administrativo, sendo serviços de orientação e suporte em licitações e contratos administrativos da câmara. Contratado: Empresa José Leonardo da Silva 70645365440, CNPJ nº 45.039.027/0001-26, com sede na Travessa Alfredo Magalhães, nº 19, centro, Poção/PE, representado por José Leonardo da Silva, CPF nº 706.453.654-40. Poção/PE. Valor Total: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 01/02/2024 a 31/12/2024.

Onde se lê: Endereço: Poção, 27 de setembro de 2023.

Leia-se: Endereço: Poção, 01 de fevereiro de 2024.

Poção, 01 de fevereiro de 2024.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:D3DAEDD4

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
ERRATA

Errata:

Na publicação do dia 22/02/2024, referente ao Termo Aditivo Nº 0001/2024 no que diz sobre: Serviço: contratação de prestação de serviços de consultoria legislativa e assessoria administrativa, para análise produção, organização de propositura e de expedientes, demandas em geral para o poder legislativo, como projetos de lei, processo legislativo, elaboração de pareceres em atenção as comissões permanentes sanção e veto de projeto, apoio em reuniões e sessões para discursão de projetos de lei, elaboração de editais para sessões extraordinária da câmara. Contratado: Yasmim França Vasconcelos, CPF nº 093.386.344-69. Endereço: Rua Alfredo Magalhães, 15 – Centro, Poção/PE. Valor Total: 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência: 21/01/2024 a 20/07/2024.

Onde se lê: Endereço: José Silvestre Galindo Neto.
Leia-se: Endereço: Caíque Alberto de Oliveira Gerônimo.

Poção, 19 de janeiro de 2024.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:3696E00F

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 01/2024. Serviço: Prestação do Serviço de conexão à internet através de 200mbps full duplex fibra optica, fornecimento de enlace dedicado com acesso à internet. Contratado: Empresa Juliana Maria S Bernardo Serviços de Comunicação Multimidia – SCM, SPEED.NET, CNPJ Nº 31.341.325/0001-61. Endereço: Praça Comendador José Didier, 127, sala 01, Centro - Poção/PE. Valor Mensal R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Poção, 02 de janeiro de 2024.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:5C974478

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 02/2024. Serviço: Prestação de Serviços de conteúdo, hospedagem, manutenção e atualização do sítio da Câmara Municipal Poção/PE. Contratado: Luan Antônio Pereira Duarte Correia, CPF Nº 085.231.724-75. Endereço: Rua José Justino de Oliveira, nº 133, AP 11 – Centro – Belo Jardim/PE. Valor Total R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Poção, 02 de janeiro de 2024.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:87FA5524

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 03/2024. Serviço: Prestação de serviços de vigilância no período das 08:00hs às 13:00hs, tudo de acordo com o ordenamento jurídico vigente. Contratado: Ivan Batista de Azevedo, CPF nº 222.777.678-16 com sede na Travessa Laurentino Cordeiro Aguiar, nº 10, alto da Bela Vista, Poção - PE. Valor Total: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: 02/01/2023 a 02/04/2024.

Poção, 02 de janeiro de 2024.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:537F0B11

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 04/2024. Serviço: Prestação dos serviços profissionais de elaboração, digitação das atas das reuniões solenes, ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Poção/PE. Contratado: Elisnan de Aguiar Espindola, CPF nº 136.151.014-56, residente e domiciliado no Sítio Poços dos Cavalos, zona rural município de Poção/PE. Valor Total: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência: 02/01/2024 a 02/04/2024.

Poção, 02 de janeiro de 2024.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:5C138D31

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 05/2024. Serviço: Prestação de Serviços de locação de mão de obras de serviços de logística de entrega e coleta de documentos junto a Câmara Municipal de Poção/PE. Contratado: Johnne George Alves da Silva, CPF Nº 110.096.364-21. Endereço: Sítio Acaí, zona rural, município de Poção/PE. Valor Total R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 02/01/2024 a 02/04/2024.

Poção, 02 de abril de 2024.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:CDFA528C

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 06/2024. Serviço: Prestação de Serviços gerais a ser prestados diariamente ao Poder Legislativo de acordo com as necessidades. Contratado: Paulo Ricardo de Melo Silva, CPF Nº 137.483.924-86. Endereço: Rua Três, nº 08, município de Poção/PE. Valor Total R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 02/01/2024 a 02/04/2024.

Poção, 02 janeiros de 2024.

CAÍQUE ALBERTO DE OLIVEIRA GERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Suzana Bezerra da Silva Paes
Código Identificador:4A5EA370

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2023 - CONTRATO Nº 002/2023/FMS

-Processo Nº: 001/2023/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais e citológicos, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Poção - PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.
-Contrato Nº: 002/2023/FMS.
-Contratado: DJL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.
– CNPJ nº 04.047.472/0001-50.
-Valor Contratado: R$ 133.336,38 (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 40 dias.

Poção - PE, 28 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D3DDE81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023/PMP - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Poção – PE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunicam a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório nº 032/2023/PMP, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos, em diversos Acessos aos Sítios e Ruas dos Povoados e Distrito do município de Poção - PE. Empresas Desclassificadas: D R RAMOS FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 44.070.828/0001-91; e, GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA, CNPJ Nº 37.533.476/0001-06. Fica convocada a empresa classificada: CONSTRUTORA & LOCADORA LIMA EIRELI ME, CNPJ Nº 41.465.490/0001-89, com o valor global de R$ 911.132,63 (novecentos e onze mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, à Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, no horário das 08h00min às 13h00min.

Poção - PE, 01 de Março de 2024.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:94076711

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023/PMP - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

-Processo Nº: 033/2023/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 003/2023.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para ampliação da escola municipal Monsenhor Estanislau no município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 973.761,44.
-Após o processamento da Tomada de Preço Nº 003/2023, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA, CNPJ Nº 37.533.476/0001-06, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 722.105,68 (setecentos e vinte e dois mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Avenida Conrado de Andrade, Nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do E-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 01 de Março de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:F2FBB918

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023/PMP - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

-Processo Nº: 034/2023/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 004/2023.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de passagens molhadas com bueiros nos sítios Cafundó e Lagoa Seca, zona rural, no município de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 236.728,82.
-Após o processamento da Tomada de Preço Nº 004/2023, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.533.476/0001-06, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 236.111,68 (duzentos e trinta e seis mil, cento e onze reais e sessenta e oito centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Avenida Conrado de Andrade, Nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do E-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 01 de Março de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:0F706964

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA 003-2024 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA DE QUIXABA-PE

PORTARIA 003/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba, estado de Pernambuco no uso de suas atribuições constituídas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nesta presente data, os servidores abaixo qualificados, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, para preenchimentos de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Quixaba/PE:

I - Presidente: BRUNO VANDERBIO DE MEDEIROS ANDRADE, portador do CPF 107.953.664-77 e RG 8.549.526 SDS/PE.

II - Secretário: MARIA APARECIDA MORATO, portadora do CPF 026.697.824-00 e RG 8.540.290 SSP/PE.

III - Membro: MARIA DO RASÁRIO RODRIGUES DE LIMA, portadora do CPF 058.287.824-10 e RG 7.280.369 SDS/PE.

Art. 2º - A presente Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente concurso público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.
|
Art. 3° - Compete ao Presidente da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público solicitar junto ao Poder Legislativo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º- Os membros da Comissão Especial do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes, designados por resoluções específicas.

Art. 5º- Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art.1º desta, será extinta automaticamente.

Art. 6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 01 de março 2024.

NEUDRIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:9284734A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA POR VALOR 002/2024 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2024. Processo Nº: 240220DV00002. AGC. Compra. Contratação de empresa para compra de uma câmara de conservação de vacinas com no mínimo 280 litros destinada ao fundo municipal de saúde do Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50. Valor R$15.549,00.

Quixaba, 28/02/2024.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 240220DV00002. AGC. Dispensa Nº DV00002/2024. Compra. Contratação de empresa para compra de uma câmara de conservação de vacinas com no mínimo 280 litros destinada ao fundo municipal de saúde do Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Autorização: Coordenadora de Vigilância Em Saúde. Ratificação em 28/02/2024.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00041/2024. Processo Nº: 240220DV00002. CDC. Dispensa Nº DV00002/2024. Compra. Contratação de empresa para compra de uma câmara de conservação de vacinas com no mínimo 280 litros destinada ao fundo municipal de saúde do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 1039 Aquisição de Veículos, Moveis e Equipamentos Estratégia para Atenção Primária 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 1040 Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos para Média e Alta Complexidade 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 2086 Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Atenção Especializada 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 2092 Manter o Pagamento do Desempenho da Atenção Primária 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 2106 Execução de Emendas Destinadas ao

Bloco de Atenção Primária – SUS 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente . Contratado: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50. Valor R$15.549,00. Vigência: de 28/02/2024 a 31/12/2024.

Quixaba, 28/02/2024.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:B89C37C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS,** portador do RG Nº XXXXXXXX SSP-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXX, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, SÍMBOLO CC – 1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:00A5B3FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DO ROSÁRIO FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a servidora **MARIA DO ROSÁRIO FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº. 837, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:1F320098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FÁBIO JOSÉ SALVADOR SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, ao Sr. **FÁBIO JOSÉ SALVADOR SANTOS**, detentor do cargo de MOTORISTA, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:28C35DDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS O SERVIDOR SAMUEL PALMEIRA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 20 (vinte) dias ao servidor **SAMUEL PALMEIRA DE SOUZA**, matrícula nº. 982, detentor do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:795FD7A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROBERTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, a Sra. **ROBERTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, detentora do cargo de Professor, vinculada ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:EB8D7950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS O SERVIDOR JAILSON RODRIGUES DE ARAÚJO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Concede descanso de Férias de 30 (trinta) dias ao servidor **JAILSON RODRIGUES DE ARAÚJO,** matrícula nº. 183, detentor do cargo de Guarda Municipal vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:9448CAF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, E CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 082/98, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Nomear para comporem o CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, deste município de Quixaba as seguintes pessoas abaixo relacionadas e seus respectivos suplentes:

I. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Do Fundo Municipal de Assistência Social
Titular: JOANA NATÁLIA FERNANDES FEITOSA
Suplente: MARIA DE LIMA CARVALHO

b) Do Fundo Municipal de Saúde
Titular: MARIA CINELMA PEREIRA MACIEL
Suplente: LIGIA SIQUEIRA GOMES DE ANDRADE

c) Da Secretaria Municipal de Educação
Titular: JACIANE GOMES DE LIMA
Suplente: MARIA APARECIDA MORATO

d) Da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: ÉRICA FABIANA MEDEIROS DOS SANTOS
Suplente: ANA RAQUEL GOMES DE ARAÚJO

e) Da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: MARIO JUNIO DE LIMA
Suplente: LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS;

a) Do Grupo de Adolescentes do Município
Titular: ANA JÚLIA DOS SANTOS FERRAZ
Suplente: ADRYELLE VIEIRA NUNES

b)Das Associações Comunitárias:
Titular: JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Suplente: SOLANGE MARIA DE FRANÇA

c)Da Igreja Católica
Titular: CÍCERO RICARDO DE ARAÚJO
Suplente: DJANIA STEFANY MIGUEL SANTOS

d)Da Igreja Evangélica:
Titular: FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS DOS REIS
Suplente: RUTH ALCÂNTARA SANTOS

e)Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável de Quixaba – PE:
Titular: CARLOS DANIEL SILVA
Suplente: MIRELLA ALMEIDA DA SILVA

Art. 2º - As pessoas nomeadas por esta Portaria não serão remuneradas e o seu trabalho será considerado como sendo de relevante interesse social, não gerando nenhum vínculo empregatício.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros relacionados será de 03 (três) anos, sendo permitida a recondução, nos termos estatutários.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:949D65AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANNA RALLYSA B. DE ALCÂNTARA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias, a servidora **ANNA RALLYSA B. DE ALCÂNTARA**, matrícula nº 892, detentora do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:99770234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IRENE ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **IRENE ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO**, detentora do cargo de Agente Administrativo, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:E94E82B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR KELSINY FÁBIO DA SILVA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, ao servidor **KELSINY FÁBIO DA SILVA**, mat. 27, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:2A970A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SUZANA MARIA DOS SANTOS REGO

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Concede férias de 30 (trinta) dias, a servidora **SUZANA MARIA DOS SANTOS REGO**, matrícula nº. 024, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:34B4B44C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO DIVANIL HENRIQUE DA SILVA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 15 (Quinze) dias, ao servidor **FRANCISCO DIVANIL HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº. 903, detentor do cargo de Guarda Municipal, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:0DBCF891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ALIENE MARIA DE FRANÇA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a servidora **ALIENE MARIA DE FRANÇA**, matrícula nº. 877, detentora do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, referente ao período de 2022/2023, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:AE8D1A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DAS DORES MENESES CARVALHO

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias a servidora **MARIA DAS DORES MENESES CARVALHO**, detentora do cargo de Agente Administrativo, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:2CD9EDBD

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO REGULAR DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE ACORDO COM O ART. 58 INCISOS VII, E XIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA, RESOLVENDO:

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **ANA LÚCIA MIGUEL**, matrícula nº. 22, detentora do cargo de Agente Administrativo, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:56ED1A77

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO REGULAR DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE ACORDO COM O ART. 58 INCISOS VII, E XIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA, RESOLVENDO:

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias a servidora **TATIANA MICHELLE LACAVA DE CARVALHO**, matrícula nº 836, detentora do cargo de Enfermeiro - ESF, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:B6F37EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DAS DORES MORATO DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder 30 dias de férias a Srª. ***MARIA DAS DORES MORATO DOS SANTOS***, mat. 098, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:0C243230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDITE PIRES SILVA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a servidora **EDITE PIRES SILVA**, matrícula nº. 133, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:30416A6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARLEIDE JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora, **MARLEIDE JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº. 879, detentora do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:FFED23F8

GABINETE DO PREFEITO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO REGULAR DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE ACORDO COM O ART. 58 INCISOS VII, E XIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA, RESOLVENDO:

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Concede descanso de Férias de 30 (TRINTA) dias, a servidora ***ANTONIA DA SILVA CABRAL,*** detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:9719B05E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FÁBIO JUNIOR DE LIMA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias ao servidor **FÁBIO JUNIOR DE LIMA**, matrícula nº 1193, detentora do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:C075D179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO LUIZ CABRAL

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Concede descanso de Férias de 30 (TRINTA) dias, ao servidor **FRANCISCO LUIZ CABRAL**, detentor do cargo de Abatedor, vinculado Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:631D13AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CÍCERO RICARDO DE ARAÚJO

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **CÍCERO RICARDO DE ARAÚJO**, matrícula nº. 870, detentor do cargo de Pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:C8E3516E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Concede descanso de Férias de 30 (TRINTA) dias, a servidora ***MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE,*** detentora do cargo de Agente de Limpeza urbana, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:1094D260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADERVAL FERNANDES DE LIMA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **ADERVAL FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº. 68, detentor do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:5D5AD120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR IVANILDO PEREIRA DE CARVALHO

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias ao servidor **IVANILDO PEREIRA DE CARVALHO**, mat. 938; detentor do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D9283EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA SIMONE LEITE CABRAL

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a servidora **MARIA SIMONE LEITE CABRAL**, mat. 082, investida no cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:8CC415D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARILENE DA SILVA NASCIMENTO

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **MARILENE DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº. 176, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao fundo municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:A73F6E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 099, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RONNE GALDINO DA SILVA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 20 (VINTE) dias, ao servidor, **RONNE GALDINO DA SILVA**, detentor do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculado ao Fundo Municipal à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:49037CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 100, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA BETÂNIA DA SILVA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias a servidora **MARIA BETÂNIA DA SILVA**, detentora do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, SÍMBOLO CC – 2, ano de referência 2022/2023, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:818F0273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 101, DE 15 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA APARECIDA GODEIA DE ARAÚJO

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **MARIA APARECIDA GODEIA DE ARAÚJO**, matrícula nº. 911, detentora do cargo de Monitor, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:CA38B24C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 102, DE 15 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MÔNICA PEREIRA LEANDRO

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias a servidora **MÔNICA PEREIRA LEANDRO**, matrícula nº. 813, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:605BA819

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103, DE 15 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADMILSON PESSOA VERAS FILHO

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias ao servidor **ADMILSON PESSOA VERAS FILHO,** mat.308, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:B60693C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104, DE 16 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FABIANO WALTER LEITE NUNES

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, ao servidor, **FABIANO WALTER LEITE NUNES**, matrícula nº. 346, detentor do cargo de Agente de Endemias, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:E1B6710B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105, DE 29 DE JANEIRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JAEDE MARIA DA SILVA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora, **JAEDE MARIA DA SILVA,** matrícula nº. 875, detentora do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:C9DFBC72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. NOMEIA ANTONIO VICTOR RAMOS DA SILVA PARA O CARGO DE CONTROLADOR GERAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEIA** o Senhor ***ANTONIO VICTOR RAMOS DA SILVA,*** portador do RG Nº XXXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX , para exercer o cargo em comissão de CONTROLADOR GERAL, SÍMBOLO CC1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:4F0829C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. EXONERA MARIA DAS DORES MIGUEL DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE NUTRIÇÃO GERAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** a Senhora ***MARIA DAS DORES MIGUEL,*** portadora do RG Nº XXXXXX SSP-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX , do cargo em comissão de ***CHEFE DE SETOR DE NUTRIÇÃO GERAL***, SÍMBOLO CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:4AD95B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. EXONERA ALEXSSANDRO LEITE CABRAL DO CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERA** o Senhor ***ALEXSSANDRO LEITE CABRAL,*** portador do RG Nº XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXdo cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:B871DE4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. NOMEIA DIÊGO HENRIQUE NASCIMENTO TOMAZ PARA O CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **NOMEIA** o Senhor ***DIÊGO HENRIQUE NASCIMENTO TOMAZ,*** portador do RG Nº XXXXXXXXSDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXpara exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:7AB55E71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. EXONERA O SRº. JOSE GUSTAVO TRAJANO GOMES DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE COTAÇÕES E PEDIDOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JOSE GUSTAVO TRAJANO GOMES,** portador do RG Nº XXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX , do cargo em comissão de Chefe de Setor de Cotações e Pedidos, SÍMBOLO CC – 5, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:DCDDFDD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. NOMEIA O SRº. JOSÉ CARNEIRO PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR DE COTAÇÕES E PEDIDOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSE CARNEIRO,** portador do RG Nº XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX , para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor de Cotações e Pedidos, SÍMBOLO CC – 5, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:CB7752BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. EXONERA O SR. CÍCERO ALLAN PEREIRA CAMPOS DO CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor ***CÍCERO ALLAN PEREIRA CAMPOS,*** portador do RG Nº XXXXXX SSP-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXdo cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:54103EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. NOMEIA CÍCERO ALLAN PEREIRA CAMPOS PARA O CARGO DE DIRETOR DE AGRICULTURA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor ***CÍCERO ALLAN PEREIRA CAMPOS,*** portador do RG Nº XXXXXXXX SSP-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXpara exercer o cargo de DIRETOR DE AGRICULTURA, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:C20FAFEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. NOMEIA JONNAS GABRIEL DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor ***JONNAS GABRIEL DA SILVA,*** portador do RG Nº XXXXXXXX SSP-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXXpara exercer o DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:59D557B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. EXONERA PAULO NICÁCIO DA SILVA DO CARGO DE DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **PAULO NICÁCIO DA SILVA**, portador do RG nº XXXXXXXX -SSP/PB e do CPF nº XXXXXXXXXXXdo CARGO DE DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS, SIMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:93170E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. NOMEIA MATTHEUS JEFFERSON XAVIER DE SOUZA PARA O CARGO DE DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Nomear o Sr. **MATTHEUS JEFFERSON XAVIER DE SOUZA**, portador do RG nº XXXXXXXX -SDS/PE e do CPF nº XXXXXXXXX, para exercer o CARGO DE DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS, SIMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:FFEAA082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. NOMEIA CÍCERO CÂNDIDO DE SOUZA NETO PARA O CARGO DE COORDENADOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Nomear o Sr. **CÍCERO CÂNDIDO DE SOUZA NETO**, portador do RG nº XXXXXXX SDS/PE e do CPF nº XXXXXXXXXpara exercer o CARGO DE COORDENADOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL, SIMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:710BC71E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. NOMEIA LUCAS GOMES VIEIRA DA SILVA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL E CONTROLE SOCIAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Nomear o Sr. **LUCAS GOMES VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº XXXXXXX SDS/PE e do CPF nº XXXXXXXXXXX , para exercer o CARGO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL E CONTROLE SOCIAL, SIMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D630E50D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. NOMEIA A SRA. ELIANE PINHEIRO DE SOUSA PARA O CARGO DE DIRETOR DE DOCUMENTAÇÃO CIVIL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE PINHEIRO DE SOUSA,** portadora do RG N º XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXX para exercer o cargo em comissão de Diretor de Documentação Civil, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE PINHEIRO DE SOUSA,** portadora do RG Nº XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXX , para exercer o cargo em comissão de Diretor de Documentação Civil, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo

com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE PINHEIRO DE SOUSA,** portadora do RG Nº XXXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXX para exercer o cargo em comissão de Diretor de Documentação Civil, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE PINHEIRO DE SOUSA,** portadora do RG Nº XXXXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXX para exercer o cargo em comissão de Diretor de Documentação Civil, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE PINHEIRO DE SOUSA,** portadora do RG Nº XXXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXXX para exercer o cargo em comissão de Diretor de Documentação Civil, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE PINHEIRO DE SOUSA,** portadora do RG Nº XXXXXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXX , para exercer o cargo em comissão de Diretor de Documentação Civil, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE PINHEIRO DE SOUSA,** portadora do RG Nº XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXX , para exercer o cargo em comissão de Diretor de Documentação Civil, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE PINHEIRO DE SOUSA,** portadora do RG NºXXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXXX para exercer o cargo em comissão de Diretor de Documentação Civil, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE PINHEIRO DE SOUSA,** portadora do RG Nº XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXX , para exercer o cargo em comissão de Diretor de Documentação Civil, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE PINHEIRO DE SOUSA,** portadora do RG Nº XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXX , para exercer o cargo em comissão de Diretor de Documentação Civil, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE PINHEIRO DE SOUSA,** portadora do RG Nº XXXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXX para exercer o cargo em comissão de Diretor de Documentação Civil, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE PINHEIRO DE SOUSA,** portadora do RG Nº XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXX para exercer o cargo em comissão de Diretor de Documentação Civil, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE PINHEIRO DE SOUSA,** portadora do RG Nº XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXX para exercer o cargo em comissão de Diretor de Documentação Civil, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE PINHEIRO DE SOUSA,** portadora do RG Nº XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXX , para exercer o cargo em comissão de Diretor de Documentação Civil, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ELIANE PINHEIRO DE SOUSA,** portadora do RG Nº XXXXXXX SDS-PE e do CPF Nº XXXXXXXXX para exercer o cargo em comissão de Diretor de Documentação Civil, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:88B9CE10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. NOMEIA PAULO NICÁCIO DA SILVA PARA O CARGO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Nomear o Sr. **PAULO NICÁCIO DA SILVA**, portador do RG nº XXXXXX -SSP/PB e do CPF nº XXXXXXXXXX , para exercer o CARGO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SIMBOLO CC3, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:C5F85A13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ AILTON BARBOSA LIMA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **JOSÉ AILTON BARBOSA LIMA**, matrícula nº. 185, detentor do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:BFAE4B85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR CLÁUDIO DE ALMEIDA E SIQUEIRA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, por um período de 02(dois) anos, ao servidor ***CLÁUDIO DE ALMEIDA E SIQUEIRA,*** matrícula nº. 897, detentor do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:D7D6F50A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONCEDE LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR CLÁUDIO DE ALMEIDA E SIQUEIRA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, por um período de 02(dois) anos, ao servidor ***CLÁUDIO DE ALMEIDA E SIQUEIRA,*** matrícula nº. 897, detentor do cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:8C4B847A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 123, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) ISABELA DE MEDEIROS SANTANA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias a servidora **ISABELA DE MEDEIROS SANTANA**, matrícula nº. 806, detentora do cargo de Enfermeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:ECD25CFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 124, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024. NOMEIA JOANA NATÁLIA FERNANDES FEITOSA PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - MOMEAR a Sra. **JOANA NATÁLIA FERNANDES FEITOSA**, portadora do RG nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX , do CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE

EXECUÇÃO FINANCEIRA, SIMBOLO CC4, vinculado à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:4A495457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 125, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) MAURÍCIO ANTÔNIO DE AMORIM

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, ao servidor **MAURÍCIO ANTÔNIO DE AMORIM**, matrícula nº. 801, detentor do cargo de Motorista, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:B6291F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) GILVÂNIA ALVES DE ANDRADE

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Concede férias de 30 (trinta) dias, a servidora **GILVÂNIA ALVES DE ANDRADE**, matrícula nº. 024, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:7AADD563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) WILLIAN LEIDIANE DE MEDEIROS

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a servidora **WILLIAN LEIDIANE DE MEDEIROS**, matrícula nº. 832, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:B047A462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) EDNALVA RODRIGUES CABRAL

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **EDNALVA RODRIGUES CABRAL**, matrícula nº. 132, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:EF345BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) GERMANO KARLO DE LIMA PIRES

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **GERMANO KARLO DE LIMA PIRES**, matrícula nº. 878, detentor do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:A9BAB8A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) SUELANE CAMPOS LIMA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias a servidora, **SUELANE CAMPOS LIMA**, matrícula nº. 1014, detentora do cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:FBA2BF02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) MARIA MARÇAL DE SOUZA NUNES

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias a servidora **MARIA MARÇAL DE SOUZA NUNES**, matrícula nº. 120, detentora do cargo de Agente administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:CB660A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 131, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONCEDE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) ISABELA DE MEDEIROS SANTANA

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias a servidora **ISABELA DE MEDEIROS SANTANA**, matrícula nº. 806, detentora do cargo de Enfermeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:F6188AE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58, Incisos XII, XIX e XXIV da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando todo o teor do Ofício Nº 004 com data de 8 de fevereiro do ano andante, de autoria do Chefe do Poder Legislativo deste município;
Considerando a plausibilidade do requerimento, conferida dentre outras coisas, através do exíguo número de servidores ativos no quadro de efetivos daquela edilidade, expede a seguinte Portaria, **RESOLVENDO:**

Art. 1º - CEDER o servidor público municipal **BRUNO VANDERBIO DE MEDEIROS ANDRADE**, com RG Nº XXXXXX SDS/PE, CPF XXXXXXXXX e Matrícula Nº 944 para atuar perante a Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE como membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, o qual visa o preenchimento de cargos em provimento efetivo e que será realizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A cessão de que trata o Art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 06 (seis) meses, com ônus para o Município de Quixaba/PE, com possibilidade de renovação e / ou revogação a qualquer momento a critério das partes.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:B7E563F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58, Incisos XII, XIX e XXIV da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando todo o teor do Ofício Nº 004 com data de 8 de fevereiro do ano andante, de autoria do Chefe do Poder Legislativo deste município;
Considerando a plausibilidade do requerimento, conferida dentre outras coisas, através do exíguo número de servidores ativos no quadro de efetivos daquela edilidade, expede a seguinte Portaria, **RESOLVENDO:**

Art. 1º - CEDER a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA MORATO**, RG Nº XXXXXX SSP/PE, CPF XXXXXXXXXXX e Matrícula Nº 219 para atuar perante a Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE como membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, o qual visa o preenchimento de cargos em provimento efetivo e que será realizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A cessão de que trata o Art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 06 (seis) meses, com ônus para o Município de Quixaba/PE, com possibilidade de renovação e / ou revogação a qualquer momento a critério das partes.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:8539FF25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58, Incisos XII, XIX e XXIV da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando todo o teor do Ofício Nº 004 com data de 8 de fevereiro do ano andante, de autoria do Chefe do Poder Legislativo deste município;
Considerando a plausibilidade do requerimento, conferida dentre outras coisas, através do exíguo número de servidores ativos no quadro de efetivos daquela edilidade, expede a seguinte Portaria, **RESOLVENDO:**

Art. 1º - CEDER a servidora pública municipal **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA**, RG Nº XXXXXXXXX SDS/PE, CPF XXXXXXXe Matrícula Nº 965 para atuar perante a Câmara de Vereadores do Município de Quixaba/PE como membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, o qual visa o preenchimento de cargos em provimento efetivo e que será realizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A cessão de que trata o Art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 06 (seis) meses, com ônus para o Município de Quixaba/PE, com possibilidade de renovação e / ou revogação a qualquer momento a critério das partes.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:C267023E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: a contratação de contratação direta da empresa A C DE LIMA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.023.475/0001-08, detentora da marca e dos direitos de comercialização do cantor ALMIR ROUCHE, que abrilhantará as FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, no dia 11.02.2024, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato Nº: 007/2024 (PREFEITURA)
Contratado: A C DE LIMA - EPP
CNPJ nº: 14.023.475/0001-08
Valor do contrato: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Rio Formoso, 08 de fevereiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E2304F76

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 - Prefeitura
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação direta da empresa BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.996.366/0001-19, detentora da marca e dos direitos de comercialização do cantor BATISTA LIMA, que abrilhantará as FESTIVIDADES REVIVENDO O CARNAVAL, no dia 24.02.2024, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato Nº: 014/2024 (PREFEITURA)
Contratado: BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP
CNPJ nº: 27.996.366/0001-19
Valor do contrato: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Rio Formoso, 08 de fevereiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:07DB4CD9

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 - Prefeitura
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: contratação de Contratação direta da empresa C S COIMBRA NEVES - ME - CNPJ Nº. 17.475.988/0001-48, detentora da marca e dos direitos de comercialização da cantora CLARA SOBRAL, que abrilhantará as FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, no dia 12.02.2024, conforme Estudo Técnico

Preliminar e Termo de Referência, anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato Nº: 009/2024 (PREFEITURA)
Contratado: C S COIMBRA NEVES - ME
CNPJ nº: 17.475.988/0001-48
Valor do contrato: R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Rio Formoso, 08 de fevereiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:AA5BD7DF

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 - Prefeitura
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação de contratação direta da empresa SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ-DE-SERRA E AI - SOFOPS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.584.386/0001-38, detentora da marca e dos direitos de comercialização da cantora FABIANA PIMENTINHA, que abrilhantará as FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, no dia 12.02.2024, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato Nº: 013/2024 (PREFEITURA)
Contratado: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ-DE-SERRA E AI - SOFOPS
CNPJ nº: 08.584.386/0001-38
Valor do contrato: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Rio Formoso, 08 de fevereiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:27A1CDCB

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - Prefeitura
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: contratação de contratação direta da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.320.663/0001-75, detentora da marca e dos direitos de comercialização do cantor MAURÍCIO RAMALHO, que abrilhantará as FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, no dia 13.02.2024, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato Nº: 011/2024 (PREFEITURA)
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB
CNPJ nº: 29.320.663/0001-75
Valor do contrato: R$15.000,00 (quinze mil reais).

Rio Formoso, 08 de fevereiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C8E819E7

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - Prefeitura
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação de contratação direta da empresa G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.542.001-0001-70, detentora da marca e dos direitos de comercialização da cantora MAYSA REYS, que abrilhantará as FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, no dia 10.02.2024, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato Nº: 008/2024 (PREFEITURA)
Contratado: G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS - ME
CNPJ nº: 43.542.001-0001-70
Valor do contrato: R$60.000,00 (sessenta mil reais).
Rio Formoso, 08 de fevereiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:FEDA15E5

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 - Prefeitura
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação direta da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.721.242/0001-00, detentora da marca e dos direitos de comercialização da banda PATUSCO, que abrilhantará as FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, no dia 12.02.2024, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato Nº: 010/2024 (PREFEITURA)
Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ nº: 39.721.242/0001-00
Valor do contrato: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Rio Formoso, 08 de fevereiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:65B59261

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 - Prefeitura
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação de contratação direta da empresa RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.654.544/0001-78, detentora da marca e dos direitos de comercialização do cantor RAPHAELA SANTOS, que abrilhantará as FESTIVIDADES REVIVENDO O CARNAVAL, no dia 24.02.2024, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato Nº: 012/2024 (PREFEITURA)
Contratado: RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME
CNPJ nº: 46.654.544/0001-78
Valor do contrato: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Rio Formoso, 08 de fevereiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9D86D27D

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 - Prefeitura
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação direta da empresa BK MUSIC LTDA - CNPJ nº. 31.776.314/0001-04, detentora da marca e dos direitos de comercialização da cantora MICHELE ANDRADE DA SILVA, que abrilhantará as festividades em comemoração à **BATALHA DO REDUTO**, no dia 06.02.2024, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato Nº: 004/2024 (PREFEITURA)
Contratado: BK MUSIC LTDA
CNPJ nº: 31.776.314/0001-04
Valor do contrato: R$80.000,00 (oitenta mil reais).

Rio Formoso, 24 de janeiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E4DB7C07

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - Prefeitura
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: contratação de Contratação direta da empresa AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - CNPJ nº.26.337.395/0001-06, detentora da marca e dos direitos de comercialização do cantor PABLO, que abrilhantará as festividades em comemoração à BATALHA DO REDUTO, no dia 06.02.2024, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contrato Nº: 003/2024 (PREFEITURA)
Contratado: AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ nº: 26.337.395/0001-06
Valor do contrato: R$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Rio Formoso, 24 de janeiro de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A5BB0A29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1441, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários da Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Sairé, nos termos da Emenda Constitucional nº120/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO CONTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no **artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 004/2024**, de autoria do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) desta municipalidade, que passa a ser fixado no valor de **R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)** para o exercício financeiro 2024, conforme previsão da Emenda Constitucional nº120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.
Parágrafo único. O piso salarial previsto nesta Lei é referência para os servidores que laborem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias inclusas na Lei Orçamentária vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, e retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), , 01 de março de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:8FADC861

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRONICO para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

FUNDAMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO: Lei Federal Nº 14.133/21, e respectivas alterações.

Recebimento das Propostas: NO DIA 01/03/2024, A PARTIR DAS 13H 40MNT, Através do Portal Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – **BNC (www.bnc.org.br).**

Abertura das Propostas: NO DIA 13/03/2024, ÀS 10h 00mit

VALOR ESTIMADO:**R$ 319.698,62 (trezentos e dezenove mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).**
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);

INFORMAÇÕES DO EDITAL: O Edital, seus anexos e outras informações, podem ser obtidas através do fone: (81) 2011-4405, ou pelo correio eletrônico:licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; https://bnc.org.br, Ou ainda no portal da transparência municipal através do link http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php.

Salgadinho, 01 de março de 2024.

JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA
=secretário e Ordenador de Despesas=

EDNA CLAUDINO DA SILVA MOURA
= Agente de Contratação=

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:CB921299

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 006/2024 – Pregão Eletrônico N° 005/2024**. Objeto:. Contratação de Empresa (Engenheiro Eletricista) para fazer levantamento de quantidades de pontos no parque de Iluminação de projeto de iluminação pública com tecnologia LED no Município de Salgueiro, contemplando as áreas Urbana e Rural, fazendo todo levantamento que existe no parque e o que terá que ser implantado, bem como os demais departamentos públicos existentes .Serviços de Medição e Verificação – M&V, além de serviços de apoio técnico junto a licitação, supervisão e gerenciamento de projeto. Empresa vencedora valor total: **R$ 19.873,85**(dezenove mil oitocentos e setenta e três mil reais e oitenta e cinco centavos):**PROJETAR ENGTECH LTDA (14.733.583/0001-74),** Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 01/03/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 01 de março de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:197F8DED

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 156/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO os termos dispostos no Art. 3º do Decreto nº 071/2019 que institui os membros da JARIT c/c Art. 21, §1º da Lei nº 2.206/19;
CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Trânsito e Transportes de Salgueiro–DTTRANS - Secretaria de Serviços Públicos, através do Memorando nº 09/2024 de 06 de fevereiro de 2024, para nomear os membros da JARIT;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para compor a JARIT do município de Salgueiro, durante o exercício de 2024:

PRESIDENTE DA JARIT:
LUCIANA EUGÊNIO DE SOUZA, portador do RG nº 363491211 – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 052.435.624-67, residente à Rua Cap. Cornélio de Sa, nº 1110 em Salgueiro/PE;

MEMBROS TITULARES:
MARCELO ZUZA XAVIER, portador do RG nº 274016493 – SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 843.849.724-15, residente à Rua 14, nº 356 em Salgueiro/PE;
FABIANO CONSERVA DA SILVA, portador do RG nº 301477296 – SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 008.339.044-85, residente à Av. Antônio Pereira de Lima, nº 175 em Salgueiro/PE;
LUCIANA EUGÊNIO DE SOUZA, portador do RG nº 363491211 – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 052.435.624-67, residente à Rua Cap. Cornélio de Sa, nº 1110 em Salgueiro/PE;

SECRETÁRIO(A):
DAMIAO ANTONIO DA SILVA, portador do RG nº 40534 – SDSPM/PE, inscrito no CPF sob nº 867.831.574-15, residente à Rua 41, Bairro Monte Alegre, nº 114, em Salgueiro/PE;

SUPLENTES:
ANDRE LUIZ CARVALHO MATIAS NASCIMENTO, portador do RG nº 8369299 – SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 090.247.484-70, residente na Avenida David Jacinto, nº 200 em Verdejante/PE;
GABRIEL LEITE GONDIM, portador do RG nº 9455113 – SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 109.576.864-63, residente à Rua 9, nº 115 em Salgueiro/PE;
JOSEMI BARROS DE VASCONCELOS, portador do RG nº 355797264 – SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 772.252.524-53, residente à Rua Antônio da Cruz, nº 1328 em Salgueiro/PE;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de fevereiro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:02CCD30D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 185, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO n.º 185, de 26 de fevereiro de 2024.

EMENTA: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 687.180,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 687.480,00

02 04 02 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
947 04.122.0401.4440.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 10.000,00
3.3.90.48.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 03 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES
191 27.812.2702.4471.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORES 38.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
417 10.302.1003.1916.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 410.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.R.: 1 05 06
110 000 GERAL

434 10.304.1003.1951.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 69.480,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R: 1 05 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
720 12.361.1202.1955.0000 SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO 160.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R: 0 01 11
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 04 02 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
110 04.122.0401.4440.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 03 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES
188 27.811.2702.2106.0000 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS -38.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
387 10.301.1003.1915.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -60.000,00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R: Grupo: 0 01 08
01 TESOURO
110 000 GERAL

388 10.301.1003.1915.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS -50.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.R: Grupo: 0 01 06
110 000 GERAL

406 10.301.1004.2868.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -100.000,00
01 TESOURO F.R: Grupo: 0 01 08
110 000 GERAL

407 10.301.1004.2868.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -269.480,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.R. Grupo: 1 05 06
110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
705 12.361.1201.4488.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -160.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.R. Grupo 1 05 12
110 000 GERAL

Anulação 687.480,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 26 de fevereiro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:5647B1EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 186, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO n.º 186, de 26 de fevereiro de 2024.

EMENTA: *Prorroga a permissão o uso de bem móvel público, em caráter precário e dá outras providências*.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

CONSIDERANDO que o Município de Salgueiro adquiriu, por meio do Convênio nº. 886539/2019 (Emenda Parlamentar), com repasse do Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento, uma patrulha mecanizada, para ajudar os agricultores a terem maior proveito de suas terras;
CONSIDERANDO a parceria e o compromisso existente entre o Município de Salgueiro e a Associação dos Agricultores e Agricultoras do Sítio Boa Vista;
CONSIDERANDO que a permissão de uso do bem público à Associação dos Agricultores ostenta o caráter de utilidade e interesse público, na medida em que poderá atender a vários produtores da agricultura familiar no Município;
CONSIDERANDO o expediente tombado sob nº 7506, de 21 de setembro de 2023, que solicita a prorrogação por 10 (dez) anos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso, em caráter precário, de uma patrulha mecanizada (trator agrícola),da Marca/Modelo LS, CHASSI n.º 9BLU08001MG000034, Fab/Mod. 2021/2021, SÉRIE CML 2994024325, de propriedade do Município de Salgueiro/PE, à Associação dos Agricultores e Agricultoras do Sítio Boa Vista, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 08.866.618/0001-40, com sede no Sítio Pitombeira, S/N, I Distrito, Zona Rural, Salgueiro, Estado de Pernambuco, CEP n.º 56.000-000.

Art. 2º. Fica permitido o uso a que se refere este Decreto pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que preservado o interesse público e segundo critério de conveniência e/ou necessidade.

Art. 3º. Durante a vigência deste Decreto caberá à Associação dos Agricultores e Agricultoras do Sítio Boa Vista a guarda, manutenção e conservação da Patrulha mecanizada (trator agrícola), a que se refere o art. 1º, devendo, ao prazo final de sua vigência, devolver o bem móvel em condições satisfatórias de uso e conservação, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 26 de fevereiro de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:886E8C0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024- Objeto: Aquisição de peixe para doação, para atender o Programa Municipal de Combate à Fome e a Miséria da Secretaria de Assistência Social – SEMANA SANTA COM PEIXE (Lei nº 492/2013), destinado aos usuários do CADASTRO ÚNICO. Critério de julgamento: Menor Preço. Início do acolhimento: 04/03/2024 às 08:00h. Limite de acolhimento das propostas: 14/03/2024 as 08:00h. Início da sessão de disputa: 14/03/2024 às 10:00h. Valor Global: R$ 170.600,00 (cento e setenta mil e seiscentos reais). Referência de tempo: horário de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.Informações junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail:saloalicitacao@gmail.com.

Saloá/PE, 01/03/2024.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO-
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:20C012F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00038/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00005/2023. Compra. Visando aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos(PAA), para atendimento das demandas dos Orgãos e entidades da administração Pública Municipal. LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ARMILDO GOMES DE LIMA. CPF: 054.224.664-38. Valor: R$68.154,88. ASSOCIACAO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO. CNPJ: 14.068.693/0001-69. Valor: R$190.150,00. NAISA SILVA SANTOS. CPF: 769.759.084-00. Valor: R$39.996,12. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 171, Centro, Sanharó - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 26/01/2024.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:C30FFD97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2024 01 DE MARÇO DE 2024

EXONERA A SRA. MARCELA VANESSA LEITE CATOLÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Marcela Vanessa Leite Catolé, inscrita no CPF sob o nº 073.598.954-05, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras Públicas, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 01 de março de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A65B747B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33/2024 01 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA A SRA. MARCELA VANESSA LEITE CATOLÉ, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Marcela Vanessa Leite Catolé, inscrita no CPF sob o nº 073.598.954-05, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Administração Geral, da Secretaria de Administração, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 01 de março de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D1783688

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

Aos 22 (dezembro) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.497.230/0001-79, com sede à Rua João Roque da Silva, nº 349 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde – PE, CEP: 56.895 - 000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da

Baixa Verde/PE), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **GALGON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 14.476.312/0001-80, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Maria Madalena Galdino da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.030.164 SSP/PE e do CPF nº 301.495.094-72, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Pregão (Eletrônico) nº 002/2023, na forma eletrônica, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, complementarmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Quinta DA VIGÊNCIA, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigerá, a partir da sua assinatura do seu termo aditivo até o dia 30 de Abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 22 de Dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:B86ACE95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 023/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto do art. 1º da Lei Municipal 3.102/2019, de 04 de novembro de 2019, que Dispõe sobre a criação, estruturação e fixação de vencimentos dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a aprovação do Sra. **RUSSENAIDE CASTELLANY DE SOUZA BATISTA ROCHA** - inscrição 0003814 - no Concurso Público 001/2021 realizado por esta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que ficou sem efeito o ato de provimento do primeiro e segundo colocados para o cargo efetivo de **Contador(a)**, com fundamento no §1º, do art. 12 da Lei Ordinária Municipal nº 923 de 1990;

CONSIDERANDO o provimento e o exercício do terceiro colocado para o cargo efetivo de **Contador** e sendo oportuno e necessário;

R E S O L V E:

NOMEAR o Sra. **RUSSENAIDE CASTELLANY DE SOUZA BATISTA ROCHA - inscrição 0003814 - (5º lugar - Ampla Concorrência) -** para o Cargo Efetivo de **CONTADOR(A),** desta Câmara Municipal, com ônus para esta Casa de Lei.

O Nomeado deverá observar o **CAPÍTULO VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE do Edital 001/2021** para fins de comprovação de todos os requisitos exigidos para posse no cargo pretendido.

O prazo para a posse e o exercício segue o estabelecido Lei Ordinária Municipal nº 923 de 1990.

Toda a documentação exigida deverá ser enviada para o e-mail: **secretariacamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de março de 2024.

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
- Presidente-

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:D2C69823

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Processo de Licitação nº. 096/2023 – Tomada de Preços nº. 006/2023 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, visando a Conclusão da Creche Pré-escola tipo 02 – Convênio FNDE – Creche Gavião – Termo de Compromisso PAR nº 202003847-1, no município de Santa Cruz do Capibaribe, conforme especificações contidas no projeto básico (Anexo I) do edital. **Resultado do Julgamento de Habilitação**: As empresas Ranulfo Tomaz da Silva – CNPJ: 04.672.369/0001-18 e Nordeste Construtora e Locadora ltda – CNPJ: 04.290.148/0001-69 foram consideradas **habilitadas.** Caso não haja interposição de recurso administrativo quanto ao resultado do julgamento, fica marcada para o dia **13/03/2024 às 10h00min** na sala de reunião da CPL a abertura dos envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL situada na Av. Padre Zuzinha nº 244/248 – centro, nesta cidade, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de março de 2024 –

ELIELSON ALVES SILVA –
Membro da CPL.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:2E7B1856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91002/2024

Processo Nº: 0008/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 91002/2024. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de combustíveis

(Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos do Município de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Políticas Sociais. Valor: R$ 1.106.100,00.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 14 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br;dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 01/03/2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:9982192B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92004/2024

Processo Nº: 2005/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 92004/2024. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Valor: R$ 967.600,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br, santaterezinha.pe.gov.br pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 01/03/2024.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:A98EA6DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93001/2024

Processo Nº: 3002/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 93001/2024. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina) para atender a Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Santa Terezinha/PE. Valor: R$ 225.700,00.Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 14 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br;www.gov.br/pncp dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 01/03/2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:8209BB8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 030/2023.
CONTRATO CULTURA Nº-028/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

DENTETOR DO CONTRATO: MARIA DA GLORIA DOS SANTOS
CPF: 823.015.494-53
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS
VIGÊNCIA:06 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 030/2023.
CONTRATO CULTURA Nº-029/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos no edital.
DENTETOR DO CONTRATO: BENEDITO JOSÉ PEREIRA
CPF: 090.136.104-63
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA:06 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 030/2023.
CONTRATO CULTURA Nº-030/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

DENTETOR DO CONTRATO: CARMELITA CECILIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
CPF: 142.095.354-00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA:06 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 030/2023.
CONTRATO CULTURA Nº-031/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

DENTETOR DO CONTRATO: LUIZ FERNANDO DA SILVA
CPF: 092.346.684-30
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA:06 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 030/2023.
CONTRATO CULTURA Nº-033/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

DENTETOR DO CONTRATO: BENEDITO JOSE DA SILVA
CPF: 038.594.441-70
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.293,21 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA:06 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 030/2023.
CONTRATO CULTURA Nº-034/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

DENTETOR DO CONTRATO: ALLAN SILVA BELO GONÇALVES
CPF: 131.742.634-76
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.293,21 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA:06 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 030/2023.
CONTRATO CULTURA Nº-035/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

DENTETOR DO CONTRATO: CICERA MARIA SALUSTIANA DA SILVA
CPF: 817.957.344-34
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.293,21 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA:06 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 030/2023.
CONTRATO CULTURA Nº-036/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

DENTETOR DO CONTRATO: CICERO JOSE BARBOSA
CPF: 029.798.114-59
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.293,21 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA:06 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 030/2023.
CONTRATO CULTURA Nº-037/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

DENTETOR DO CONTRATO: MARCOS EUDES DA SILVA LIMA
CPF: 020.536.254-06
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.293,21 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA:06 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 030/2023.
CONTRATO CULTURA Nº-038/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

DENTETOR DO CONTRATO: RAFAELA MARIA DA SILVA
CPF: 119.879.584-03
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.293,21 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA:06 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 030/2023.
CONTRATO CULTURA Nº-039/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

DENTETOR DO CONTRATO: QUITERIA LOPES VENANCIO
CPF: 439.306.974.91
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.293,21 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA:06 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 030/2023.
CONTRATO CULTURA Nº-040/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

DENTETOR DO CONTRATO: MARIA APARECIDA DA SILVA
CPF: 548.071.904-15
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.293,21 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA:06 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218

– Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 030/2023.
CONTRATO CULTURA Nº-041/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

DENTETOR DO CONTRATO: JOSILENE DA SILVA SANTOS
CPF: 131.418.884-42
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.293,21 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA:06 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 030/2023.
CONTRATO CULTURA Nº-042/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

DENTETOR DO CONTRATO: JADER HENRIQUE CALADO DA SILVA
CPF: 116.382.764-91
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.293,21 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA:06 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 030/2023.
CONTRATO CULTURA Nº-044/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

DENTETOR DO CONTRATO: PEDRO ANDRÉ PEREIRA DE LIMA
CPF: 091.378.974-70
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.293,21 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA:06 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 030/2023.
CONTRATO CULTURA Nº-045/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

DENTETOR DO CONTRATO: YANNI AISCHA BRAGA DA SILVA
CPF: 146.507.764-22
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.293,21 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA:06 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 030/2023.
CONTRATO CULTURA Nº-046/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

DENTETOR DO CONTRATO: JOSÉ ROBSON DE MENDONÇA
CPF: 126.404.114-46

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.293,21 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA:06 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 030/2023.
CONTRATO CULTURA Nº-047/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

DENTETOR DO CONTRATO: THAYSE RODRIGUES DA SILVA
CPF: 010.455.824-50
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.293,21 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA:06 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 030/2023.
CONTRATO CULTURA Nº-049/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

DENTETOR DO CONTRATO: ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO
CPF: 040.391.094-30
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.293,21 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA:06 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 030/2023.
CONTRATO CULTURA Nº-050/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

DENTETOR DO CONTRATO: CLAUCIO ENOCK MACEDO JARDIM
CPF: 076.543.934-40
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.293,21 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA:06 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 030/2023.
CONTRATO CULTURA Nº-051/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

DENTETOR DO CONTRATO: MARIA GILMA MONTEIRO DIOGO
CPF: 528.053.954-68
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.293,21 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA:06 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 030/2023.
CONTRATO CULTURA Nº-052/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos

proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

DENTETOR DO CONTRATO: NICOLAS HENRIQUE DA SILVA DE LUCENA
CPF: 146.933.594-83
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.293,21 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA:06 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N°005/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 030/2023.
CONTRATO CULTURA Nº-054/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e premiação, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções culturais das diversas linguagens excetuando-se o audiovisual, desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura,de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

DENTETOR DO CONTRATO: ENIO PEREIRA HENRIQUE
CPF: 089.856.604-54
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.293,21 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA:06 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:2948DAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N°013/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 031/2023.
CONTRATO Nº-022/2023

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO NO ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS EM EXECUÇÃO E DOS NOVOS INSTRUMENTOS FIRMADOS JUNTO AOS ORGÃOS DO GOVERNO FEDERAL EM FAVOR DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL – PE, SOBRETUDO POR MEIO DO ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA PLATAFORMA TRANSFEREGOV (ANTIGO SICONV).

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR:
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
VIGÊNCIA:12 meses
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 janeiro de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:E2B76EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública N°006/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 032/2023.
CONTRATO Nº-056/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e fomento de propostas remanescentes do Edital 002/2023, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de produções audiovisuais amadoras em qualquer gênero artístico, com temáticas locais, sendo respeitadas as limitações sanitárias, de segurança e saúde, executadas com utilização de quaisquer equipamentos de filmagem e edição, a serem produzidas no município de São Benedito do Sul e veiculadas através das redes sociais do proponente e da Secretaria de Cultura, de acordo com os critérios estabelecidos do edital.

DENTETOR DO CONTRATO: GUSTAVO DE ANDRADE DOMINGOS LOURENÇO
CPF: 014.251.214-11
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.140,57 (Dois mil cento e quarenta reais e cinqüenta e sete centavos)
VIGÊNCIA:05 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública N°006/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 032/2023.
CONTRATO Nº-057/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e fomento de propostas remanescentes do Edital 002/2023, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de produções audiovisuais amadoras em qualquer gênero artístico, com temáticas locais, sendo respeitadas as limitações sanitárias, de segurança e saúde, executadas com utilização de quaisquer equipamentos de filmagem e edição, a serem produzidas no município de São Benedito do Sul e veiculadas através das redes sociais do proponente e da Secretaria de Cultura, de acordo com os critérios estabelecidos do edital.

DENTETOR DO CONTRATO: CICERO ALDEMIR BEZERRA DA SILVA
CPF: 095.369.074-10
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.140,57 (Dois mil cento e quarenta reais e cinqüenta e sete centavos)
VIGÊNCIA:05 meses.

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública N°006/2023.
PROCESSO LICITATORIO N°- 032/2023.
CONTRATO Nº-058/2023

OBJETO Constitui objeto do presente Edital, a seleção e fomento de propostas remanescentes do Edital 002/2023, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de produções audiovisuais amadoras em qualquer gênero artístico, com temáticas locais, sendo respeitadas as limitações sanitárias, de segurança e saúde, executadas com utilização de quaisquer equipamentos de filmagem e edição, a serem produzidas no município de São Benedito do Sul e veiculadas através das redes sociais do proponente e da Secretaria de Cultura, de acordo com os critérios estabelecidos do edital.

DENTETOR DO CONTRATO: MIQUÉIAS EDUARDO DA SILV A
CPF: 108.786.994-30
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.140,57 (Dois mil cento e quarenta reais e cinqüenta e sete centavos)
VIGÊNCIA:05 meses.
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 18 de janeiro de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:69A909EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 003/2024-DP

O Excelentíssimo Senhor Presidente Substituto da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 31 de março de 2024 todos os alvarás provisórios de licença para funcionamento até então emitidos para a atividade de táxi autônomo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una, 29 de fevereiro de 2024.

EDGAR MANOEL DA SILVA
Diretor-Presidente Substituto
Portaria GP nº 116/2024

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:EC014981

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AS ATAS E CONTRATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

ERRATA AS ATAS E CONTRATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA .

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimenícios destinados a diversas secretarias do Município de São Bento do Una - PE.

ATAS		
FUNDO	PUBLICAÇÃO	NUMERO
Município de São Bento do Una	11/08/2023	-
Fundo Muncipal de Saúde de São Bento do Una	11/08/2023	-
CONTRATOS		
FUNDO	PUBLICAÇÃO	NUMERO
Município de São Bento do Una	25/08/2023	87/2023
Fundo Muncipal de Saúde de São Bento do Una	07/12/2023	95/2023

Publicados no Diario dos Municipios do Estado de Pernambuco - AMUPE, referente a empresa: R J GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME – CNPJ nº 13.506.363/0001-45.

Onde se Lê:

CNPJ nº 13.506.363/0002-26

Leia-se:

CNPJ nº 13.506.363/0001-45.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:60BCBC92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. 040/2023 - INEXIGIBILIDADE 012/2023 - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **012/2023** da Prefeitura Municipal de São Bento do Una-PE, para **Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área previdenciária, no intuito de oferecer apoio especializado em processos e procedimentos administrativos e judiciais, visando à readequação da base de cálculo da contribuição patronal e recuperação de valores indevidamente recolhidos a tal título.**, em favor da Empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90**, no valor de **R$ 0,20** (vinte centavos de real) para cada **R$ 1,00** (um real) recuperado aos cofres municipais**,** nos autos do Processo de Licitação nº 040/2023, na conformidade do art.25, II, c/c o art. 13, V, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 24 de novembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:71E05564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 029/2024 - PROC. 043/2023 - PREG. ELET.012/2023 - SRP 010/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº029/2024, Processo 043/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 012/2023 – Sistema Registro de Preços 010/2023.
Contrato nº029/2024, Processo 043/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 012/2023 – Sistema Registro de Preços 010/2023 - CPL. Objeto: Registro de Preços, para aquisição parcelada de óleos lubrificantes e similares, em geral, para manutenção da frota de veículos utilitários, ônibus, caminhões, e maquinas pesadas, deste Município; Contratado (a): BRVO DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 30.273.846/0001-66; Valor: R$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses. Vigência: 28/02/2024 à 28/02/2025 - São Bento do Una, 28/02/2024.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FE4C81DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 052/2023 – Chamada Pública nº 005/2023
Objeto: Chamamento público para credenciamento de profissionais liberais, ou microempreendedores individuais (MEI'S), para prestação de serviços de operador e ajudante de perfuratriz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Local e período para credenciamento da 1° FASE: Sala da CPL - Praça Josué Gomes S/N, Centro, São Caetano/PE, a partir da publicação do edital até as **10:00 horas** do dia **11 de março de 2024** quando será realizada a sessão para avaliação dos documentos. **A Abertura dos envelopes e resultados será realizada no dia 11/03/2024, às 10:30 horas**. Após este prazo, outros interessados poderão requerer o credenciamento, encaminhando a documentação necessária enquanto perdurar a vigência do edital.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 01 de março de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:FBD1DAC5

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Processo Licitatório n° 050/2023 - Tomada de Preços nº 009/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE** através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 009/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução obras de manutenção e reforma da Creche José Linhares de Sá Marquim. A CPL decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa: **GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ n° 18.570.749/0001-30, por ter apresentado a documentação exigida em perfeita harmonia com as exigências editalícias, e pela **INABILITAÇÃO** da empresa **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP -** CNPJ n° 24.161.531/0001-24, por não atender ao item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico. A empresa **TEMOTEO VALENÇA CIA. LTDA,** através de carta enviada a CPL, comunicou sua desistência e retirada do processo, antes mesmo do julgamento de habilitação, estando, portanto, desclassificada no processo em tela. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia **13/03/2024, às 09:00 horas,** para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes n° 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

São Caetano/PE, 01 de março de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:E5CB7B1A

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Processo Licitatório n° 048/2023 - Tomada de Preços nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO** através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 004/2023 que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para execução obras de construção de praças localizadas no município de São Caetano/PE. A CPL com base no parecer técnico emitido, decidiu pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas, no **LOTE I** das empresas: **1- MAS CONSTRUTORA –** CNPJ N° 42.632.680/0001-68, no valor de **R$ 501.407,10 (quinhentos e um mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos) e 2 - CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP -** CNPJ n° 24.161.531/0001-24, no valor de **R$ 501.860,79 (quinhentos e um mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e nove centavos),** e pela **DESCLASSIFICAÇÃO** no **LOTE I,** da empresa **GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA -** CNPJ n° 18.570.749/0001-30, por ter apresentado sua proposta em desconformidade com o exigido no instrumento editalício, conforme parecer técnico.
No **LOTE II,** com base no parecer técnico, a CPL profere o julgamento da proposta de preços concluindo pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa: **T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** – CNPJ N° 17.393.791/0001-60, no valor de **R$ 1.001.273,88 (um milhão, um mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, e pela **DESCLASSIFICAÇÃO**, no **LOTE II**, das propostas das empresas **1- MAS CONSTRUTORA** – CNPJ N° 42.632.680/0001-68, por ter apresentado sua proposta em desconformidade com o exigido no instrumento editalício, conforme parecer técnico; **2- GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ n° 18.570.749/0001-30, por ter apresentado sua proposta em desconformidade com o exigido no instrumento editalício, conforme parecer técnico; e **3 - CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP** - CNPJ n° 24.161.531/0001-24, por ter enviado a CPL carta comunicando a desistência de sua proposta no LOTE II.
Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, declara **VENCEDORA** do presente certame, no **LOTE I**, a empresa **MAS CONSTRUTORA EIRELI**, com proposta no valor de **R$ 501.407,10 (quinhentos e um mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos)**, e no **LOTE II** a empresa **T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, com proposta no valor de **R$ 1.001.273,88 (um milhão, um mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)**.Os autos se encontram com vista franqueada aos

interessados, a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109, §3º da Lei 8.666/93.

São Caetano, 01 de março de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:B2B26244

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.060/2024

LEI MUNICIPAL N° 1.060 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera as alíquotas de contribuição previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social do Município decorrentes da Avaliação Atuarial 2024 e altera as Leis Municipais nº 711/2005 e 1.013/2022 e dá outras providências.

O prefeito constitucional do município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, SANCIONA a presente lei:

Art. 1°. Fica estabelecida que, a alíquota do custo normal da contribuição patronal mensal de quaisquer dos Poderes do Ente Municipal, incluídas suas autarquias e fundações, será de 21,70% (vinte e um inteiros e setenta centésimos por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída nesse percentual a taxa de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento) para as despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial 2024.

Art. 2º. Para custeio do déficit atuarial fica instituída também, a contribuição a cargo do Ente Patronal, o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2024 a 2059.

Período	Custo Suplementar
de 06/2024 a 05/2025	10,85%
de 06/2025 a 05/2026	11,09%
de 06/2026 a 05/2027	16,99%
de 06/2027 a 05/2028	25,83%
de 06/2028 a 05/2029	30,17%
de 06/2029 a 05/2059	45,00%

Art. 3°. A alíquota total de contribuição previdenciária do Ente Patronal, para o período de 06/2024 a 05/2025, será de 32,55% (trinta e dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento)**,** incluídos o custeio suplementar e a taxa de administração, disposto nos Artigos 1º e 2º desta lei, será assim composta:

I – Contribuição Patronal, Custo Normal, prevista no Art. 53, inciso I, da Lei nº 3009/2021, de 18,10% (dezoito inteiros e dez centésimos por cento);
II – Contribuição Patronal, Custo Suplementar, prevista no Art. 53, inciso II, da Lei nº 3009/2021, de 10,85% (dez inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento);
III – Taxa de Administração, prevista no Art. 53, inciso III, da Lei nº 3009/2021, de 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos por cento).

Art. 4º As contribuições correspondentes às alíquotas relacionadas nos Artigos 1º, 2º e 3º, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao decurso do período de 90 dias da publicação da presente Lei, atendendo ao Artigo 150, III, "b" e "c", § 1º, e Artigo 195, parágrafo 6º, da CRFB/88.

Art. 5º. O art. 68, §1º da Lei Municipal 711/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 68. (...)
§1º. São integrantes do Comitê de Investimento:
I – Gerente de Previdência;
II – Diretor Administrativo Financeiro;
III – Diretor de Benefícios".

Art. 6º. O art. 29, *caput*, da Lei Municipal nº 1.013/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. A pensão por morte, por ocasião de sua concessão, será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento)".

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Permanecem inalterados os demais dispositivos das Leis Municipais nº 711/2005 e 1.013/2022.

São José da Coroa Grande/PE, 29 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:A686A098

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.064/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.064 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, os Presidentes de Autarquia e os Advogados Efetivos a conciliar, transigir, e celebrar acordos em processos administrativos ou judiciais e dá outras providências.

O prefeito constitucional do município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, SANCIONA a presente lei:

Art. 1°. Ficam o(a) Prefeito(a) Municipal, os Presidentes de Autarquia Municipal e os Advogados Efetivos autorizados a conciliar, transigir, deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos, concordar com desistência de pedido e celebrar acordos em processos administrativos ou judiciais quando o Município de São José da Coroa Grande-PE figurar como interessado ou parte, nas condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º. Os acordos e transações em processos administrativos e judiciais, deverão atender cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Submissão do acordo a uma clara situação de vantagem ao Erário Público, reconhecido em parecer jurídico, exarado pela Procuradoria Municipal:
No caso de débitos do Município, haver redução de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da condenação e/ou de processo administrativo;

No caso de créditos do Município, a redução levará em conta os critérios de administração e de cobrança bem como as limitações da legislação tributária, além da exigência de que o réu da ação se responsabilize pelos honorários de seu advogado e eventuais custas judiciais;
II - Previsão orçamentária;

III - Incidência de descontos fiscais e previdenciários quando houver, por parte do Requerente, quando for o caso;
IV - Somente pode ser objeto o direito pleiteado não prescrito ou que não possam ser arguidas matérias processuais e outras de ordem pública para fulminar a pretensão;
V - Conter no termo de acordo ou na transação cláusula de renúncia a direitos decorrentes do mesmo fato ou fundamento jurídico que deu origem à ação judicial;
VI - Juntada nos autos da petição de acordo de cópias do presente diploma legal;
VII - Publicação dos extratos dos acordos celebrados no diário eletrônico do Município.

Art.3º. O acordo extrajudicial proposto deverá ser reduzido a termo e posteriormente encaminhado para homologação judicial.

Parágrafo primeiro. Antes da efetiva homologação do acordo pelo juízo competente, nenhum pagamento, no tocante ao montante reclamado, será destinado ao Requerente das ações em tramitação.

Parágrafo segundo. A depender do valor, deverá ser observado a ordem cronológica de pagamento, em observância do art. 100 da constituição federal, sob pena de violação da ordem dos precatórios.

Art. 4º O representante da fazenda pública municipal deverá emitir parecer motivado e conclusivo sobre todos os aspectos da proposta de acordo ou transação, fundamentando o interesse público envolvido e avaliação sobre a vantagem econômica para a fazenda municipal.

Art. 5º. Não serão objeto de acordos em processos administrativos e judiciais:

I - as ações de mandado de segurança e por atos de improbidade administrativa;
II - os que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município e suas autarquias, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público ou tiverem autorização específica em lei;
III - as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão impostam a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas;

Art. 6º. Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes judiciais da Fazenda Pública Municipal poderão desistir da ação quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade, da conveniência administrativa, da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 7º. As despesas provenientes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Coroa Grande – PE, 29 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:A8548045

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.063/2024

LEI MUNICIPAL N° 1.063 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito constitucional do município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, SANCIONA a presente lei:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640 de julho de 2023, a Portaria MEC nº 1.495 de 02 de agosto de 2023 e a Resolução FNDE n 18 de 27 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º A Educação em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação tem por objetivo ampliar o tempo de permanência dos estudantes, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizado, visando à formação integral de crianças, adolescentes e jovens matriculados nas unidades escolares públicas municipais.

Parágrafo único. A Educação em Tempo Integral pretende formar sujeitos de direito em todas as suas dimensões, criativos, empreendedores, conscientes e participantes, desenvolvendo os estudantes intelectualmente e fisicamente, incentivando os cuidados com a saúde, a responsabilização pela natureza, a produção de arte, a valorização da história e do patrimônio, o respeito pelos direitos humanos e pela diversidade, a promoção de um país mais justo e solidário, promovendo uma convivência pacífica e fraterna de todos, dentro dos espaços escolares e do território de localização da unidade escolar.

Art.2º A Educação em Tempo Integral tem por principais finalidades:

I - ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, as oportunidades de aprendizado e os espaços escolares;
II – aumentar a proficiência relativa aos conteúdos associados a competências e habilidades desejáveis para cada série e em cada componente curricular.
III - reduzir a reprovação, a evasão e o abandono, melhorando o fluxo escolar;
IV - promover o desenvolvimento das múltiplas dimensões da infância, adolescência e juventude, considerando o corpo, a mente e a vida social;
V – formar crianças, adolescentes e jovens autônomos, críticos e participativos;
VI - fomentar o diálogo entre o Poder Público, a Comunidade Escolar e a Sociedade Civil;

Art.3º A oferta de Educação em Tempo Integral nas unidades escolares municipais se dará por meio de planejamento técnico da secretaria de educação, buscando atender às demandas, observando a viabilidade de infraestrutura e pessoal e a menor movimentação possível de estudantes e equipe escolar.

§ 1º É possível a oferta de Educação em Tempo Integral em qualquer unidade escolar, não havendo o impedimento de funcionamento de outras ofertas, sem a perda de qualidade de ensino, otimizando os espaços físicos da escola, a fim de atender o maior número possível de pessoas e unidade escolar na comunidade.

§ 2º A oferta de Educação em Tempo Integral considerará, além do currículo comum da escola, atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a previsão da jornada de professores disposta no art.6º desta Lei.

§ 3º A definição dos trâmites necessários, bem como prazos, critérios, etapas e documentação para implantação da Educação em Tempo Integral nas unidades escolares, se dará por meio do gerenciamento e organização da secretaria de educação, devendo ser normatizado, caso necessário, através de portaria expedida pela secretaria de educação.

Art.4º O currículo da Educação em Tempo Integral será constituído de:

I – Base Nacional Comum Curricular, à qual são acrescentadas as competências e habilidades das disciplinas indicadas pelos órgãos normatizadores;
II - Parte Diversificada, onde serão desenvolvidas atividades diferenciadas e multidisciplinares, que serão aplicadas pelos docentes das diversas áreas de conhecimento, sendo atendida a necessidade de capacitação específica da equipe, quando necessário;

Parágrafo único. É essencial a construção do Projeto de Vida pelo estudante e o desenvolvimento do protagonismo juvenil como ponto de partida para execução do currículo, buscando a construção de uma educação de qualidade e a formação integral do estudante.

Art.5º A Educação em Tempo Integral terá carga horária mínima de 7 (sete) horas de permanência diária, perfazendo uma jornada semanal, mínima, de 35 (trinta e cinco) horas de funcionamento do turno que oferta Educação em Tempo Integral.

Parágrafo único. A Organização Curricular será estruturada com a distribuição da sala de forma integrada e articulada.

Art. 6º Aos professores que constituem o Quadro do Magistério Público Municipal, selecionados para exercício noturno de oferta de Educação em Tempo Integral, ficam instituídas as cargas horárias de 35 (trinta e cinco) e 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, de acordo com a oferta de Educação em Tempo Integral que cada unidade escolar dispuser, totalmente cumpridas no interior das escolas.

§ 1º Os servidores que exercem a função de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico, selecionados para exercício na escola de oferta de Educação em Tempo Integral, farão jus ao vencimento ou subsídio equivalente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, que deverão ser cumpridas totalmente no interior das escolas.

§ 2º Aos professores que constituem o Quadro do Magistério Público Municipal no turno de oferta de Educação em Tempo Integral fica vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, seja esta pública ou privada, durante o turno de funcionamento da Educação em Tempo Integral na unidade escolar.

§ 3º O profissional do magistério em acumulação legal de cargo, que possua dois vínculos na rede municipal de ensino, e atue na oferta de Educação em Tempo Integral, poderá:

I Atuar integralmente no turno que oferte Educação em Tempo Integral e complementar, se necessário, a carga horária restante na mesma unidade escolar, quando esta dispuser de carga horária no componente curricular de ingresso no concurso específico do profissional; e
II Atuar integralmente no turno que oferte Educação em Tempo Integral e complementar, se necessário, a carga horária restante em outra unidade escolar, que dispuser de carga horária no componente curricular de ingresso no concurso específico do profissional.

§ 4º A remuneração dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal que atuem no turno que oferte Educação em Tempo Integral será calculada com base na quantidade de horas oferecidas no turno, independentemente da carga horária básica do docente.

§ 5º Serão selecionados, preferencialmente, profissionais efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal para atuação no turno de oferta de Educação em Tempo Integral, podendo também serem selecionados profissionais temporários, contratados por excepcional interesse público.

Art. 7º Os professores e demais servidores públicos localizados nas unidades escolares que ofertam turno de Educação em Tempo Integral e que não forem selecionados para esta atuação serão removidos para escola de sua escolha, desde que comprovada a existência de vaga não provida na outra unidade escolar.

Parágrafo único. Os professores e demais servidores públicos que optarem por não participar da seleção para atuação no turno que oferte Educação em Tempo Integral ou que não forem selecionados poderão ser localizados "de ofício", por ato administrativo do Secretário Municipal de Educação conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

Art.8º É atribuição da Secretaria Municipal de Educação:

I - fixar diretrizes relativas às ações específicas da Educação em Tempo Integral;
II - promover formações e capacitações específicas às finalidades da Educação em Tempo Integral para a Comunidade Escolar;
III –monitorar práticas e resultados;
IV - acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos pelas escolas e realizar articulação com a sociedade civil, seja por meio de parcerias ou diretamente;
V - acompanhar estrategicamente a implantação, o desenvolvimento e a expansão das escolas de oferta de Educação em Tempo Integral;
VI –monitorar resultados de proficiência obtidos nas avaliações Nacionais (SAEB) e estadual (SAEPE), e de fluxo dos estudantes, buscando elevar a qualidade do ensino;
VII - participar e se envolver nas formações propostas para a oferta da Educação em Tempo Integral, disseminando no cotidiano de todas as escolas municipais, no que for cabível, as boas práticas vivenciadas;
VIII - verificar o desenvolvimento da Educação em Tempo Integral por meio de reuniões de monitoramento e avaliação de resultados a serem realizadas ao longo do ano letivo, com frequência e datas a serem definidas conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 9º É atribuição das unidades escolares que ofertam Educação em Tempo Integral:

I - garantir que os processos de ensino aprendizagem sejam efetivados nas unidades escolares, conforme diretrizes e orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação;
II - oportunizar formação continuada, em serviço, para toda a Equipe Escolar, na busca de aprimoramento e avanço nos processos de ensino-aprendizagem;
III - cumprir e fazer cumprir disposições legais, bem como orientações para a oferta de Educação em Tempo Integral; e
IV - definir coletivamente objetivos e ações para alcance de metas na construção do Plano de Ação Escolar, que deverá ser atualizado anualmente, avaliado periodicamente e remodelado, quando preciso, de acordo com necessidades específicas por toda a comunidade escolar.

Art.10. As unidades escolares que ofertam Educação em Tempo Integral terão um corpo técnico-pedagógico-administrativo responsável por dinamizar todas as ações e diretrizes relativas aos processos de ensino-aprendizagem no âmbito da escola e da comunidade escolar.

Parágrafo único. A Equipe Escolar poderá ser distribuída nos seguintes eixos, formadores da estrutura organizacional da escola, ou a critério da Secretaria de Educação:

I –Eixo Gestor;
II –Eixo Pedagógico;

Art. 11.O Eixo Gestor deverá ser composto pela Equipe Gestora, que terá a seguinte estruturação:

I – Diretor ou Gestor Escolar –DE ou GE;
II –Coordenador Pedagógico Escolar -CPE;

§ 1º A designação da Equipe Gestora dar-se-á por meio de critérios técnicos a serem definidos por ato administrativo do Secretário Municipal da Educação.

§ 2º A carga horária dos integrantes do Eixo Gestor será de horas em atividade de gestão, suporte e eventual atuação pedagógica.

§ 3º São atribuições do Diretor ou Gestor Escolar, além daquelas já previstas nas normas vigentes:

I - coordenar a elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico – PPP e do Plano de Ação da unidade escolar, do acompanhando a execução, promovendo sua avaliação contínua;
II- executar o planejamento, a efetivação, a checagem e a avaliação das ações previstas no Plano de Ação da Escola relacionado às suas atribuições e garantir o Ciclo de Melhoria Contínua – PDCA (Planejar, Executar, Avaliar e Ajustar), em todas as etapas do processo;
III - assegurar tempo e espaço para o desenvolvimento das práticas e vivências do protagonismo, em especial na condução do Conselho de Líderes de Turmas e na organização e desenvolvimento dos Clubes de Protagonismo;
IV - acompanhar e monitorar o fluxo de estudantes, no que diz respeito a solicitações de transferência para outras unidades escolares;
V – criar condições para a viabilização da formação continuada da equipe escolar e reuniões de fluxo;
VI - viabilizar as condições adequadas para o funcionamento pleno da unidade de ensino quanto às instalações físicas, ao relacionamento escolar, à efetividade do processo ensino-aprendizagem e à participação da comunidade;
VII- interagir com os familiares/responsáveis pelo estudante, com a comunidade, as lideranças locais, as instituições públicas e privadas para a promoção de parcerias que possibilitem a consecução das ações da unidade de ensino, no modelo da corresponsabilidade;
VIII - exercer, no âmbito de sua competência, outras atribuições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 7º São atribuições do Coordenador Pedagógico, além daquelas já previstas nas normas vigentes:

I - coordenar, acompanhar a execução e controlar, em conjunto com o Diretor, o processo de elaboração coletiva, a implementação e a avaliação do Projeto Político Pedagógico, do Plano de Ação Escolar e promover sua avaliação contínua e ajustes;
II - executar, em conjunto com a equipe escolar, o planejamento, a efetivação, a checagem e a avaliação das ações previstas no Plano de Ação Escolar relacionado às suas atribuições e garantir o PDCA (Planejar, Executar, Avaliar e Ajustar) em todas as etapas do processo;
III - garantir a unidade da ação pedagógica, por meio do gerenciamento das atividades relacionadas ao processo ensino-aprendizagem, com vistas à permanência do estudante na unidade de ensino;
IV - monitorar a Parte Diversificada do Currículo;
V - assegurar o alinhamento e o desenvolvimento dos conteúdos dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada;
VI - analisar os indicadores educacionais da unidade de ensino, buscando, coletivamente, alternativas para solução dos problemas e propostas de intervenção no processo de ensino-aprendizagem;
VII - coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos projetos desenvolvidos na unidade escolar, sistematizando-os por meio de registros e relatórios e divulgando os resultados;
VIII - coordenar o conselho de classe, em todas as fases, registrando informações que subsidiem ações futuras;
IX – diagnosticar necessidades de aprendizagem e propor ações de formação continuada da equipe escolar; e
X - exercer, no âmbito de sua competência, outras atribuições determinadas pela Direção Escolar.

Art.12. O Eixo Pedagógico será composto por:

§ 1º Para as escolas que ofertam apenas Ensino Fundamental anos iniciais:
Professor;
Técnico Pedagógico - TP.

§ 2º Paras as escolas que ofertam Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais ou apenas anos finais:

Professor;
Coordenador Pedagógico

§ 3º Aos integrantes do Eixo Pedagógico no Quadro do Magistério Público Municipal, selecionados para atuação específica no turno que ofertam Educação em Tempo Integral, ficam instituídas as possibilidades de cumprimento da carga horária semanal de trabalho, de acordo com a oferta particular de Educação em Tempo Integral de cada unidade escolar, totalmente cumpridas no interior da escola, com carga horária multidisciplinar ou coordenação especializada.

§ 4º São atribuições do Professor, além daquelas já previstas nas normas vigentes:

I – elaborar e cumprir o Plano de Ensino, em consonância com a proposta pedagógica da unidade escolar;
II - assegurar o desenvolvimento dos conteúdos curriculares da BNCC e da Parte Diversificada, assegurando a aplicação dos fundamentos, dos princípios e dos conceitos da Proposta Pedagógica;
III – utilizar metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promovam a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribuam para a educação integral dos estudantes;
IV - identificar, em conjunto com o PCA, as situações de necessidades de atendimento diferenciado para o devido encaminhamento dos estudantes;
V - diagnosticar dificuldades de aprendizagem do estudante, sugerindo medidas que contribuam para a superação das mesmas;
VI – participar das reuniões de pais/familiares/responsáveis e do conselho de classe, fornecendo, quando necessário, informações sobre o desempenho dos jovens;
VII - propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
VIII – participar das atividades diversificadas e das atividades complementares, bem como atividades de natureza interdisciplinar e multidisciplinar;
IX - estimular cotidianamente o desenvolvimento do Projeto de Vida dos estudantes, movimentando-o enquanto eixo central da escola;
X - promover, cotidianamente, a autoestima do estudante de maneira a praticar a Pedagogia da Presença e zelar por sua aprendizagem;
XI - realizar o PDCA (Planejar, Executar, Avaliar e Ajustar) ao final de cada processo; e
XII - exercer, no âmbito de sua competência, outras atribuições determinadas pela Direção Escolar.

§ 5º São atribuições do Técnico Pedagógico, além daquelas já previstas nas normas vigentes:

I – apoiar e auxiliar a Coordenação Pedagógica na elaboração, coordenação, execução e avaliação do PPP e do Plano de Ação Escolar;
III – participar da elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do estudante seja o ponto de partida, por meio do Projeto de Vida, para o seu redirecionamento pedagógico;
IV -orientar, acompanhar e monitorar os professores da Parte Diversificada no desenvolvimento das eletivas, tutoria, estudos orientados, aprofundamento de estudos, pensamento científico, práticas experimentais e protagonismo;
V – coordenar o processo de tutoria, orientado e apoiado pela coordenação pedagógica, bem como acompanhando e orientando as ações relativas à execução na escola;
VI –estimular o aperfeiçoamento sistemático do corpo docente, por meio de cursos, seminários, encontros e outros mecanismos adequados em conjunto com a coordenação pedagógica;
VII –disseminar práticas inovadoras, visando ao aprofundamento teórico e garantindo o uso adequado dos espaços de aprendizagem e recursos tecnológicos disponíveis na escola;
VIII –estimular e incentivar a Pedagogia da Presença com toda a Comunidade Escolar, mantendo um ambiente favorável ao processo de ensino-aprendizagem;
IX - colaborar com o processo de acolhimento, buscando contribuir com a organização dos estudantes na semana inicial, semana de protagonismo e outras ações que potencializam esta metodologia na unidade escolar;

X- identificar necessidades de natureza sócio emocional entre os estudantes e articular procedimentos de encaminhamentos para atendimento externo, quando necessário; e
XII - exercer, no âmbito de sua competência, outras atribuições determinadas pela Direção Escolar.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo, se necessário, serem suplementadas.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias ao cumprimento desta Lei no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária –LDO e na Lei Orçamentária Anual– LOA.

Art. 15. O disposto na presente Lei não se revela conflitante com o teor da Lei Complementar Federalnº173/2020,considerando a previsão contida no§ 2º do Art.8º desta.

Art. 16. As despesas com pessoal e as demais despesas a serem executadas no corrente ano encontram guarida na nova receita advindas do Programa de Educação em Tempo Integral das Escolas de Ensino Fundamental Municipais.

Art.17. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São José da Coroa Grande-PE, 29 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:B341A633

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº PMSJB-CO-001/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Referente a reformas das creches municipais da Vila Fortuna, Cohab, Açudinho, Cacimba Nova, Bom Nome, Inveja e Carmo no valor estimado de R$ 699.349,52 (seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 18 de Março de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 1 de Março de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D6658058

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Referente a reforma da Escola Municipal Maria José Nóbrega de Figueiredo Moura, São José do Belmonte-PE no valor estimado de R$ 566.661,81 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 18 de Março de 2024 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 01 de Março de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:51F554DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001/2023 PROC 010/2023 - TP Nº 00002/2023
CONTRATO Nº 00007/2023 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E A EMPRESA: 46.523.739 LTDA, PARA - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Vias Públicas, por período de 07 (sete) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE, VISANDO ATENDER O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o PROFISSIONAL E/OU EMPRESA **46.523.739 LTDA**, **CNPJ nº 46.523.739/0001-89**- doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de ADIÇÃO 2,52% - total de R$ 44.259,69 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) e Aditivo de SUPRESSÃO 0,45% - total de R$ 7.892,91 (SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 06 de DEZEMBRO de 2023.

TESTEMUNHAS	***EVANDRO PERAZZO VALADARES***
	Prefeito
	46.523.739 LTDA
	CNPJ nº 46.523.739/0001-89

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:D77CA14B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001/2023 PROC 010/2023 - TP Nº 00002/2023
CONTRATO Nº 00008/2023 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO* E A EMPRESA: 46.523.739 LTDA, PARA - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos de Vias Públicas, por período de 07 (sete) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE, VISANDO ATENDER O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o PROFISSIONAL E/OU EMPRESA **46.523.739 LTDA**, **CNPJ nº 46.523.739/0001-89**- doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de ADIÇÃO 9,88% - total de R$ 63.627,63 (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) e Aditivo de SUPRESSÃO 18,26% - total de R$ 117.559,12 (CENTO E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 29 de SETEMBRO de 2023.

TESTEMUNHAS	**EVANDRO PERAZZO VALADARES**
	Prefeito
	46.523.739 LTDA
	CNPJ nº 46.523.739/0001-89

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:C9492B73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2024

PORTARIA Nº 038/2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a senhora **MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA** do Cargo Comissionado de **Assessora de Plenário, CCL-5**; a partir do dia 29 de fevereiro do corrente ano. Lotada no Gabinete do Vereador Valdemir dos Santos Carneiro.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de março de 2024.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:F99EB468

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2024

PORTARIA Nº 039/2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

NOMEAR o senhor **EDSON MOACIR DAS NEVES** para Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-5**, e **CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** sobre seu vencimento básico; a partir desta data. Lotado no Gabinete do Vereador Valdemir dos Santos Carneiro.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de março de 2024.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:094B34E1

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2024

PORTARIA Nº 040/2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias antecipadas ao servidor **ROMÁRICO SELVA,** ocupante do cargo de **Operador de Som CEL-3**, do quadro de provimento efetivo.
Parágrafo único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023**, com direito ao gozo de 30 dias, no período de **04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de março de 2022.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:09771293

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2024

PORTARIA Nº 042/2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 60% (sessenta por cento) a servidora **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA** para o Cargo Comissionado de **Diretora de Patrimônio e Arquivo, CCL-4;** a partir desta data. Lotada no gabinete da presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de março de 2024.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:7B3B81D6

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022 -PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 070/2021 - CONCORRÊNCIA N° 001/2021

3º Termo aditivo ao contrato nº 094/2022. Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato cujo objeto é a Contratação de agência de publicidade para a produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, planejamento, criação, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, produção de peças publicitárias de apoio a eventos no âmbito do município e ou marketing promocional, planejamento e execução de pesquisas, planejamento, criação e manutenção de redes sociais bem como outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios de divulgação ou sobre o resultado das campanhas realizadas além da criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação, para atender demandas da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata –PE. Contratado**: CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA ME,** inscrita no CNPJ – MF sob o n° 16.096.476/0001-08. Prazo acrescido: 12(doze) meses. Nova vigência: de 02/01/2024 à 02/01/2025.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Educação
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	***GENILDO MACHADO DE ARAÚJO***
Secretário de Saúde	Secretário de Educação
P/ Contratante	P/ Contratante
Fundo Municipal de Assistência Social	Município de São Lourenço da Mata
EDNILDA BARBOSA CÂMARA	***VICTOR JOSÉ ALBANEZ S. DE OLIVEIRA***
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho E Promoção A Cidadania	Secretário de Administração
P/ Contratante	P/ Contratante
Município de São Lourenço da Mata	
BRUNO GALVÃO DE SENA	
Secretário de Comunicação Social	
P/ Contratante	

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:1F5BB9F3

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2024

Contrato Nº 002/2024 – Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 001/2024 – Processo Licitatório Nº. 008/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas como: som (PA), iluminação, palco, camarim, gerador, banheiro químico, tendas, pórticos, disciplinador, Fechamento em Tapumes, Tablados, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes, Lazer e Juventude de São Lourenço da Mata/PE, durante os eventos culturais e sacro religiosos, conforme calendário cultural municipal. Contratado: **PROMECC ATACADO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.259/0001-87. Valor total: **R$ 1.532.883,12 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e doze centavos).** Vigência: 24/01/2024 a 24/01/2025.

São Lourenço da Mata, 24 de janeiro de 2024.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:ED44F398

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2024 –- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2024

Contrato Nº 024/2024 – Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 002/2024 – Processo Licitatório Nº. 010/2024. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de água mineral em garrafões de 20L, em regime de comodato, e em garrafas de 500 ml, segundo abaixo descrito, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais deste município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **M. EDUARDA GOMES DE ARAUJO NEGOCIOS, SERVICOS E LOCACOES DE BENS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.646.705/0001-93. Valor total: **R$ 179.606,72 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos).** Vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025.

São Lourenço da Mata, 16 de fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde	Secretaria de Educação
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	***GENILDO MACHADO DE ARAÚJO***
Secretário de Saúde	Secretário de Educação
P/ Contratante	P/ Contratante
Fundo Municipal de Assistência Social	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
EDNILDA BARBOSA CÂMARA	***VICTOR JOSÉ ALBANEZ S. DE OLIVEIRA***
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho E Promoção A Cidadania	Secretário de Administração
P/ Contratante	P/ Contratante

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:E5C8EF6D

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PERSONALIZADA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PERSONALIZADA

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços

para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 06** de março **2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

Item	Especificação e Descrição	Und	Quant	V.Unt	V.Total
1	Confecção de Prótese Dentária Total	Und	600		
2	Confecção de Prótese Dentária Parcial	Und	600		
VALOR GLOBAL R$					

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local de Entrega: No Município de São Lourenço da Mata/PE. **Fornecimento:** parcelado

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 01 março 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:816C3994

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 06** de março **2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Mês R$	Valor R$ 12 Meses
1	Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva/Preventiva para Equipamentos Odontológico, incluindo serviço de Reposição de Peças.		
		VALOR TOTAL	R$

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE. execução imediata

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 01 março 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:F406FC83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024
Processo nº 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serrita/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e face ao disposto no art. 72, inciso II da Lei 14.133/2021, vem através do presente,**RATIFICAR**e**AUTORIZAR**a contratação da empresa **J. A.A. BARBOSA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 37.912.419/0001-20,**através de**dispensa de licitação**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA - PE, A FIM DE ATENDER DEMANDA DESTA CASA LEGISLATIVA**.**Valor ofertado pela empresa:**R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), dividido em 10 (onze) parcelas mensais de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DETERMINOainda, a publicação da presente ratificação no site oficial da Câmara de Vereadores, bem como, no Diário Oficial do Município de Serrita, para que se produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Serrita-PE, 01 de março de 2024.

VER. FLORIDO COELHO SAMPAIO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:D1B94D4A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, NO QUE SE REFERE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ESPECIFICAMENTE PARA A FASE INTERNA E PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO, VISANDO A INSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SETORES DEMANDANTES DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E COMPRAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA.

Favorecido: AGRIPINO SOARES VIEIRA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 50.943.204/0001-34
Prazo de Execução: 90 dias
Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Fundamento Legal: Art. 74, III Alínea "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o art. 3º -A e parágrafo único da Lei 14.039 de 17/08/2020

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Inexigibilidade nº. 001/2024,** nos termos do Art. 74, III Alínea "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o art. 3º -A e parágrafo único da Lei 14.039 de 17/08/2020.

Serrita, 01 de março de 2024.

FLORIDO COELHO SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Serrita/PE.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:20C58EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 085

PORTARIA Nº 085/2024 de 21 de FEVEREIRO de 2024

EMENTA: Autoriza abertura de Processo Administrativo para apuração de possível reconhecimento de dívidas frente à empresa AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA,** ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna datada de 21 de fevereiro de 2024, e documentos anexos, originários da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a documentação mencionada evidencia possível prestação de serviços efetivamente concretizada, relativa ao transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicilio - TFD;

CONSIDERANDO que o serviço teria sido prestado no mês de fevereiro de 2021, exercício contabilmente já encerrado.

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar o possível reconhecimento de dívidas frente à empresa AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A., designando os servidores municipais **DIOGO PEREIRA DOS REIS**, matrícula nº 4643, **SANDRO RICARDO MARTINS PEREIRA**, matrícula nº 4471 e **KIVIANE HIPOLITO DE OLIVEIRA CRUZ,** matrícula nº 74-14686, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Especial, com sede na Prefeitura Municipal de Serrita/PE;

Art. 2º A Comissão Especial ficará incumbida de apurar: a regularidade da contratação da pessoa jurídica apontada; a rubrica orçamentária através da qual seriam pagas as despesas relativas à contratação, assim como a inscrição do possível débito em restos a pagar; no atual orçamento, qual a dotação relativa ao pagamento do objeto do contrato, informando-a, juntamente com a existência de saldo atualmente.

Art. 3º A apuração se dará levando em conta os documentos anexos à presente Portaria, assim como outros que se façam eventualmente necessários e cuja requisição fica desde já autorizada por parte da Comissão instituída pela presente.

Art. 4º Ao final, diante de tudo que fora apurado, seja solicitado o posicionamento jurídico da Assessoria competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serrita/PE, 21 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS.
Prefeito.

Certifico que, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu Art. 97, Parágrafo 1° e alínea "B", do inciso I, Art. 97 da constituição do estado de Pernambuco, publiquei esta portaria por afixação em quadro próprio da Prefeitura.
O referido é verdade. Dou fé.

Serrita - PE, em 21 de fevereiro de 2024.

BRUNA QUEZADO
Secretária Administração

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:FB2E62A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 012/2024 - DISPENSA Nº. 002/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICIPIO DE SERRITA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Inscrita no CNPJ N° **31.062.604/0001-96**, com sede na Rua Barbosa Lima, 48, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência (https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php), objetivando obter, a menor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE ESTUDO E PESQUISA, INCLUINDO APOIO COM SUPORTE ÀS ESCOLAS NO CONTROLE, ORGANIZAÇÃO DE MATRÍCULAS E DADOS RELACIONADOS AO SISTEMA EDUCACENSO E DEMAIS SISTEMAS DO ENSINO, PODENDO ELABORAR PROJETOS DIRECIONADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA CONFORME NECESSIDADE.**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 08/03/2024 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **11 de março de 2024 as 09:00 hrs,** após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até 3 (três) dias da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 01 de março de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:1535389E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 023/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE**, no valor de **R$ 22.024,96**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 020/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:4767ACDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2024. Processo nº 020/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17.** Valor Contratado: R$ 22.024,96. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:3F1965E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 024/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI – EPP, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57**. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE**, no valor de **R$ 2.090,00**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 020/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:1FA572A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 002/2024. Processo nº 020/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI – EPP, CNPJ Nº 06.536.960/0001-57.** Valor Contratado: R$ 2.090,00. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:168B7612

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 025/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Contratada: **ÚNICA SANEANTES LTDA – EPP, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61**. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE**, no valor de **R$ 3.244,24**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 020/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:E0957712

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/2024. Processo nº 020/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: **ÚNICA SANEANTES LTDA – EPP, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61.** Valor Contratado: R$ 3.244,24. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:4B005422

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 026/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Contratada: **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA – EPP, CNPJ Nº 47.852.784/0001-40**. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL**

DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE, no valor de **R$ 15.783,40**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 020/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:692E07C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 004/2024. Processo nº 020/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA – EPP, CNPJ Nº 47.852.784/0001-40.** Valor Contratado: R$ 15.783,40. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:2C1BFD48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 043/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA**, no valor de **R$ 24.583,07**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 026/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:A45D0893

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 005/2024. Processo nº 026/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA.** Contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 20.008.831/0001-17.** Valor Contratado: R$ **24.583,07**. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:803DA302

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 027/2024. Processo nº 014/2024. Inexigibilidade nº 013/2024. **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR ROGINHO, QUE ABRILHANTARÁ AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO DISTRITO DE ALGODÕES, NO DIA 20.01.2024 ÀS 22h:00min, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 25.173.110/0001-86. Valor Contratado: **R$ 40.000,00**. Vigência: Até 20.01.2024.

Sertânia (PE), 18 de janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:25B73F3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 025/2024. Processo nº 011/2024. Inexigibilidade nº 011/2024. **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ORQUESTRA OS TROPICAIS DE MONTEIRO, QUE ABRILHANTARÁ AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO CARNAVAL DE TODOS, NO DIA 13.02.2024 ÀS 22h:00min , NA PRAÇA DE EVENTOS OLAVO SIQUEIRA CAVALCANTI NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA.** Contratado: 51.401.489 LUIZ CARLOS PEREIRA REMÍGIO – ME – CNPJ Nº 51.401.489/0001-70. Valor Contratado: **R$ 16.000,00**. Vigência: Até 13.02.2024.

Sertânia (PE), 15 de janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:092734AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 044/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023. Contratada: **ÚNICA SANEANTES LTDA – EPP, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA**, no valor de **R$ 18.910,32**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 026/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:6B64EC15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 006/2024. Processo nº 026/2023. Pregão Eletrônico nº 003/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA.** Contratado: **ÚNICA SANEANTES LTDA – EPP, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61.** Valor Contratado: R$ **18.910,32**. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:3D2B45CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 054/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. Contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, EPI`s, FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PARA USO EM PEQUENAS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS EXECUTADOS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE**, no valor de **R$ 297.233,39**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 038/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:609FDE37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 007/2024. Processo nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 005/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, EPI`s, FERRAMENTAS E MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PARA USO EM PEQUENAS REFORMAS E PEQUENOS REPAROS EXECUTADOS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27.** Valor Contratado: R$ **297.233,39**. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 02 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:AABE79E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **DROGAFONTE LTDA**, sob CNPJ nº **08.778.201/0001-26**, situada na Rodovia BR 101 – Norte, s/n – KM 56,60 – Galpões 01 e 02, bairro – Jardim Paulista, na cidade de Recife/PE – CEP: 53.409-260, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CREMES, MEDICAMENTOS PARA OS PACIENTES CADASTRADOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM.** Valor total: **R$ 71.400,00** (setenta e um mil e quatrocentos reais)

Assinatura: 22 de fevereiro de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B5EEF68B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: lado **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** sob CNPJ nº **47.783.547/0001-74**, situada na Avenida Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, Sala I, bairro da Iputinga, na cidade do Recife/PE, CEP 50.800-010, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CREMES, MEDICAMENTOS PARA OS PACIENTES CADASTRADOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SIRINHAÉM.** Valor total: **R$ 138.221,00** (cento e trinta e oito mil, duzentos e vinte e um reais)

Assinatura: 19 de fevereiro de 2024.
Data da Vigência: 12 (doze) meses

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EB8C0A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal do Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00084/2023 PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **00014/2023,** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO FAZENDÁRIO PARA, CADASTROS FISCAIS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, URBANISMO FISCAL E SIMPLES NACIONAL, COM ACOMPANHAMENTO PARA TRIBUTAÇÃO EM GERAL, DISPONDO DE SISTEMAS SINCRONIZADOS IMOBILIÁRIO (IPTU, TAXAS, ITBI) COM REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E SISTEMA MERCANTIL (ISS, TAXAS DE LICENCIAMENTO/SERVIÇOS – ALVARÁ), COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO OPERACIONAL PERMANENTE , VISITAS TÉCNICO-TRIBUTÁRIAS SEMANAIS, ANÁLISES E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E CORRELATAS DO MUNICÍPIO**. Declaro vencedora a empresa: **STD INCORPORACOES E PARTICIPACOES SETORIAIS LTDA**, sob CNPJ nº **04.597.488/0001-37**, com valor total de **R$ 86.400,00**(oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

Sirinhaém/PE, 01 de março de 2024.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8D2AFA2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023

Processo licitatório 003/2023, Pregão Eletrônico 002/2023, que tem por objeto aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. Contratada: R & M COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84. Objeto do 22º Aditivo: Aditivar o valor (reajustamento de preços) e quantidade nos itens 01 e 02 (gasolina e Óleo diesel S-10) da planilha contratada. O presente aditivo, ocasionou um reajuste contratual no valor de R$ 1.485,60 referente a quantidade restante de gasolina não utilizada e que sofreu reajuste de R$ 0,20 e R$ 222.075,00 referente a quantidade aditivada de gasolina e óleo diesel s-10, totalizando o valor global de ajuste contratual de R$ 223.560,60. O valor global, atualizado, do contrato passa a ser de R$ 1.476.392,89. Em 29/01/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E337D522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024 – FUNPRESOL.

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIODE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Aposentadoria Voluntária de Professor a servidora municipal MARINAIDE FERREIRA DE SOUZA ALVES**,** inscrita no CPF sob o n.º 029.965.954-24, matricula n.º 320, titular do cargo efetivo de Professor I, Faixa "VI", Série "A", Classe "C", lotada na Secretaria de Educação desta municipalidade, com fundamento no Artigo 44º, §4º, incisos I, II e III da Lei Municipal 334/2021 de 26/03/2021, com redação dada pela EC 103/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Solidão-PE, em 19 de fevereiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:0585BD22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 012 DE 1º DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 012 DE 1º DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre do Centro de Educação Infantil Professora Célia de Farias Arruda, no bairro do Coqueiro, vinculado à Rede Municipal de Ensino.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de vagas na educação infantil na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a Lei nº 428/2023 que dispõe sobre denominação da nova escola de educação infantil do bairro Coqueiro, no município de Surubim (PE)

DECRETA:

Art.1º Fica criado o Centro de Educação Infantil Professora Célia de Farias Arruda, localizada na Rua Floripes da Silva Baier, s/n°, bairro do Coqueiro, nesta cidade de Surubim, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

Art.2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim/PE, em 1º de Março de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Larissa Cecilia Cavalcanti Fêlix
Código Identificador:A6A133B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE FRUSTRAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** da candidata a Sra. Gerlaine Cristine Ferreira de Arruda convocada para desempenhar a função de Auxiliar de Educação Infantil, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 29 de fevereiro de 2024, conforme portaria abaixo:

Portaria n° 0241/2024 - Portaria de convocação dos aprovados no Processo de Seleção Simplificada nº 003/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 01 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:B443C949

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO DE LUTO OFICIAL DE JOAQUIM MENDES DE SÁ DINIZ

DECRETO Nº 13, DE 01 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: Decreta luto oficial na circunscrição do município de Terra Nova/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que na data de hoje, 01 de março de 2024 faleceu o Sr. Joaquim Mendes de Sá Diniz, chamado de "Seu Diniz" ou "Diniz do Cartório", nascido em 03/11/1926;
CONSIDERANDO a sua trajetória de renomado homem público com relevantes serviços prestados ao município de Terra Nova/PE;
CONSIDERANDO que mesmo diante de uma origem humilde, de agricultor, "Seu Diniz" alcançou o mais alto posto político do município, nunca deixando de priorizar os mais humildes, com quem se identificava em seus gestos e ações;
CONSIDERANDO as homenagens dignas ao Ex-chefe do Poder Executivo, que governou entre os anos de 1969 e 1970;
CONSIDERANDO os serviços prestados enquanto Tabelião Público deste município;
CONSIDERANDO assim a sua história de vida, de lutas e perseverança, que dignifica toda a população de Terra Nova/PE;
DECRETA:
Art. 1° - Luto oficial no Município de Terra Nova/PE pelo período de 05 (cinco) dias.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de março de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:763336DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À,

Empresa: **CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.951.168/0001-70.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 005/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 003/2024**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de pavimentação em pedras de paralelepípedos graníticos de diversas ruas do município de Toritama**, conforme projeto básico contido no Anexo III do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia **28/02/2024**, que teve como licitante vencedor: **CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI,** no valor total de **R$ 2.994.998,99 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 03.04 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do instrumento contratual, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:00DE9B13

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS N.: 008/2024
PROCESSO FMS nº 002/2024
DISPENSA FMS nº 001/2024

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ nº. 11.073.548/0001-88.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua José Correia de Queiroz, nº. 117, Bairro Areal, Toritama-PE, destinada ao funcionamento da **Unidade Básica de Saúde (UBS) do Centro II**, para fins de atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA:RAYSA LORRANA LEITE SOBRAL, inscrita no CPF sob o nº 114.551.064-70.

VALOR GLOBAL:R$ 29.328,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte oito reais)
VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:29/02/2024

Fundo Municipal de Saúde
Secretário
ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:CD52EE73

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 034/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

DETENTORA:CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.386.859.0001/90**

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência Simplificado, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 181.116,52 (cento e oitenta e um mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:32A30AA3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº: 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 034/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

DETENTORA:DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.227.550.0001/58**

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência Simplificado, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 46.985,05 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:CA7134F1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº: 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 034/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

DETENTORA:E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.708.262/0001-73**

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência Simplificado, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 31.754,69 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D10D0950

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 034/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

DETENTORA:GUSTAVO XAVIER GARCEZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.303.607.0001/34**

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência Simplificado, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 32.899,51 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:127C52C9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 034/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

DETENTORA:HENRIQUE ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.493.885.0001/95

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência Simplificado, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 1.719,80 (um mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:409B3829

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 034/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

DETENTORA:MACROMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.977.771.0001/05

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência Simplificado, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 180.974,51 (cento e oitenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C4EA933D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 012/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº: 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 034/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

DETENTORA:SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.652.289.0001/33**

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência Simplificado, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ R$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3CDEA6BA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº. 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMTNº: 034/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

DETENTORA:PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.073.981.0001/38**

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Termo de Referência Simplificado, Anexo V** do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 149.948,77 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024

SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B3975ECA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 003/2024
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 003/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis e Derivados do Petróleo para manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura de Tuparetama para o exercício de 2024, - Valor estimado do presente objeto é de R$1.422.584,17(um milhão Quatrocento e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) - A sessão pública será realizada dia 14/03/2024 às 12:00h, data e horário de recebimento das propostas é até o dia 14/03/2023 ás 11:00, pelo: www.bnc.org.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Andrelino Rafael, 38 - Centro - Tuparetama – PE; Maiores informações pelo fone: (87) 3828-1156.

Tuparetama, (PE), 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ALVES FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:CE699747

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 (FMS)

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 001/2024 (FMS)
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustíveis e Derivados do

Petróleo para manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Saúde para o exercício de 2024, - Valor estimado do presente objeto é de R$776.303,33 (setecentos e setenta e seis mil trezentos e três reais e trinta e três centavos) - A sessão pública será realizada dia 14/03/2024 às 09:00h, data e horário de recebimento das propostas é até o dia 14/03/2023 ás 08:00, pelo: www.bnc.org.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Andrelino Rafael, 38 - Centro - Tuparetama – PE; Maiores informações pelo fone: (87) 3828-1156.

Tuparetama, (PE), 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ALVES FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:F8C086AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 059/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: TORNA SEM EFEITO PARTE DO DECRETO Nº 014/2024 EM FUNÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Sr. BRUNO MATHEUS DE SIQUEIRA MELO, nomeado pelo Decreto nº 014 de 11 de janeiro de 2024, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de **MOTORISTA**, após devidamente notificado para tomar posse em 18 de janeiro de 2024, assinou em 19 de fevereiro de 2024, termo de desistência, conforme protocolo administrativo nº 092/2024.

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito em parte o Decreto nº 014 de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município – AMUPE, excluindo-se do referido decreto à nomeação do Senhor **BRUNO MATHEUS DE SIQUEIRA MELO** para o Cargo de **MOTORISTA.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 28 de fevereiro de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:B87E9A22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – CONCORRÊNCIA N° 001/2024

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2024, torna público SUSPENSÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – CONCORRÊNCIA N° 001/2024, Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ), sobre ruas pavimentadas em paralelepípedos no Distrito de Grossos Município de Verdejante/PE, para análise de impugnação e revisão de orçamento. Maiores informações: Praça Raimundo Targino Ferreira, 22 – Centro – Verdejante/PE – CEP: 56120-000, das 08h às 13h, E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br ou através do site www.verdejante.pe.gov.br

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:D5B36A50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 007/2024. Processo Nº: 0014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Aquisição de Veículos 0KM do tipo Micro ônibus para atender as necessidades do transporte escolar do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: 20.500 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1209.1005.0000– AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1008.1023.0000– AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE . Contratado: Marcopolo Sa. CNPJ: 88.611.835/0018-77. Valor R$644.500,00. Vigência: de 16/02/2024 a 31/12/2024.

Vertente do Lério, 16/02/2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:740B8454

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 4º TEMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

Extrato de 4º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 20/2022, oriundo do Proc. Licitatório nº 57/2022 – Tomada de Preços nº 05/2022, o qual tem como **objeto** a **Contratação de empresa de engenharia para execução da continuação da pavimentação da Rua Dr. José Guilherme de Albuquerque, conforme condições e especificações do Projeto Básico**.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.
Contratada: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA
CNPJ nº 07.353.785/0001-25

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 03 (três) meses, a contar de 16/02/2024, com vigência prevista até 16/05/2024.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 16/02/2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:99A72672

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº 01/2024 – CREDENCIAMENTO 01/2024

A Secretaria de Assistência Social do município de Vicência/PE**,** torna pública a realização de Chamada Pública objetivando o credenciamento de produtores rurais para fins de fornecimento de alimentos da agricultuRa familiar destinados à preparação de alimentos a serem servidos na Cozinha Comunitária na sede e no Distrito de Trigueiros.

Período de credenciamento: 06/03/2024 a 25/03/2024
Retirada do edital na sala da Equipe de Contratação, localizada no prédio da Prefeitura, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro – Vicência/PE, das 08h às 14h ou através do e-mail cpl@vicencia.pe.gov.br. Informações através do fone: 3299-7056
Vicência/PE, 01 de março de 2024.
Prazo para entrega dos envelopes e análise das propostas: 04/03/2024 a 25/03/2024.

Vicência/PE, 01 de março de 2024.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A41B278B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DE VICÊNCIA EDIÇÃO 2023

A Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos de Vicência, torna público o resultado do concurso do II Registro do Patrimônio Vivo de Vicência. De acordo com o Edital RPV_Edição 2023, são 02 (dois) patrimônios vivos selecionados neste certame.
Em sua segunda edição, concorreram 07 (sete) candidaturas, sendo composta por: 06 (seis) pessoas físicas e 01 (uma) pessoa jurídica.

Nº inscrição	Selecionado (a)	Cpf/Cnpj
004	José Heleno da Cruz	377.998.004-53
006	Banda 15 de Novembro	08.826.182/0001-66

Vicência, 1º de março de 2024

JUVENAL SEVERINO DA SILVA FILHO
Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

Dos eleitos:

José Heleno da Cruz (Moura de Murupé)
Natural de Vicência, da Vila Murupé, Moura de Murupé, nascido em 1958, é artesão que trabalha com a matéria prima do "cipó", extraído das matas que circundam a região, confecciona banguê, samburá, cestas e cestos, balaios e materiais utilitários. Se encontra em plena atividade cultural e de subsistência.

Banda 15 de Novembro
A Sociedade Beneficente 15 de Novembro de Vicência, entidade centenária com 121 anos de existência e atividade, representante da Banda 15 de Novembro, é a mais antiga instituição cultural do Município de Vicência que atua ininterruptamente. Ao longo desses anos vem formando músicos e musicistas e se apresenta em eventos diversos neste município.

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:C9C368C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 016/2023. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, declarando **HABILITADA a empresa BL CONSTRUTORA, CNPJ Nº 14.780.722/0001-10,** cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Ficando marcada para o dia 07 de março de 2024, às 10:30h a sessão de retomada para abertura da proposta de preços.

Vitória de Santo Antão-PE, 01 de março de 2024.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:239F6FC5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
AVISO DE JULGAMENTO RECURSO

Processo nº 133/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 021/2023 A Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano, torna público que após análise do Recurso Administrativo interposto pelas empresas: **ECLIPSE, CNPJ Nº 35.978.627/0001-04 e PAZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 29.079.047/0001-74,** à vista das normas estabelecidas no instrumento convocatório, assim como na análise técnica, decide por **CONHECER DO RECURSO**, para no mérito **DAR PROVIMENTO**, alterando a decisão e declarando as recorrentes **HABILITADAS.** Neste sentido, convoca as empresas habilitadas para dar prosseguimento a fase de abertura das Propostas de Preços, marcando a sessão para o dia 07/03/2024 às 09:30h. Fica os autos do Processo com vista franqueada aos interessados.

Vitória de Santo Antão-PE, 01 de março de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:581DB423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 003/2024. BB - 1037515**. Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço, com validade de 12(doze) meses, para Eventual e Futura, sob demanda, contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral sem gás, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Assistência Social do Municipal da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **MARCIO DO NASCIMENTO SILVA-ME (DISTRIBUIDORA IDEAL)**, CNPJ 10.875.828/0001-47, localizada na R PRIMITIVO DE MIRANDA, 471, MATRIZ, VITORIA DE SANTO ANTAO/PE, CEP: 55.602-150, Valor R$ 68.910,36 (sessenta e oito mil e novecentos e dez reais e trinta e seis centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 01 de março de 2024.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:F047BBB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, o representante da Empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 023/2023, a seguir descrita: **LF MARKETING DIGITAL LTDA - CNPJ Nº 46.219.765/0001-18,** para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 14.1 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 20 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.
As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item 14.1 do edital.

Xexéu/PE, 01 de Março de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:5798141D

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
ASSINATURA DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇÕS Nº 003/2023
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, o representante da Empresa vencedora da **Tomada de Preços nº 003/2023**, cujo Objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES, VESTIÁRIO, DRENAGEM E ESTACIONAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL (BIUZÃO) NO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE***, a seguir descrita: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI**. CNPJ Nº **13.350.372/0001-90,** para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 19.3 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 26.2 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.

As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o **cpl@xexeu.pe.gov.br**, no prazo estipulado, no sub item 19.3 do edital.

Xexéu/PE, 01 de Março de 2024.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:BB5EC962

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023

Processo Nº 041/2023. CPL. Tomada de Preços nº003/2023. Serviços. **Homologação** da Tomada de Preços nº 003/2023, para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES, VESTIÁRIO, DRENAGEM E ESTACIONAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL (BIUZÃO) NO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE,*** e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI**. CNPJ Nº **13.350.372/0001-90**. Valor Global **R$ 380.719,63**.

Xexéu/PE, 01 de Março de 2024.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Presidente da CPL

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F5EB2D8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO

Processo Licitatório nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024.
Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, através da sua Pregoeira comunica aos interessados o Resultado da Prova de Conceito referente ao Processo Licitatório nº 01/2024, realizada em no dia 28/02/2024 as 10hs.
A etapa de apresentação da Prova de Conceito avaliou a solução proposta pela empresa RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, confrontando suas funcionalidades com as caracteristicas técnicas especificadas nos itens 2 e 3 Termo de Referência anexo ao edital, a qual atende ao contido os itens 6.18 a 6.29 do Edital do Pregão Eletrônico n° 01/2024.
Diante do exposto, a solução apresentada pela empresa RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA foi considerada **APROVADA** na apresentação realizada no dia 28/02/2024, conforme subitens 6.18 a 6.29 do Edital.

A avaliação e o respectivo relatorio confecionaco pela comissão de avaliação estão disponiveis no site da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, no link: https://transparencia.paulista.pe.leg.br/quadro-de-avisos.

Paulista, 01 de março de 2024.

STEFANY DA SILVA SIQUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:EAFA6D67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREMIAÇÃO ÁS EMPREENDEDORAS DA MENTORIA COCA COLA DÁ UM GÁS NO SEU NEGÓCIO DENTRO DO PROGRAMA EMPREENDA COMO UMA MULHER, CONFORME ACORDO DE PARCERIA INSTITUCIONAL N° 202300049 – UNIDADE REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – URMR, FIRMADO COM O SEBRAE PE, DENTRO DA AÇÃO SEBRAE DELAS 2023 PAULISTA, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21, para a contratação direta da empresa: **market – comercio de mercadorias em geral ltda,** inscrita no CNPJ nº 24.486.986/0001-10, situada à Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060, GALPAO B LOTE 3, Dois Irmãos, Recife/PE, CEP: 58.326-000, com proposta de preços no **valor total de R$ 5.298,00 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais).**

Paulista, 21 de Fevereiro de 2024.

BIANCA PINHO ALVES
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:3EBB23EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Licitações, Compras e Contratações do Município do Paulista, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso I, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e alterações, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo SELICC nº 053/2024, de Dispensa de Licitação SELICC 008/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR NO NOVO PRÉDIO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, em conformidade com o Inciso VIII c/c com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, em favor da empresa R&S REFRIGERAÇÕES-ME, inscrita no CNPJ sob o N° 21.903.481/0001-15, com valor total de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Paulista, 28 de fevereiro de 2024.

FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA
Secretária de Licitações, Compras e Contratações

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:141BBCC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Licitações, Compras e Contratações do Município do Paulista, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e alterações, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo SELICC nº 054/2024, de Dispensa de Licitação SELICC 009/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÕES NO NOVO PRÉDIO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, em conformidade com o Inciso VIII c/c com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, em favor da empresa INOVATEC DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o N° 53.327.138/0001-66, com valor total de R$ 39.212,50 (trinta e nove mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Paulista, 28 de fevereiro de 2024.

FLÁVIA PATRÍCIA NOVELINO DE ANDRADE LIMA
Secretária de Licitações, Compras e Contratações

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:C9B1F07C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 127/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 017/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **005/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. VI, art. 43, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO**
CNPJ/MF: 01.514.128/0001-36
OBJETO: **Termo Aditivo de Readequação Contratual com Acréscimo de Serviços Extras, Excedentes e com Reflexo Financeiro** ao **Contrato Nº 127/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS AVENIDAS "A", "B", "E" E RUA 38 NO BAIRRO DE MARANGUAPE II, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, e a justificativa técnica elaborada pela Fiscal de Obras, **Sra. Gisellia Muniz da Silva, Matrícula 46.181,** fica readequada a planilha contratual, através da 1ª Planilha de Readequação e anexos, que passam a integrar o presente Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O aditamento decorre de autorização do Senhor Secretário de Infraestrutura, e encontra amparo legal no artigo 65, I, c/c §1º da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
2.1 A obra de **REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS AVENIDAS "A", "B", "E" E RUA 38 NO BAIRRO DE MARANGUAPE II, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, detalhada na Planilha da Readequação anexada ao presente Termo Aditivo, sofrerá alterações na planilha orçamentária, conforme quadro resumo descrito:

Valor inicial (R$)	Supressão (R$)	Itens Excedentes (R$)	Itens Extras (R$)	Aditivo (R$)	Valor Final (R$)
5.433.316,47	0,00	489.531,58	575.026,02	1.064.557,60	6.497.874,07

1ª Readequação
Valor Contratual da Obra: **R$ 6.497.874,07 (seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO
3.1 As alterações formalizadas no presente termo aditivo, após a 1ª Planilha de Readequação, resultaram em reflexo financeiro da planilha orçamentária, passando o valor do contrato inicial de **R$ 5.433.316,47 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)** para **R$ 6.497.874,07 (seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos)**, após a 1ª readequação totalizando um acréscimo de **R$ 1.064.557,60 (um milhão, sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos),** totalizando um percentual de **19,59%**, conforme planilhas anexas ao presente instrumento, que fazem parte integrante do presente termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas com o presente Termo Aditivo serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura

Nota de Empenho n° 2024-1020
Atividade: 3102 – Melhoria da Rede Viária Municipal
Elemento: 44905100 – Obras e Instalações
Fonte: 17540000 – Recursos Operações de Crédito
Valor Empenhado: 1.064.557,60 (um milhão, sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

ASSINATURA: 20/02/2024

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:8A84D9DC

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE - DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA O RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2024 - DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº001/2024, visando a contratação de empresa por solicitação da Superintendência de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE POLTRONAS HOSPITALRES, QUE ESTRUTURARÃO AS NECESSIDADES DA PRONTOCLÍNICA TORRES GALVÃO (PTG) E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFAÇÕES CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA..

DATA: 05/03/2024 AS 10:00hr

LOCA: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Paulista, 01 de março de 2024.

MARIA APARECIDA BARRETO
Condutor de Processo

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:D319A476

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023 PROCESSO 048/2023

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ A **ABERTURA** DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023 – PROCESSO 048/2023 CUJO OBJETO CONSISTE para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, COM OU SEM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM,**observadas as exigências contidas no edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**. Local da sessão:**portal: bolsa nacional de compras – bnchttps://bnc.org.br**

VALOR ESTIMADO de R$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil).

NOVA DATA ABERTURA: 15/03/2024, ÀS 10:00 HS.

CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO:

ELETRONICO: cplsaudepaulista2021@gmail.com

PRENSENCIAL: ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, Nº 222 – MARANGUAPE I PAULISTA/PE. HORARIO DE FUNCIONAMENTO 08:00H AS 17:00H DE SEGUNDA A SEXTA.

Paulista, 01 de março de 2024.

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:D2325484

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 004/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS** na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Candidatos que apresentaram desistência ou não compareceram no prazo estabelecido.

FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	JUSTIFICATIVA
EDSON BARBOSA DE SOUZA	FARMACÊUTICO	6183	47	REQUEREU DESISTÊNCIA DA VAGA.

ENFERMEIRO 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	JUSTIFICATIVA
ALINE ALVES BEMVINDO	ENFERMEIRO40 HORAS	5126	50	REQUEREU DESISTÊNCIA DA VAGA.
DANIELA MARIA DE LIMA COSTA	ENFERMEIRO - 40 HORAS	10677	60	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
FÁBIO DA SILVA ROCHA	ENFERMEIRO - 40 HORAS	10159	57	O CANDIDATO NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
MARIANA MIRANDA CAVALCANTI	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9831	50	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
THERESA P CALADO DE B GONÇALVES	ENFERMEIRO - 40 HORAS	8407	46	A CANDIDATA FORMALIZOU SUA DESISTÊNCIA DA VAGA.

PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	JUSTIFICATIVA
LUIZA MARIA SANTOS FERREIRA	PSICÓLOGO	7820	42	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
PAULA ALBUQUERQUE ALVES	PSICÓLOGO	8248	52	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
SHESLEYLA TELES DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	10144	57	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
CONCEIÇÃO MICHELLE A TEIXEIRA	PSICÓLOGO	7508	72	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.

CIRURGIÃO DENTISTA

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	JUSTIFICATIVA
ANA PAULA M DE O NASCIMENTO	CIRURGIÃO DENTISTA	6452	72	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
MARIA DO ROSÁRIO S DE HOLANDA	CIRURGIÃO DENTISTA	9540	66	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
NARA CRISTIANE FORATO GUTIERREZ	CIRURGIÃO DENTISTA	8511	52	REQUEREU DESISTÊNCIA DA VAGA.
JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO	CIRURGIÃO DENTISTA	8223	47	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
LYVÍNEA LEITE PIMENTEL	CIRURGIÃO DENTISTA	4875	43	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
MESSIAS GOMES FILHO	CIRURGIÃO DENTISTA	9903	3	O PROFISSIONAL SOLICITOU DESLIGAMENTO DO MUNICÍPIO.
MARIANA ALMEIDA DE B CORREIA	CIRURGIÃO DENTISTA	6200	40	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
MARCELE MIRLANA DE SOUSA DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA	6055	38	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.

CONDUTOR SOCORRISTA PLANTONISTA SAMU

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	JUSTIFICATIVA
ALEX FERNANDO FERREIRA DA SILVA	CONDUTOR - SAMU	6770	90	O PROFISSIONAL SOLICITOU DESLIGAMENTO DO MUNICÍPIO.

TECNICO EM ENFERMAGEM – 40H

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	JUSTIFICATIVA
ADELMA DA SIVA BEZERRA	TEC. ENFERMAGEM - 40 H	9146	100	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
JOSILENE ALVES CAMPELO	TEC. ENFERMAGEM - 40 H	10421	80	A CANDIDATA NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.
ROBERVAL SANTANA DE LIMA	TEC. ENFERMAGEM - 40 H	9284	80	O CANDIDATO NÃO COMPARECEU NO PRAZO ESTABELECIDO.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	JUSTIFICATIVA
ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA	PROF DE EDUCACAO FISICA	4639	71	CANDIDATO NÃO SE APRESENTOU PARA INICIAR AS ATIVIDADES.

DIANTE DAS DESISTENCIAS E DO NÃO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS MENCIONADOS ACIMA CONVOCA-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	CPF
LUCÉLIA CABRAL SANTOS	FARMACÊUTICO	9076	17	028.549.584-46

ENFERMEIRO 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	CPF
REGINA DOMINGOS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO40 HORAS	7231	46	835.208.304-00
THERESA PRISCILLA CALADO DE BARROS GONÇALVES	ENFERMEIRO - 40 HORAS	8407	46	039.981.944-44
Elaine Ribeiro da Silva de moura	ENFERMEIRO - 40 HORAS	9729	45	030.712.584-02
LUCIANA ALINE NUNES DE CARVALHO GUIMARÃES	ENFERMEIRO - 40 HORAS	7382	45	056.878.334-47
MARIA TATIANE ALBUQUERQUE DE MELO	ENFERMEIRO - 40 HORAS	7625	45	082.212.064-07

PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	CPF
DANIELLE DO VALE CORDEIRO	PSICÓLOGO	8206	39	025.698.794-79
DENISE ANDRÉA FIGUEIRÔA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	7368	37	529.005.924-53
ANA CRISTINA AMARAL DE ALENCAR	PSICÓLOGO	8316	37	832.376.234-15
DANIELLE DO VALE CORDEIRO	PSICÓLOGO	6954	35	974.155.704-30

CIRURGIÃO DENTISTA

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	CPF
RAFAELLA MOTA MENDONÇA FIGUEIREDO	CIRURGIÃO DENTISTA	10091	45	095.928.164-92
MATHEUS FONTES DE ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA	8329	43	114.164.384-75
LYVÍNEA LEITE PIMENTEL	CIRURGIÃO DENTISTA	4875	43	078.909.374-04
VIVIANE MARIA SILVA VILA-NOVA	CIRURGIÃO DENTISTA	7853	42	771.069.974-04
MARIANA ALMEIDA DE BARROS CORREIA	CIRURGIÃO DENTISTA	6200	40	089.796.644-94
MARCELE MIRLANA DE SOUSA DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA	6055	38	009.173.942-08
RAFAEL RODRIGUES FIALHO	CIRURGIÃO DENTISTA	5839	37	084.002.894-63
Isabella Carrazzone Pereira de Andrade	CIRURGIÃO DENTISTA	4595	37	049.507.994-44

CONDUTOR SOCORRISTA PLANTONISTA SAMU

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	CPF
CLÓVIS MONTEIRO DA SILVA	CONDUTOR - SAMU	9791	80	799.750.974-72

TECNICO EM ENFERMAGEM – 40H

SUBSTITUIÇÃO DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	CPF
SILVIA ANTONIA FEITOSA	TEC. ENFERMAGEM - 40 H	9744	80	046.546.114-01
ADEILDA MARIA DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM - 40 H	9969	80	794.150.594-00
CLERDELUCIA FERNANDES DUARTE	TEC. ENFERMAGEM - 40 H	9993	80	043.298.184-50

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	CPF
Ana Claudia Pereira da Silva Cavalcante	PROF DE EDUCACAO FISICA	4682	68	921.678.614-00

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

SUBSTITUIÇÃO DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	CPF
DAYANE NATALIA DA SILVA COELHO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	7383	14	129.920.994-73

DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT	CPF
LILIA FERREIRA DA SILVA	NUTRICIONISTA	7444	53	066.661.344-35
PAULO PATRICIO DE SOUZA NETO	NUTRICIONISTA	9930	48	106.119.494-90

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:41983BE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 10/2024

PORTARIA Nº 10/2024

Renova Permutas entre Municípios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Art. 1º Renovar as permutas envolvendo os servidores públicos deste município com os servidores do Município de Floresta/PE, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, mantendo-se os salários dos órgãos de origem, conforme relacionados abaixo:

Servidor-Origem: Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco		Servidor-Origem: Prefeitura Municipal de Floresta	
SERVIDOR	FUNÇÃO	SERVIDOR	FUNÇÃO
João Luiz da Silva	Professor	Clenovaldo Bezerra da Cruz	Professor
Adriana de Souza Carvalho	Professora	Claudiana Aparecida C. Gomes	Professora
Airanilda Nunes da Silva	Ag. Adm	Wanessa Karolyne Barros Moura	Ag. Adm
Edmilson Fontes	A.S.G	Adriana Thais C. Santos	Ag. Adm
Wilma Calaça Novaes	Professora	Alexandre Carvalho Xavier	Ass. Adm
		Cícero Aurélio da Silva	Porteiro
		Silvanei dos Santos Barbosa	Merendeira
Maria Erlane Galvão	Professora	Ana Angélica de Oliveira Gomes	Professora
Maildes Diva de Sá Rodrigues	Professora	Rosalice Maria dos Santos	Professora
Lucicleia Emilia Gonzaga	Professora	Patrícia Rodrigues	Professora

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Belém do São Francisco - PE, 16 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:65EABD8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SME Nº 001/2024 PARA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIAL – ADEE

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
46º	2419	Veronica Gorete Da Silva Souza	90
47º	3030	Lucicleide Rodrigues Do Nascimento	90
48º	1037	Elisabeth Marinho Dos Santos	90
49º	1526	Sandra Maria Ferreira	90
50º	2299	Maria Do Socorro Dos Santos	90
51º	1530	Maria Jacqueline Gonçalves De Almeida	90
52º	3035	Paulo Cézar Silva Galvão	90
53º	1449	Maria Eleciana Gomes Ferreira Chaves	90
54º	1920	Lucas Leandro De Assis Lira	90
55º	2022	Martha Suzana Da Silva Nascimento Araújo	90
56º	1493	Jocicleide Da Soledade Oliveira	90
57º	1744	Cintia Kelle Ferreira Dos Santos	90
58º	1340	Jose Adriano De Sousa	90
59º	2356	Ana Lucia Costa De Oliveira	90
60º	1600	Miriam Roberta Campelo Batista Da Costa	90
61º	2034	Maria Gleyce Da Silva Ferreira	90
62º	2994	Roberta Patricia Da Silva Nascimento	90
63º	1894	Claudia Belmira De Sousa Santos	90
64º	1580	Wilson José Da Silva	90
65º	1106	Rosana Pereira De Oliveira Pedroza	90
66º	2788	Deiwison Ribeiro De Andrade	90
67º	2580	Maria De Lourdes De Moura	90
68º	1464	Iris Moscoso Victor Gomes Da Silva	90
69º	1432	Shirley Ferreira De Souza	90
70º	3177	Cristiane Pereira De Albuquerque	90
71º	1327	Soraia Costa Da Silva	90
72º	2496	Thialliana Vilar da Silva	90
73º	1391	Jacqueline Rodrigues Linhares Farias	90
74º	1938	Ladjane Rosa Silva De Souza	90
75º	1624	Cíntia Bianca Dos Santos Ribeiro	90

CARGA HORÁRIA - 8H DIÁRIAS
Os Auxiliares de Desenvolvimento Educacional Especial – ADEE deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho, (Rua Severino Bezerra Marques, s/nº - Centro), nos dias 05 e 06 de março de 2024, das 09h às 15h. Portando os seguintes documentos:
2 Fotos 3X4 ;
RG (Pode ser substituído pela CNH);
CPF (Pode ser substituído pela CNH);
Comprovante de Situação Cadastral no CPF - Receita Federal ;
Certidão de Nascimento e/ou Casamento - União Estável (se possuir);
Comprovante de Residência (máximo de 60 dias de emissão);
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral ;
Certificado de Reservista (sexo masculino) ;
CTPS - Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP – Comprovante oficial do Banco do Brasil ou Caixa Econômica;
Comprovação de Escolaridade (certificado de ensino médio/ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução);
Registro no Conselho de Classe (para cargos exigidos por lei);
Antecedentes Criminais Estadual;
Antecedentes Criminais Federal;
Qualificação do E-Social ;
Documentação – filhos ou dependentes até 21 anos ou até 24 anos, se for estudante. Apresentar declaração e documentos da faculdade para fins de dedução no Imposto de Renda;
Certidão de Nascimento e/ou Casamento - União Estável (se possuir)

Cabo de Santo Agostinho, 1º de março de 2024.

Comissão Especial

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:71C53865

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CACHOEIRINHA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2023

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 10.091.619/0001-02, com sede nesta cidade na Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – Cachoeirinha/PE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Srª. Adyanne Kelly Sobral de Morais Costa, portador do CPF nº 058.215.674-24 – ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços, e o BENEFICIÁRIO abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis n° 10.520/02, 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei federal 123/2006, bem como Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal 10.024/2019 e os Decretos Municipais nº. 002/2009 e nº 026/2020, bem como também o Decreto municipal nº 071, de 05 de dezembro de 2017, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Cachoeirinha, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas condições estabelecidas pelo edital de PREGÃO (ELETRÔNICO) PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CACHOEIRINHA

ENDEREÇO: Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro – Cachoeirinha/PE, CNPJ Nº 10.091.619/0001-02

REPRESENTANTE LEGAL: A Sra. Secretária Municipal de Administração a Srª Adyanne Kelly Sobral de Morais Costa.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação por órgãos ou entidades não participantes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para o fornecimento eventual e parcelado de Material destinado a Limpeza Urbana, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Cachoeirinha/PE, nos termos da legislação vigente e conforme as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme **Pregão (Eletrônico) N° 005/2023 – Através de Sistema de Registro de Preços.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: **ALISON V. DA SILVA MERCADINHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 39.587.989/0001-17, Endereço: Rua 07 de Setembro nº 03, Centro – Cachoeirinha/PE, CEP: 55.380-000, Contatos: e-mail: alison-lajedo@hotmail.com, telefone (87) 98136-9050, neste ato representado pelo seu Sócio o Sr. Alison Vieira da Silva, inscrito no CPF sob o nº118.341.874-43 e RG sob o n°9.511.855 SDS/PE.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
02	**SACO DE LIXO** - REFORÇADO, COR PRETO, 100 LITROS. **(COTA 75% COM AMPLA CONCORRÊNCIA)**	KG	4.125	DOCAPAC	R$9,99	R$41.208,75
03	**SACO DE LIXO** - REFORÇADO, COR PRETO, 100 LITROS. **(COTA RESERVADA DE 25% COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)**	KG	1.375	DOCAPAC	R$9,99	R$13.736,25
04	**VASSOURA** - RASTELO EM AÇO CABORNO, 22 DENTES, PARA JARDIM, COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 1.20CM. **(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)**	UNID.	10	TRAMOTINA	R$30,41	R$304,10
					TOTAL	**R$55.249,10**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso tenha a indicação de Cadastro Reserva.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, R$55.249,10 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a contratar uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência em igualdade de condições.

2.4. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões do Órgão para o Registro de Preços para o fornecimento eventual e parcelado de Material destinado a Limpeza Urbana, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de

Cachoeirinha/PE, nos termos da legislação vigente e conforme as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CACHOEIRINHA/PE, por intermédio da Secretária Municipal de Administração.

3.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO DE CACHOEIRINHA/PE

3.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos ou entidades não participantes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério do Órgão gestor.

4.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos as solicitações de fornecimento dos materiais em contratações ou algo equivalente efetuados durante a vigência desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo bens registrados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

5.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação, sem que lhe seja aplicada a penalidade, quando a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento dos materiais de limpeza e for confirmada a veracidade dos motivos devidamente comprovados; ou

5.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.6. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha (AMUPE), e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal 071 de 05 dezembro de 2017.

5.8. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.9. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção administrativa prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razões de interesse público;

6.3.2. A pedido do fornecedor, com a devida autorização da Administração.

6.4. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual, mediante assinatura dos instrumentos respectivos, conforme Anexo XIV – Minuta Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 071 de 05 de dezembro de 2017.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada eventual contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, o Órgão poderá realizar consulta a sites de sistemas para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço de conformidade com o Decreto Municipal nº 071 de 05 de dezembro de 2017.
9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - Integram esta Ata, a proposta vencedora do fornecedor bem como o edital do Pregão (eletrônico) nº 005/2023, para Registro de Preços e seus anexos independente de transcrição.
9.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
9.3 Os autos relativos ao procedimento licitatório poderão ser consultados, a qualquer momento, na Avenida Boa Vista, 977, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55.380-000 ou através de e-mail comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, telefone (81) 3742-1413.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 071 de 05 dezembro de 2017.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhadas cópia aos demais órgãos participantes se houver

10.2 Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cachoeirinha, 29 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ n° 10.091.619.0001/02
ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
CPF nº 058.215.674-24
Representante do Órgão Gerenciador da Ata

Alison V. da Silva Mercadinho
CNPJ n° nº 39.587.989/0001-17
ALISON VIEIRA DA SILVA
CPF sob o nº118.341.874-43
Representante do Beneficiário

Testemunhas:

Nome:_____

CPF nº: _____

Nome:_____

CPF nº: _____

Cachoeirinha, 01 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ n° 10.091.619.0001/02
ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:CF29D0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CACHOEIRINHA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2023

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 10.091.619/0001-02, com sede nesta cidade na Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – Cachoeirinha/PE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Srª. Adyanne Kelly Sobral de Morais Costa, portador do CPF nº 058.215.674-24 – ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços, e o BENEFICIÁRIO abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis n° 10.520/02, 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei federal 123/2006, bem como Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal 10.024/2019 e os Decretos Municipais nº. 002/2009 e nº 026/2020, bem como também o Decreto municipal nº 071, de 05 de dezembro de 2017, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Cachoeirinha, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas condições estabelecidas pelo edital de PREGÃO (ELETRÔNICO) PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CACHOEIRINHA

ENDEREÇO: Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro – Cachoeirinha/PE, CNPJ Nº 10.091.619/0001-02

REPRESENTANTE LEGAL: A Sra. Secretária Municipal de Administração a Srª Adyanne Kelly Sobral de Morais Costa.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação por órgãos ou entidades não participantes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para o fornecimento eventual e parcelado de Material destinado a Limpeza Urbana, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Cachoeirinha/PE, nos termos da legislação vigente e conforme as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme **Pregão (Eletrônico) N° 005/2023 – Através de Sistema de Registro de Preços.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: **MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **34.351.431/0001-14**, Endereço: Rua Teotônio de Melo Filho, 216, Ibura, – Recife/PE, CEP: 51.220-080, Contatos: e-mail: milmateriais@outlook.com, telefone (81) 3022-4063, (81) 3078-9787, neste ato representado pela Sócia a Sra. Josefa Maria da Silva, inscrito no CPF sob o nº 080.833.564-25 e RG sob o n° 7.653.246 SSP/PE.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
05	VASSOURÃO TIPO GARI - PIAÇAVA, 40CM X 4,5CM, 19 FUROS, CABO MADEIRA - 1,17 METROS. (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI)	UNIDADE	3000	PERNAMBUCANAS	R$11,43	R$34.290,00
					TOTAL	**R$34.290,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso tenha a indicação de Cadastro Reserva.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, R$34.290,00 (trinta e quatro mil duzentos e noventa reais).

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a contratar uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência em igualdade de condições.

2.4. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões do Órgão para o Registro de Preços para o fornecimento eventual e parcelado de Material destinado a Limpeza Urbana, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de

Cachoeirinha/PE, nos termos da legislação vigente e conforme as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CACHOEIRINHA/PE, por intermédio da Secretária Municipal de Administração.

3.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO DE CACHOEIRINHA/PE

3.3. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos ou entidades não participantes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada a critério do Órgão gestor.

4.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos as solicitações de fornecimento dos materiais em contratações ou algo equivalente efetuados durante a vigência desta Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo bens registrados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

5.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação, sem que lhe seja aplicada a penalidade, quando a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento dos materiais de limpeza e for confirmada a veracidade dos motivos devidamente comprovados; ou

5.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5.6. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha (AMUPE), e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal 071 de 05 dezembro de 2017.

5.8. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

5.9. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção administrativa prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razões de interesse público;

6.3.2. A pedido do fornecedor, com a devida autorização da Administração.

6.4. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual, mediante assinatura dos instrumentos respectivos, conforme Anexo XIV – Minuta Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 071 de 05 de dezembro de 2017.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada eventual contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, o Órgão poderá realizar consulta a sites de sistemas para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço de conformidade com o Decreto Municipal nº 071 de 05 de dezembro de 2017.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Integram esta Ata, a proposta vencedora do fornecedor bem como o edital do Pregão (eletrônico) nº 005/2023, para Registro de Preços e seus anexos independente de transcrição.

9.2 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

9.3 Os autos relativos ao procedimento licitatório poderão ser consultados, a qualquer momento, na Avenida Boa Vista, 977, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP: 55.380-000 ou através de e-mail comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, telefone (81) 3742-1413.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 071 de 05 dezembro de 2017.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhadas cópia aos demais órgãos participantes se houver

10.2 Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cachoeirinha, 29 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ n° 10.091.619.0001/02
ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
CPF nº 058.215.674-24
Representante do Órgão Gerenciador da Ata

Mil Comercio De Materiais De Construção EIRELLI
CNPJ/MF sob o n° 34.351.431/0001-14
JOSEFA MARIA DA SILVA
CPF sob o nº 080.833.564-25
Representante do Beneficiário

Testemunhas:

Nome:_____
CPF nº: _____

Nome:_____
CPF nº: _____

Cachoeirinha, 01 de março de 2024.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C84D2FE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 54/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal e considerando os requerimentos formulados pelos interessados, servidores desta Prefeitura, e pelo presente considerar deferidos;

RESOLVE:

Art.1º- Determinar a anotação nas fichas funcionais dos servidores a seguir nominados, das concessões, que se encontram amparadas pela legislação vigente:

Férias

Nome	Ano ref. as férias	Matrícula	Saída e retorno	Função
ALDO ALVES DA SILVA	2021 A 2022	6645	16.02.2024 A 17.03.2024	AGENTE DE SAUDE
ANDREIA GONÇALVES BARBOSA	2023 A 2024	60097167	05.02.2024 A 06.03.2024	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
ANTONIO ROBELIO PATRIOTA	2022 A 2023	9328395	19.02.2024A 20.03.2024	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO	2021 A 2022	60096988	15.02.2024 A 16.03.2024	AGENTE ADMINISTRATIVO
CARLOS EDUARDO MENDES C. DE LIMA	2022 A 2023	60097180	01.02.2024A 02.03.2024	VIGIA
DAVID GOMES SILVA CLEMENTE	2022 A 2023	601003345	01.02.2024 A 02.03.2024	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOÃO VICTOR SOUZA SANTOS	2021 A 2022	60100461	21.02.2024 A 22.03.2024	DIRETOR DE ESPORTES E LAZER
JOELMA CLEMENTINO DA SILVA	2023 A 2024	5001037	01.02.2024 A 02.03.2024	DIRETORA
JOSE ALBERTO DE ALMEIDA	2022 A 2023	60097080	01.02.2024A 02.03.2024	MOTORISTA
JOSEFA IOLANDA MAIA	2022 A 2023	9328995	01.02.2024 A 02.03.2024	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
JOSEFA LEITE FILHA	2021 A 2022	5008079	15.02.2024 A 16.03.2024	AGENTE DE SAUDE
JULIANA PEREIRA DA SILVA	2022 A 2023	96847	15.02.2024 A 16.03.2024	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITARIA
MARCIONILA BETANIA NUNES MARTINS	2021 A 2022	9338395	15.02.2024 A 16.03.2024	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA GABRIELA CIRINO MONTEIRO	2022 A 2023	60100558	01.02.2024 A 02.03.2024	AGENTE ADMINISTRATIVO
RAIANNE LIERY FIRME DA SILVA	2022 A 2023	60100346	01.02.2024 A 02.03.2024	AGENTE ADMINISTRATIVO
RAYANE BEZERRA SIQUEIRA	2022 A 2023	60100428	02.02.2024 A 03.03.2024	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
SAULO WHANDERSON SITONIO DE ALMEIDA	2021 A 2022	60097049	01.02.2024 A 02.03.2024	MOTORISTA
SUZANA FERNANDES DA SILVA SANTOS	2023 A 2024	60097148	01.02.2024 A 02.03.2024	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
TOMASIA MARQUES FERREIRA	2022 A 2023	60097102	01.02.2024 A 02.03.2024	AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO
WELLINGTON GOMES FERREIRA	2022 A 2023	60100506	02.02.2024 A 03.03.2024	GUARDA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:C7EB8780

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO 001/2024 – BOLSA PROUNICA

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social – SMAIS, através da Lei Municipal Nº 1098/2023, torna pública a abertura de inscrições para seleção de universitários, que cursem licenciatura ou bacharelado, para Bolsa Prounica (PROUNI Carnaíba).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	01/03/2024
Inscrição dos candidatos	04/03/2024 a 08/03/2024
Avaliação dos candidatos	11/03/2024 a 12/03/2024
Divulgação resultado preliminar	13/03/2024
Apresentação de recursos online	14/03/2024
Divulgação do Resultado Final	15/03/2024

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 Período: 04/03/2024 a 08/03/2024 presencialmente e/ou online.
2.2 Horário: 08h00 às 13h00
2.3 Local: Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, sala da gestão. Ou através do endereço eletrônico prounicacarnaiba@gmail.com
2.4 Documentos Necessários: Cópia de certidão de nascimento; comprovante de endereço de onde reside para os estudos; comprovante de endereço da família no município de Carnaíba; cópia impressa de RG e CPF; comprovante de matrícula em instituição de ensino superior, pública ou privada comprovando estar regularmente matriculado em curso de graduação (Licenciatura ou Bacharelado); formulário de inscrição **ANEXO I**, devidamente preenchido; título de eleitor (devidamente inscrito no município de Carnaíba); comprovante de quitação eleitoral (exceto primeiro título); comprovante de renda familiar não superior a quatro salários mínimos (R$5.648,00).

2.4.1. O comprovante de residência do(a) candidato(a) que reside em casa do estudante será apresentado da seguinte forma: Declaração do Poder Público Municipal atestando residência na casa do estudante.
2.4.2 Em caso de Inscrição online através do e-mail prounicacarnaiba@gmail.com o(a) candidato(a) deverá fazer o envio de todos os documentos descritos no item 2.4 em formato PDF.
2.4.3 O(a) candidato(a) deverá possuir conta bancária em seu nome em agências físicas para caso de possivel aprovação.
Paragrafo único: Os estudantes já regularmente contemplados no edital anterior deverão neste mesmo período enviar a seguinte documentação, prevista na lei 1098/2023 para manutenção do benefício:

Histórico acadêmico comprovando aprovação em no mínimo 80% das diciplinas do semestre anterior e comprovante de matrícula do semestre atual.
2.5 Os recursos contrários ao resultado preliminar deverão ser apresentados unicamente através do email prounicacarnaiba@gmail.com com assunto RECURSO BOLSA PROUNICA 2024, e no corpo do email a descrição dos pontos a serem recursados.
2.5.1 Após avaliação do Poder Público Municipal, a divulgação do resultado final ocorrerá na data prevista no cronograma, havendo oportunamente retorno com a justificativa do deferimento ou indeferimento do recurso na resposta do email enviado pelo(a) candidato(a).

3. DO PROCESSO SELETIVO
3.1 A seleção será realizada conforme segue:
3.1.1 Análise do formulário de inscrição.
3.1.2 Averiguação da documentação fornecida pelo(a) candidato(a) conforme item **2.4.**
3.1.3 Averiguação das informações fornecidas pelo(a) candidato(a) através das bases de dados da administração pública.
3.1.4 Análise dos recursos.
3.1.5 As vagas do Processo seletivo de 2024 deverão levar em conta os candidatos já aprovados no processo seletivo de 2023, respeitando o limite total de 70 vagas.
3.2 A seleção será válida até o fim do curso do estudante universitário, porém, caso haja algum descumprimento das exigências da Lei Municipal Nº 1098/2023 isso acarretará a eliminação imediata do universitário.
4. DA BOLSA E DAS VAGAS

Vagas disponíveis	Valor Mensal	Total de parcelas anuais	Área de atuação
12	R$ 300,00	10	Estudantes de cursos de Bacharelado e Licenciatura residentes a mais de 60 KM(sessenta quilômetros) do município de Carnaíba em instituições públicas ou privadas, com renda familiar inferior a quatro salários minimos.

5. DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA.
5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação (licenciatura ou bacharelado) em instituição de ensino superior exclusivamente no formato PRESENCIAL.
5.2 Ter todos os dados pessoais solicitados no item **2.4** atualizados e apresentados no momento da inscrição.
5.2.1 Em caso de inscrição online, os documentos devem ser enviados no endereço de e-mail prounicacarnaiba@gmail.com bem como formulário de inscrição disponibilizado no ANEXO I, deste edital, todos devidamente LEGÍVEIS.
5.3 Possuir conta corrente ou poupança, no nome do(a) titular da inscrição, em bancos físicos, em caso de aprovação.
5.4 Residir a mais de 60 KM (sessenta quilômetros) da cidade de Carnaíba.
5.5 Cumprir as determinações da lei municipal nº 1098/2023.
5.6 Ser Cidadã(o) de Carnaíba conforme inciso V do art. 2º da Lei 1098/2023.
5.7 Não ter concluído anteriormente outra graduação.
5.8 Comprovante de renda familiar não superior a quatro salários mínimos em valor bruto (R$5.648,00).
5.9 Comprovante de residência no município de Carnaíba em seu nome ou em nome dos genitores/responsáveis legais há pelo menos um ano, contado a partir da data de publicação deste edital.
5.10 De acordo com o art. 5º da lei 1098/2023, o estudante deverá apresentar, semestralmente, histórico que comprove sua situação escolar e caso não seja aprovado em 80% das disciplinas no semestre correspondente ao último edital será afastado do programa.
5.11 O não cumprimento dos itens acima mencionados implicará na não aprovação do candidato.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
I – Critério de Moradia – Classificando-se as pessoas que residem em Casas de Estudante fornecida pelo Município de Carnaíba;
II – Critério de Renda - Classificando-se as pessoas que possuem a menor renda comprovada, em caso de novo empate;
III - Critério de Distância - Classificando-se as pessoas que residem e estudam em um local com distância maior do Município de Carnaíba, em caso de novo empate;
IV - Em caso de permanência do empate, a Secretaria de Assistência e Inclusão Social, em conjunto com a Secretaria de Educação, deve avaliar a melhor alternativa de classificação no Programa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO
7.1 Os resultados serão amplamente divulgados no Diário Oficial, quadro de avisos da Secretaria Munícipal de Assistência e Inclusão Social, Educação e demais formas de comunicação com os(as) candidatos(as).
7.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá aguardar contato da equipe responsável pela bolsa para continuidade do processo de recebimento.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Poder Público Municipal.
8.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail prounicacarnaiba@gmail.com ou pelo telefone/celular (87) 991060032.
9. Para acesso à lei Municipal Nº 1098/2023, segue o link de acesso do sistema da Câmara Municipal de Vereadores **https://transparencia.camaradecarnaiba.pe.gov.br/publico/pdflegislacao/703**

Carnaíba, 01 de março de 2024.

THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSA – PROUNICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.098/2023

NOME:_____D/N:_____/_____/_____ CONTATO: (____) _____ CPF:_____ RG:_____
ENDEREÇO EM CARNAÍBA:_____ BAIRRO:_____ CIDADE:_____ CEP:_____
ENDEREÇO ONDE RESIDE:_____ BAIRRO:_____ CIDADE:_____ CEP:_____
BANCO:_____ AG:_____ CONTA: CORRENTE ( ) POUPANÇA ( ) Nº:_____
NIS:_____ E-MAIL:_____
OBS:_____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____
ESPECIFICAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO E O CURSO:

TIPO DE INSTITUIÇÃO	MODALIDADE	ONDE RESIDE	CONCLUIU ALGUM CURSO DE GRADUAÇÃO
PRIVADA ( )	EAD/ ON-LINE ( )	EM CARNAÍBA ( )	NÃO ( )
PÚBLICA ( )	PRESENCIAL ( )	OUTRA CIDADE ( )	SIM ( )
		EM CASA DE ESTUDANTE?: SIM( ) NÃO( )	

LOCAL DA INSTITUIÇÃO:_____ DATA DE ENTRADA:_____/_____/_____
DESCRIÇÃO DO CURSO:

_____

_____

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI E PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES À CIMA DESCRITAS E ASSINALADAS NESTE DOCUMENTO SÃO VERDADEIRAS E DOU FÉ DA VERACIDADE DESTE DOCUMENTO.

_____
ASSINATURA.

***ANEXAR*:** COMPROVANTE DE VÍNCULO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, RG/CPF, TÍTULO DE ELEITOR, CERTIDÃO DE NASCIMENTO, COMPROVANTE DE VOTAÇÃO.

Protocolo de entrega de documentos e formulário referente a vaga para Bolsa PROUNICA.

Documentos Recebidos em: /_/2024.	
Assinatura e Carimbo	Assinatura do Candidato

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:AAE9FCDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ATO DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024 PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - PROAMB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Público Simplificado de Credenciamento de Agentes Civis Voluntários do Município de Cupira – Edital COMAGSUL n.º 004/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31 de janeiro de 2024, edição 3520,

RESOLVE:

I – Convocar as pessoas constantes das LISTAS DE CONVOCADOS - ANEXO ÚNICO do presente Ato, observada a escolaridade, a atividade acessória e a ordem classificatória constante do Processo Seletivo Público Simplificado de Credenciamento de Agentes Civis Voluntários do Município de Cupira no Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB, vinculado ao Edital COMAGSUL n.º 004/2023, munidos dos documentos de identidade, CPF, comprovantes de escolaridade e de domicílio, para assinarem os respectivos Termos de Adesão e Compromisso ao Serviço Civil Voluntário;
II – As pessoas convocadas deverão comparecer à Secretária Municipal de Infraestrutura localizada no prédio-sede da Prefeitura de Cupira, à Avenida Des. Felismino Guedes, n.º 135, Centro, Cupira – PE, no período de 1º a 11 de março do corrente ano, no horário das 8:00h as 13:00 horas;
III – O não comparecimento no prazo e local estabelecidos no item II ensejará desistência tácita, e por conseguinte, a convocação de candidatos para substituir os faltosos, observada a ordem de classificação constante do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado de Credenciamento de Agentes Civis Voluntários do Município de Cupira no Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB, vinculado ao Edital COMAGSUL n.º 004/2023, de acordo com a atividade acessória e nível de escolaridade; e
IV – A pessoa convocada poderá pedir prorrogação do prazo para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Serviço Civil Voluntário por no máximo 30 (trinta) dias, mediante requerimento escrito e devidamente motivado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cupira-PE, em 28 de fevereiro de 2024

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
LISTA DE CONVOCADOS

Atividade: AGENTE AUXILIAR DE LIMPEZA DE PRÉDIOS (01.1)			
QUANT.	**NOME**	**INCRIÇÃO**	**DOCUMENTO**
1	ANDREILSON JOSE DA SILVA	125	106.***.***-42
2	CICERA MARIA DA SILVA	73	073.***.***-75
3	EMANOEL RICARDO DA SILVA	111	031.***.***-37
4	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	132	072.***.***-40
5	DRIANA MARIA DA SILVA	169	044.***.***-81
6	ERICK HONORATO DE SOUZA 211	211	078.***.***-13
7	FRANKARLLYNS GUILHERME DE DA ROCHA SILVA	84	071.***.***-01
Atividade: AGENTE DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO (01.2)			

QUANT.	NOME	INCRIÇÃO	DOCUMENTO
1	JOAO BERNARDO DA SILVA	194	014.***.***-03
2	WAGNER CICERO DA SILVA	191	093.***.***-90
Atividade: AGENTE AMBIENTAL (02.1)			
QUANT.	**NOME**	**INCRIÇÃO**	**DOCUMENTO**
1	ANTONIO HONORIO DA SILVA FILHO	155	019.***.***-46
2	JOAO CICERO DA SILVA	124	120.***.***-28
3	LUIS CARLOS NASCIMENTO SILVA	1	284.***.***-25
4	RUMÃO RIVALDO DE OLIVEIRA	152	502.***.***-87
5	JOSIVAN PEDRO DA SILVA	151	050.***.***-21
6	LUCIVANIA MARIA DE SOUZA	164	044.***.***-40
Atividade: AGENTE DE PODAÇÃO E JARDINAGEM (02.3)			
QUANT.	**NOME**	**INCRIÇÃO**	**DOCUMENTO**
1	ADEILTON ALVES DE LIMA	100	681.***.***-87
2	ADIAELSON DA CONCEICAO DE LIMA GOMES	104	909. ***.***-20
3	DANILO TENORIO DE MENDONÇA	345	162. ***.***-58
4	EDUARDO CICERO DA SILVA	89	111. ***.***-07
5	GABRIEL PAULO DA SILVA	95	099. ***.***-07
6	JESSE ALVES DA SILVA	195	059. ***.***-76
7	JOSE EDUARDO	103	085.***.***-11
8	JOSE MORAIS DA SILVA	346	069. ***.***-80
9	VALDOMIRO MANOEL DA SILVA	120	987. ***.***-34
10	ANTONIO MANOEL DA SILVA	119	048. ***.***-52
11	CRISTIANO JOSE DA SILVA	96	125. ***.***-56
12	CRISTOVAO JOSE DA SILVA	97	129. ***.***-29
13	DYLAN GOMES CANDIDO	165	110. ***.***-32
14	WEVELO JOSE DA SILVA	172	164. ***.***-07
15	JOSE EDSON FREIRE DE SIQUEIRA	144	973. ***.***-87
Atividade: AGENTE AUXILIAR DE TRANSPORTE (03.1)			
QUANT.	**NOME**	**INCRIÇÃO**	**DOCUMENTO**
1	EDMAR PEREIRA	193	297.***.***-03
2	JOSE CARLOS DA SILVA BARROS	98	712.***.***-83
Atividade: AGENTE DE MANUTENÇÃO (03.2)			
QUANT.	**NOME**	**INCRIÇÃO**	**DOCUMENTO**
1	ADEMILSON ANTONIO DOS SANTOS	71	049.***.***-43
2	ALEJANDRO PEDRO DA SILVA	141	150. ***.***-90
3	BARTOLOMEU JUNIOR DE FRANÇA	101	064. ***.***-93
4	DANIEL JOSE DA SILVA	75	037.***.***-18
5	JOAO ALFREDO DA SILVA	87	721.***.***-50
6	JOAO BATISTA DE SOUZA	48	231.***.***-80
7	JOSE ADEILSON DA SILVA	40	855. ***.***-53
8	JOSE CICERO DOS SANTOS	93	770. ***.***-04
9	JOSE SANDREILSON DA SILVA	34	056. ***.***-83
10	ROBERVANIO JOAO DA SILVA	49	083. ***.***-18
11	RONALDO ANTONIO DA SILVA	53	069. ***.***-11
12	RONALDO PEREIRA DA SILVA	36	125. ***.***-60
13	SILVANO ANTONIO DA SILVA	158	024. ***.***-06
14	ANILSON LUAN CARDOSO DA SILVA	68	132. ***.***-12
15	CICERO JOSE BARBOSA	123	317.***.***-38
16	DIEGO FERREIRA DA SILVA	174	164. ***.***-04
17	JAELISON ROBSON DO NASCIMENTO	126	162. ***.***-05
18	JHONATY ADJHONY DA SILVA DE BARROS	175	172. ***.***-24
19	JOSE TACIANO DA SILVA	41	106.***.***-23
20	JOSE WILLIAM DA SILVA	42	120.***.***-08
21	LUIS JOSE DA SILVA	37	235. ***.***-04
22	MARCELO SALVADOR DA SILVA	67	074. ***.***-61
23	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	116	017. ***.***-93
24	SONIVALDO ANTONIO DA SILVA	159	029. ***.***-94
25	JOELSON DE MOURA FLORENCIO	94	112. ***.***-99
Atividade: AGENTE FACILITADOR DE ATENDIMENTO (03.4)			
QUANT.	**NOME**	**INCRIÇÃO**	**DOCUMENTO**
1	ALEF ANTONIO DA SILVA	154	111.***.***-00

Atividade: AGENTE DE SUPORTE A PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS (06.1)

QUANT.	NOME	INCRIÇÃO	DOCUMENTO
1	DEIVID HENRIQUE DA SILVA BELO	153	702.***.***-27
2	MARIA ELIZABETH DA SILVA BARROS	201	043. ***.***-52
3	MIRRANE FAVIA MARQUES LESSA	205	107. ***.***-69

Gabinete do Prefeito em Cupira-PE, em 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:DBDBEAB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
ATO DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2024 PROGRAMA MUNICIPAL DE HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO À SAÚDE – PRÓ-SAÚDE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Público Simplificado de Credenciamento de Agentes Civis

Voluntários do Município de Cupira – Edital COMAGSUL n.º 005/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31 de janeiro de 2024, edição 3520,

RESOLVE:

I – Convocar as pessoas constantes das LISTAS DE CONVOCADOS - ANEXO ÚNICO do presente Ato, observada a escolaridade, a atividade acessória e a ordem classificatória constante do Processo Seletivo Público Simplificado de Credenciamento de Agentes Civis Voluntários do Município de Cupira no **Programa Municipal de Humanização no Atendimento à Saúde – PRÓ-SAÚDE**, vinculado ao Edital COMAGSUL n.º 005/2023, munidos dos documentos de identidade, CPF, comprovantes de escolaridade e de domicílio, para assinarem os respectivos Termos de Adesão e Compromisso ao Serviço Civil Voluntário;

II – As pessoas convocadas deverão comparecer à Secretária Municipal de Saúde localizada à Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, no período de 1º a 11 de março do corrente ano, no horário das 8:00h as 13:00 horas;

III – O não comparecimento no prazo e local estabelecidos no item II ensejará desistência tácita, e por conseguinte, a convocação de candidatos para substituir os faltosos, observada a ordem de classificação constante do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado de Credenciamento de Agentes Civis Voluntários do Município de Cupira – Edital COMAGSUL n.º 005/2023, de acordo com a atividade acessória e nível de escolaridade; e

IV – A pessoa convocada poderá pedir prorrogação do prazo para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Serviço Civil Voluntário por no máximo 30 (trinta) dias, mediante requerimento escrito e devidamente motivado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cupira-PE, em 28 de fevereiro de 2024

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
LISTA DE CONVOCADOS

Atividade: AGENTE AUXILIAR DE LIMPEZA DE PRÉDIOS (01.1)			
QUANT.	**NOME**	**INCRIÇÃO**	**DOCUMENTO**
1	CICERO GIRLEY DA SILVA	47	077.***.***-60
2	IARA LOPES SILVA	156	096. ***.***-93
3	JEFERSON SUPRIANO DA SILVA	61	096. ***.***-93
4	JOSÉ AIRTON DE VASCONCELOS	32	388. ***.***-68
5	JOSE ILDO ALFREDO DA SILVA	51	223. ***.***-61
6	MARTHA RAYANNY DA SILVA	115	123. ***.***-59
7	MARYELE FERNANDA ASSUNÇÃO SILVA AIRES	55	071. ***.***-33
Atividade: AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO (01.4)			
QUANT.	**NOME**	**INCRIÇÃO**	**DOCUMENTO**
1	ENIVALDO EDIGAR DA SILVA JUNIOR	33	100.***.***-59
2	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	76	921. ***.***-44
3	MARCIA BARROS DA SILVA	57	047. ***.***-78
Atividade: AGENTE DE MANUTENÇÃO (02.2)			
QUANT.	**NOME**	**INCRIÇÃO**	**DOCUMENTO**
1	CARLOS GOMES DA SILVA	92	046.***.***-83
2	EDIVAL JOSÉ DA SILVA	138	800. ***.***-53
Atividade: AGENTE AUXILIAR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS (04.1)			
QUANT.	**NOME**	**INCRIÇÃO**	**DOCUMENTO**
1	MARIO CESAR RODRIGUES DE ALMEIDA	137	458.***.***-10

Gabinete do Prefeito em Cupira-PE, em 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO
Prefeito

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:723E8A7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para aquisição de móveis para escritório e móveis hospitalares, a serem utilizados nas salas de aula, nos espaços administrativos e de Coordenação e nos Laboratórios do Curso de Medicina, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nas áreas de estudo teórico- prático, gestão e práticas formativas em Clínica e Habilidades Médicas, destinados ao Curso de Medicina das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, mantidas pela AESGA. Conforme especificações abaixo:

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	TOTEM PARA CENTRO DE MESA/CONJUNTO TRAPEZOIDAL) - COM ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPÓXI E TAMPO EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO METALAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO E CONEXÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA E CABOS DE REDE. COR: CINZA ARGILA OU SIMILAR. Altura 76cm.	UND	08	R$	R$
2	PRATELEIRA EM AÇO INOX PERFURADA (PARA FIXAÇÃO NA PAREDE) DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1.000 MM LARGURA: 400 MM LISA - CONFECCIONADA EM AÇO INOX 304 ESCOVADOS. FIXADAS NA PAREDE POR MÃO	UND	24	R$	R$

	FRANCESA EM INOX.				
3	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER (ELÉTRICA) ADULTO CAMA HOSPITALAR ADULTO ELETRÔNICA POSSUINDO OS MOVIMENTOS FAWLER, FLEXÃO, TRENDELEMBURG, ELEVAÇÃO DE ALTURA, REVERSO DO TRENDELEMBURG (PROCLIVE) E POSIÇÃO DE POLTRONA, ATRAVÉS DE COMANDO ELETRÔNICO, BASE DO LEITO EM MATERIAL POLIMÉRICO/TERMOPLÁSTICA, COM RODAS DE BORRACHA DE APROXIMADAMENTE 6´ DE DIÂMETRO E SISTEMA DE FREIOS EM DIAGONAL, ESTRUTURA DO LEITO RÍGIDO, PRÓPRIO PARA MASSAGENS CARDÍACAS, SEM REBARBAS QUE DANIFIQUEM A ROUPA DA CAMA OU PROTEÇÃO DOS COLCHÕES, SISTEMA DE PROTEÇÃO NO CANTOS DA CAMA (04 (QUATRO) CANTOS DA CAMA), DEVENDO POSSUIR GRADES LATERAIS DE FÁCIL ACIONAMENTO (DOIS PARES/ DORSO, PERNA), RETRÁTIL, ATRAVÉS DE TRAVA DE SEGURANÇA, COM CABECEIRA/PESEIRA REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTAR PACIENTES: 230 KG, DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5 % MM, COMPRIMENTO DO APROXIMADO DO LEITO 1950 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO TOTAL 2250 MM, LARGURA APROXIMADA DO LEITO 900 MM, LARGURA APROXIMADA TOTAL 1000 MM, POSSUINDO SUPORTE PARA OXIGÊNIO.	UND	04	R$	R$

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:71ADBAEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2024 – PROCESSO n.º 06/2024
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Município de Itapetim por intermédio do(a) Prefeitura Municipal, com sede no(a) cidade de mesmo nome localizada no Estado de Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.358.157/0001-00, considerando as disposições da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Lei Federal n.º 11.326/2006, regulamentadas pela Resolução FNDE/CD/FNDE n.º 06/2020, Resolução FNDE/CD/FNDE n.º 02/2023, bem como as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO, com base no artigo 14, *caput* e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 11.947/09, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de março a dezembro de 2024, com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DOS EVENTOS:
Período de divulgação da Chamada Pública: de 04/03/2024 a 19/03/2024.
Entrega dos Envelopes e Abertura da Sessão: Até o dia 19/03/2024, às 08h:45 min (horário de Brasília)
Endereço da Sessão Pública: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal, localizada a Rua Major Cláudio Leite, s/n, centro, Itapetim.

1. OBJETO:
1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no Anexo I – Termo de Referência e nas informações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Quat.	Unid.	Preço Máximo Unit.	Preço Máximo Total	Periodicidade da Entrega
01	ALFACE Pés com folhas integras, não amareladas ou murchas, em perfeitas condições de apresentação.	2500	Molhos	2,00	5.000,00	Mensal
02	BANANA PRATA extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	5000	Dúzia	8,00	40.000,00	Mensal
03	BATATA INGLESA batatinha, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indício de germinação, isenta de sujidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3000	Kg	8,00	24.000,00	Mensal
04	BATATA DOCE Grupo: branca, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	1500	Kg	5,00	7.500,00	Mensal
05	BETERRABA Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	1800	KG	6,60	11.880,00	Mensal
06	CARNE DE CAPRINO in natura, tipo animal cabrito (bode), tipo corte carré, apresentação serrada, estado de conservação congelado(a).	1400	Kg	28,00	39.200,00	Mensal
07	CEBOLA de primeira qualidade, acondicionada em embalagem adequada, cor, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento	1700	Kg	6,67	11.339,00	Mensal
08	CEBOLINHA Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.	1500	Kg	1,83	2.745,00	Mensal
09	COENTRO de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. pesando aproximadamente 200 g por maço.	1500	Molhos	2,00	3.000,00	Mensal
10	CENOURA de primeira qualidade, acondicionada em embalagem adequada, cor, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento	1800	Kg	8,00	14.400,00	Mensal
11	CHUCHU com tamanho e coloração uniformes, isenta de partes amassadas ou batidas.	2000	Unidade	3,07	6.140,00	Mensal
12	FILÉ DE PEIXE filé congelado de acordo com as especificações da legislação;	50	Kg	32,83	1.641,50	Mensal

	com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele; teor de água: até 10%; - embalagem: bandeja, com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.					
13	FRANGO RESFRIADO congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionados pelo ministério da agricultura.	4900	Kg	14,99	73.451,00	Mensal
14	GOIABA com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1000	Kg	5,33	5.330,00	Mensal
15	LARANJA, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro. Não apresentando sinais de fruta oxidada, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	19000	Unidade	1,00	19.000,00	Mensal
16	LIMÃO Fresco, maduro, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e íntegra. Isento de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	800	Kg	7,33	5.864,00	Mensal
17	MANGA ESPADA fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	4000	Kg	10,00	40.000,00	Mensal
18	MARACUJÁ Maduro, íntegro e sem manchas. Isento de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	3800	Unidade	3,00	11.400,00	Mensal
19	MACAXEIRA Tipo: extra, características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	2500	Kg	4,50	11.250,00	Mensal
20	MELANCIA fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	4500	Kg	2,67	12.015,00	Mensal
21	MEL DE ABELHA Ingredientes: produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Características gerais: o mel não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal nem ser adicionado de corretivos de acidez. Pode se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. É permitido o aquecimento do mel até o máximo de 70ºC, desde que seja mantida a sua atividade enzimática. Deve apresentar aspecto líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto não pode conter glúten. Embalagem: acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados de até 500 g.	200	Unidade	25,00	5.000,00	Mensal
22	PIMENTÃO VERDE de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico. Unidade com aproximadamente 250g.	1500	Unidade	1,00	1.500,00	Mensal
23	POLPA DE GOIABA de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g em saco plástico transparente, com especificação de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	2000	Kg	8,00	16.000,00	Mensal
24	TOMATE de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada, cor, aspecto e sabor próprio, isenta de sujidades.	2500	Kg	6,67	16.675,00	Mensal
					Total:	**384.330,50**

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3o).

1.1.1. As frutas, verduras, legumes e temperos naturais deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.

1.1.2. Os panificados (pão tipo caseiro, cucas caseiras e biscoitos caseiros) deverão ser preparados com matérias primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não é tolerado o emprego de corantes na confecção de massas dos produtos de confeitaria. Características organolépticas: Aspecto: massa cozida, assada ou torrada, com ou sem recheio ou massa mole. Cor: própria. Cheiro: próprio. Sabor: próprio de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

1.1.3. Os doces de frutas deverão ser preparados com frutas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características organolépticas: Aspecto: frutas inteiras ou em pedaços. Cor: própria da fruta de origem. Cheiro: próprio. Sabor: doce, próprio. O produto não deve ser colorido ou aromatizado artificialmente. Pode ser adicionado de glicose e açúcar invertido. Os espaços livres dos recipientes não devem exceder de 10% da altura dos mesmos.

1.1.4. O molho de tomate caseiro deverá ser preparados com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ausência de: sujidades, parasitos e larvas. Características organolépticas: Aspecto: massa mole; Cor: vermelha; Cheiro: próprio; Sabor: próprio de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

1.2 Não será aceito preços superiores aos estimados pela administração, na proposta do fornecedor.

1.2.1. Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela do item 1.1, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

2. FONTE DE RECURSO:

2.1. Recursos para suprir as despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta dos recursos provenientes do FNDE/PNAE, à conta das respectivas dotações orçamentarias, e outras conforme orçamento vigente.

3. DO LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:

3.1. O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais:

a) Sitio eletrônico do Município de Itapetim (https://itapetim.pe.gov.br)

b) Portal Nacional de Compras Publicas (www.gov.br/pncp/pt-br) e

c) Diretoria de Contratações e Compras.

3.2. Somente poderão participar dessa chamada pública, fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Jurídica e/ou Física, conforme a Lei Federal nº 11.326 de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos.
3.3. Podem apresentar projetos de venda, de acordo com os artigos 34 e 36 da Resolução FNDE n.º 6 de 08 de maio de 2020:
a) Fornecedores Individuais (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física, ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF);
b) - Grupos Informais (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF de cada agricultor) e;
c) cooperativas e associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF).
3.4. O encaminhamento do envelope único de Habilitação e de Projeto de Venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e implica na aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste Edital.
3.5. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano;
II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
- Valor máximo a ser contratado = número de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R$ 40.000,00.
3.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase da chamada pública os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;
b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
d) Agente público do Município de Itapetim;
e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo;
f) Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;
g) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Itapetim.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:
4.1. O envelope deverá ser entregue no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, localizado na Rua major Cláudio Leite, s/n, centro, Itapetim. CEP 56720-000.
4.2. Cada participante deverá apresentar um único envelope contendo os documentos de habilitação e o projeto de venda.
4.3. O Protocolo Central não se responsabilizará por envelopes entregues em qualquer outra repartição do órgão municipal.
4.4. Somente serão recebidos envelopes até o momento definido previamente neste edital, se ultrapassado esse horário, nenhum outro será recebido.
4.5. O conjunto de documentos relativos à habilitação e a proposta deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado, identificado com o nome do participante e contendo em suas partes externas e frontais.

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
- Fornecedor Individual: nome e CPF; ou
- Grupo Informal: nome de um dos agricultores e CPF; ou
- Grupo Formal: nome do grupo e CNPJ.
- Telefone e/ou endereço eletrônico para contato.
4.6. Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem:
4.6.1. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou CAF válida na data
da abertura da sessão;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme Anexo VI.
V - Declaração de que os Gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Anexo IV.
4.6.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL: O Grupo Informal deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias, ou CAF válida na data da sessão;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme Anexo VI e;
V - a declaração de que os Gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme Anexo IV.
4.6.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL: O Grupo Formal deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias, ou CAF válida na data da sessão;
III- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV -as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V -o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
VI - a declaração de que os Gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda, conforme Anexo IV.
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme Anexo V;
VIII - Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme Anexo VI.

5. PROJETO DE VENDA:
5.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III deste Edital, baseado no modelo da Resolução FNDE n.º 6/2020, dentro do envelope de Habilitação conforme disposto no item 3.3 deste Edital.
5.2. Os fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais poderão, no projeto de venda, apresentar quantitativo igual ou menor de cada item para fornecimento.
5.3. Os projetos de venda deverão ser analisados em sessão pública registrada em ata.
5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e no da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:
6.1. Será admitido no máximo 01 (um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar e com credencial específica, com possibilidade de substituição posterior, apresentada separadamente dos ENVELOPES, por ocasião da abertura deste.
6.1.1. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado ou o sócio responsável pela empresa que será credenciado no ato da abertura da licitação.
6.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE n.º 6/2020.
6.3. Na Ausência ou desconformidade de qualquer documento constatada na abertura do envelope, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise do Agente de Contratação, conforme Artigo 36, § 4º, da Resolução/CD/FNDE n.º 6, de 8 de maio de 2020.
6.4. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente participarão ativamente os proponentes ou representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
6.5. Verificada a legalidade e adequação da documentação e dos projetos de venda apresentados, a Comissão Permanente de Licitação concluirá os seus serviços consignando em ata própria os proponentes credenciados e remeterá o processo para homologação.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:
7.1. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para seleção:
I– Fornecedores locais do município;
II–Fornecedores de Região Geográfica Imediata;
III–Fornecedores da Região Geográfica Intermediária;
IV–Fornecedores do estado;
V–Fornecedores do país;
7.1.1. Definição: Consideram-se Regiões Geográficas Imediatas o agrupamento de municípios que têm como principal referência a rede urbana mais próxima para satisfazer as necessidades imediatas das populações. No caso de Itapetim são os Municípios que fazem divisa com o município
7.1.2. Definição: As Regiões Geográficas Intermediárias constituem a divisão geográfica regional do país, segundo a composição elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2017. No caso de Itapetim são os municípios que compõem o Sertão do Alto Pajeú.
7.2 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes:
a) Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);
b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);
II - Os fornecedores de Gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei Federal n.º 10.831/2003, o Decreto Federal n.º 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA; estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP ou CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF):
a) no caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP ou CAF Jurídica.
7.3 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. LOCAL E ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
8.1. A entrega dos produtos será efetuada na Diretoria de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Avenida Clístenes Leal, s/n, Centro, o horário de entrega deverá ser respeitado, sendo realizado das 8h às 12h, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;
8.2. Os fornecedores vencedores e aptos a realizar as entregas, deverão estar de uniforme (calça comprida, camiseta e sapatos fechados).
8.2.1. O nome de identificação da empresa deve estar em local visível, de modo que o responsável da unidade possa reconhecê-la como fornecedor.
8.3. Todos os produtos deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação.
8.4. Verificar no formulário encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação a quantidade do produto e no momento da entrega, conferir, acompanhado da cozinheira ou da responsável da unidade educacional e coletar sua assinatura.
8.5. Os veículos devem estar limpos, conservados, protegidos e isentos de outros materiais.
8.6. As quantidades de Gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas.

8.7. A entrega será solicitada conforme o cronograma elaborado pela Secretaria da Educação, respeitando o calendário Escolar 2024, a vencedora deverá realizar a entrega no local e dia conforme Termo de Referência.
8.8. Em caso de alterações de horários de recebimento, os fornecedores deverão ser comunicados previamente.

9. PAGAMENTO:
9.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta bancária em nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
9.2. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
9.3. A nota fiscal deverá referir-se a produtos/serviços de Nota de Empenho/Ordem de Compras.

10. DO CONTRATO:
10.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do aviso ao convocado, a assinar o contrato.
10.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Secretaria Municipal de Educação.
10.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei n° 14.133/2021.
10.3. É expressamente vedada a subcontratação de outro fornecedor para substituir o fornecedor participante desta chamada pública.
10.4. A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará por doze meses, a contar da assinatura do termo contratual; artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações;
10.6. As obrigações do contratante e do contratado são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, bem como em outros itens deste edital.

11. SANÇÕES:
11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
11.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei no 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal, além do disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
12.2. A aquisição dos Gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o Anexo II, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam.
12.3. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.
12.4. Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, em sua versão atualizada, a Lei Federal n.º 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD n.º 26 de 17 de junho de 2013.

Itapetim, 01 de Março de 2024.

_____
MARIA FURTUNATO CANDIDO DE MOURA
DIRETORA DE CONTRATAÇÕES
E COMPRAS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:
1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:
2.1. Dos itens e quantidades:

Item	Descrição do Produto	Quat.	Unid.	Preço Máximo Unit.	Preço Máximo Total	Periodicidade da Entrega
01	ALFACE Pés com folhas integras, não amareladas ou murchas, em perfeitas condições de apresentação.	2500	Molhos	2,00	5.000,00	Mensal
02	BANANA PRATA extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	5000	Dúzia	8,00	40.000,00	Mensal

03	BATATA INGLESA batatinha, de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indício de germinação, isenta de sujidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3000	Kg	8,00	24.000,00	Mensal
04	BATATA DOCE Grupo: branca, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	1500	Kg	5,00	7.500,00	Mensal
05	BETERRABA Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	1800	KG	6,60	11.880,00	Mensal
06	CARNE DE CAPRINO in natura, tipo animal cabrito (bode), tipo corte carré, apresentação serrada, estado de conservação congelado(a).	1400	Kg	28,00	39.200,00	Mensal
07	CEBOLA de primeira qualidade, acondicionada em embalagem adequada, cor, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento	1700	Kg	6,67	11.339,00	Mensal
08	CEBOLINHA Com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.	1500	Kg	1,83	2.745,00	Mensal
09	COENTRO de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. pesando aproximadamente 200 g por maço.	1500	Molhos	2,00	3.000,00	Mensal
10	CENOURA de primeira qualidade, acondicionada em embalagem adequada, cor, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento	1800	Kg	8,00	14.400,00	Mensal
11	CHUCHU com tamanho e coloração uniformes, isenta de partes amassadas ou batidas.	2000	Unidade	3,07	6.140,00	Mensal
12	FILÉ DE PEIXE filé congelado de acordo com as especificações da legislação; com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecido e não pegajosa, sem espinho, sem pele; teor de água: até 10%; -embalagem: bandeja, com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	50	Kg	32,83	1.641,50	Mensal
13	FRANGO RESFRIADO congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionados pelo ministério da agricultura.	4900	Kg	14,99	73.451,00	Mensal
14	GOIABA com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1000	Kg	5,33	5.330,00	Mensal
15	LARANJA, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro. Não apresentando sinais de fruta oxidada, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	19000	Unidade	1,00	19.000,00	Mensal
16	LIMÃO Fresco, maduro, de tamanho e cor uniformes, com polpa firme e íntegra. Isento de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	800	Kg	7,33	5.864,00	Mensal
17	MANGA ESPADA fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	4000	Kg	10,00	40.000,00	Mensal
18	MARACUJÁ Maduro, íntegro e sem manchas. Isento de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio.	3800	Unidade	3,00	11.400,00	Mensal
19	MACAXEIRA Tipo: extra, características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	2500	Kg	4,50	11.250,00	Mensal
20	MELANCIA fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	4500	Kg	2,67	12.015,00	Mensal
21	MEL DE ABELHA Ingredientes: produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Características gerais: o mel não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal nem ser adicionado de corretivos de acidez. Pode se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. É permitido o aquecimento do mel até o máximo de 70ºC, desde que seja mantida a sua atividade enzimática. Deve apresentar aspecto líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. O produto não pode conter glúten. Embalagem: acondicionada em potes plásticos ou vidro, resistentes, bem vedados de até 500 g.	200	Unidade	25,00	5.000,00	Mensal
22	PIMENTÃO VERDE de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em saco plástico. Unidade com aproximadamente 250g.	1500	Unidade	1,00	1.500,00	Mensal
23	POLPA DE GOIABA de primeira qualidade, embalagem individual de 1000g em saco plástico transparente, com especificação de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.	2000	Kg	8,00	16.000,00	Mensal
24	TOMATE de primeira qualidade, acondicionado em embalagem adequada, cor, aspecto e sabor próprio, isenta de sujidades.	2500	Kg	6,67	16.675,00	Mensal
					Total:	**384.330,50**

2.1.1. As frutas, verduras, legumes e temperos naturais (a exemplo de abobrinha verde, alface-crespa, alho, batata-doce, batata-inglesa, batata-salsa, berinjela, beterraba, brócolis, cebola, cenoura, chuchu, couve-flor, couve-manteiga, feijão-preto, laranja, mandioca sem casca, milho-verde espiga, morango, pêssego, pepino, pimentão, poncã, repolho verde, tomate, tempero verde e vagem) deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.

2.1.2. Os panificados (a exemplo de pão tipo caseiro, cucas caseiras e biscoitos caseiros) deverão ser preparados com matérias primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não é tolerado o emprego de corantes na confecção de massas dos produtos de confeitaria. Características organolépticas:
- Aspecto: massa cozida, assada ou torrada, com ou sem recheio ou massa mole. Cor: própria.
-Cheiro: próprio.
- Sabor: próprio.
2.1.3. Os doces de frutas deverão ser preparados com frutas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características organolépticas:
- Aspecto: frutas inteiras ou em pedaços.
- Cor: própria da fruta de origem.
- Cheiro: próprio.
Sabor: doce, próprio.
2.1.3.1. O produto não deve ser colorido ou aromatizado artificialmente. Pode ser adicionado de glicose e açúcar invertido. Os espaços livres dos recipientes não devem exceder de 10% da altura dos mesmos.
2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo;
2.3 A modalidade a ser aplicada nesta aquisição será DISPENSA de Processo Licitatório com contrato para aquisição por itens;
2.4 O critério de julgamento adotado será o Menor preço por Item;

2.5 DO LOCAL A SEREM EFETUADAS AS ENTREGAS:
2.5.1 Endereço: Diretoria de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Avenida Clístenes Leal, s/n, Centro, Itapetim.
2.6 Servidor responsável pelo recebimento:
2.6.1 Da Secretaria de Educação: Tais Alves Siqueira - Matricula: 5493.
2.7 Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:
2.7.1 Cuidado no transporte para não estragarem ou amassarem as frutas e verduras, para todos os itens será exigido o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Produtos sujos, danificados ou com aparência duvidosa, diferente das especificações neste Termo de Referência ou do que é usualmente aceito e comercializados com condições para o consumo humano, farão com que os mesmos não sejam aceitos.
2.8 Previsão de entregas parceladas:
As entregas se darão de forma parcelada conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.
2.9 Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:
2.9.1 O prazo de entrega e as quantidades estão prevista deverá conforme o Cronograma de entrega elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.
2.9.2. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 1 (um) dia para reposição dos produtos solicitados inadequados.
2.10 Não Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento:
2.11. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão com do Contrato, prorrogáveis até o limite máximo estipulado pelos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:
3.1. Da justificativa do Objeto:
3.1.1. Da Secretária de Educação: Solicitamos formalizar a dispensa de licitação para aquisição de alimentos pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar conforme relação anexa: quantidades descritas, cardápio, cronograma de entrega e cotação de preços. Tendo em vista que é obrigatoriedade do município desde 2010, a aplicação mínima de 30% dos recursos do PNAE, na agricultura familiar, pois a mesma tem como objetivo incentivar os pequenos e médios agricultores locais, com previsão até 31/12/2024. Tal solicitação, faz-se ante a necessidade de atendimentos das escolas e centros municipais de educação infantil, atendendo a Lei Federal n.º 11.947/2009 e resolução/FNDE/CD n.º 26 de 17 de junho de 2013, solicitamos a viabilidade desta aquisição ser realizada por esta municipalidade.
3.2 Da justificativa técnica do Objeto:
A presente contratação não possui justificativas técnicas para contratação.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO:
4.1. A presente aquisição se faz necessária para a alimentação das crianças matriculadas nas unidades escolares municipais.
4.1.1 Há Parcelamento por itens do objeto é aplicável.
4.1.2 Não há necessidade de providencias da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato.
4.2. Das obrigações da Contratante:
a) Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
f) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
g) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
i) Comunicar a contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
j) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
l) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
m) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.2.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
4.2.2. É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor.
4.2.3. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução.
4.2.4. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.
4.2.5. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
4.2.6. É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;
4.2.7. É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houver atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc

4.3. Das obrigações da Contratada:
4.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);
c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.o 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
e) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
f) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
h) Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
i) Substituir, reparar ou corrigir, aàs suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
4.3.2. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
4.3.3. É obrigação da contratada fornecer os Gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;
4.3.4. É obrigação da contratada guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
4.3.5. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
4.3.6. Quando houver Gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.
4.3.7. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.
4.3.8. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.

5. DOS REQUAITOS PARA CONTRATAÇÃO:
5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:
a) Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) não há outros critérios a serem especificados.
b) Os objetos não devem ter certificados de garantia ou instrumento similar.
c) Para a utilização do objeto não há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros;
d) Não há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos;
e) não há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor;
f) Não há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO;
g) Não há necessidade de apresentação de amostra.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO:
6.1. A entrega dos produtos será das 8h às 12h, no local citado no item 2.5 sendo conforme cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
7.4 Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio.
7.5 Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:
7.5.1. Fiscal: Ursula Roberta Batista de Sousa Lopes – Matrícula: 437; e
7.5.2 Gestor: Tais Alves Siqueira – Matrícula: 5493.

8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO:
8.1. A entrega será conforme cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, no endereço conforme item 2.5.
8.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
8.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura atestada pela secretária, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente indicados pelo contratado.
8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
8.9 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
8.10. Quesitos de pagamento:
a) Definir os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a entrega, adequados à natureza dos objetos, quando couber;
8.11. Outros exemplos que podem ser descritos:
a) A contratada obriga-se a entregar os objetos/produtos indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;
b) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.
c) Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.
d) Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.
e) As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
9.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica serão as indicadas no edital.
9.2. Não há critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor.

10. DO VALOR ESTIMADO:
10.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto Municipal n.º 258/2023.
10.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados a consulta ao banco de preços e orçamento com fornecedor.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
12.1 Não há necessidade de complementação das informações.

ITAPETIM-PE, 01 de Março de 2024.

_____
MARIA FURTUNATO CÂNDIDO DE MOURA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO
CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo n.º xx/2024
Dispensa de Licitação n.º xx/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, E AEMPRESA.....

O Município de Itapetim por intermédio do(a) Prefeitura Municipal, com sede no(a) cidade de mesmo nome localizada no Estado de Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.358.157/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Adelmo Alves de Moura, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Senhor ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... e Documento de Aptidão ao PRONAF n.º _____, residente na ....., doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo acima numerado e em observância às disposições da Lei Federal n.º 11.947/2009 e da Lei Federal n.º 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º __/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. É objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR a serem utilizados na alimentação dos alunos da rede de educação básica pública do Município, com aplicação de recursos do PNAE, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

Item	Descrição do Produto	Quat.	Unid.	Preço Máximo Unit.	Preço Máximo Total	Periodicidade da Entrega
				TOTAL:		

*Preço de aquisição é o preço apresentado pelo contratado no seu projeto de venda.

1.2. O limite individual de venda de gêneros alimentícios pelo Contratado, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
1.3. As quantidades de Gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas, respeitando o Calendário Escolar 2024. Desta forma, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade das escolas.
1.4. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
1.5. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.5.1. O Termo de Referência;
1.5.2. O Edital da Chamada Pública;
1.5.3. A Proposta do Contratado;
1.5.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei no 14.133, de 2021.
2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO:

3.1. Valor total da contratação R$ _____ (_____);
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
3.4. Se o fornecedor propuser entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela de preços dos itens, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.
3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal.
3.6. O Contratante deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.
3.7. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
3.8. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
3.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
4.1.1. Lei Municipal n.º 555/23, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, em:
4.1.2. Gestão/Unidade: 05.001 – Secretaria de Educação
4.1.3. Fonte de Recursos: 2011 – Fortalecimento da Agricultura Familiar
4.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material e Consumo
4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE DE VENDA

5.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

5.1.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano.
5.1.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = no de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R$ 40.000,00.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE:
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.
6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3. O reajuste será precedido de solicitação do contratado.
6.4. A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.
6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.
6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.9. Na Ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO
7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Refereência;
8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.5. Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.11. É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.
8.12. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
8.13. É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;
8.14. É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);
9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplências não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.9. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
9.10. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
9.11. É obrigação do contratado fornecer os Gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;
9.12. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
9.13. Se ocorrer alterações sensoriais com os Gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
9.14. Quando houver Gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.
9.15. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.
9.16. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
9.16.1. O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.
9.16.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
9.16.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.16.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
10.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5o da Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021);
11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).
11.3. Multa:
11.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
11.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 12.1.
11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei Federal n.º 14.133/2021).
11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei n.º 14.133/2021).
11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021).
11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei Federal n.º 14.133/2021).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021):
11.10.2. a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.10.3. as peculiaridades do caso concreto;
11.10.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.10.5. os danos que dela provierem para o Contratante;
11.10.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei no 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal n.º 14.133/2021).
11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal n.º 14.133/2021).
11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL:
12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei no 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3. Indenizações e multas.
12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS:
13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução n.º 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.
14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se dizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.2.1. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
14.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:
15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapetim (PE) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE				
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada Pública n.º 01/2024				
INDETIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
Nome do Proponente	CPF			
Endereço	Município			CEP
Número da DAP	Celular:			e-mail (quando possuir)
Banco	Nº da Agência			Nº da Conta Corrente
RELAÇÃO DE PRODUTOS				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Total
Assinatura do Fornecedor:	Itapetim (PE) em, ____/____/2024			

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os Gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Itapetim, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública n.º 01/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.
Nome do produtor/grupo: Número da DAP/CAF:

Itapetim/PE, xxxx DE xxxxxxx DE 2024 .

Assinatura do fornecedor

ANEXO VI
DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os Gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Itapetim, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública n.º 01/2024, atendem plenamente às normas higiênicos-sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.
Nome do produtor:
Número da DAP:
Assinatura do representante legal

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4F8109BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.825/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.825/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTUTA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GASES MEDICINAIS COM CILINDRO EM COMODATO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **RC COMERCIO DE GASES EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ nº **03.259.614/0001-80**.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Oxigênio medicinal, com elemento O2, com peso mol de 31,9988 g/mol, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentado grau de pureza mínima de 99,55% DE 6m³, COM CILINDRO EM COMODATO.	Metros Cúbicos	Air Liquide	4.000	R$ 18,00	R$ 72.000,00
2	Oxigênio medicinal, com elemento O2, com peso mol de 31,9988 g/mol, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,55%, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE AÇO DE 10m³, COM CILINDRO EM COMODATO.	Metros Cúbicos	Air Liquide	4.000	R$ 18,00	R$ 72.000,00
3	Oxigênio medicinal, com elemento O2, com peso mol de 31,9988 g/mol, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,55% DE 1m³, COM CILINDRO EM COMODATO.	Metros Cúbicos	Air Liquide	750	R$ 120,00	R$ 90.000,00
4	Oxigênio medicinal, com elemento O2, com peso mol de 31,9988 g/mol, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,55% DE 1m³, COM CILINDRO EM COMODATO.	Metros Cúbicos	Air Liquide	250	R$ 120,00	R$ 30.000,00
5	Gás comprimido, nome ar medicinal, aspecto físico incolor, inodoro, grau de pureza teor de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, uso medicinal. ACONDICIONADO EM CILINDRO DE AÇO DE 10m³, COM CILINDRO EM COMODATO.	Metros Cúbicos	Air Liquide	100	R$ 24,00	R$2.400,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:						**R$ 266.400,00**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:D8B18DCA

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.353/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.353/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADO (A): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**,** inscrita no CPF sob o nº 61.198.164/0001-60**.**

PRAZO CONTRATUAL: Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos: Na execução do presente instrumento, serão observados os seguintes prazos:

I) Prazo de Fornecimento: a contar da data do recebimento da Ordem de Prestação de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

II) Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 35.016,00 (Trinta e cinco mil e dezesseis reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PLACAS	CHASSI	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Veículo tipo Van, com capacidade para 15+1 Lugares, Ano 2022/2023 Com Tração 4x2; Diesel;	RENAULT MASTER I3H2	SHD7G60 e SHD7G59	93YF62004PJ469701 e 93YF62002PJ69695	**SERV**	2	R$ 4.400,00	R$ 8.800,00
2	Veiculo tipo van, 2021/2021, diesel, adaptado para Unidade Odontológica Móvel – UOM.	FIAT DUCATO MAXI CARGO 2.3	RZV9B20	3C6DFVDK0 ME574482	**SERV**	1	R$ 4.216,00	R$ 4.216,00
3	Veiculo tipo Fiorino,– 2021/2021, Ambulância Álcool/Gasolina, ESP /CAMINHONETE;	FIAT/FIORI NO AMB	RZH1G04	9BD2651MH M9198904	**SERV**	1	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00
4	Veiculo tipo Pickup, Touro, 2022/2022, DIESEL, ESP/CAMINHONETE;	FIAT/TOR O ENDUR AT9 4X4	RZM9D56 e RZM9E46	9882261PNNK E56539 e 9882261PNNK E56068	**SERV**	2	R$ 3.800,00	R$ 7.600,00
5	Veiculo tipo Ambulância Ducato,– 2021/2021, Diesel, ESP/CAMINHONETE.	I/FIAT DUCATO GREEN AMB	RZR1B76	3C6DFVDK7 ME574480	**SERV**	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
6	Veículo Tipo AMBULÂNCIA, AUTOMOVEL, Combustível DIESEL, Cor Externa BRANCO BRIGHT, Fab/Mod 2021/2021.	FIAT/Ducato Maxicargo	SNO3H57	3C6DFVDK9 ME574481	**SERV**	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL								**R$ 35.016,00**

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:F621343C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2024 - GS/SGPA

Portaria nº 050/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e Portaria nº 044-A/09-GS-SEFAD e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes no Anexo Único desta portaria, conforme informações e autorizações constantes no DOC nº 2024/1/2330, de 26/01/2024 (Anexo).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 26 de fevereiro de 2024.
•

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Anexo Único da Portaria nº 050/2024

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/26447	Francisco Barbosa de Oliveira	63142-6/1	Educação	2016/2021
02	2022/24351	Eliane Maria da Conceição de Souza	63139-6/1	Educação	2016/2021
03	2022/1286	Helena Cristina Beco Costa Barreto	63856-0/1	Educação	2016/2021
04	2022/17672	Renata Maria Barros Lessa de Andrade	63070´5/1	Educação	2016/2021
05	2022/5178	Sara Maria Ferreira de Oliveira	16644-8/1	Educação	2017/2022
06	2022/9436	Vera Maria Stefano Barbosa	18336-9/1	Educação	2017/2022
07	2022/9431	Valéria Maria Zeferino Santos	18561-2/1	Educação	2017/2022
08	2022/23509	Noemia Beatriz de Melo Bezerra	18337-7/1	Educação	2017/2022
09	2022/20450	Marcelo José da Silva	65695-0/1	Educação	2017/2022
10	2022/8398	Kely da Silva Barbosa	18567-1/1	Educação	2017/2022
11	2022/24966	Lyza Jennifer Moreira de Barros	18421-7/1	Educação	2017/2022
12	2022/24968	Lyza Jennifer Moreira de Barros	16231-0/1	Educação	2017/2022
13	2022/19169	Jamile Mª Pereira B. L. de Vasconcelos	18639-2/1	Educação	2017/2022
14	2022/19480	Priscila Barbosa de Moura	18478-0/1	Educação	2017/2022
15	2022/1654	Elizabete Tomaz de Oliveira	16570-0/1	Educação	2017/2022
16	2022/4322	Jane Kele Paulino de Oliveira	16417-8/1	Educação	2017/2022

17	2022/3472	Luciana Gomes da Silva	18582-5/1	Educação	2017/2022
18	2022/8928	Emanuela de Araújo Vieira	18784-4/1	Educação	2017/2022
19	2022/6824	Nara Maria Alves de Oliveira	18710-0/1	Educação	2017/2022
20	2022/6181	Adriana Barros Costa	18492-6/1	Educação	2017/2022
21	2022/10268	Maria da Penha Leite de Oliveira	18355-5/1	Educação	2017/2022
22	2022/14966	Morgana Cristina Silva de Vasconcelos	16670-7/1	Educação	2017/2022
23	2022/14974	Maria Inês da Silva	18652-0/1	Educação	2017/2022
24	2022/14873	Joane Maria da Costa Borges	18656-2/1	Educação	2017/2022
25	2022/2331	Valdete Dias do Egito	16531-0/1	Educação	2017/2022
26	2022/7302	Sidcleia da Silva Santos	16653-7/1	Educação	2017/2022
27	2022/2330	Ana Cristina Bernardino da Silva	18744-5/1	Educação	2017/2022
28	2023/33931	Amanda Karinne B. de Oliveira e Silva	18543-4/1	Educação	2012/2017
29	2023/25671	Adriana Mendes de Araújo Luna	19025-0/1	Educação	2013/2018
30	2023/9067	Jozirene Pimentel Moreira	24972-6/1	Educação	2015/2020
31	2023/4692	Maria de Fátima Gonçalves de Lima	27917-0/1	Educação	2015/2020
32	2023/8867	Débora Patrícia Coelho Ferreira	63908-7/1	Educação	2016/2021
33	2023/2018	Gerlane Cadete de Santana	18773-9/1	Educação	2017/2022
34	2023/4456	Glória Argentina Bezerra Coimbra	16185-3/1	Educação	2017/2022
35	2023/21778	Edilma Rosangela Nunes Harten	18558-2/1	Educação	2017/2022
36	2023/2205	Suzana Virginia dos Santos	16693-6/1	Educação	2017/2022
37	2023/6833	Maria de Fátima Atanásio de O .Borba	18471-3/1	Educação	2017/2022
38	2023/4027	Marleth Buarque dos Santos	16471-2/1	Educação	2017/2022
39	2023/10963	Nara Newman Ferreira da Silva	16170-5/1	Educação	2017/2022
40	2023/15594	Jaciara dos Santos	16558-1/1	Educação	2017/2022
41	2023/5217	Terezinha Maria de Jesus Sena	18662-7/1	Educação	2017/2022
42	2023/31686	Anaclécia de Sá Góis Bernardo	16684-7/1	Educação	2017/2022
43	2023/2209	Alécio Leudo Braga de Souza	18729-1/1	Educação	2017/2022
44	2023/26811	Marcelli Olimpia da Silva Castro	65684-4/1	Educação	2017/2022
45	2023/20927	Maria José Moreira	18566-3/1	Educação	2017/2022
46	2023/15869	Maria Helena Paz de Lira Borges	18579-5/1	Educação	2017/2022
47	2023/26393	Eline Aparecida da Silva Lima	67066-9/1	Educação	2018/2023
48	2023/22375	Erika Farias Barreto Chagas	18999-5/1	Educação	2018/2023
49	2023/18975	Rosangela Casciano Renovato	19144-2/1	Educação	2018/2023
50	2023/17977	Rosangela Nascimento da Silva	66449-9/1	Educação	2018/2023
51	2023/31940	Suely Soares da Silva de Mendonça	19268-6/1	Educação	2018/2023
52	2023/15859	Glória de Lourdes B. Viagem de França	66731-5/1	Educação	2018/2023
53	2023/014117	Suelilde Barbosa de Lima	66736-6/1	Educação	2018/2023
54	2023/3881	Suenia Maria da Silva Lins	19014-4/1’	Educação	2018/2023
55	2023/17388	Alecsandro José Santiago Maciel	16746-0/1	Educação	2018/2023
56	2023/16188	Juliana Giselle Pereira de Melo	18984-7/1	Educação	2018/2023
57	2023/34586	Josivaldo Tavares de Souza	19155-8/1	Educação	2018/2023
58	2023/26814	Luzimar da Luz Pereira	67375-7/1	Educação	2018/2023
59	2023/25105	Ladijane Correia da Silva Chagas	18976-6/1	Educação	2018/2023
60	2023/15465	Karina Roberta Santana Coimbra	19154-0/1	Educação	2018/2023
61	2023/12582	Katth Ferreira da Silva Lessa	16724-0/1	Educação	2018/2023
62	2023/10164	Ana Paula Guarines Coelho	18979-0/1	Educação	2018/2023
63	2023/11946	Mara José Das Graças S.Carneiro	16727-4/1	Educação	2018/2023
64	2023/6830	Mariza Gomes de Andrade	18995-2/1	Educação	2018/2023
65	2023/12414	Marcilia Emidia Monteiro	66767-6/1	Educação	2018/2023
66	2024/70	Gleidson Alves de Farias	18725-9/1	Educação	2017/2022
67	2022/13707	Clécio Elizio de Albuquerque	27738-0/1	Saúde	2017/2022
68	2023/19558	Carmem Lúcia da Silva Ferreira	19773-4/1	Saúde	2018/2023
69	2023/31835	Cristiane Maria de Andrade Costa	19364-0/1	Saúde	2018/2023
70	2023/34894	Cláudia de Oliveira Silva	19066-7/1	Saúde	2018/2023
71	2023/34593	Genildo Gama de Oliveira	19516-2/1	Saúde	2018/2023
72	2023/24120	Fabiana Kalina A.Salustiano da Silva	17273-1/1	Saúde	2018/2023
73	2023/27939	Roberta Xavier de Souza	19319-4/1	Saúde	2018/2023
74	2023/25088	Silvia Regina dos Santos Guimarães	19276-7/1	Saúde	2018/2023
75	2023/31285	Joana D Arc Pereira da Silva	19590-1/1	Saúde	2018/2023
76	2022/17260	Ricardo Jorge da Silva	25623-4/1	G. Pessoas	2016/2021
77	2022/16412	William Cunha Amaral	27285-0/1	G. Pessoas	2017/2022
78	2022/20409	Suelio Urbano da Silva	27331-7/1	G. Pessoas	2017/2022
79	2022/16874	Jailson Joaquim da Silva	296-8/1	Cult.Turismo	2017/2022
80	2023/24588	José Cláudio Ribeiro Viana	60317-1/1	PGM	2015/2020
81	2023/24792	Solange Marques de Almeida	11015-9/1	Fazenda	2016/2021
82	2023/22730	Georgiane de Melo Barros	28177-8/1	G. Pessoas	2016/2021
83	2023/24557	Dibulo Calabria Coutinho da Silveira	63631-2/1	PGM	2016/2021
84	2023/35008	Saulo Madeira Lemos	64594-0/1	Previdência	2017/2022
85	2023/13643	Gustavo Tenório Gonçalves Holanda	64596-6/1	Previdência	2017/2022
86	2023/24830	Maria Eliege Monteiro Barbosa	11500-2/1	Fazenda	2017/2022
87	2023/23570	Victor Rogério Gomes Lobo	67141-0/1	Fazenda	2017/2022
88	2023/17821	Paulo Henrique Sales Rodrigues	67121-5/1	G. Pessoas	2018/2023
89	2023/23518	José Walkirdes Queiroz de Almeida	19258-9/1	Fazenda	2018/2023
90	2023/18090	José Barbosa de Góes	553-3/1	Fazenda	2018/2023
91	2023/18039	Jose Valmir da Silva	67124-0/1	G. Pessoas	2018/2023
92	2023/18362	Juliana Maia Guedes A. de Almeida	19274-0/1	Fazenda	2018/2023
93	2023/32257	João Henrique da Fonseca Lima Rocha	66950-4/1	PGM	2018/2023
94	2023/17823	Leonardo Sá Santos	67032-4/1	G. Pessoas	2018/2023
95	2023/21821	Demetrius Monteiro Barreto	67442-7/1	G. Pessoas	2018/2023
96	2023/35969	Sandra Alaíde dos Santos	14445-2/1	Fazenda	2018/2023
97	2023/21204	Renata karoline de Lima Silva	67266-1/1	G. Pessoas	2018/2023
98	2023/35015	Eládio Deodato de Barros Júnior	19825-0/1	Previdência	2018/2023
99	2023/20854	Camila Pereira de Souza Freitas	67194-0/1	Previdência	2018/2023
100	2023/13170	Carlos Bernardino da Silva	66416-2/1	Seg. Cidadã	2018/2023
101	2023/31721	Igor Augusto Oliveira Lins	66556-8/1	PGM	2018/2023
102	2023/15739	Durval Augusto Lira Queiroz dos Santos	19129-9/1	G. Urbana	2018/2023

ezinete/Dicpa

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:208C38FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR) DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATENDIMENTO DO ALUNO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ANO LETIVO DE 2024

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado será executado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo estarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão coordenadora do Processo Seletivo nomeada por meio da**Portaria nº 155 de 26 de fevereiro de 2024.**

Para os atos advindos da execução deste Processo Seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados: o endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br, o mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro e Secretaria Municipal de Educação.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados e demais documentos divulgados referentes ao presente Processo Seletivo.

O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para o Município de Salgueiro, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

Serão selecionados candidatos/as conforme a necessidade, conveniência e oportunidade, através do resultado da presente seleção, de acordo com os critérios objetivos, respeitando a ordem decrescente de pontuação, no quantitativo previsto neste edital, havendo a possibilidade de contratações excedentes, inclusive para outras escolas da rede municipal, desde que justificáveis, diante da necessidade da Secretaria de Educação.

A Seleção Pública Simplificada de que trata o subitem anterior 1.6 será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, considerando a análise curricular, com apresentação de títulos dos candidatos para o cargo de Apoio Escolar/ Cuidador.

Os profissionais de apoio escolar/cuidador são profissionais que atuam junto à equipe escolar, no que se refere ao apoio necessário aos estudantes com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) e que, em decorrência de necessidades específicas, precisam de mediação nas atividades de alimentação, locomoção/mobilidade, higienização e necessidades correlatas.

A atuação do profissional de apoio escolar/cuidador consistirá no auxílio aos estudantes com Necessidades Educativas Especiais (NEE) que não conseguem realizar com independência as atividades de alimentação, higienização, locomoção e atividades em sala de aula.

As Atribuições dos cargos estão descritas no item 11 e as informações acerca de remuneração, local da prestação dos serviços e jornada de trabalho e previsão de vagas estão elencadas nos Anexos l e ll.

1.11. A presente seleção servirá para contratações decorrentes de necessidades de caráter excepcional e o quantitativo está distribuído conforme o constante do Anexo I desde edital.

O processo seletivo será composto de:

a) Fase de inscrição, com a entrega dos documentos de habilitação e documentos de pontuação;
b) Análise de habilitação e pontuação dos títulos e documentos dos candidatos, pela equipe avaliadora;
c) Divulgação do resultado preliminar de pontuação;
d) Fase recursal do resultado preliminar;
e) Análise e divulgação do resultado dos recursos;
f) Divulgação do resultado final;
g) Homologação do processo seletivo.

Por força da Portaria de nº 155/2024, fica aberto o prazo de inscrição a todos os interessados para o presente processo seletivo simplificado, nos termos do cronograma presente no ANEXO V.

1.14. Fica estabelecida a modalidade de inscrição presencial, devendo os documentos de pontuação, declarações e formulários de inscrição ser entregues mediante apresentação de envelope identificado conforme ANEXO VI.

Após o encerramento do prazo aberto para inscrição do Processo Seletivo Simplificado, não será possível qualquer alteração ou complementação da inscrição, sendo ônus exclusivo do candidato o total e correto preenchimento da inscrição e a juntada de títulos de pontuação.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para o cargo são requisitos de participação do presente edital:

a) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Estar apto(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
f) Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
g) Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
h) Possuir ensino médio completo;
i) Possuir laudo médico que ateste a condição de deficiência (para os candidatos optantes às vagas especiais)
j) Ter a disponibilidade para cumprir a jornada de 40h semanais;

3. DAS VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:

3.1. O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria, visa à contratação temporária deProfissionais de Apoio Escolar/Cuidador, o observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

3.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 01 (uma) única etapa: Análise Curricular**.**

As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

A função, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas de acordo com Anexo II deste Edital.

A localização dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada a critério da Secretaria Municipal de Educação.

3.6 . A carga horária dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será distribuída de acordo com o ANEXO I.

3.7 O(A) candidato(a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária será excluído(a) do processo seletivo.

3.8. Para esse processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do ANEXO I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salgueiro-PE, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.9. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas (CADASTRO DE RESERVA – CR), obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3.10. Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.11. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Caso não haja candidatos(as) aptos(as) para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

A Carga Horária Semanal para o Apoio Escolar/cuidador é de 40 horas, contemplando quando necessário os sábados letivos escolares, o candidato será lotado no turno matutino e vespertino, observada a necessidade da unidade educacional onde for lotado.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial, com recepção de envelopes no prédio do CENTRO ADMINISTRATIVO, situado à Rua João Veras de Siqueira, 2113, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE, nos dias**04/03/2024 a 08/03/2024 nohorário das 08h às 13hs.**

4.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

4.3. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá:

4.4. Preencher corretamente, de forma legível, o formulário de inscrição (ANEXO VII), nos moldes previstos neste Edital, estando sob sua responsabilidade o completo preenchimento e correção e a veracidade dos dados cadastrais informados;

4.5. Anexar no ato da inscrição as seguintes cópias dos documentos:
I- RG - Registro Geral de Identificação;
II - CPF- Cadastro Pessoa Física;
III - Comprovante de residência, tempo mínima de 90 dias;
IV – No caso de candidatos para as vagas das Escolas Quilombolas do Distrito de Conceição das Crioulas, o interessado deverá apresentar comprovante de residência naquela comunidade Quilombola, tempo mínimo: 90 dias;
V- Título de Eleitor ou Comprovante de votação da última eleição;
VI - Certificado ou histórico escolar de conclusão do ensino médio;
VII - Comprovantes de experiência e títulos a serem analisados na Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos, se houver;
VIII - Laudo médico para quem for concorrer para as vagas de Pessoa Com Deferência –**PCD**.

4.6. Protocolar, presencialmente, todos os documentos exigidos especificados neste edital, através, exclusivamente, do endereço descrito no**item 3.1**, juntamente com os títulos e comprovação de experiência, todos acondicionados em envelope tamanho A4, devidamente preenchida a capa, conforme ANEXO VI, sendo lacrado na presença do candidato por membro da Comissão, que expressará os documentos presentes, na área específica;

4.7. O candidato (a) deverá manifestar interesse em UMA DAS LOCALIDADES no formulário de inscrição ANEXO VII;

4.8. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não entregarem os documentos obrigatórios descritos no**item 4.5**e que não atenderem aos requisitos do**item 2.1**;

4.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do direito de excluir da seleção o candidato que não apresentar Formulário ou não o preencher de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.10. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

4.11. Os candidatos que realizarem duas ou mais inscrições, concorrerão apenas pela opção da última inscrição realizada, tendo como retificadas e excluídas as inscrições anteriores.

4.12. É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo previsto no cronograma.

4.13. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.14. Será permitida a inscrição através de terceiros, desde que munidos de procuração com poderes específicos e reconhecimento de firma em cartório.

4.15. A Declaração de Tempo de Serviço deve constar obrigatoriamente o nome completo do candidato, o nome do cargo pleiteado, o período trabalhado, expresso em início e término com dia, mês e ano, devendo ser feito em folha timbrada, datado e assinado pelo responsável da unidade escolar, não sendo computado tempo de serviço paralelo.

4.16. Uma vez confirmada a inscrição, não poderá ser anexado mais nenhum documento, sendo o candidato responsável pela qualidade das imagens e documentos apresentados.

5- DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS PARA OS CANDIDATOS OPTANTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Do total de vagas, por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) ou o mínimo de 01 (uma) vaga, serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura a Constituição do Estado de Pernambuco e a legislação atinente.

5.2. Nos casos em que não houverem candidatos PCD para ocupar as vagas reservadas, estas serão remanejadas e preenchidas pelos candidatos da concorrência geral, desde que seja feita, sem sucesso, a realização das medidas necessárias para o preenchimento pelos candidatos remanescentes que se declararam PCD e que tenham sido classificados no processo seletivo.

5.3. Para efeito de concorrência as vagas reservadas para pessoas com deficiência- PCD, necessário que enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro 4 de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.4. Os/as candidatos/as que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

5.5. Os/as candidatos/as que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.6. Os/as candidatos/as deverão, no ato da inscrição, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência.

5.7. A classificação e aprovação do/a candidato/s não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Junta Médica Municipal, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do/a candidato/a como deficiente ou não e, determinará se o grau de deficiência o impossibilita ou não para o exercício das funções do cargo a que concorreu.

5.8. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6. PERÍCIA MÉDICA DECIDIRÁ, MOTIVADAMENTE, SOBRE:

a) A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e,
b) A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo/função ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo constante no item 5. deste Edital.

6.1. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

6.2. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo/função será desclassificado e excluído do certame.

6.3. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas, por falta de candidatos, reprovações ou por decisão da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada à ordem de classificação.

6.4. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame, para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

7- DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA
7.1. Os títulos serão avaliados conforme a pontuação determinada no ANEXO IV.
7.2. Somente serão aceitos as Certidões de Matrículas atualizadas das instituições de ensino devidamente reconhecidos e autorizados no Brasil.
7.3. As certidões de Matrículas, apresentados de instituições de ensino que estejam respondendo a inquérito, processo ou condenadas por fraude na emissão de certificados falsos não serão computados sob nenhuma hipótese.
7.4. A comprovação de tempo de serviço no cargo de Profissional de Apoio Escolar/Cuidador por meio da Carteira de Trabalho deverá ser realizada mediante as cópias das seguintes páginas:
a) página contendo dados pessoais;
b) página do contrato de trabalho com nome do cargo, data de início e término;
c) páginas das alterações do contrato, quando ocorridas. Podendo a qualquer tempo ser conferida.
7.5. Somente serão aceitos certificados de Conclusão de Curso na área pleiteado, com datas até 30 dias (antes) da aberturado do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem o mínimo de 1,0 (um) ponto na análise curricular de títulos apresentados, atendidos os requisitos de inscrição no item 2.1.

8.2 Será desclassificado o candidato que:

A) Deixar de apresentar os documentos exigidos neste Edital ou apresenta-los danificados ou com rasuras;

B) Apresentar documentos falsos.

8.3 As notas e classificações serão divulgadas no endereço eletrônico*www.salgueiro.pe.gov.br*.

8.4. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
O candidato mais idoso com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
Maior tempo de experiência profissional declarada;
Ter atuado como jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal n.º 11.689/2008 e a data de publicação deste Edital.

8.4.1 O candidato que tenha exercido a função de jurado, conforme descrito acima, deverá apresentar a documentação comprobatória juntamente com os documentos na ato das inscrições.
8.4.2 O resultado será divulgado no endereço eletrônico*www.salgueiro.pe.gov.br*e homologado através de Portaria, na data prevista no ANEXO V, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9 - DOS RECURSOS:

9.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora exclusivamente, de forma presencial, com recepção de no prédio do CENTRO ADMINISTRATIVO, situado à Rua João Veras de Siqueira, 2113, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE, nos**dias 18/03/2024a 20/03/2024 no horário das 08h às 12hs.**

9.2. O recurso apresentado será analisado pela Comissão Organizadora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas nos**itens 7.1**a**7.5**, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior ou, discordando no todo ou em parte com as razões apresentadas, deliberará, fazendo-o fundamentadamente e pela unanimidade de seus membros, dando ciência do resultado ao candidato.

9.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

9.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO VIII.

9.5. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

9.6. O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:
a) Preencher o recurso com letra legível ou digitado;
b) Apresentar argumentações claras e concisas.

9.7. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados conforme o**item 9.2**deste Edital.

10-**DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

10.1. Após a publicação da Homologação da Seleção Pública Simplificada, eventuais convocações pela Prefeitura do Salgueiro deverão ser realizadas através sítio oficial da prefeitura do Salgueiro, www.salgueiro.pe.gov.br.
10.2 O/a convocado/a, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, portando os documentos exigidos no Edital.

10.3. São requisitos básicos para a contratação:
a) Ter idade mínima de 18 anos completos;
b) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo e atendendo a ordem de classificação;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
d) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, caso de candidato do sexo masculino;
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
h) Firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal, quando em exercício de cargo ou função na administração pública
i) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital, sobretudo os requisitos e comprovações de inscrição, participação, pontuação e classificação.

10.4. Os candidatos aprovados poderão ser contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período observado os prazos da Lei Municipal n.º 1.375/2002, alterada pela Lei n.º 1.813/2011, respeitando a necessidade justificada por excepcional interesse público, atendendo a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação.

10.5. As contratações serão rescindidas quando houver:
a) A qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público;
b) Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;
c) Constatada falta funcional;
d) Verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;
e) Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

10.6. No ato da contratação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:
a) RG - Registro Geral de Identidade;
b) CPF - Cadastro Pessoa Física;
c) PIS ou PASEP;
d) Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário/proprietário (em casos de impossibilidade) com data inferior a 90 dias.
e) No caso de candidatos para as vagas das Escolas Quilombolas do Distrito de Conceição das Crioulas, o interessado deverá apresentar comprovante de residência naquela comunidade Quilombola, tempo mínimo: 90 dias;
f) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
g) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
h) Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
i) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) Certidão de nascimento de filhos (quando houver);
l) Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em ANEXO IX;
m) Declaração que não exerce cargo público, ANEXO X;
n) Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu;
o) Carteira de Trabalho Física ou Digital.

11 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO
APOIO ESCOLAR/CUIDADOR:

•**Acompanhar**e auxiliar o aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras de vida autônoma;
•**Promover**suporte para alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas de acordo com a rotina escolar.
• **Cuidar**para que ele(a) tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele(a) somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma;
•**Atuar**como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe escolar;
• **Escutar**, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;
•**Auxilia**r nos cuidados e hábitos de higiene;
•**Estimular**e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção em todos os ambientes escolares;
•**Realizar**mudanças de posição para maior conforto da pessoa assistida;
• **Comunicar**a equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que sejam observadas;
• **Acompanhar**outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola;
•**Acompanhar**os alunos em atividades pedagógicas propostas fora do ambiente escolar como aulas de campo;
•**Prestar**atendimento aos alunos público alvo da Educação Especial, na Educação Infantil e Fundamental l e II, que não realizam atividades pedagógicas com independência, conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência;
•No exercício de suas atividades, o Apoio Escolar/Cuidador será responsável pelo cuidado de**até 3 (três)** alunos com deficiência no âmbito da unidade educacional, desde que estejam na mesma turma e de acordo com sua autonomia;
•Zelar pela aprendizagem dos alunos;
•Trabalhar de forma colaborativa com o professor da sala regular e de sala de recursos multifuncionais;
•Promover a inclusão do aluno no âmbito da sala de aula e demais espaços da escola.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir em consonância com o interesse público.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

12.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

12.4. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste edital.

12.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

12.6. A Comissão Coordenadora expedirá Edital constando duas listas com a relação de candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação, contendo o nome do candidato, CPF incompleto e pontuação final, sendo uma com os dados dos candidatos classificados como pessoa com deficiência e a outra contendo os classificados na concorrência geral, por área;

12.7. O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e resultado final da seleção;

12.8. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à Secretaria Municipal de Educação decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas por necessidade e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número autorizado;

12.9. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação;

12.10. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos exigidos neste edital para fins de contratação será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e procedendo na convocação do próximo candidato subsequente aprovado, conforme ordem de classificação;

12.11. O prazo de validade da seleção será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de homologação do resultado final, conforme a Lei n.º 1.375/2002, alterada pela Lei n.º 1.440/2004;

12.12. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, diverso daquele publicado no endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br;

12.13. É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste;

12.14. Em caso de necessidade da Secretaria Municipal de Educação, os candidatos classificados e não alcançados no quantitativo indicado no ANEXO I poderão ser convocados para atender o excepcional interesse público em caráter temporário, se presentes os requisitos legais autorizadores;

12.15. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu término final, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 1.375/2002, alterada pela Lei 1.440/2004;

12.16. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que não haja descontinuidade do serviço público. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados;

12.17. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acrescentar documentos;

12.18. Após a convocação dos quantitativos indicados de vagas necessárias, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar e contratar candidatos do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e o interesse público justificado, para unidades escolares diversas da indicada na inscrição, desde que haja compatibilidade entre as unidades e conforme prévia aceitação do candidato;

12.19. No prazo de execução do processo e dos contratos firmados, poderá a Secretaria efetuar o remanejamento dos contratados para melhor atender ao interesse público, desde que as unidades escolares sejam compatíveis e haja concordância do contratado;

12.20. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de que trata este Edital;

12.21. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao Processo Seletivo de que trata este Edital será o do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco;

Salgueiro, 29 de fevereiro de 2024.

CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ
Secretário De Educação
Portaria Nº 07/2021

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

LOCALIZAÇÃO	ESCOLAS	VAGAS
Sede	Sede	18 vagas + CR

Sede	Escola Francisco de Sá Sampaio (sede)	10 vagas + CR
1º Distrito Sítio Uri	Escola Pedro Paixão	- CR
2º Distrito de Conceição das Crioulas	Escola José Mendes	- CR
	Escola José Néu de Carvalho	- CR
	Escola Bevenuto Simão de Oliveira	- CR
3º Distrito de Umãs	Escola Maria Dalva Gonçalves De Barros	3 vagas + CR
4º Distrito Vasques	Padre Manoel Garcia e Garcia - Campinhos	2 vagas + CR
	Escola Maria Guilhermina de Jesus - Montevideo	1 vagas + CR
	Escola Maria Josefa de Souza – Sitio Feijão	- CR
5º Distrito de Pau Ferro	Joaquim Barbosa de Maria	3 vagas + CR
VAGAS P/ DEFICIENTES (5%)		**2 vagas**
TOTAL DE VAGAS		**39 vagas**

ANEXO II
DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	JORNADA	VENCIMENTO BRUTO
Profissional de Apoio Escolar/Cuidador	40h/semanal	Salário mínimo

ANEXO III

DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA / ESCOLARIDADE

FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA
Profissional de Apoio Escolar/Cuidador Nível Médio	Declaração, Certidão, Certificado de conclusão ou Histórico Escolar Normal médio ou Médio Técnico (com indicação da data de colação de grau), ou Histórico Escolar do Ensino Médio completo, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

ANEXO IV
TABELA DE PONTUAÇÃO: TÍTULOS E EXPERIENCIA

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Escolaridade	Ter concluído o ensino médio	1,0	Declaração, Certidão, Certificado de conclusão ou Histórico Escolar Normal médio ou Médio Técnico (com indicação da data de colação de grau), ou Histórico Escolar do Ensino Médio completo, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.
Experiência Profissional	Experiência correlata com a função para qual concorre – 1,0 pontos a cada 6 meses.	4,0	Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou com registro de exercício correlato com a função para a qual concorre, contendo as datas (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato); Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho com registro de exercício correlato com a função para a qual concorre, devidamente preenchido.
Avaliação de Título	Curso na área pleiteada. (máximo 2 cursos) Curso com no mínimo 40 horas: 0,5 pontos cada. Concluído em até 30 dias (antes) da publicação do Edital.	1,0	Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição. Cursos na área da educação, educação especial/inclusiva (exemplo: Curso de LIBRAS, Curso de Braille, Curso de atendimento a pessoas com necessidades especiais, Aba, alfabetização, autismo, etc.)
	Curso de graduação em Licenciatura Plena completa nas diversas áreas do currículo – 2,5 pontos (máximo 1 uma graduação).	2,5	Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração de cursando, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Curso de Graduação completa nas diversas áreas do currículo – 1,5 pontos (máximo 1 uma graduação).	1,5	Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
TOTAL DE PONTOS		**10,0**	

ANEXO V
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**01/03/2024--**	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br. No mural da Secretaria Municipal de Educação.
Inscrição	**04/03/2024 a 08/03/2024**	**Secretaria Municipal de Educação -Rua** João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida.
Resultado Preliminar	**15/03/2024**	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br. No mural da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo Recursal	**18/03/2024 a 20/03/2024**	**Secretaria Municipal de Educação -Rua** João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida.
Divulgação da análise dos recursos e publicação do Resultado Final	**22/03/2024**	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br. No mural da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO VI
ESPECIFICAÇÃO DA CAPA DO ENVELOPE

Nome do Requerente:				
Endereço:			**Bairro:**	
Cidade:	**Estado:**	**CEP:**	**Telefone Residencial:**	**Celular:**
Endereço eletrônico (e-mail pessoal):				

_____ **ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**	

CAMPO EXCLUSIVO PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO

DATA E HORA DO PROTOCOLO
_____ DE _____ DE 2024 - ____:____HORAS
DOCUMENTOS APRESENTADOS

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO VII			
RG			
CPF			
COMPROVANTE DE RESIDENCIA			
TITULO DE ELEITOR			
CERTIFICADO OU HISTORICO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MEDIO			
COMPROVANTE DE EXPERIENCIA – ITEM 7.5			
CERTIFICADO DE CUIDADOR INFANTIL OU CURSO SOBRE AUTISMO OU SOBRE CRIANÇAS ATIPICAS – ANEXO IV			
LAUDO MÉDICO (PCD)			

_____
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO RESPOSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1 -DADOS PESSOAIS

Nome			**Sexo: ( ) F ( ) M**	
Data de Nascimento / /	**Local de Nascimento**			**Estado**
Endereço				**Bairro**
Cidade	**Estado**	**CEP**	**Telefone Residencial**	**Celular**
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)				

2- DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número do CPF	**Número do RG**	**Órgão e Estado Emissor** /	**Data de Emissão** / /
Pessoa com deficiência: SIM ( ) NÃO ( ) CID_____			

3 -FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição onde concluiu o Ensino Médio:

4- FUNÇÃO/LOCAL DE TRABALHO

Função	Opção de Localidade (CONFORME ANEXO I)
Apoio Escolar/ Cuidador (a)	( ) SEDE (ESCOLAS DA ZONA URBANA) ( ) SEDE - ESCOLA FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO ( ) 1º DISTRITO - URI – CR (CADASTRO DE RESERVA) ( ) 2º DISTRITO – CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS – CR (CADASTRO DE RESERVA) ( ) 3º DISTRITO - UMÃS – ESCOLA MARIA DALVA GONÇALVES DE BARROS ( ) 4º DISTRITO - CAMPINHOS- ESCOLA PE MANOEL GARCIA E GARCIA ( ) 4º DISTRITO – MONTEVIDEO - ESCOLA MARIA GUILHERMINA DE JESUS ( ) 5º DISTRITO – PAU FERRO - ESCOLA JOAQUIM BARBOSA DE MARIA ( ) SITIO FEIJÃO – ESCOLA MARIA JOSEFA DE SOUZA – CR (CADASTRO DE RESERVA)

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO 02/2024 - SME, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, as quais concordo plenamente.

Salgueiro, _____ de _____de 2024

_____
Assinatura

ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME:

A Presidente da Comissão

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Cuidador (a), solicito revisão da minha avaliação pelas seguintes razões:

Salgueiro, _____ de _____de 2024.

_____
Assinatura

ATENÇÃO:

Preencher o recurso com letra legível ou digitado;

Apresentar argumentações claras e concisas;

Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
DECLARO para fins de contratação temporária no cargo de _____, da Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, QUE EXERÇO cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, acumulável com o cargo em que em que serei contratada, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal. (CARGO, LOCALIZAÇÃO, HORÁRIO DE TRABALHO)
DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o Estatuto dos Servidores.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supracitada.

_____, ____ de _____ de 2024

Local e Data
_____
Assinatura

ANEXO X
DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO

Eu, _____,
DECLARO para fins de contratação temporária no cargo de _____, da Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional**,** em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, ____ de _____ de 2024

Local e Data

_____
Assinatura

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, _____, nacionalidade:_____, estado civil: _____ , portador(a) da carteira de identidade RG n.º_____, inscrito(a) no CPF sob n.º_____, com residência na _____ , DECLARO por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de _____, referente a convocação na Seleção Pública Simplificada 02/2024 - SME, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro-PE.

Salgueiro-PE, ___de _____ de _____.

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:C0E6A27A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.557, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Lei Municipal n.º 2.557, de 28 de dezembro de 2023.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um credito adicional suplementar na importância R$ 3.048.500,00 (três milhões, quarenta e oito mil e quinhentos reais) distribuídas nas seguintes dotações;

Suplementação R$ 3.048.500,00

01	01 01	CÂMARA MUNICIPAL DO	SALGUEIRO		
	7	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	15.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	15	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE	15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	19	01.031.0001.2008.0000	CONTRIBUIÇÃO PREVIDECIARIA - INSS	106.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

801	12.122.1201.2263.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D	200.000,00	
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
812	12.361.1201.2012.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	800.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
817	12.361.1201.2725.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT	750.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

820	12.361.1201.2725.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT	400.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		
828	12.361.1201.2725.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT	650.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		
892	12.366.1201.2840.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVEN	10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		

03 10 01 AUTARQUIA EDUCACIONAL DO SALGUEIRO - DIRETORIA EXECUTIVA

1000	12.122.0401.4475.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA EDUCACI	15.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 04	36
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	110 000	GERAL		
1001	12.122.0401.4475.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA EDUCACI	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 04	36
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	110 000	GERAL		
1012	12.122.0401.4475.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA EDUCACI	31.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 04	36
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	110 000	GERAL		

03 10 02 FACULDADE DE CIENCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL

1024	12.122.1201.2223.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACHUSC	6.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 04	36
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	110 000	GERAL		

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO			
2		01.031.0001.1002.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-36.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01		00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

6	01.031.0001.2001.0000	AÇÃO LEGISLATIVA	-100.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	02	02	CHEFIA DE GABINETE			
	30		04.123.0401.2279.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-154.000,00	
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 01	00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

54	16.451.1502.1905.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

55	16.451.1502.1905.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

59	16.451.1502.2859.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	-130.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	02	06	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
104		28.846.0403.2170.0000	AÇÕES DO PROCESSO JUDICIÁRIO	-130.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

04 02 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

153	04.122.0401.2440.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-1.130.264,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

809	12.306.1201.2724.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-106.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

810	12.306.1201.2724.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-57.622,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05	15
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		

813	12.361.1201.2012.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-239.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		

833	12.361.1201.2725.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-28.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

837	12.361.1201.2745.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-20.396,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

841	12.361.1202.1908.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-13.770,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

842	12.361.1202.1908.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-154.000,00	

	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		

843	12.361.1202.1908.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-63.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	19
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		

852	12.365.1201.2790.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-110.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

865	12.365.1201.4421.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-60.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

885	12.365.1202.1910.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-9.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

886	12.365.1202.1910.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-65.448,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		

887	12.365.1202.1910.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-123.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		

888	12.365.1202.1910.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

1083	12.361.1201.2725.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		

1086	12.361.1202.1908.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	-8.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	110 000	GERAL		

1102	12.122.1201.2263.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-14.000,00	
	3.3.90.41.00	Contribuições	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

03 04 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

905	12.122.1201.1288.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

03 04 04 DIRETORIA DE GESTÃO DE REDE DE ENSINO
03 04 04 DIRETORIA DE GESTÃO DE REDE DE ENSINO

912	12.122.1201.1287.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	11
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

03 10 01 AUTARQUIA EDUCACIONAL DO SALGUEIRO - DIRETORIA EXECUTI

1007	12.122.0401.4475.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-10.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 04	36
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	110 000	GERAL		

1008	12.122.0401.4475.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-31.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 04	36
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		

	110 000	GERAL		

1009	12.122.0401.4475.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 04	36
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	110 000	GERAL		

1019	28.846.0401.2161.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	-31.500,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 04	36
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	110 000	GERAL		

Anulação **-3.048.500,00**

Art. 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 28 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:22115A8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 014/2023 - PREG. ELET. 009/2023 - SRP 008/2023 - FMS. - UNATTRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**	**SRP Nº 008/2023**

Aos 22 (vinte e dois) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado,
A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA-PE, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, Centro – São Bento do Una, com CNPJ nº 49.430.047/0001-47, representando neste ato pelo seu presidente, o Sr. **Israel Nunes de Andrade**, brasileiro, casado, residente no município de São Bento do Una, portador do CPF nº 482.046.174-53 e RG 3050879 SDS/PE, doravante denominado, simplesmente, FUNDO e de outro lado a empresa, **R J GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.506.363/0002-26, com sede na Rua Pedro Firmino, n.º 29, CEP 55.150-310, Centro, Belo Jardim – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. **Robson Jose Gonçalves de Oliveira**, nascido no dia 18 de março de 1970, portador da Carteira de Identidade nº 3.448.057 SDS/PE, CPF: nº 709.289.914-15, residente e domiciliado na Av. Germiniano Maciel, n.º 88 Airton Maciel, CEP 55.154-060, Belo Jardim – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2023, PREGÃO ELETRONICO SRP N° 009/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimenícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - UNATTRAN e demais secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

Item	Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
0014	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ AÇÚCAR/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AMIDO DE MILHO/ AÇÚCAR INVERTIDO/ SORO DE LEITE/ SAL/FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	VITAMASSA		80	R$ 4,69	R$ 375,20
0015	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - A BASE DE: FARINHA DE TRIGO / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / AÇÚCAR / AMIDO DE MILHO / SAL REFINADO / FERMENTO / LEITE OU SORO / OUTROS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 12% DE PROTEÍNAS / VALOR CALÓRICO 440 KCAL, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	VITAMASSA		160	R$ 4,78	R$ 764,80
0021	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, IN NATURA, TIPO CORTE COSTELA, APRESENTAÇÃO: PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA	MASTERBOI	KG	70	R$ 19,40	R$ 1.358,00
0022	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO - EM PEDAÇOS, SEM OSSO TIPO MÚSCULO, PALETA OU ACÉM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 A 2 KG TRANSPARENTE E RESISTENTE. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	MASTERBOI	UN	70	R$ 23,65	R$ 1.655,50
0034	DOCE DE BANANA - DOCE EM PASTA OBTIDO DO PROCESSAMENTO DAS PARTES,	PRAEIRA	UN	24	R$ 6,46	R$ 155,04

	COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA FRUTA, COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE AGUA, PECTINA, AJUSTADOR DE PH,ADITIVOS E OUTROS INGREDIENTES, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. EMBALAGEM COM 500G					
0035	DOCE DE GOIABA – ESPECIFICAÇÃO: DOCE EM PASTA - DE GOIABA (GOIABADA), SIMPLES, EM MASSA, OBTIDO DO PROCESSAMENTO DAS PARTES, COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA FRUTA, COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE AGUA, PECTINA, AJUSTADOR DE PH,ADITIVOS E OUTROS INGREDIENTES, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. EMBALAGEM COM 500G.	PRAEIRA	UN	24	R$ 6,34	R$ 152,16
0037	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - SUBGRUPO MÉDIA, TORRADA, SECA, FINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (SABOR, AROMA, TEXTURA E COR) MANTIDAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE.	APETITOSA	KG	60	R$ 5,35	R$ 321,00
0039	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. APRESENTANDO LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO.	PARATI		210	R$ 6,40	R$ 1.344,00
0040	FEIJÃO MACASSAR: TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. APRESENTANDO LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO.	PARATI	KG	60	R$ 5,70	R$ 342,00
0041	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. APRESENTANDO LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO.	PARATI	KG	30	R$ 6,92	R$ 207,60
0043	FLOCÃO DE ARROZ - FLOCOS, DE ARROZ, PRÉ-COZIDO, COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NUTRIVILLE	UN	20	R$ 2,00	R$ 40,00
0045	FRANGO, COXA E SOBRECOXA - DEVERÁ SER CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA. FRANGO, COXA E SOBRECOXA, DEVERÁ SER CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES DA DATA DA ENTREGA.	DOURADO		70	R$ 10,65	R$ 745,50
0047	GELATINA SABOR MORANGO – ESPECIFICAÇÃO: GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO, COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, AROMA NATURAL DE MORANGO, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, QUALIDADE INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% PP. EMBALAGEM COM 45 G.	ROYAL	UN	36	R$ 2,58	R$ 92,88
0049	LEITE DE COCO INTEGRAL, PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E/OU ESPESSANTE. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). EMBALAGEM DE 200ML.	TAMBAU	UN	24	R$ 3,60	R$ 86,40
0050	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL -CONTENDO POR PORÇÃO DE 26G DE PÓ: 130KCAL; 10G DE CARBOIDRATOS; 7G DE PROTEÍNAS; 7G DE GORDURAS TOTAIS; 4G DE GORDURAS SATURADAS; 0G DE GORDURA TRANS; 0G DE FIBRA ALIMENTAR E 85MG DE SÓDIO. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA) E EMBALAGEM ALUMINIZADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 200G.	CCGL		50	R$ 6,75	R$ 337,50
0054	MACARRÃO COMUM MÉDIO (TIPO ESPAGUETE), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E 2,36 2,64 0,28 367 R$102,76 PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PILAR		60	R$ 3,42	R$ 205,20
0057	MAIONESE – ESPECIFICAÇÃO: CREMOSA, TP. COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, ACIDULANTES: ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: EDTA. EMBALAGEM COM 200G.	JULIETA	UN	24	R$ 2,98	R$ 71,52
0059	MILHO BENEFICIADO PARA MUNGUNZÁ - TIPO 1, COR BRANCA E DESPELICULADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA), COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G.	OURO VERDE	UN	30	R$ 1,94	R$ 58,20
0062	MORTADELA FATIADA - COMPOSTA DE MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA TRITURADAS, CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES. APRESENTANDO NO MÁXIMO DE 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE. ISENTA DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. FATIADO EM TORNO DE 20G CADA FATIA. EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES DE 1 KG COM ETIQUETA DE PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE.	NATTO	KG	12	R$ 9,50	R$ 114,00
0067	PEITO DE FRANGO - INTEIRO RESFRIADO, EMBALAGEM CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. EMBALAGEM C/ 1 KG	DOURADO	KG	70	R$ 11,65	R$ 815,50
0074	QUEIJO PARMESÃO, RALADO: EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 50G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	CAMPANELLA	UN	60	R$ 3,60	R$ 216,00
0080	CAFÉ, TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA, PRODUTO DE 1º QUALIDADE; NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM ALUMINIZADA, SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC; VALIDADE 90 DIAS APÓS O	PALACIO		110	R$ 7,11	R$ 782,10

	EMPACOTAMENTO; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº 259 DE 20/09/2002 DO MS. EMBALAGEM DE 250G.					
0081	AÇUCAR - TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE, AMORFO DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PETRIBU	KG	200	R$ 3,72	R$ 744,00
0082	FUBA DE MILHO PARA CUSCUZ - PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	FLOMIL		300	R$ 1,48	R$ 444,00
VALOR TOTAL: R$ 11.428,10 (Onze mil quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
Por tratar-se de Registro de Preços, O Fundo Municípal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada a Secretaria solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante, ou que não esteja de acordo com as especificações constantes no Edital.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviços será informado na solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municípal de Saúde de São Bento do Una, reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

- CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão**:**

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FMAS 384.13002.801-2.101.3.3.90.30 - **RECURSOS PROPRIOS -FMAS** 385.13002.801-2.101.3.3.90.30 - **RECURSOS FNAS - SCFV** 409.13002.802-2.118-3.3.90.30 - **RECURSOS PROPRIOS - SCFV** 410.13002.802-2.118-3.3.90.30 - **RECURSOS FNAS - ABRIGO INSTI.** 413.13002.804-2.138-3.3.90.30 - **RECURSOS PROPRIOS - ABRIGO INSTI**. 414.13002.804-2.138-3.3.90.30 - **RECURSOS FNAS - ABRIGO INSTI.** 415.13002.804-2.138-3.3.90.30 - **RECURSOS FEAS - CRAS/PAIF** 430.13002.802-2.112-3.3.90.30 - **RECURSOS PROPRIOS CRAS/PAIF** 431.13002.802-2.112-3.3.90.30 - **RECURSOS FNAS - CRAS/PAIF** 709.13002.802-2.112-3.3.90.30 - **RECURSOS FEAS - CREAS/PAEFI** 447.13002.803-2.121-3.3.90.30 - **RECURSOS PROPRIOS - CREAS/PAEFI** 448.13002.803-2.121-3.3.90.30 - **RECURSOS FNAS CRIANÇA FELIZ** 455.13002.805-2.151.3.3.90.30 - **RECURSOS PROPRIOS - CRIANÇA FELIZ** 456.13002.805-2.151.3.3.90.30 - **RECURSOS FNAS - IGD** 672.13002.806-2.5082-3.3.90.30 - **RECURSOS FNAS - EMENDA IMPOSITIVA** 689.13002.810-2.214-3.3.90.30 - **RECURSO PRÓPRIO**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - 112-6001-2001-2.76-3390-30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 48.3001.402-2.26-3.3.90.30 Material de consumo
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES 134001.8000.8001.13.122.1301.2.169 3.3.90.00.00
UNATRAN - 134010-20000-20001-4-122-418-2.215-729-3.3.90.00.00-30-7-1
SECRETARIA DE SAÚDE
273 – 3390-0000 SECRETARIA - RECURSO PRÓPRIO
300 – 3390-0000 ATENÇÃO BASICA - RECURSO VINCULADO
326 – 3390-0000 MAC - RECURSO VINCULADO
6 -CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao, O Fundo Municípal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, O Fundo Municípal de Saúde de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, O Fundo Municípal de Saúde de São Bento do Una, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do email: cpl.saobento2@hotmail.com

7 -CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
O FORNECEDOR que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante, O Fundo Municípal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, O Fundo Municípal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo , O Fundo Municípal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do o Fundo Municípal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municípal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor/Presidente
Portaria Nº 008/2023
Contratante

_____
R J GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME,
CNPJ/MF sob o nº 13.506.363/0002-26

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:68792780

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.062/2024

LEI MUNICIPAL N° 1.062 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o anexo XIV da Lei 1008/22 para conceder reajuste de 4% (quatro por cento) na grade dos Profissionais do Magistério, e os anexos de XV a XXIV para conceder reajuste de 8,92% (oito virgula noventa e dois por cento) para os demais Profissionais da Educação.

O prefeito constitucional do município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, SANCIONA a presente lei:

Art. 1° – Altera o anexo XIV da Lei Municipal 1008/22 para conceder reajuste de 4% (quatro por cento) na grade dos Profissionais do Magistério da rede Municipal de Ensino de São José da Coroa Grande.

Art. 2° – Altera os anexos de XV a XXIV para conceder reajuste de 8,92% (oito virgula noventa e dois por cento) para os demais Profissionais da Educação da rede Municipal de Ensino de São José da Coroa Grande a partir de Janeiro de 2024.

Art. 3° – Os efeitos financeiros do *caput* do Art. 1º desta Lei são retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4° – Os efeitos financeiros do *caput* do Art. 2º desta Lei são retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4° – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Coroa Grande-PE, 29 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

ANEXO XIV

GRADE DE VENCIMENTOS CARGO: PROFESSOR 200 Horas (134 h. regidas + 66 h. aula/atividade). GRUPO OCUPCIONAL MAGISTÉRIO					
CLASSE (5%)	Matrizes de vencimento em nível de formação profissional e carga horária de 40 horas semanais ou 200 horas mensais, com intervalos, respectivamente, de 6%, 15%, 30% e 45%.				
	MAGISTÉRIO	**LICENCIATURA (6%)**	**GRADUAÇÃO C/ ESPECIALIZAÇÃO (15%)**	**MESTRADO (30%)**	**DOUTORADO (45%)**
VII (31 A 35 ANOS)	6.189,84	6.561,23	7.545,41	9.809,04	14.223,10
VI (26 A 30 ANOS)	5.895,08	6.248,79	7.186,11	9.341,94	13.545,81
V (21 A 25 ANOS)	5.614,37	5.951,23	6.843,91	8.897,08	12.900,77
IV (16 A 20 ANOS)	5.347,01	5.667,84	6.518,01	8.473,41	12.286,45
III (11 A 15 ANOS)	5.092,39	5.397,94	6.207,63	8.069,92	11.701,38

II (6 A 10 ANOS)	4.849,90	5.140,89	5.912,03	7.685,64	11.144,17
I (1 A 5 ANOS)	4.618,95	4.896,09	5.630,50	7.319,65	10.613,50

TABELA DE GRATIFICAÇÃO POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO						
		MAGISTÉRIO	**LICENCIATURA**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
VII(30 A 35 ANOS)	d	378,71	401,43	461,64	600,14	870,20
	c	249,96	264,96	304,70	396,11	574,36
	b	123,75	131,17	150,85	196,10	284,35
	a	-	-	-	-	-
VI(26 A 30 ANOS)	d	360,69	382,33	439,68	571,58	828,79
	c	238,07	252,35	290,21	377,27	547,04
	b	117,86	124,93	143,67	186,77	270,81
	a	-	-	-	-	-
V(21 A 25 ANOS)	d	343,53	364,14	418,77	544,40	789,37
	c	226,75	240,36	276,41	359,34	521,04
	b	112,25	118,98	136,83	177,88	257,92
	a	-	-	-	-	-
IV(16 A 20 ANOS)	d	327,18	346,81	398,83	518,48	751,79
	c	215,96	228,92	263,25	342,23	496,23
	b	106,90	113,32	130,31	169,41	245,64
	a	-	-	-	-	-
III(11 A 15 ANOS)	d	311,59	330,28	379,82	493,77	715,97
	c	205,66	218,00	250,70	325,91	472,57
	b	101,81	107,92	124,11	161,34	233,95
	a	-	-	-	-	-
II(6 A 10 ANOS)	d	296,77	314,58	361,76	470,29	681,92
	c	195,88	207,63	238,78	310,41	450,10
	b	96,97	102,78	118,20	153,66	222,81
	a	-	-	-	-	-
I(1 A 5 ANOS)	d	282,64	299,59	344,53	447,89	649,44
	c	186,55	197,75	227,41	295,63	428,67
	b	92,35	97,89	112,57	146,35	212,20
	a	-	-	-	-	-

ANEXO XV

GRADE DE VENCIMENTOS **CARGO: PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL - PSE(200 Horas).** **GRUPO OCUPCIONAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO E MULTIDICIPLINAR.**					
CLASSE (5%)	Matrizes de vencimento em nível de formação profissional e carga horária de 40 horas semanais, com intervalos, respectivamente de 20% e 30%.				
			GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO	**MESTRADO (20%)**	**DOUTORADO (30%)**
VII(30 A 35 ANOS)			5.612,29	6.734,74	8.755,17
I (26 A 30 ANOS)			5.345,03	6.414,04	8.338,25
V (21 A 25 ANOS)			5.090,51	6.108,61	7.941,19
IV (16 A 20 ANOS)			4.848,10	5.817,72	7.563,04
III (11 A 15 ANOS)			4.617,24	5.540,69	7.202,90
II (6 A 10 ANOS)			4.397,37	5.276,85	6.859,90
I (1 A 5 ANOS)			4.187,97	5.025,57	6.533,24

ANEXO XVI

GRADE DE VENCIMENTOS **CARGO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL - PE(200 Horas).** **GRUPO OCUPCIONAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO E MULTIDICIPLINAR.**					
CLASSE (5%)	Matrizes de vencimento em nível de formação profissional e carga horária de 40 horas semanais, com intervalos, respectivamente, de 10%, 20% e 30%.				
		GRADUAÇÃO	**GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO (10%)**	**MESTRADO (20%)**	**DOUTORADO (30%)**
VII(30 A 35 ANOS)		5.612,29	6.173,51	7.408,22	9.630,68
VI (26 A 30 ANOS)		5.345,03	5.879,54	7.055,44	9.172,08
V (21 A 25 ANOS)		5.090,51	5.599,56	6.719,47	8.735,31
IV (16 A 20 ANOS)		4.848,10	5.332,91	6.399,50	8.319,35
III (11 A 15 ANOS)		4.617,24	5.078,97	6.094,76	7.923,19
II (6 A 10 ANOS)		4.397,37	4.837,11	5.804,53	7.545,89
I (1 A 5 ANOS)		4.187,97	4.606,77	5.528,13	7.186,56

ANEXO XVII

GRADE DE VENCIMENTOS **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL - ASE(200 Horas).** **GRUPO OCUPCIONAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO E MULTIDICIPLINAR.**					
CLASSE (5%)	Matrizes de vencimento em nível de formação profissional e carga horária de 40 horas semanais, com intervalos, respectivamente, de 10%, 20% e 30%.				
		GRADUAÇÃO	**GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO (10%)**	**MESTRADO (20%)**	**DOUTORADO (30%)**
VII(30 A 35 ANOS)		5.612,29	6.173,51	7.408,22	9.630,68
VI (26 A 30 ANOS)		5.345,03	5.879,54	7.055,44	9.172,08
V (21 A 25 ANOS)		5.090,51	5.599,56	6.719,47	8.735,31
IV (16 A 20 ANOS)		4.848,10	5.332,91	6.399,50	8.319,35
III (11 A 15 ANOS)		4.617,24	5.078,97	6.094,76	7.923,19
II (6 A 10 ANOS)		4.397,37	4.837,11	5.804,53	7.545,89
I (1 A 5 ANOS)		4.187,97	4.606,77	5.528,13	7.186,56

ANEXO XVIII

GRADE DE VENCIMENTOS **CARGO: BIBLIOTECÁRIO EDUCACIONAL - BE(200 Horas).** **GRUPO OCUPCIONAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO E MULTIDICIPLINAR.**					
CLASSE (5%)	Matrizes de vencimento em nível de formação profissional e carga horária de 40 horas semanais, com intervalos, respectivamente, de 10%, 20% e 30%.				
		GRADUAÇÃO	**GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO (10%)**	**MESTRADO (20%)**	**DOUTORADO (30%)**

VII(30 A 35 ANOS)		5.612,29	6.173,51	7.408,22	9.630,68
VI (26 A 30 ANOS)		5.345,03	5.879,54	7.055,44	9.172,08
V (21 A 25 ANOS)		5.090,51	5.599,56	6.719,47	8.735,31
IV (16 A 20 ANOS)		4.848,10	5.332,91	6.399,50	8.319,35
III (11 A 15 ANOS)		4.617,24	5.078,97	6.094,76	7.923,19
II (6 A 10 ANOS)		4.397,37	4.837,11	5.804,53	7.545,89
I (1 A 5 ANOS)		4.187,97	4.606,77	5.528,13	7.186,56

ANEXO XIX

GRADE DE VENCIMENTOS **CARGO: NUTRICIONISTA EDUCACIONAL - NE(200 Horas).** **GRUPO OCUPCIONAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO E MULTIDICIPLINAR.**					
CLASSE (5%)	Matrizes de vencimento em nível de formação profissional e carga horária de 40 horas semanais, com intervalos, respectivamente, de 10%, 20% e 30%.				
		GRADUAÇÃO	**GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO (10%)**	**MESTRADO (20%)**	**DOUTORADO (30%)**
VII(30 A 35 ANOS)		5.612,29	6.173,51	7.408,22	9.630,68
VI (26 A 30 ANOS)		5.345,03	5.879,54	7.055,44	9.172,08
V (21 A 25 ANOS)		5.090,51	5.599,56	6.719,47	8.735,31
IV (16 A 20 ANOS)		4.848,10	5.332,91	6.399,50	8.319,35
III (11 A 15 ANOS)		4.617,24	5.078,97	6.094,76	7.923,19
II (6 A 10 ANOS)		4.397,37	4.837,11	5.804,53	7.545,89
I (1 A 5 ANOS)		4.187,97	4.606,77	5.528,13	7.186,56

ANEXO XX

GRADE DE VENCIMENTOS **CARGO: INTÉRPRETE DE LÍBRAS - IL(200 Horas).** **GRUPO OCUPCIONAL TÉCNICO-PEDAGÓGICO E MULTIDICIPLINAR.**					
CLASSE (5%)	Matrizes de vencimento em nível de formação profissional e carga horária de 40 horas semanais, com intervalos, respectivamente, de 10%, 20% e 30%.				
		GRADUAÇÃO	**GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO (10%)**	**MESTRADO (20%)**	**DOUTORADO (30%)**
VII(30 A 35 ANOS)		5.612,29	6.173,51	7.408,22	9.630,68
VI (26 A 30 ANOS)		5.345,03	5.879,54	7.055,44	9.172,08
V (21 A 25 ANOS)		5.090,51	5.599,56	6.719,47	8.735,31
IV (16 A 20 ANOS)		4.848,10	5.332,91	6.399,50	8.319,35
III (11 A 15 ANOS)		4.617,24	5.078,97	6.094,76	7.923,19
II (6 A 10 ANOS)		4.397,37	4.837,11	5.804,53	7.545,89
I (1 A 5 ANOS)		4.187,97	4.606,77	5.528,13	7.186,56

ANEXO XXI

GRADE DE VENCIMENTOS **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB(200 Horas)** **GRUPO OCUPCIONAL DE APOIO ESTRUTURAL E ADMINISTRATIVO**					
CLASSE (5%)	Matrizes de vencimento em nível de formação profissional e carga horária de 40 horas semanais, com intervalos, respectivamente, de 10%, 20% e 30%.				
		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	**ENSINO MÉDIO COMPLETO (10%)**	**FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO (20%)**	**ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO/GRADUAÇÃO (30%)**
VII(30 A 35 ANOS)		1.768,93	1.945,82	2.334,98	3.035,48
VI(26 A 30 ANOS)		1.684,69	1.853,16	2.223,79	2.890,93
V(21 A 25 ANOS)		1.604,47	1.764,92	2.117,90	2.753,27
IV (16 A 20 ANOS)		1.528,07	1.680,87	2.017,05	2.622,16
III (11 A 15 ANOS)		1.455,30	1.600,83	1.921,00	2.497,29
II (6 A 10 ANOS)		1.386,00	1.524,60	1.829,52	2.378,38
I (1 A 5 ANOS)		1.320,00	1.452,00	1.742,40	2.265,12

ANEXO XXII

GRADE DE VENCIMENTOS **CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ASEB(200 Horas)** **GRUPO OCUPCIONAL DE APOIO ESTRUTURAL E ADMINISTRATIVO**					
CLASSE (5%)	Matrizes de vencimento em nível de formação profissional e carga horária de 40 horas semanais, com intervalos, respectivamente, de 10%, 20% e 30%.				
		NÍVEL MÉDIO COMPLETO	**FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO (10%)**	**GRADUAÇÃO (20%)**	**ESPECIALIZAÇÃO (30%)**
VII(30 A 35 ANOS)		2.189,45	2.408,39	2.890,07	3.757,09
VI(26 A 30 ANOS)		2.085,19	2.293,71	2.752,45	3.578,18
V(21 A 25 ANOS)		1.985,89	2.184,48	2.621,38	3.407,79
IV (16 A 20 ANOS)		1.891,33	2.080,46	2.496,55	3.245,52
III (11 A 15 ANOS)		1.801,26	1.981,39	2.377,67	3.090,97
II (6 A 10 ANOS)		1.715,49	1.887,04	2.264,45	2.943,78
I (1 A 5 ANOS)		1.633,80	1.797,18	2.156,62	2.803,60

ANEXO XXIII

GRADE DE VENCIMENTOS **CARGO: ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AAE(200 Horas)** **GRUPO OCUPCIONAL DE APOIO ESTRUTURAL E ADMINISTRATIVO**					
CLASSE (5%)	Matrizes de vencimento em nível de formação profissional e carga horária de 40 horas semanais, com intervalos, respectivamente, de 10%, 20% e 30%.				
		ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	**ENSINO MÉDIO COMPLETO (10%)**	**FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO (20%)**	**ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO/GRADUAÇÃO (30%)**
VII(30 A 35 ANOS)		1.768,93	1.945,82	2.334,98	3.035,48
VI(26 A 30 ANOS)		1.684,69	1.853,16	2.223,79	2.890,93
V(21 A 25 ANOS)		1.604,47	1.764,92	2.117,90	2.753,27
IV (16 A 20 ANOS)		1.528,07	1.680,87	2.017,05	2.622,16
III (11 A 15 ANOS)		1.455,30	1.600,83	1.921,00	2.497,29
II (6 A 10 ANOS)		1.386,00	1.524,60	1.829,52	2.378,38
I (1 A 5 ANOS)		1.320,00	1.452,00	1.742,40	2.265,12

ANEXO XXIV

GRADE DE VENCIMENTOS CARGO: MOTORISTA EDUCACIONAL - ME(200 Horas) GRUPO OCUPCIONAL DE APOIO ESTRUTURAL E ADMINISTRATIVO					
CLASSE (5%)	Matrizes de vencimento em nível de formação profissional e carga horária de 40 horas semanais, com intervalos, respectivamente, de 10%, 20% e 30%.				
		NÍVEL MÉDIO COMPLETO	FORMAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO (10%)	GRADUAÇÃO (20%)	ESPECIALIZAÇÃO (30%)
VII(30 A 35 ANOS)		2.554,36	2.809,79	3.371,75	4.383,28
VI(26 A 30 ANOS)		2.432,72	2.675,99	3.211,19	4.174,55
V (21 A 25 ANOS)		2.316,88	2.548,56	3.058,28	3.975,76
IV (16 A 20 ANOS)		2.206,55	2.427,20	2.912,64	3.786,44
III (11 A 15 ANOS)		2.101,48	2.311,62	2.773,95	3.606,13
II (6 A 10 ANOS)		2.001,41	2.201,55	2.641,85	3.434,41
I (1 A 5 ANOS)		1.906,10	2.096,71	2.516,05	3.270,87

São José da Coroa Grande-PE, 29 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:3D221E27

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.065/2024

LEI MUNICIPAL N° 1.065 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O ANEXO IV DA LEI Nº 1.054/2023 PARA CONCEDER REAJUSTE NA GRADE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, PERNAMBUCO

O prefeito constitucional do município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, SANCIONA a presente lei:

Art. 1° – Altera o anexo IV da Lei Municipal 1054/24 para conceder reajuste de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) na grade de vencimento dos servidores Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE.

Art. 2° – Os efeitos financeiros desta Lei são retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3° – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Coroa Grande-PE, 29 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

ANEXO IV
TABELAS DE VENCIMENTOS

			5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%
	CLASSE	1 a 5 anos	6 a 10 anos	11 a 15 anos	16 a 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	Acima de 30 anos
	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
	I - Médio	2.824,00	2.965,20	3.113,46	3.269,13	3.432,59	3.604,22	3.784,43
5%	II - Médio Técnico	2.965,20	3.113,46	3.269,13	3.432,59	3.604,22	3.784,43	3.973,65
8%	III - Graduação	3.202,42	3.362,54	3.530,66	3.707,20	3.892,56	4.087,18	4.291,54
12%	IV -Especialização	3.586,71	3.766,04	3.954,34	4.152,06	4.359,66	4.577,65	4.806,53
16%	V - Mestrado	4.160,58	4.368,61	4.587,04	4.816,39	5.057,21	5.310,07	5.575,57
20%	VI - Doutorado	4.992,69	5.242,33	5.504,45	5.779,67	6.068,65	6.372,08	6.690,69

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:E9EB95D3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.066/2024

LEI MUNICIPAL N° 1.066 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Cria e organiza o Sistema Municipal de Ensino - SME, dispõe sobre a criaçãodo Fundo Municipal de Educação – FME e os órgãos colegiados vinculados ao SME e dá outras providências.

O prefeito constitucional do município de São José da Coroa Grande – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, SANCIONA a presente lei:

LEI DE CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O Sistema Municipal de Ensino, criado e organizado pela presente Lei, é uma instituição jurídica integrante do Serviço Público Municipal, responsável pelo planejamento, execução, supervisão, avaliação e controle dos programas e ações correlacionadas com a educação e com o ensino na jurisdição do Município de São José da Coroa Grande - PE, observadas a composição prevista em Lei e os mecanismos, procedimentos e formas de colaboração com o Estado de Pernambuco e o Governo Federal, para assegurar a universalização do ensino obrigatório e gratuito e a erradicação do analfabetismo, atendidas as prioridades constantes desta Lei.

Art. 2º. O Sistema Municipal de Ensino observará o conjunto dos princípios e normas do Direito Educacional Brasileiro, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais Leis pertinentes, as normas gerais de educação nacional, o Plano Nacional de Educação, os Planos Estadual e Municipal de Educação, a Base Nacional Comum Curricular e, no que couber, a legislação concorrente do Estado de Pernambuco, respeitadas as competências comuns e suplementares do Poder Público Municipal, por seus órgãos e instâncias competentes.

Parágrafo único. O Poder Executivo praticará todos os atos destinados ao efetivo regime de colaboração entre os demais sistemas de ensino, bem como os necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º. O Sistema Municipal de Ensino incumbir-se-á, prioritariamente, da execução dos seguintes programas e ações educacionais:

I – Educação Infantil, destinada às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em creches e pré-escolas; e
II – Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito na faixa etária de 06 a 14 anos e para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

§ 1º. Para o disposto nesta Lei, ao Sistema Municipal de Ensino, por seus Órgãos pertinentes, incumbe a emissão de atos destinados ao credenciamento, supervisão e avaliação das instituições de ensino criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal ou pela iniciativa privada, cujas ofertas sejam previamente autorizadas.

§ 2º. Atendidas as prioridades previstas neste artigo, o Poder Público Municipal poderá promover, no Sistema Municipal de Ensino:

I – O acesso ao ensino médio, sobretudo em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino e com a iniciativa privada, através de planejamento especial;
II – Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, na forma da legislação aplicável;
III – Desenvolvimento de programa especial de apoio à criança e ao adolescente, assegurando-lhes, com absoluta prioridade os direitos estabelecidos no ordenamento jurídico;
IV – Programa de preparação ou qualificação para o trabalho, inclusive em regime de colaboração com outras instituições públicas ou privadas, valorizando a correlação entre a escola, o mundo do trabalho e as práticas sociais;
V – Programas de erradicação do analfabetismo;
VI – Programas de incentivo às artes, à cultura, ao lazer e ao desporto em suas diferentes modalidades; e
VII – Programa de alimentação escolar e de preservação ambiental, integrados ao ensino formal ou mediante grupos informais ou não-regulares organizadas com o apoio das comunidades.

§ 3º. O Município, através do Sistema Municipal de Ensino, organizado por esta Lei, inclusive com funcionamento em regime de colaboração com outros Sistemas de Ensino, incumbir-se-á de:

I – Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas públicas e aos planos educacionais da União e do Estado, com prioridade ao atendimento das peculiaridades locais e regionais;
II – Exercer ação redistributiva em relação às suas unidades escolares, corresponsabilizando-se na aplicação de recursos especiais oriundos dos diferentes planos de governo;
III – Baixar normas complementares para o seu sistema de ensino, a fim de atender aos interesses locais e aos planos regionais de desenvolvimento;
IV – Baixar normas aplicáveis às unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino, sem prejuízo das disposições regimentais próprias, destinadas aos processos de avaliação institucional e da aprendizagem, incluindo validação, convalidação, aproveitamento de estudos, classificação, reclassificação, recuperação, aceleração e outros procedimentos e institutos jurídicos aplicáveis, previstos no Direito Educacional Brasileiro a que se integram as normas baixadas pelos Conselhos de Educação, no âmbito de suas respectivas competências;
V – Credenciar, supervisionar e fiscalizar os estabelecimentos de seu sistema de ensino;
VI – Estabelecer normas e emitir atos para autorização das etapas e níveis de ensino nas instituições particulares integrantes do Sistema, bem como os de credenciamento das pessoas físicas ou jurídicas mantenedoras, observadas as efetivas condições de oferta qualitativa do projeto pedagógico de cada unidade.
VII – Oferecer educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com os recursos acima dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal para a manutenção e desenvolvimento do ensino;
VIII – Propor ao Poder Executivo o estabelecimento de formas de colaboração com o Estado e com os Municípios circunvizinhos, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório e erradicação do analfabetismo e a preservação dos direitos da criança e do adolescente;
IX – Promover programas suplementares, inclusive de alimentação e de assistência à saúde, na forma da legislação pertinente; e
X –Desenvolver outras ações educativas, artísticas e culturais, de acordo com as normas específicas relacionadas com as peculiaridades e os interesses locais e da municipalidade.

Art. 4º. Os recursos municipais destinados à educação e ao ensino serão aplicados prioritariamente no ensino fundamental obrigatório e gratuito e na educação infantil, não podendo ter destinação a outros níveis, etapas ou modalidades de ensino ou a outros programas em prejuízo das prioridades definidas em Lei.

Parágrafo único. Para o disposto neste artigo, exigir-se-á sempre dotação própria, nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

Seção II
Da Administração e da Composição

Art. 5º. O Sistema Municipal de Ensino será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, na forma desta Lei e do Regimento aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, observados o Regimento Interno dos Conselhos que integram a estrutura da Secretaria e os convênios, acordos e atos conjuntos firmados pelos Poderes competentes.

Art. 6º. O Sistema Municipal de Ensino tem a seguinte composição:

I – As unidades escolares criadas, incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;
II – As unidades escolares criadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal em regime de colaboração com outros sistemas ou com a iniciativa privada;
III – Os órgãos e serviços municipais normativos, administrativos, técnicos e de apoio integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, com as funções e competências detalhadas no Regimento próprio previsto no *caput* deste artigo;
IV – As unidades escolares da pré-escola e do ensino fundamental criadas e mantidas pela iniciativa privada, na jurisdição municipal observadas as normas aplicáveis; e
V – Entidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. As unidades escolares oficiais, órgãos e serviços e entidades de que trata este artigo, integram para todos os efeitos, a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, que representará o Poder Público Municipal em matéria de Educação e Ensino.

§ 2º. As unidades escolares oficiais que estejam em funcionamento sem ato de criação e de autorização emitidos pelo Poder Público Municipal serão cadastradas pela Secretaria Municipal de Educação e submetidas ao Conselho Municipal de Educação para a imediata regularização de seu funcionamento, observada a tipologia estabelecida para as unidades oficiais, incluindo número de turmas, por série e turno, segundo a capacidade de sua infraestrutura e das condições físicas.

§ 3º. Os segmentos educativos existentes em diferentes espaços da comunidade municipal, com a oferta de educação não-formal ou informal, serão cadastrados pela Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhes número específico de cadastro municipal, para efeito de acompanhamento e avaliação dos estudos realizados.

§ 4º. Os alunos integrados nos segmentos educativos serão relacionados para comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e aos demais órgãos competentes, inclusive para efeito de controle da frequência ao processo educacional promovido diretamente pela família.

Art. 7º. As unidades escolares públicas municipais serão criadas por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, por indicação da Secretaria de Educação aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, para garantir à sociedade o ensino fundamental e a educação infantil, após levantamento e diagnóstico da correspondente demanda.

§ 1º. As unidades escolares terão administração própria, subordinada ao Secretário Municipal de Educação, observadas as normas estabelecidas para o Sistema Municipal de Ensino e pelo Poder Público Municipal.

§ 2º. O quantitativo de cargos e funções necessários a cada unidade escolar oficial será estabelecido no ato de criação da unidade, na forma e para os fins da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

§ 3º. Mediante crédito especial, poderão ser atendidas despesas que resultem da ampliação das unidades escolares, até a sua efetiva integração na próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias ou do orçamento anual respectivo.

§ 4º. Haverá na Secretaria Municipal de Educação o Quadro de Profissionais da Educação, com a edição da Lei do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, observadas a titulação do professor, a carga horária semanal inerente a seu cargo e as demais especificações constantes do referido Plano.

§ 5º. Na ausência de pessoal habilitado para o exercício da gestão escolar, poderão exercer a Administração das unidades de ensino professores do quadro docente de que trata o parágrafo precedente, desde que devidamente autorizados pelo Conselho Municipal de Educação, e portadores de titulação superior aos níveis e modalidades de oferta da respectiva unidade.

Art. 8º. As escolas mantidas pela iniciativa privada serão criadas por ato dos seus mantenedores, devidamente registrados em Cartório, e somente poderão iniciar o seu funcionamento a partir de, respectivamente, ato de autorização da oferta, com a aprovação do Regimento Escolar e do credenciamento da Instituição de Ensino, observadas as normas fixadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 9º. A criação de unidades municipais de ensino médio observará aos acordos relacionados com o regime de colaboração estabelecidos com o Sistema Estadual de Ensino.

Art. 10. As unidades que constituírem a rede pública municipal terão denominação e tipologia próprias, que constarão do ato de criação emanado do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os programas, serviços e unidades escolares oficiais integrantes do Sistema Municipal de Ensino não poderão ser identificados por nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 11. O Sistema Municipal de Ensino poderá adotar Regimento Escolar Comum para toda a Rede Pública Municipal ou parte desta, para assegurar uniformidade de diretrizes, de controle, de comando e de avaliação.

Art. 12. A matrícula para a rede oficial do Sistema Municipal de Ensino será realizada pela Secretaria Municipal de Educação em ação conjunta e integrada com o Sistema Estadual de Educação, a partir de prévia e anual convocação e cadastramento da demanda escolar, para que assegure a melhor utilização da capacidade física e docente instaladas e sob critérios de qualidade, e dos meios disponíveis ou programados.

Art. 13. A movimentação de aluno entre unidades municipais, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, far-se-á na forma como estabelecer o Conselho Municipal de Educação, seguindo-se ato do Secretário Municipal de Educação.

Art. 14. O Sistema Municipal de Ensino poderá adotar o procedimento informatizado de matrícula de forma a assegurar, nas unidades de ensino, a composição de turmas/séries, preferencialmente sob critério de idade condicionada à avaliação escolar.

Parágrafo único. Os documentos e históricos escolares emitidos pelas unidades de ensino serão assinados pelos seus respectivos Diretores e/ou Gestores e Secretários de Unidades, podendo estes ser substituídos pelos Titulares do Sistema de Supervisão de Ensino designados pelo Secretário Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Direta do Poder Público Municipal, subordinado ao Chefe do Poder Executivo, terá a seguinte estrutura:

I – Órgãos Colegiados;
II – Órgãos Executivos;
III – Órgãos de Administração Intermediária ou Setorial; e
IV – Unidades de Ensino.

§ 1º. São Órgãos Colegiados, de natureza deliberativa, normativa, supervisora e recursal, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino:

I – Conselho Municipal de Educação - CME;
II – Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;
III – Conselho Municipal do FUNDEB – CACS-FUNDEB; e
IV – Fórum Municipal de Educação – FME.

§ 2º. São Órgãos Executivos, responsáveis pela Administração da Secretaria Municipal de Educação, com as funções executivas, de planejamento e assessoramento geral da Secretaria, bem como de articulação com os demais órgãos da Prefeitura Municipal e instituições públicas e privadas:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Educação - GSME; e
II – Gerência de Planejamento, Finanças e Recursos Humanos - GPFRH;
1 – Coordenação de Alimentação Escolar - CAE;
2 – Coordenação de Transporte Escolar e Logística – CTEL;
3 – Coordenação do Almoxarifado da Educação – CALED;

Departamento de Recursos Humanos - DRH;
Departamento de Assuntos Jurídicos da Educação - DAJE;
Departamento de Administração Escolar - DAE;
Departamento de Compras e Licitações - DCL.

§ 3º. São Órgãos de Administração Intermediária ou Setorial aqueles que, na forma do Regimento da Secretaria de Educação aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, são responsáveis pela execução de serviços indispensáveis ao qualitativo funcionamento do Sistema Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo:

I – Gerência de Ensino – GE:
Departamento de Apoio Pedagógico – DAP:
1 – Coordenação de Educação Infantil - CEI;
2 – Coordenação dos Anos Iniciais - CAI;
3 – Coordenação dos Anos Finais - CAF;
4 – Coordenação da Educação Especial - CEE;
5 – Coordenação da Educação de Jovens e Adultos - CEJA.

Departamento de Regulação e Normatização – DRN:
1 – Coordenação do Censo Escolar e Programas Sociais - CCEPS;
2 – Coordenação de Avaliação, Programas e Políticas Públicas de Educação – CAPPPE;

Departamento de Apoio Multidisciplinar - DAM;
Departamento de Escolas do Campo – DEC:
1 – Coordenação da Educação do Campo - CEC;

§ 4º. Para fazer funcionar essa estrutura ficam criados os cargos e as funções gratificadas com seus respectivos símbolos e quantidades constantes no ANEXO II desta Lei. A remuneração dos cargos em provimento efetivo, comissionados e funções gratificadas criados por essa lei será regulado por Plano de Cargos Carreira e Remuneração – PCCR próprio, conforme legislação vigente.

§ 5º. Unidades de Ensino são estabelecimentos públicos ou particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, responsáveis pelas ações, planos, procedimentos didático-pedagógicos indispensáveis à realização dos fins educacionais estabelecidos nos Projetos Político Pedagógicos - PPPs e nas diversas modalidades de oferta educativa, observadas as normas gerais pertinentes e as específicas baixadas pelos Conselhos que integram o Sistema Municipal de Ensino.

Seção I
Dos Órgãos Colegiados

Subseção I
Do Conselho Municipal de Educação

Art. 16. O Conselho Municipal de Educação – CME é órgão colegiado da estrutura da Rede Municipal de Ensino, com funções e competências normativas, consultivas, recursais, de supervisão e fiscalização exercidas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, na forma do Regimento próprio aprovado pelo Pleno do Conselho e validado mediante portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, incumbindo-lhe:

I – Baixar normas relacionadas sobre a educação e o ensino, aplicáveis no âmbito do sistema;
II – Baixar normas complementares para o regular funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;
III – Proceder à avaliação do funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, assegurando o fiel cumprimento dos princípios, leis e normas pertinentes, inclusive estabelecendo mecanismos de integração, no processo avaliativo, dos Sistemas Federal e Estadual de Educação, nos termos da Lei;
IV – Credenciar e supervisionar o funcionamento das unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, adotando ou determinando as medidas de controle pertinentes, para a garantia do padrão de qualidade e para o saneamento das deficiências identificadas;
V – Aprovar a indicação para a oferta de outras modalidades de ensino que não se incluam nas prioridades constitucionalmente estabelecidas, observados os recursos orçamentários próprios alocados previamente de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária;
VI – Elaborar ou reformular o seu Regimento Interno submetendo-o à aprovação do Pleno do Conselho para posterior publicação via Resolução do CME e Portaria do Chefe do Poder Executivo, através do Secretário Municipal de Educação;
VII – Determinar estudos para a reformulação de currículos e programas educacionais para adequá-los às peculiaridades locais e regionais e às expectativas da comunidade;
VIII – Deliberar sobre propostas pedagógicas ou curriculares que lhe sejam submetidas através do Secretário Municipal de Educação;
IX – Deliberar sobre a proposta de tipologia escolar e a de suas reformulações;
X – Estabelecer critérios para a expansão da rede municipal de ensino, em conformidade com a tipologia escolar adotada;
XI – Propor medidas que visem ao aperfeiçoamento do ensino no município;
XII – Aprovar calendários escolares por ano letivo, adequando-os às peculiaridades regionais, especialmente na zona rural;
XIII – Manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação e com os Conselhos Municipais de Educação dos demais municípios;
XIV – Articular-se com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as medidas que lhes assegurem o acesso ao processo educativo e a permanência na escola;
XV – Aprovar o Regimento Escolar Comum para a Rede Municipal de Ensino, de abrangência geral ou parcial, bem como o Regimento Escolar das unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino e suas alterações;
XVI – Aprovar os currículos, matrizes curriculares e suas reformulações do ensino fundamental das unidades do Sistema Municipal de Ensino e suas reformulações;
XVII – Estabelecer normas sobre validação, convalidação, aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, recuperação, adaptação e avaliação dos conhecimentos e das aprendizagens resultantes de atividades extraclasse ou exercidas no mundo do trabalho e em práticas sociais, observadas as normas comuns para o Sistema Estadual de Ensino fixadas pelo Conselho Estadual de Educação;
XVIII – Deliberar sobre experiências pedagógicas, avaliando seus resultados na forma como estabelecerem os projetos aprovados;
XIX – Estabelecer critérios e procedimentos para matrícula, transferência e movimentação do aluno no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, inclusive para ações conjuntas com o Sistema Estadual de Educação relacionadas com a chamada escolar indispensável ao atendimento da demanda;
XX – Emitir pareceres sobre:
a) assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto à observância da legislação específica;
b) regularização de vida escolar e de equivalência de estudos;
c) acordos, contratos e convênios relativos a assuntos educacionais; e
d) outras matérias de interesse local e regional, relacionadas com o Sistema Municipal de Ensino que lhe sejam submetidas.

XXI – Deliberar, como instância final administrativa, sobre recursos interpostos contra decisões de natureza pedagógica e didática, adotadas pelos titulares de órgãos executivos e administrativos da Secretaria Municipal de Educação bem como nas unidades integrantes da estrutura do Sistema Municipal de Ensino, observados os níveis de competências e prazos constantes do Regimento Escolar e do Regimento da Secretaria Municipal de Educação e do Regimento do Conselho; e
XXII – Convocar, organizar e realizar a Conferência Municipal de Educação e criar e coordenar a criação do Fórum Municipal de Educação com vistas a construção, revisão e/ou atualização do Plano Municipal de Educação;
XXIII – Exercer outras competências inerentes a natureza do órgão.

Parágrafo único. As Resoluções, os Pareceres e Indicações do Conselho Municipal de Educação terão eficácia a partir da homologação do Pleno do Conselho e publicação por ato do Secretário Municipal de Educação, que poderá solicitar, de forma motivada e fundamentada, o reexame sobre qualquer matéria se for justificado pelas peculiaridades do processo educativo, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 17. O Conselho Municipal de Educação constitui-se de 15 membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados via portaria pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, escolhidos dentre educadores, profissionais de educação e usuários dos diversos níveis, etapas e modalidades que compõem a rede de educação pública e privada do município, devendo, quando possível, os mesmos gozarem de reputação ilibada e de notável saber e experiência em matéria de educação, ensino e políticas de educação, consideradas as suas funções como de relevante interesse público de caráter não remunerado.

§ 1º As despesas com formação, diárias, hospedagens, deslocamentos e similares para o bom desenvolvimento das atividades do Conselho e da atuação dos conselheiros serão custeadas pelo Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Educação;

§ 2º. A composição do Conselho Municipal de Educação contemplará às seguintes representações, com cada uma delas indicando via ofício os respectivos titulares e suplentes:

I – Dois (02) representantes do Poder Executivo, de livre indicação do Prefeito Municipal;
II – Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
III – Um (01) representante do Conselho Tutelar;
IV – Um (01) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
V – Um (01) representante da Secretaria de Assistência Social;

VI – Um (01) representante das Escolas Privadas;
VII – Um (01) representante das Escolas Estaduais;
VIII – Um (01) representante das Escolas do Campo;
IX – Um (01) representante dos Professores Efetivos, indicado pelo Sindicato da categoria;
X – Um (01) representante dos Pais;
XI – Um (01) representante dos demais Profissionais da Educação, indicado pelo Sindicato da categoria, quando houver;
XII – Um (01) representante das Equipes Gestoras Escolares;
XIII – Um (01) representante dos Alunos.

§ 3º. O Conselho Municipal de Educação será presidido por um dos Conselheiros eleito por seus pares, sendo substituído em suas ausências ou impedimentos pelo vice-presidente;

§ 4º É vedada a ocupação do cargo de presidente do Conselho Municipal de Educação por qualquer dos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo Secretário Municipal de Educação ou qualquer dos indicados desta secretaria, bem como por parentes ascendentes ou descendentes, até terceiro grau, de ambos os gestores;

§ 5º. A estrutura, organização e regramento do funcionamento do Conselho Municipal de Educação, bem como a constituição da sua mesa diretora e a definição das competências dos órgãos que o compõem constarão do Regimento próprio, observado os princípios gerais fixados por esta Lei.

Art. 18. Os mandatos de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros coincidirão com o mandato do Prefeito, e o correspondentes a 1/3 (um terço) somente poderão ser substituídos após um ano do mandato do novo Chefe do Executivo, preservando-se entre estes os ocupantes da mesa diretora, podendo todos eles serem reconduzidos por igual período a critério das entidades que representam.

§ 1º. A primeira composição do Conselho Municipal de Educação terá mandatos "pro tempore", para adequá-los ao disposto neste artigo.

§ 2º. Os conselheiros titulares e suplentes de segmentos que tenham mais de uma unidade instalada no município, deverão ser escolhidos durante reunião convocada por seus representantes para esta finalidade e enviados via ofício em comunicado a Secretaria Municipal de Educação e ao CME;

§ 3º. Os representantes, titular e suplente, do segmento dos alunos deverá ser maior de 18 anos ou emancipados.

Art. 19. Perderá o mandato o Conselheiro que, sem motivo justificado aceito pela Presidência, deixar de comparecer a três (03) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas.

Parágrafo único. Na hipótese do*caput* deste artigo, concluirá o mandado o Suplente indicado pelos representantes do segmento.

Art. 20. Para organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação fica o Poder Público Municipal, através da Secretaria de Educação, incumbido de ofertar os recursos humanos, estruturais e financeiros necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

§ 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação incumbida de ofertar as condições necessárias para a plena formação, constituição e instalação deste Conselho no prazo de 90 dias a contar da promulgação desta lei.

§ 2º Após a instalação deste Conselho, a sua mesa diretora será a responsável pelo encaminhamento das discussões, elaboração e aprovação do Regimento Interno, no prazo máximo de 90 dias. A mesa diretora do CME será composta pelo:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário.

Subseção II
Do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Art. 21. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar é órgão colegiado responsável pela operacionalização da política governamental destinada a programas suplementares de alimentação escolar nas unidades de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino, inclusive adotando procedimentos de controle e de fiscalização, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, para a observância da legislação especial aplicável:

Art. 22. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

I - Um (01) representante do Poder Executivo;
II - Dois (02) representantes da Sociedade Civil;
III - Dois (02) representantes dos professores e/ou trabalhadores da educação;
IV - Dois (02) representantes de pais de alunos;

§ 1º. Todos os membros do Conselho serão nomeados via portaria com seus respectivos suplentes, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para o mandato de 04 anos.

§ 2º. A primeira composição do Conselho Municipal de Alimentação terá duração coincidindo com o mandato do Prefeito que o instalar. Em caso de existência de Conselho de Alimentação Escolar anterior a esta Lei, sua composição será respeitada só sendo alterada sua composição, conforme as prerrogativas aqui estabelecidas, para o próximo exercício.

§ 3º. No caso de vacância, assumirá o suplente para complementar mandato.

§ 4º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar reunir-se-á, na forma de seu Regimento aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 5º. Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificação aceitável, a 03 (três) reuniões consecutivas do Conselho ou a 05 (cinco) alternadas.

Art. 23. O exercício do mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 24. O Regimento Interno a ser aprovado pelo Pleno do Conselho de Alimentação Escolar e referendado via portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal conterá as normas de funcionamento do Colegiado. O Regimento deverá ser discutido, construído e aprovado no prazo de 60 dias a contar da sanção da presente Lei.

Art. 25. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar emitirá para o Secretário Municipal de Educação e para os órgãos ministeriais competentes, na forma da legislação especial aplicável, relatórios sobre o nível de desempenho do programa no Município, sugerindo as medidas que julgar pertinentes.

Subseção III
Do Conselho Municipal do FUNDEB

Art. 26 O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de São José da Coroa Grande - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 985/21, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica estruturado de acordo com as disposições desta lei e se enquadra no Sistema Municipal de Ensino de acordo com a seguinte organização, estabelecida pela legislação supra.

Parágrafo único: Em caso de existência de Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de São José da Coroa Grande - CACS-FUNDEB anterior a esta Lei, sua composição e organização será respeitada só sendo alterada sua composição, conforme as prerrogativas aqui estabelecidas, para o próximo exercício.

Art. 27 O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb, com organização e funcionamento independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I - Elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;
III - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
IV- Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;
VI - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundeb;
VII - atualizar o regimento interno, observando o disposto nesta lei.

Art. 28 O CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - Apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;
c) Convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;
d) Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - Realizar visitas para verificar, *"in loco"*, entre outras questões pertinentes:

a) O desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundeb;
b) A adequação do serviço de transporte escolar;
c) A utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim.

Art. 29 A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 30 O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.
Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.

Art. 31 O CACS-FUNDEB será constituído por:

I - Membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município, indicado pelo Sindicato da categoria;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas do campo (quando houver);
k) 1 (um) representante das escolas indígenas (quando houver);
l) 1 (um) representante das escolas quilombolas (quando houver).

II - Membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - Desenvolver atividades direcionadas ao Município de São José da Coroa Grande - PE;
III - Estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 32 Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - Estudantes que não sejam emancipados;
IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
b) Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 33 Os membros do CACS -FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 7º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - Pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II - Pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores, servidores administrativos, pais/responsáveis de alunos e estudantes, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - Pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores;
IV - Pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo eletivo amplamente divulgado e observadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 6º desta lei, quando se tratar de organizações da sociedade civil e, se necessário, do segmento de estudantes e seus responsáveis.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 34 Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 35 O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar a função de Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 36 A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - Não será remunerada;
II - Será considerada atividade de relevante interesse social;
III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - Será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) A exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - Veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 37 O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 38 A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 39 As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - Na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - Extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 40 Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:

I - Dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - Do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - Das atas de reuniões;
IV - Dos relatórios e pareceres;
V - Outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 41 Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I - Infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - Profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 42 O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Subseção IV
Do Fórum Municipal de Educação

Art. 43 Fica instituído, no âmbito do Município de São José da Coroa Grande - PE, o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar a política educacional no território municipal, por meio do monitoramento e avaliação do Plano Municipal e da coordenação das Conferências Municipais de Educação, zelando pela implementação de suas deliberações e promovendo as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns de Educação do Estado e da União.

Art. 44 Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I - convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar e zelar pela implementação de suas deliberações;
II - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências Municipais de Educação a serem realizadas por exigência do Plano Municipal de Educação e/ou dos Fóruns Estadual ou Nacional de Educação;
III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
IV - zelar para que as Conferências de Educação do município estejam articuladas ao Plano Municipal de Educação e também às Conferências Estadual e Nacional de Educação;
V - planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de Educação;
VI - acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de Educação;
VII - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação, por meio do monitoramento anual e avaliação periódica do mesmo.

Art. 45 O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos diferentes níveis e modalidades da educação, pública e privada, dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Educação;
II - Secretaria Municipal da Fazenda;
III- Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
IV - Conselho Municipal de Educação - CME;
V - Representante dos Estudantes do Ensino Médio;
VI - Representante de Instituições Estaduais de Ensino;
VII - Representante de Instituições de Educação Infantil;
VIII - Representante de Instituições de Ensino Fundamental Municipal;
IX - Representantes dos Estudantes do Ensino Superior;
X - Representantes de Pais de Estudantes;

XI - Representante da Secretaria deAssistência Social;
XII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
XIII - Representante dos Diretores de Escola;
XIV - Representante dos Professores Municipais ou do sindicato da categoria, quando houver;
XV - Representante das Entidades Religiosas do Município;
XVI - Representante das Entidades Culturais, Associações e congêneres;
XVII - Representantes das Entidades Assistenciais;
XVIII - Representantes do Conselho Tutelar;
XIX - Representante do Conselho de Direitos da Criança e Adolescente;
XX - Representante das Escolas Privadas;
XXI - Representante dos Profissionais da Educação ou do sindicato da categoria, quando houver;

§ 1º Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito.
§ 2º Os representantes titulares a que se referem os incisos de I a XVIII, e seus respectivos suplentes, serão nomeados após indicação dos respectivos órgãos e entidades representativas dos segmentos considerados.
§ 3º Os representantes a que se referem os incisos de I a XVIII, e seus respectivos suplentes, serão substituídos sempre que ocorrer a vacância do cargo conforme ficar definido no regimento interno do FME e esta Lei.
§ 4º Os membros do FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades, em seu regimento interno.

Art. 46 A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Lei.

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Educação ou pelo secretário(a) Municipal de Educação ou representante por eles designado, ad referendum.

Art. 47 O FME terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada seis meses, preferencialmente no segundo mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 48 O FME e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico, administrativo e financeiro para garantir seu funcionamento.

Seção II
Dos Órgãos Executivos

Subseção I
Do Secretário Municipal de Educação

Art. 49 A Secretaria Municipal de Educação será administrada e representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo Secretário Municipal de Educação também chamado de Dirigente Municipal de Educação - DME, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do poder Executivo, subordinado diretamente ao Chefe do Executivo Municipal e em articulação com os Conselhos organizados por esta Lei.

Art. 50 O Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conterá as atribuições e níveis de responsabilidades do Secretário Municipal de Educação, no exercício de seu cargo.

Seção III
Dos Órgãos de Administração Intermediária ou Setorial

Art. 51 São Órgãos da Administração Intermediária ou Setorial, integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, subordinados ao Secretário Municipal de Educação, aqueles responsáveis pelas atividades e serviços indispensáveis ao regular funcionamento da Secretaria e ao apoio e assistência às unidades de ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, na forma como dispuser o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação

Subseção I
Da Gerência de Planejamento, Finanças e Recursos Humanos

Art. 52 Haverá na Secretaria Municipal de Educação a Gerência de Planejamento, Finanças e Recursos Humanos, abrangendo Setor de Pessoal, Setor Financeiro, Setor Patrimonial etc. cujo funcionamento será disciplinado no Regimento da Secretária Municipal de Educação.

Subseção II
Do Departamento De Administração Escolar

Art. 53 A divisão de Administração Escolar é órgão responsável pela supervisão das unidades de ensino, pela movimentação de docentes e servidores no âmbito do Sistema Municipal de Ensino e pelo do controle relacionado com o funcionamento administrativo e legal das unidades.

Parágrafo Único. Incumbe à divisão de Administração Escolar emitir relatórios prévios ou outros que resultem de quaisquer diligências na forma disciplinada pelo Conselho Municipal de Educação.

Subseção III
Da Gerência De Ensino

Art. 54 A Gerência de Ensino é órgão responsável pela supervisão técnico-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino, e das unidades escolares, na forma como dispuser o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação, para assegurar o devido padrão de qualidade.

Seção IV

Das Unidades de Ensino

Art. 55 As unidades de ensino serão criadas de acordo com as necessidades e peculiaridades locais e regionais, observada as disposições desta Lei e a tipologia estabelecida pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 1º. Consideram-se automaticamente criados tantos cargos docentes, técnico-administrativos e de gestão escolar quanto sejam necessários para o regular funcionamento de nova unidade de ensino que venha a ser criada pelo Chefe do Poder Executivo, a partir dos estudos prévios realizados pela Secretaria Municipal de Educação e desde que não existam professores e servidores disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou mediante regime de colaboração.

§ 2º. Ficam criados no interior da Rede Municipal de Ensino os cargos em provimento efetivo, com suas respectivas atribuições e quantitativos conforme o disposto no ANEXO I desta Lei e regulados quanto às suas carreiras e vencimentos pelo Plano de Cargo Carreiras e Remuneração dos profissionais da educação básica do município.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 56 Fica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, fundo especial de natureza contábil, que será vinculado à Secretaria Municipal de Educação, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, no atendimento de despesas, total ou parcial com:

I - Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):

a) desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;
b) investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;
c) construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
d) aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
e) aquisição de uniformes para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;
f) provimento de alimentação escolar;
g) aquisição e locação de veículos para frota da Secretaria Municipal de Educação;
h) financiamento de programas de permanência estudantil;

II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos profissionais da educação, do grupo do magistério, dos técnicos pedagógicos e multidisciplinares e de apoio estrutural e administrativo;
III - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação.
IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação.
V - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.
VI –Demais despesas necessárias à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e ao pleno funcionamento do Sistema Municipal de Ensino – SME.

Capítulo II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 57 O Fundo Municipal de Educação - FME, está vinculado e subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 58 São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

I - Gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;
II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;
III - Manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;
IV - Prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;
V - Firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;
VI - Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;
VII - Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO III
DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 59 Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:

I - O Secretário Municipal de Educação - Presidente;
II - O Gerente de Planejamento, Finanças e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - Vice-Presidente;
III - O Secretário Municipal da Fazenda;

IV – O Secretário Municipal de Planejamento;
V – O Presidente do Conselho Municipal de Educação;
VI – O Presidente do CACS-FUNDEB;

§ 1º Os membros do Conselho que não desempenham a função de Presidente terão, cada um, um suplente nomeado pelo Prefeito Municipal, excetuando-se os membros apontados nos incisos V e VI, que deverão ter os respectivos suplentes indicados pelos respectivos conselhos.

§ 2º O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento.

§ 3º As reuniões do Conselho Diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.

§ 4º As decisões do Conselho Diretor de que trata o *caput* deste artigo serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente a decisão final.

§ 5º O Conselho Diretor contará com um secretário administrativo, designado pelo Presidente, dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º A função de membro e de secretário administrativo do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

§ 7º As movimentações financeiras do FUNDO serão geridas pelo Secretário Municipal de Educação e acompanhadas pelo Conselho Diretor.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 60 Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação:

I - Definir as normas operacionais do Fundo;
II - Estabelecer critérios e prioridades para aplicação dos recursos;
III - Alocar recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação;
IV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;
V - Manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;
VI - Manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo.
VII - Deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Fundo Municipal de Educação e submetê-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 61 Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:

I - As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;
II - As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
III - As transferências do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;
IV - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;
V - Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com outras entidades públicas ou privadas.
VI – Recursos provenientes do salário-educação e de demais programas que financiam o acesso, alimentação escolar, permanência e expansão da educação básica;
VII – Demais receitas extraordinárias decorrentes de emendas ao orçamento da união, do estado ou provenientes de outros convênios e transferências do Tesouro Nacional, estadual etc.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação ou contas vi.

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 62 O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 63 O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 64 O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO III

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art. 65 Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:

I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
II - Democratização da gestão da educação pública;
III – Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica.

Art. 66 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 67 O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

Art. 68 O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 69 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, quando necessário, mediante Decreto.

Art. 70 Esta Lei entrará em vigorna data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São José da Coroa Grande, 29 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito de São José da Coroa Grande/PE

aNEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADOS

QUADRO I: DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO:

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROF EI	40
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	PROF EFAI	90
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS	PROF EFAF	100
PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	PE	04
ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	ASE	04
PSICOPEDAGOGO	PSDG	03
NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	NE	02
BIBLIOTECÁRIO EDUCACIONAL	BE	10
INTÉRPRETE DE LIBRAS	IL	02
INSTRUTOR DE LÍBRAS	INSTLIB	02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	AAEB	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	ASEB	80
ASSISTENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	AAE	30
MOTORISTA ESCOLAR	ME	10
	TOTAL	**415**

QUADRO II: DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS ÓRGÃOS E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

FUNÇÃO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	QUANT.
Secretário Municipal de Educação;	CC-1	E/C	01
Gerente de Ensino;	FGGDE	E	01
Gerente de Planejamento, Finanças e Recursos Humanos;	FGGPRH	E/C	01
Diretor de Departamento de Apoio Pedagógico;	FGDDAP	E	01
Diretor de Departamento de Regulação e Normatização;	FGDDRN	E	01
Diretor de Departamento de Apoio Multidisciplinar;	FGDDAM	E	01
Diretor de Departamento de Recursos Humanos;	FGDDRH	E/C	01
Diretor de Escolas do Campo;	FGDEC	E	01
Diretor de Departamento de Administração Escolar;	FGDDAE	E	01
Diretor de Departamento de Compras e Licitações;	FGDDCL	E/C	01
Diretor de Departamento de Assuntos Jurídicos da Educação;	FGDDAJE	E/C	01
Coordenador de Educação Infantil;	FGCEI	E	01
Coordenador dos Anos Iniciais;	FGCAI	E	01
Coordenador de Área dos Anos Finais;	FGCAF	E	04
Coordenador de Educação do Campo;	FGCEC	E	01
Coordenador de Educação Especial;	FGCEE	E	01
Coordenador de Educação de Jovens e Adultos;	FGCEJA	E	01
Coordenador do Censo Escolar e Programas Sociais;	FGCCEPS	E	01
Coordenador de Avaliação, Programas e Políticas Públicas de Educação.	FGCAPPPE	E	01
Coordenador de Alimentação Escolar;	FGCAE	E	01
Coordenador de Transporte Escolar e Logística;	FGCTEL	E/C	01
Coordenador do Almoxarifado da Educação;	FGCALED	E/C	01
Técnico Pedagógico.	FGTP	E	10
TOTAL:			**35**

QUADRO III: DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS NAS UNIDADES ESCOLARES

FUNÇÃO	SIMBOLO	EPP	QUANT.	EMP	QUANT	EGP	QUANT.
GESTOR ESCOLAR	FGGE	40%	4	45%	5	50%	1
VICE-GESTOR ESCOLAR	FGVGE	30%	0	35%	2	40%	1
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	FGCPE	25%	5	30%	10	35%	4
TÉCNICO PEDAGÓGICO	FGTP	20%	2	25%	5	30%	3
SECRETÁRIO ESCOLAR	FGSE	25%	4	30%	5	35%	1
TOTAL:			**15**		**27**		**10**

NOTA EXPLICATIVA:
C – Provimento em Comissão
E – Provimento Efetivo
EPP – Escola de Pequeno Porte (Até 300 alunos)
EMP – Escola de Médio Porte (De 301 a 700 alunos)
EGP–Escola de Grande Porte (Acima de 701 alunos)

São José da Coroa Grande, 29 de fevereiro de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito de São José da Coroa Grande/PE

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:EA494DCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2024

PORTARIA Nº 041/2024

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E

CANCELAR GRATIFICAÇÃO dos respectivos Servidores listados abaixo, com data retroativa a partir do dia 29 de fevereiro do corrente ano.

NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Aldineide de Albuquerque Almeida	Secretária Adjunto da Presidência	100%
Glória Rejane de Moura	Secretária Legislativo	100%
Miqueas Alves de Lima	Assessor da Procuradoria	100%
Ester Martins da Silva	Coordenadora Lagislativo	100%
Ana Cristina de Oliveira	Diretora de Patrimônio e Arquivo	100%
Giovana Sátiro Rodrigues de Moura	Assessora Parlamentar	100%
André Dias dos Santos	Assessor de Tesouraria	100%
Suzani Regina de Lima Moura Samuel	Assessora Parlamentar	100%

CUMPRA-SE, REGISTRE- E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de março de 2024.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:3026644B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Fardamentos Escolar, destinados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a empresa MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP(04.034.176/0001-15), no valor de R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), da seguinte forma:

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRITIVO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Camiseta com manga curta gola careca: confeccionado em meia malha PA(50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1,na cor branca pantone 11-4800 tpx. Suas mangas deverão ser confeccionadasem tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m2, fio 30.1,na cor verde. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas peloprocesso de Serigrafia conforme desenho a ser	UND	15.000	R$ 18,10	R$ 271.500,00

	fornecido pela administraçãoCatmat 344770				
2	Camiseta regata: confeccionado em meia malha pa (50% poliéster e50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor brancapantone 11-4800 tpx. A gola da camiseta e cavas deverão ser em formatoredondo e com acabamento em Ribana 96% poliéster e 04% elastano de3cm de espessura em cor a ser definida pelo município. As camisetasdeverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 613040	UND	13.000	R$ 17,10	R$ 222.300,00
3	Bermuda escolar unissex confeccionada em helanca 100% poliéster,com gramatura de 260 g/m2, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Naperna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do municípioimpresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100%poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado emmáquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 604653	UND	7.000	R$ 20,60	R$ 144.200,00
4	Short-saia: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramaturade 260 g/m2, com tolerância de +/- 5%, na cor verde pantone 19-4025txp. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do municípioimpresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de larguracom costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura comelástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhasponto corrente Catmat 600192	UND	6.000	R$ 21,00	R$ 126.000,00

São Lourenço da Mata, 29 de fevereiro de 2023.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:29BBDCCD

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
VALIDADE DA ATA: 28/02/2025

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2024, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Entidade de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.586.637/0001-72, com sede localizada na Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenco Da Mata – PE, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Educação, o Sr. **GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 544.684.184-00, nomeado pela Portaria nº 001 de 04 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 478506, doravante denominada **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento de Fardamentos Escolar, destinados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de ensino**, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, do Pregão Eletrônico nº 050/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF asob o nº 04.034.176/0001-15 sediada na Avenida Severino Josino Guerra, S/N, na altura do KM 52 da BR 101 Norte, Galpão 2, Paratibe, Paulista/PE, CEP: CEP: 53.413-195, e-mail: **mjsconfeccoes@gmail.com**, Fone/Fax: (81) 3438.5551, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FELIPE RODRIGUES CAMBOIM**, portador do RG nº 4.708.893 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 934.999.494-15.

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNT.	V.TOTAL
1	Camiseta com manga curta gola careca:confeccionado em meia malha PA (50% poliéster e50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. Suas mangasdeverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéstere 50% algodão) com gramatura de 165g/m2, fio 30.1,na cor verde. As camisetas deverão apresentar logomarcaimpressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração. Catmat 344770.	UND	15.000	R$ 18,10	R$ 271.500,00
2	Camiseta regata: confeccionado em meia malha pa (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca pantone 11-4800 tpx. A gola da camiseta e cavas deverão ser em formato redondo e com acabamento em Ribana 96% poliéster e 04% elastano de 3cm de espessura em cor a ser definida pelo município. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração Catmat 613040	UND	13.000	R$ 17,10	R$ 222.300,00
3	Bermuda escolar unissex confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, na cor verde pantone 19-4025 tpx. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 604653	UND	7.000	R$ 20,60	R$ 144.200,00
4	Short-saia: confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, com tolerância de +/- 5%, na cor verde pantone 19-4025 txp. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente Catmat 600192	UND	6.000	R$ 21,00	R$ 126.000,00
Valor Total Lote 01					**R$ 764.000,00**

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 A Secretaria de Educação é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

3.1.1 Assinar a ata de registro de preços;
3.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
3.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
3.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
3.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
3.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
4.2. As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
4.3. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
4.4. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
4.5. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a Secretaria de Educação, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.6.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
6.6.2 e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.10.1 por razão de interesse público; ou
6.10.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Lourenço da Mata, 28 de fevereiro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente).

Secretaria Municipal de Educação	MJS Indústria De Confecçõoes LTDA
GENILDO MACHADO DE ARAÚJO	***FELIPE RODRIGUES CAMBOIM***
Secretário De Educação	P/ Contratada
P/ Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:3F0CE691

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE COFFEE BREAK

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE COFFEE BREAK

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/000105, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas **até o dia 06** de março **2024** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	**COFFEE BREAK PARA CADA 10 PESSOAS:** 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. **Copo: Descartáveis de 180 ml**	UND	100		
2	**KIT TIPO 01-COFFEE BREAK** 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. **Embalagem Descartável**	UND	2.000		
3	**KIT TIPO 2- COFFEE BREAK** 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou refrigerante. **Embalagem Descartável**	UND	2.000		
4	**MARMITEX- TAMANHO PADRÃO** Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou marcassa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante.	UND	500		
			VALOR GLOBAL		**R$**

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. **Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.
Local Do Fornecimento: No Município de São Lourenço da Mata/PE.
As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:
Descrição do objeto, valor unitário e total;
Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; Prazo máximo para entrega endereço e telefone de contato; data de emissão; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.
Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 01 março 2024

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Dir. do Planej. de Compras I
Matrícula: 988389

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:2EAE8409
